

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 10/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ: 29.224.412/0001-97

Objeto: Aquisição de máquinas despoldadeiras destinadas a atender
 as necessidades de execução das ações a serem executadas no âmbito
 do projeto enquadrado no edital “Fortalece Sociobio 2021 – 3ª
 Edição” no escopo do Programa Bioeconomia

Valor: R\$ 13.472,13 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e
 treze centavos)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7C0B4BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do
 Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito
 sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da
 empresa SG ARQUITETURA E COMERCIO LTDA LTDA, inscrita
 no CNPJ nº 49.846.866/0001-07, no Processo: 056/2023,
 Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o
 credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas
 categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas
 alterações. Data do termo de credenciamento: 30/11/2023.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2023.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE
 Presidente Do COMAJA

Publicado por:
 Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:C94201B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA
01/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº
 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Contrato dispensa 01/2023

Ao Termo de contrato para contratação de empresa especializada na
 prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco
 estrelas na Região Metropolitana de Porto Alegre, que compreenderá
 os serviços de hospedagem, locação de auditório e o serviço de
 alimentação para hóspedes e participantes do evento.

Contratada: VILA VENTURA HOTEIS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de
 serviços de consultoria contábil, para o consorcio GRANPAL,
 enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei
 8666/93.

Data de execução: 30/11 até 01/12. Processos:49/2023.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

PEDRO REINALDO FEITEN
 Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
 Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:69BC6FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 - KIT ESCOLAR**

EDITAL Nº 002/2023 Ciplam_rp006_2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a seleção de preços referentes à aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLAR (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento e abertura das propostas: **Dia 15/12/2023**, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 30 de novembro de 2023.

IURA KURTZ-

Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:1723098A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0014/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP-CISGA**, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 04/12/2023 até às 08:30 do dia 14/12/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/12/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 14/12/2023. Edital e anexos disponíveis no site: <https://www.cisga.com.br/licitacoes>. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato1@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI

Presidente do CISGA

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:82C2B697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

**CISVALE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**. Propostas até às 09h e 59 minutos do dia 13/12/2023, pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 10h00, horário de

Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:31102019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 179/2023 - NOMEAÇÃO DE CONTADOR E
ESCRITURÁRIO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

CONTADOR

1º CLASSIFICADO – ZULEICA LILGE

ESCRITURÁRIO (RESERVA DE VAGAS CONF. ITEM 3.17)

1º CLASSIFICADO – RUANA DIAS VIEIRA

Capão do Leão, 01 de dezembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:5F5D31BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1719/2023**

Lei nº 1719/2023

Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) de Lagoão/RS.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), entidade contábil, sem personalidade jurídica e duração indeterminada e fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Proteção e Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do FUMDEC.

Art. 2º São objetivos do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:

I - proporcionar amparo financeiro a programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de defesa civil no Município de Lagoão;

II - promover o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), bem como das competências exclusivas do Município de Lagoão; e daquelas de responsabilidade comum com os demais entes federados;

III - promover ações estruturais de prevenção, treinamento e educação em defesa civil;

IV - planejar e promover a defesa permanente contra desastres;

V - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas deterioradas por esses;

VI - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas de defesa civil.

Art. 3º Constituem receitas do FUMDEC, entre outras que lhe forem destinadas legalmente:

I - as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;

II - os auxílios, as doações, as subvenções, as premiações e as contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas à prevenção e à resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

III - os recursos transferidos como auxílios e subvenções da União e de estados e municípios, por meio de convênios ou termos de cooperação para firmar estratégias e programas específicos para a defesa civil;

IV - os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

V - os saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não utilizados e ainda disponíveis;

VI - os rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos do FUMDEC; e

VII - os recursos provenientes de financiamentos obtidos com instituições bancárias.

Parágrafo único. Os valores auferidos com base neste artigo serão depositados em instituições bancárias oficiais, em conta especial e específica, sob a denominação Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Semestralmente, deverá ser apresentado o controle contábil do FUMDEC, incluindo os balancetes que demonstrem a movimentação dos seus recursos.

Art. 5º Os bens adquiridos com os recursos do FUMDEC serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição, bem como serão controlados e administrados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º O órgão responsável pelo controle patrimonial do Executivo Municipal apresentará, sempre que solicitada, a relação dos bens adquiridos com recursos do FUMDEC ou que lhe venham a ser doados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC:

I - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas planos e ações de Proteção e Defesa Civil;

II - deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Proteção e Defesa Civil Municipal;

III - reunir-se mediante a convocação do seu presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo de 24 horas de antecedência;

IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no Município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;

V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas para atender os programas de Proteção e Defesa Civil;

VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lagoão - FUMDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;

VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

VIII - realizar a supervisão financeira do FUMDEC.

Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compor-se-á de 11 (onze) membros, sendo:

I - o Presidente de Honra (Coordenador Municipal da Defesa Civil);

II - seis cadeiras do setor público (quatro membros titulares e seus respectivos suplentes); e

III - quatro cadeiras destinadas à representação da Sociedade Civil Organizada (quatro membros titulares e seus respectivos suplentes).

§ 1º São os representantes do Setor Público Municipal, a saber:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Secretaria Municipal de Agricultura ;

c) Secretaria Municipal de Obras e Viação;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

e) Secretaria da Assistência social

d) Corporação da Brigada Militar do Município.

§ 2º São representações da Sociedade Civil Organizada, a saber:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoão;

b) Centro de tradições gaúchas Porteira da Amizade;

c) Associação Comercial, Industrial e Serviços de Lagoão (ACIS); e

d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

§ 3º Cada entidade indicará seus membros representantes e respectivos suplentes.

§ 4º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 5º O COMDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleitos entre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 10. O COMDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalhos, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 11. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos ou eventuais afastamentos.

Art. 12. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público; exceto despesas com deslocamento e diária, quando a serviço ou representando o COMDEC, incluindo conselheiros que não são servidores públicos.

Art. 13. Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 14. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do conselho.

Art. 16. No prazo de até 90 (noventa) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elegerá seus cargos e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias específicas.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 21 de novembro de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:C80C2675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO GOMES AYRES RODRIGUES**, Assessor Especial, Padrão CC-6, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 28/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0486297C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE RECEBIMENTO,
CONFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO MARIANA
EM FESTA.**

PORTARIA Nº. 350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE RECEBIMENTO,
CONFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO MARIANA
EM FESTA.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores: GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 9180, MOISES RISTER, Agente Administrativo, matrícula 14001, SABINO GOLEMBIEWSKI, Operário, matrícula 1325 e CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT, Chefe de Setor, matrícula 22462 como membros para compor a comissão que será responsável pelo recebimento, conferência e devolução de gêneros alimentícios e bebidas que serão utilizados no evento Mariana em Festa 2023 que acontecerá nos dias 02,09,10 e 16 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Portaria, a Comissão ora nomeada efetuará recebimento, conferência e devolução de gêneros alimentícios e bebidas, observando as características dos bens da requisição de compras, bem como, em caso de desconformidade dos itens tomar as devidas providências, nos casos da mercadoria não ter sido utilizada em sua totalidade efetuar a devolução ao fornecedor desde que estejam com suas embalagens integras, lavrando os devidos documentos pertinentes para registro.

ARTIGO 3º - Os membros acima nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem direito a remuneração no exercício do mandato.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29.11.2023.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da Famurs.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:D99E2A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE LEVANTAMENTO
E FECHAMENTO DE CAIXA DO EVENTO MARIANA EM
FESTA 2023.**

PORTARIA Nº. 351, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE LEVANTAMENTO
E FECHAMENTO DE CAIXA DO MARIANA EM FESTA 2023.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores: CRISTIANE KOPALSKI NUNES, Contínuo, matrícula 16292, como Presidente, LEIA HAGGSTROM, Assessor Técnico, matrícula 22187, MARIA DA GRACA JARDIM SEGASPINI, Auxiliar Administrativo, matrícula 20761, IVANA RANGEL KARPINSKI, Contínuo, matrícula 16217, DELCI ANTONIA WIENSKOSKI DIETRICH, Auxiliar Administrativo, matrícula 12270 e LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS, Diretor Geral, matrícula 22233, como membros para compor a comissão que examinará as contas e efetuarão o levantamento de caixa e balanço do evento Mariana em Festa que acontecerá nos dias 02,09,10 e 16 de dezembro de 2023.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Portaria, os servidores ora designados efetuarão o levantamento físico dos valores existentes em caixa, observando o disposto no Decreto Municipal nº 1.823, de 29 de novembro de 2023, visando constatar e examinar o dinheiro, bem como, lavrar ata do inventário realizado, nela especificando os valores encontrados e as ocorrências que julgarem relevantes a esta tomada de contas.

ARTIGO 3º - Os membros acima designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem direito a remuneração no exercício do mandato.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 29.11.2023.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da Famurs.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:21FF0BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis faltas funcionais e administrativas atribuídas a servidora **PRICILA DA SILVA LOURENZE**, cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 20753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 30.11.2023.

DATA: 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:782340E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA TABELA DE PREÇO PARA COBRANÇA DE ITENS DE
CONSUMO NO EVENTO MUNICIPAIS MARIANA EM
FESTA 2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.823 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fixa tabela de preço para cobrança de itens de consumo no evento municipal “Mariana em Festa 2023”.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado os seguintes valores de cobrança dos itens de consumo referente ao evento municipal “Mariana em Festa 2023” a ser realizado nos dias 02, 09, 10 e 16 de dezembro de 2023.

ITEM	PREÇO
Pastel	R\$ 5,00
Enroladinho	R\$ 4,00
Cachorro-Quente	R\$ 10,00
Energético	R\$ 10,00
Vodka (Dose)	R\$ 5,00
Água Mineral (500ml)	R\$ 4,00
Refrigerante (Lata)	R\$ 5,00
Cerveja (lata 473 ml)	R\$ 8,00
Cerveja Sem Alcool (Lata)	R\$ 8,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 29 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 29/11/2023.

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BD995CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 111/2023 - PE 102/2023**

Pregão Eletrônico N.º 102/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gasolina comum**. Propostas até às 08h30 do dia 13/12/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3A12F482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 112/2023 - PE 103/2023**

Pregão Eletrônico N.º 103/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para uso nos atendimentos da Unidade Básica de Saúde**. Propostas até às 09h30 do dia 13/12/2023 e sessão de disputa terá início às 10h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:55C00F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 173 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel/RS,

DETERMINA

A **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora **PRICILA DA SILVA LOURENZE**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 20753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de novembro de 2023, para apuração de possíveis faltas funcionais e administrativas, Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 352, de 30/11/2023, conforme determina a Lei Municipal nº. 544/2008 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:76F10669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 04/12/2023 a 02/01/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16195	JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA	06/07/2022 a 05/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:A698D6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Contínuo, pelo período de 11/12/2023 a 30/12/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16292	CRISTIANE Korpalski Nunes	28/08/2021 a 27/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:4ACC0160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 11/12/2023 a 30/12/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20761	MARIA DA GRACA JARDIM SEGASPINI	05/06/2020 a 04/06/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:CF24BB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 357, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 12/12/2023 a 10/01/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2054	VIVIANE KOBILINSKI	02/02/2020 a 01/02/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/11/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:D77CD9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 109/2023 - PE 100/2023**

Mariana Pimentel, 01 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 100/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal infantil.** Propostas até às 13h30 do dia 13/12/2023 e sessão de disputa terá início às 14h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F173CB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 106/2023 - PE 97/2023**

Pregão Eletrônico N.º 97/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de baterias automotivas.** Propostas até às 08h30 do dia 14/12/2023 e sessão de disputa terá início às 09h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:57CE62D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 121/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio. OBJETO: execução do projeto “Agricultoras em Ação”. VALOR: R\$10.000,00. Dispensa de Licitação 21/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/11/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:5AFE7BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º.716/2023**

Processo Administrativo n.º. 44888/2023 – Contrato n.º 716/2023, assinado em 27/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Irmãos Koppereck Ltda; CNPJ: 92.221.589/0001-76. Representante Legal, Sr. Aldo Koppereck. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano de passageiros em veículo coletivo tipo micro-ônibus, conforme necessidade e solicitação do setor de viaturas da SMS. Vigência: 27/11/2023 até 26/11/2024. Valor Total: R\$ 290.041,80 (duzentos e noventa mil quarenta e um reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico n.º 193/2022, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E8A80703

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019**

Contrato: n.º. 119/2019

Processo Administrativo n.º. 48163/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2019, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Pedro Reginaldo de

Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:524BE655

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 427/2019**

Contrato: n.º. 427/2019

Processo Administrativo n.º. 48154/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 427/2019, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:44F398D4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 179/2019**

Contrato: n.º. 179/2019

Processo Administrativo n.º. 48221/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 179/2019, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli; CNPJ: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:543CD4BF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2022**

Contrato: n.º. 499/2022

Processo Administrativo n.º. 48307/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2022, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5F5F9446

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 490/2023**

Contrato: n.º. 490/2023

Processo Administrativo n.º. 48493/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 490/2023, assinado em 29/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Milton Maia Ortiz; CPF: 110.130.440-53. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de

dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:B629F10C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2021

Contrato: nº. 163/2021

Processo Administrativo nº. 47260/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 163/2021, assinado em 16/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão Dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AA0FC877

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2022

Contrato: nº. 690/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Digital nº. 45.885/2023 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2022, assinado em 16/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: Nova Renascer Ltda.; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Objeto Contratual. Vigência: 22/11/2023 a 22/12/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2022

Contrato: nº. 690/2022
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Digital nº. 46.843/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: Nova Renascer Ltda.; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valor ao Contrato Original. Valor: R\$ 73.444,00. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2022

Contrato: nº. 690/2022
Termo Aditivo nº. 07/2023

Processo Digital nº. 46.843/2023 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: Nova Renascer Ltda.; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Supressão de Valor ao Contrato Original. Valor: R\$ 104.570,74. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 806/2022

Contrato: nº. 806/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Digital nº. 46.530/2023 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 806/2022, assinado em 20/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL). Contratada: Nova Renascer Ltda.; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Signatário: Sr. Marcellos Lucio Rocha Marcião. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Objeto Contratual. Vigência: 21/11/2023 a 21/12/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:FC1A8A78

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.594/2023

Processo Administrativo nº. 30821/2023 – Contrato nº 594/2023, assinado em 05/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito do Município do Rio Grande, Sr. Fabio de Oliveira Branco (GABEX). Contratado: Ana Claudia Gomes Batista; CNPJ: 03.307.395/0001-68. Representante Legal, Srª Ana Claudia Gomes Batista. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Suporte, Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva do software de Obras e Projetos do Gabinete de Programas e Projetos Especiais para a operação, ajustes, melhorias, inclusão de novas funcionalidades e correções que se fazem necessárias ao perfeito funcionamento do referido software – GPPE (GABEX). Vigência: 29/11/2023 até 28/11/2024. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 036/2023, com base no art. 24, Caput, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:3B2563B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE PATROCÍNIOS**

Patrocínio nº 073/PGM/2023: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE IMIGRANTES – ACREBI. Objeto: execução do Projeto “171 anos de Imigração Alemã em Rio Pardinho”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 093/2023. Data 30/11/2023.

Patrocínio nº 074/PGM/2023: FUNDAÇÃO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ. Objeto: execução do Projeto “2ª Gincana Cultural da Imigração Alemã”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 094/2023. Data 30/11/2023.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:8EBBEE6E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (2º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº. 366/PGM/2021. Processo Administrativo nº 171/LIC/SEFAZ/2021. Data: 08/11/2023.

Contratada: Consórcio TC Stadtbuss. (3º). Objeto: altera a redação da alínea “a” da Cláusula Primeira do contrato. Contrato nº. 023/PGM/2021. Processo Administrativo nº. 038/COMPRAS/2021. Data: 23/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6DB241AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Permissionária: Inter-Neg Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 201, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022 Processo Administrativo nº 056/SEDET/2023. Data: 24/10/2023.

Permissionária: JCRR Consultoria e Treinamento Ltda. Objeto: Permissão de Uso do Espaço Educação, do Prédio 5, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022 Processo Administrativo nº 059/SEDET/2023. Data: 17/10/2023.

Permissionária: Control-Safety Engenharia Industrial Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 205, do Prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022 Processo Administrativo nº 060/SEDET/2023. Data: 24/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E2A66713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 159/23 – RP aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DATA: 18/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 163/23 – RP aquisições de materiais e equipamentos laboratoriais. DATA: 15/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:94BE82DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE
PREÇOS 033/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** convocada para apresentação de documentação complementar, pré existente, para fins de comprovação de atendimento de capacitação técnico operacional e técnico profissional das parcelas de maior relevância (Hidrologia- Ensaio de Bombeamento), no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

- Aviso no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:13633DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB - NÚCLEO URBANO -
SÃO JOÃO DA SERRA**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **NÚCLEO URBANO SÃO JOÃO DA SERRA**, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de **Regularização Fundiária objeto da Matrículas nº 10.557, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS.**

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: UM PEDAÇO DE TERRAS, situado na Fazenda São João de Serra, em Dona Carlota, primeiro distrito deste município de Santa Cruz do Sul, com a superfície de **26.000,00 m² (vinte e seis mil metros quadrados)**, com **69,00 m (sessenta e nove metros)** de largura, confrontando-se: ao Oeste, com a Estrada Geral Dona Carlota; ao Leste, com terras de Léo B. Back; ao Norte, com terras de Léo B.Beck; e, ao Sul, com terras de Victorino Schuster.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano São José da Serra

PROPRIETÁRIOS:

- Ericka Thomé
- Celso Pereira da Silva
- Adão Mauro Cezar/ Loreci Cezar
- Gelci Soares da Rosa
- Dirceu Gomes Morais/ Vera Maria Bitencourt Morais

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS

MATRICULA Nº: 10.557

BAIRRO: CARLOTA

NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 26

ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 26.000,00 m²

Área consolidada há mais de 15 (quinze) anos e com uma concentração de 26 (vinte e seis) lotes urbanos, conforme levantamento cadastral.

Artigo 02. A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS

- Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela RGE energia;
- Água potável fornecida pela CORSAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da Prefeitura Municipal;
- Sinal de telefonia móvel TIM, OI e VIVO.

Artigo 03. Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os confinantes externos conforme matrículas abaixo, terão 30 (trinta) dias para a manifestação conforme Artigo 31, § 1º, da Lei n. 13.465/2017. Igualmente, a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

Confrontantes/ Proprietários matrícula nº 29.783:

- Ruben José Back, CPF 212.759.800-82;
- Ermelinda Cecília Linhares, CPF 625.510.000-68;
- Pedro Ernesto Linhares, CPF 137.965.420-34;
- Vera Lúcia Gonçalves, CPF 299.644.400-06;
- Rosali Teresinha Back Gonçalves, CPF 678.101.790-04;
- Marlise Maria Back, CPF 809.864.280-72;

- Lurdes Maria Back Sarmento, CPF 454.801.760-72;

Confrontantes/ Proprietários matrícula nº 72881:

- Sirio Afonso Schuster, CPF 268.478.250-49,
- Luiz Tiago de Oliveira Silva, CPF 011.892.090-12;
- Neusa Maria Shuster Schwengber, CPF 736.505.790-49;
- Neimar Lopes de Andrade, CPF 595.825.450-20;
- Janete Mueller de Andrade, CPF 888.464.230-20;
- Geni Schuster, CPF 895.730.720-68;

Artigo 04. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551, Centro.

Artigo 05. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê Lei Federal n. 13.465/2017, artigo 31, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei n. 13.465/2017.

Santa Cruz do Sul/RS, 16 de Novembro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:538F7B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.545, de 30 de novembro de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. JEFERSON HAAG**, matrícula **706/6**, já totalmente pagas de **16/11/2023 a 30/11/2023**, no dia 29/11/2023, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghislani

Código Identificador:EDE31B05

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBRO PARA COMISSÃO ESPECIAL DE
PROJETOS AGENDA AMBIENTAL 2030**

PORTARIA Nº 10.546, de 30 de novembro de 2023.

Nomeia membro para Comissão Especial de Projetos Agenda Ambiental 2030.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Agenda Ambiental 2030 do Cisivale (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membro para Comissão Especial de Acompanhamento de Projetos:

I - Caroline Cabreira Cagliari – Bióloga, Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghislani

Código Identificador:CAFF900B

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a republicação da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Aquisição de Equipamentos de Informática**. Data: **13/12/2023 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:C64B3094

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
EXCLUSIVO ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a republicação da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 068/2023 – Aquisição de Equipamentos de Informática**. Data: **14/12/2023 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:B353E522

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Edson Miguel Backes. OBJETO: Renovação Contratual na Prestação de Serviço da Iluminação Pública. VALOR TOTAL: R\$ 238.189,56. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2019. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO: 086/2019. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:8DC7733F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 34/2023: objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de controle e gestão de frequência dos empregados, envolvendo a locação de

licença de software web de tratamento do ponto com instalação, suporte e manutenção preventiva e corretiva do software de tratamento do ponto henry primme. Data de abertura: **15/12/2023 às 09h**, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, info: www.vacaria.rs.gov.br e pelo fone: 054-32316410.

CLARICE BRUSTOLIN

Prefeita Municipal em Exercício –

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:FF98103E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30.11.2023**

ONDE LIA-SÊ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023 – SRP 017/2023, Objeto: **A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS DE DIVERSAS CAPACIDADES FABRICADAS CONFORME ABNT NBR 13.210, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, lavrado em favor das empresas vencedoras: **COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.701.319/0001-33, no valor total de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais), e **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ 26.631.620/0001-12, no valor total de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Alegria, RS, 28 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –

Prefeita Municipal.

LÊ-SE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023 – SRP 017/2023, Objeto: **A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS DE DIVERSAS CAPACIDADES FABRICADAS CONFORME ABNT NBR 13.210, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, lavrado em favor das empresas vencedoras: **COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.701.319/0001-33, no valor total de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais), e **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ 26.631.620/0001-12, no valor total de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Alegria, RS, 28 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:D7FF836C

**ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA AVISO DE
LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 19.12.2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global**. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal que interliga as cidades de Alegria/RS até a cidade Independência/RS, perfazendo uma extensão aproximada total de 16,263 km; localizadas no interior dos municípios de Alegria e Independência/RS (da cidade de Alegria, rua São João até o trevo com a ERS-342, de Independência). O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria-RS, 30 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:78F287BF

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 153/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº 191/2022 de 08/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, neste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Inês Rosângela do Rosário de Vargas dos Santos	Professor de Educação Infantil	1267	18/04/2017 20/11/2023	a Nível 2 Classe “C”
Marilei Roseli Lacks Mella	Cozinheira	1402	20/04/2017 20/11/2023	a Padrão 02 Classe “B”
Marta Vandreira Solimann Pereira	Professor de Educação Infantil	1264	14/03/2017 11/10/2023	a Nível 2 Classe “C”
Rosane Vargas Kalb	Professor de Língua Portuguesa	1121	10/03/2013 24/10/2019	a Nível “2” Classe “D”
Vera Marlise Tillvitz Kochhann	Cozinheira	1404	19/04/2017 22/11/2023	a Padrão 02 Classe “B”

Art. 2º Sendo que estes servidores tiveram prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. Tendo seu pagamento efetuado em Novembro/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS
30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:AB612524

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 155/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“CONCEDE ANUËNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/11/2023**, pagamento efetuado na folha deste mês para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUËNIOS
Analice Martim Heinsch (matricula 1449)	2019	3 %
Analice Martim Heinsch (matricula 1222)	2011	11%
Denise Schons Rosanelli	2011	11%
Inês Rosângela do Rosário de Vargas dos Santos	2012	10%
Ivete Gabert Matter	2019	3 %
Jonathan Roniery Rost Machado	2017	5%
Jorge Luis Ketzner	2007	15%
Jose Moacir Hernandes	2017	5%
Juliana Henzel Graupe	2012	10%
Lilian Luiza Johann Trage	2012	10%
Luana Rolim dos Santos	2011	11%
Marcelo Gschneitner Wisbistcki	2019	3%
Marilei Roseli Lacks Mella	2017	5%
Marlise Carina do Rosario Zawaski	2010	13%
Noeli Nelia Braum Pieczaki	2001	21%
Patricia de Fatima Vieira	2019	3%
Paulo Cezar Wisbistcki	2011	11%
Rosângela Correa Willers	2005	17%
Roseli dos Santos Godoi	1991	31%
Rosemeri Rogoski Preissler	2005	17%
Tatiane Isolde Schwan (matricula 1450)	2019	3%
Valdir Adeo Seconi	2001	21%
Valdir Natal Rochinheski (matricula 224)	1984	39%
Vani Nehring Mella	2021	1%
Vera Marlise Tillvitz Kochhann	2017	5%
Vilmar Dionisio Herpich	2001	21%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89F986A3

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 156/2023, referente ao Processo Administrativo nº 241/2023, datado do dia 30 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DOUGLAS RAFAEL LUNINK ME**,

inscrita no CNPJ nº **34.435.014/0001-50**, para aquisição de equipamentos de monitoramento e mão de obra para instalação na Praça Municipal do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R\$ 8.516,00 (oito mil quinhentos e dezesseis reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais).

Alegria - RS, 30 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 263/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de monitoramento e mão de obra para instalação na Praça Municipal do município de Alegria-RS. Dispensa nº 156/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição e instalação dos equipamentos o valor de R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais). **CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK ME**, inscrita no CNPJ nº **34.435.014/0001-50**. Data: 30.11.2023. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0962423D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATO Nº 264/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO DESLOCAMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS NOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO ANTIGO PARQUE DE MÁQUINAS NA CIDADE E NA LOCALIDADE DE ESQUINA QUEIMADA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Vigência do contrato: A contar da assinatura com término em 31 de dezembro de 2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 74.797,12 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Empresa contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91.

Alegria -RS, 30 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CA71C188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto:** A prestação do serviço de transporte escolar, na linha a que a CONTRATADA restou vencedora do certame, qual seja: Linha 04, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R\$129.926,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro na LINHA 04, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado

o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:B3403D3E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto:** A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: Linhas 03 e 06, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento.

Pagamento: A CONTRATADA receberá o valor global de R\$212.622,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro na LINHA 03, totalizando o montante de R\$145.314,00, e quanto a LINHA 06, o valor unitário por quilômetro corresponde a R\$4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) totalizando o montante de R\$67.308,00, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:3C60DD0D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto:** A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: LINHAS 01 e 02, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento.

Pagamento: A CONTRATADA receberá o valor global de R\$259.015,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinze reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro na LINHA 01, totalizando R\$139.876,00, e na LINHA 02 o valor unitário do quilômetro corresponde a R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), compreendendo um montante de R\$119.139,00, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:4EB4BD5D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto:** A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do

certame, quais sejam: LINHAS 05, 07, 08 e 09, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R\$361.854,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R\$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro na LINHA 05, totalizando o valor de R\$98.298,00; na LINHA 07 o valor unitário pelo quilômetro corresponde a R\$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$73.920,00; na LINHA 08 o valor unitário do quilômetro o valor de R\$4,11 (quatro reais e onze centavos), totalizando o montante de R\$116.724,00 e a LINHA 09 o valor unitário do quilômetro corresponde a R\$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$72.912,00, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:A67A1DDB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 82/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: SICALNET – Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda, Cnpj nº 07.805.718/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet, para os diversos setores da municipalidade. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$5.509,53 (cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo que o valor global do presente contrato é de R\$66.114,36 (sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período do mês de outubro/2023 (4,82%), conforme Pregão nº 19/2020 e Processo Administrativo nº 107.01.02.03/2020. **Prazo:** Fica aditivado prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:AA9DC3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, para permissão de serviço de utilidade pública de transporte individual por táxi.** Os interessados deverão apresentar os documentos à Secretaria Mun. de Obras, no Centro Administrativo, Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul. Edital e demais informações pelo fone (54) 3615-1143, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:94C7CC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 70/2023 – PROCESSO Nº 710/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para construção de rua coberta. CONTRATADA: **GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. VIGÊNCIA: A contar da publicação do extrato no Diário Oficial do órgão licitante, pelo período de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração. Valor total do contrato: R\$ 296.500,00.

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:2D9D3FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3831/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Leonardo Silveira Clesar, constante na Portaria Municipal n.º 3571/2023, aprovada em 23º, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, a perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A1DC6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3262/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 49110/2023, à servidora, Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106151, Licença Casamento, no período de 29 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F6BEF393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3832/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Leonardo Gerimias Rava, constante na Portaria Municipal n.º 3548/2023, aprovada em 4º, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, a perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 30 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:63E6D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.789/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 57.709/2023, à servidora Milena Moschini Gomes, Fisioterapeuta, matrícula nº 2016108094, Licença Maternidade, no período de 16 de novembro de 2023 a 13 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EA62AF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.790/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 57.822/2023, ao servidor Israel Garcia Martins, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109493, Licença Paternidade, no período

de 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:44136EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.791/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Retificar a portaria nº 3.598/2023, que concede Licença Falecimento à servidora Carla Rodriguez Lucas, onde se lê: Licença Falecimento, no período de 25 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, leia-se: Licença Falecimento, no período de 30 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79C589F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.802/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 58.532/2023, à servidora, Daiane do Nascimento Daitx, Secretária de Escola, matrícula nº 2022110950, Licença Casamento, no período de 24 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:517C6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PROCESSO Nº 24351/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO nº 24.351/2023
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as divergências no intervalo da porta lateral constante no descritivo, além da utilização de um orçamento em desacordo com as especificações do objeto, formando o valor médio de referência.

Considerando o Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 30/11/2023, fl. 281, processo nº 24.351/2023, que opina pela ANULAÇÃO do Edital, para fins de aprimoramento e correção das divergências, no intuito de uma próxima licitação de mesmo objeto.

Considerando o interesse público que é o objetivo único e imprescindível de todo e qualquer ato administrativo.

Atendendo os princípios básicos da licitação, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 71, Inciso III, RESOLVE ANULAR o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 074/2023, em 30 de novembro de 2023.

Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 01 de dezembro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:B8F0E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3838/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3634/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/11/2022, à servidora **REGINA MARIA PINTO**, matrícula 2010104793, identidade funcional 8214, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.125/9.125 no valor de R\$ 1.086,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5CE47B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3839/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 2670/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/08/2022, ao servidor **NILSON**

RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2011104981, identidade funcional 8398, cargo de FISCAL, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.668,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D83DFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3190/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023, aoservidor **JOARES PAULO SCHMIDT**, matrícula 1994001539, identidade funcional 2151-02, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.813,43 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:13662A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 23.713/2023;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE as beneficiárias: Julia Santos da Rosa (filha menor) e Juliana Santos da Rosa (filha menor), dependentes de Júlio Cesar Andrade da Rosa, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com remuneração mensal incorporada do cargo efetivo, no valor total de R\$ 3.846,76. Será pago da seguinte forma: 50%, para dependente, correspondendo ao valor de R\$ 1.923,38, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos quinze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5C3C2EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3953 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O
“DIA DA MULHER CRISTÃ.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o “Dia da Mulher Cristã”, a ser comemorado anualmente no dia 11 do mês de novembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Alvorada.

Parágrafo único. Na data instituída poderão ser homenageadas mulheres cristãs, que tenham um protagonismo em suas atividades, bem como serem ministradas palestras que também tragam orientações nas mais diversas áreas de suas vidas.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade do Poder Legislativo as despesas das homenagens feitas nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EBBA288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3951 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE ALVORADA – RS”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Alvorada, a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Alvorada– RS”, a se realizar anualmente na terceira semana do mês de setembro no dia 23.

Art. 2º. Ficará incluído no calendário oficial do Município de Alvorada - RS e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”.

Art. 3º. A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Parágrafo único. Dentre os temas a serem debatidos estão o preconceito e a inacessibilidade durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador: FDF0C3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3952 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“RECONHECE O CRISTIANISMO COMO
MANIFESTAÇÃO CULTURAL.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Cristianismo como manifestação cultural.

Parágrafo único. Entende-se como manifestação cultural toda forma de expressão humana na qual o ser humano expressa a sua cultura, seja por meio de celebrações ou rituais, ou nas danças e festas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador: 52CC0EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3950 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
ALVORADA/RS”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “PRAÇA CILA SANTANA ALVAREZ”, a praça pública, localizada entre na Rua Vereda Tropical, em frente à Escola Estadual de Ensino Médio Campos Verdes, no Bairro 11 de Abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador: CEF7F5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3948 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DENOMINA A RUA 140 (CENTO E QUARENTA), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA PRESBITERO JOÃO FRANCISCO GOMES.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a Rua 140 (cento e quarenta), localizada no Bairro Jardim Algarve, passa a denominar-se Rua Presbítero João Francisco Gomes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador: BD6F76CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3032/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023 Pregão Eletrônico Nº 49/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CASA DAS RETROS LTDA - EPP, CNPJ 05.326.757/0001-93. Objeto: CONCERTO DO VEÍCULO M. BENZ ÔNIBUS OF1418 NEOBUS SPEC, PLACAS LST 2F41, ANO 2008, MODELO 2008, CHASSI: 9BM3840678B04052.. Valor: R\$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS E TREZENTOS REAIS).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO

1621 1020 FEP - LEI 7525

1624 1020 FEP - LEI 7525

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023. Data da Ordem de Serviços: 29 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Vigência do contrato até: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:001A2546

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1176/2023

OBJETO: Aquisição de gênerosalimentícios. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0697/2023.

EXECUTOR: S.L.Q. da Silva & Cia LTDA. CNPJ: 07.485.202/0001-10

VALOR: R\$ 397,95 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

624	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 30 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:9A003B3C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1177/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0665/2023.

EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA. CNPJ: 01.889.720/0002-01		
VALOR: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

556	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 30 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:CB9CE8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA DAIANA
FRANK BRUXEL BOHRER

PORTARIA Nº 945/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a contratada DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER, Matrícula 5065-2/1, cargo de Engenharia Civil, no dia 30/10/2023, para acompanhar o filho BERNARDO BRUXEL BOHRER, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F495DA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº840/2023 DE 28/11/2023,
“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA KATIA
PEREIRA MAIA DA SILVA,” POR MOTIVO DE ERRO NA
NUMERAÇÃO DA PORTARIA.

PORTARIA Nº 947/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº840/2023 DE 28/11/2023, “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA.” POR MOTIVO DE ERRO NA NUMERAÇÃO DA PORTARIA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, RETIFICA a portaria nº840/2023 de 28/11/2023, por motivo de erro na numeração da portaria e **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a contratada KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA, Matrícula 5115-2/1, cargo de Zeladora, no dia 22/11/2023, para acompanhar o filho ANTENOR DE ALMEIDA NETO em consulta médica, conforme atestado médico.A portaria certa deveria ser nº 940/2023,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:456B74D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA
ARNOLD.

PORTARIA Nº 946/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 2 (dois) dia, para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, matricula 4699-0/1 cargo de servente, do dia 27/11/2023 à 28/11/2023, para acompanhar o filho GABRIEL RENAN FUHR em procedimento cirúrgico e consulta médica, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04FA0E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO DE SOLOS

O Município de Barão de Cotegipe informa que estão abertas as inscrições para agricultores familiares que tiveram perdas nas enchentes entre setembro e novembro podem se cadastrar, a partir desta sexta-feira, dia 01, no projeto de recuperação da fertilidade do solo lançado pelo governo do Estado que será subsidiado. As inscrições podem ser feitas até o dia 06 de dezembro, no escritório da Emater ou no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

O programa é destinado a produtores que tiveram suas lavouras devastadas em decorrência das enchentes de setembro e novembro, e que precisam de reestruturação em um curto espaço de tempo. O propósito da iniciativa é disponibilizar recursos para a recuperação de áreas cultiváveis em municípios que se encontram em estado de calamidade pública.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5C65DEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE
CORRELATOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
COSMÉTICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **12 de Dezembro de 2023 às 8:30 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do **Processo Licitatório Nº 140/23 - Pregão Presencial Nº 51/23 – Registro de preços**, para **aquisição de correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a íntegra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 30 de Novembro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DC31F69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: JOLSANE SILVEIRA CARLOS
CNPJ: 025.178.579-38
OBJETO: Locação de sala comercial onde funcionará o Balcão Cidadão, Confecção de Identidades e serão desenvolvidas Atividades do SINE.
Dotações:
2207- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 01/12/23 até 30/11/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C4457405

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AOS PREJUÍZOS SOFRIDOS POR DESASTRE NATURAL (ENXURRADAS), OCORRIDO NA ÁREA RURAL, ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL.
Dotações:
482 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/11/23 até 29/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:92CAD7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2023

O Município de Boa Vista do Sul - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 010/2023, para fins de seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, com vistas à aplicação de recursos federais oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), foi **revogado** por razões de interesse público. A revogação está no site www.boavistasul.rs.gov.br e anexado ao referido processo. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:28E80BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
009/2023

O Município de Boa Vista do Sul - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 009/2023, para fins de seleção de projetos culturais de “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, com vistas à aplicação de recursos federais oriundos da Lei

Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), foi **revogado** por razões de interesse público. A revogação está no site www.boavistasul.rs.gov.br e anexado ao referido processo. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:ACB0297E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023** – Aquisição de armários Programa Farmácia Cuidar Mais. Propostas: até às 09:00h do dia 15/12/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023** – Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. Propostas: até às 09:00h do dia 18/12/2023. Editais: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023** – Registro de preços para contratação futura de lavagens de veículos leves e pesados. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 19 de dezembro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023** – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 14 de dezembro de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 01 de dezembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:07CBC97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE 036/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA**, CNPJ nº 90.874.249/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.991/2022 (LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 036/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público consistente com o projeto: NOSSA ENTIDADE CADA VEZ MAIS ATIVA, com a aquisição de processador de alimentos e liquidificador industrial, aquisição de fogão industrial, e pagamento de consultas veterinárias.**

VALOR: R\$12.000,00(doze mil reais),

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FBF7F6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no **dia 12 de dezembro de 2023, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o processamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:17EC9A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 085/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: RENAN GUTH 02606375050, CNPJ 48.335.218/0001-23.

OBJETO: Locação de equipamentos de som, palco, iluminação de palco e iluminação cênica do evento “Natal de Bons Princípios” nos dias 26/11/2023 e 14/12/2023. Evento oficial nos termos das leis municipais 619/1996 e 2563/2017, e decreto municipal 075/2023. Convênio SEDAC/PROA 23/1100 - 00010897. Convênio SEDAC 083/2023. FPE Nº 1559/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00(trinta milreais).

VIGÊNCIA: de 26/11/2023 à 14/12/2023.

FISCAL DO CONTRATO: Tânia Maria Munchen Baumgratz

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Bom Princípio, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:DA162304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
158/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 19/12/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:B660E5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, tipo: locação de 05 impressoras multifuncionais, incluindo a manutenção total dos equipamentos (assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, excluindo-se papel), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 21/12/2023 às 10:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:F67E21A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação, Cultura Turismo, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação e anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **18/12/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h10min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:893F6AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Modalidade: DISPENSA nº 054/2023. **Objeto:** Aquisição de 270 (duzentas e setenta) aves natalinas, com peso médio de 3,6 kg cada, totalizando 972 kg. **Contratado:** MAIS FRANGO MIRAGUAI

LTDA CNPJ: 08.904.113.0001-23 **Valor Total:** R\$9.039,60 (nove mil e trinta e nove reais com sessenta centavos). **Prazo de entrega:** 10 dias.

Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:0EC646B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 LEI Nº
14.133/2021

Modalidade: DISPENSA nº 055/2023. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de Assessoria e Consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais. **Contratado:** PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 24.038.642/0001-48 **Valor Total:** R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. **Prazo de Contratação:** 12 meses. Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:D93A8026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
151/2023 ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto aquisição de materiais para serem distribuídos em ação de conscientização de “Combate à Dengue”, pela Secretaria Municipal da Saúde. Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **13/12/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:DEF09CD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
152/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E
ABERTURA DOS ENVELOPES,

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital de licitação. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 14/12/2023 até as 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital/Retificação encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:C5865312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0884/2023

PORTARIA Nº 0884/2023
Em, 16 de novembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº530/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 159/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9BAE978

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0885/2023

PORTARIA Nº 0885/2023
Em, 16 de novembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, ao Servidor **Paulo César Silva da Silva**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo dos Serviços do Balneário, com abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, retornando ao trabalho em 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE0B4E19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0886/2023

PORTARIA Nº 0886/2023
Em, 16 de novembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, ao Servidor **Paulo Roberto Félix Machado**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 02 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D5C4049

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0887/2023**

PORTARIA Nº 0887/2023
Em, 16 de novembro de 2023

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS
EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal Complementar nº 195/2022;

R E S O L V E:

Nomear Comissão de seleção dos editais da Lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação das propostas dos editais, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Matheus de Souza Espinoza
- Michelle Antunes Espinoza
- Paulo Wallace Nunes Lopes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52DED964

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0888/2023**

PORTARIA Nº 0888/2023
Em, 16 de novembro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 20(vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Karoline Beatriz Tavares Escouto**, Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D253A08B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0889/2023**

PORTARIA Nº 0889/2023
Em, 17 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 531/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 160/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2195DC1

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0890/2023**

PORTARIA Nº 0890/2023
Em, 17 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 532/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 160/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1BD7FE01

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0891/2023

PORTARIA Nº 0891/2023
Em, 17 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0533/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:90BAB88F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0892/2023

PORTARIA Nº 0892/2023
Em, 17 de novembro de 2023

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0535/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 162/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E627111

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0893/2023

PORTARIA Nº 0893/2023

Em, 17 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº0534/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A5F4C58

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0894/2023

PORTARIA Nº 0894/2023

Em, 21 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 536/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências as necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o

acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F188DA15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0895/2023

PORTARIA Nº 0895/2023
Em, 21 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 537/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED1B40F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0896/2023

PORTARIA Nº 0896/2023
Em, 21 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 539/2023, decorrente Da Dispensa por justificativa nº 161/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19EDC365

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0898/2023

PORTARIA Nº 0898/2023
Em, 21 de novembro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0538/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E189001B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0899/2023

PORTARIA Nº 0899/2023
Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0548/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 169/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7798796A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0900/2023

PORTARIA Nº 0900/2023

Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0541/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 165/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:45C15051

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0901/2023**

PORTARIA Nº 0901/2023

Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 544/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FAB6652

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0902/2023**

PORTARIA Nº 0902/2023

Em, 23 de novembro de 2023

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0543/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 167/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CCAF4C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0903/2023

PORTARIA Nº 0903/2023
Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 547/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 168/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de novembro de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86E7AB6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0904/2023

PORTARIA Nº 0904/2023
Em, 23 de novembro de 2023

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0545/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04AD0CEC

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0905/2023

PORTARIA Nº 0905/2023

Em, 23 de novembro de 2023

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0546/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C7A275D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0910/2023

PORTARIA Nº 0910/2023

Em, 24 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº551/2023, decorrente Da Dispensa por Limite nº 171/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2473CB39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0908/2023

PORTARIA Nº 0908/2023
Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº542/2023, decorrente Da Dispensa por Limite nº 166/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Em, 23 de Novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 23 de Novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A18C0A0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0909/2023

PORTARIA Nº 0909/2023
Em, 23 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 550/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências as necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01250826

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0910/2023

PORTARIA Nº 0910/2023
Em, 24 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº551/2023, decorrente Da Dispensa por Limite nº 171/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AECB571E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0911/2023

PORTARIA Nº 0911/2023
Em, 24 de novembro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, afim de apurar concessão de avanços indevidos a servidora municipal inativa, conforme MEMO nº

0039/2023 do Núcleo de Recursos Humanos, e parecer da Procuradoria Municipal, em anexo.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6264214

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912/2023

PORTARIA Nº 0912/2023
Em, 28 de novembro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº552/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 172/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de novembro de 2023.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 28 de novembro de 2023.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89D99F85**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0913/2023**PORTARIA Nº 0913/2023**
Em, 28 de novembro de 2023Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021,**R E S O L V E:****Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0554/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 174/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em, 28 de novembro de 2023.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 28 de novembro de 2023.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1694F2E1**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0914/2023**PORTARIA Nº 0914/2023**
Em, 28 de novembro de 2023Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 555/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 175/2023.**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências as necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em, 28 de novembro de 2023.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 28 de novembro de 2023.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F129C6AC**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0915/2023

PORTARIA Nº 0915/2023
Em, 28 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 556/2023, decorrente da Dispensa por Limite nº 164/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91A06203

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0305/2023**DECRETO Nº 0305/2023**
Em, 02 de outubro de 2023**Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$73.698,15, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.157	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R\$ 11.331,19
07.02.10.302.0096.2.157	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605	R\$ 62.366,96

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III - o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1550A56A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 555/2023 E DISPENSA 175/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 175/2023

CONTRATO Nº 555/2023

OBJETO: Aquisição de correia do alternador do fiesta 2012 ISX9821

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 78,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

CONTRATADA: ADRIANO LANZARINI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.397.471/0001-16, com sede/endereço à AV PIRATINI, 553 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:862AC4EC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 556/2023 E DISPENSA 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 164/2023

CONTRATO Nº 556/2023

OBJETO: Conserto de veículo PRISMA -PLACA ISL 9C74 (incluindo serviço de scanner), conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 470,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.408/0001-02, com sede/endereço à IVO CHANTRE JUNIOR 67707750004, 155 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:D996EAC4**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 557/2023 E PE 25/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 557/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato:R\$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Data da Assinatura:29/11/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03- Minas do Leão, CEP: 96.755-000

Butiá, 29 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:A8806207**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 558/2023 E DISPENSA 177/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 177/2023

CONTRATO Nº 558/2023

OBJETO: Serviço de manutenção do veículo micro onibus placa IPK9627, sendo os seguintes serviços: troca de 02 molas traseiras, 02 pinos de centro, kit completo de buchas estabilizafouras dianteiras e traseira, troca da barra do setor, embuchamento de viga, revisão do alternador, troca de 02 jumelos com bucha, 02 braços de limpador de parabrisa completo, troca de graxas, troca de ponteiras de direção barra longa, retirada de vazamento do teto e polimento do parabrisa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 8.946,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:97A66ABF**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 559/2023 E DISPENSA 178/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 178/2023

CONTRATO Nº 559/2023

OBJETO: Contratação de decoração do ginásio incluindo cobertura do fundo com tecido na cor preto, cobertura das paredes laterais com tecido na cor branca, e uma mesa de vidro com pés de metal iluminados com canhões de led, 10 cadeiras para as autoridades e 60 cadeiras para formandos. Para a realização das formaturas das escolas municipais, que acontecerão de 18 a 21 de dezembro, no Ginásio Municipal Rudi Raguse. E contratação de fotógrafo para registro da cerimônia das formaturas. E contratação de fotógrafo para as formaturas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:F467986A**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 560/2023 E DISPENSA 179/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 179/2023

CONTRATO Nº 560/2023

OBJETO: Aquisição de Par de amortecedor traseiro do veículo Spin, Placa IVQ 9733, ano fabricação 2014, modelo 2014 e Par de coxim para amortecedor traseiro do veículo Spin, Placa IVQ 9733, ano fabricação 2014, modelo 2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 555,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-

93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:74447420

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 561/2023 E DISPENSA 180/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 180/2023

CONTRATO Nº 561/2023

OBJETO: Serviços de mão de obra para troca dos amortecedores e coxim traseiro do veículo Spin, Placa IVQ 9733, ano fabricação 2014, modelo 2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 190,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:CF4050AC

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 562/2023 E DISPENSA 176/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 176/2023

CONTRATO Nº 562/2023

OBJETO: serviço de substituição de 12 refletores de led de 200w e 8 refletores de led de 100w incluindo material

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.450,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido Batista Neto, 33 - Vila Nova - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:8BB13B25

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 563/2023 E DISPENSA 181/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 181/2023

CONTRATO Nº 563/2023

OBJETO: contratação de palestrante para dar um workshop de grafite e falar sobre a cultura hip hop, de seus 4 elementos, para a conclusão do projeto monumentos negros, conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

CONTRATADA: 48.224.973 IAGO ABREU DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.224.973/0001-30, com sede/endereço à R V LADIMIR HERZOG, 135 - JARDIM CARVALHO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91430-250;

Butiá, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:5683E6B5

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 564/2023 E CHAMAMENTO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Chamamento público nº 01/2022.

Espécie: Contrato nº 564/2023(SMS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **credenciamento de empresas do ramo para futuras contratações** de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Butiá.

Valor total do Contrato: R\$ 26.502,40 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 29/11/2023

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.228.419/0007-53, com sede à Rua Av. Piratini, nº 117, sala 02 - Centro - Butiá/RS - Cep. 96.750-000

Butiá, 29 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:A27D2898

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 565/2023 E DISPENSA 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 182/2023

CONTRATO Nº 565/2023

OBJETO: Serviço de retífica de motor (Plaina do cabeçote , plaina do bloco , jogo de junta, montagem e desmontagem),conforme Projeto Básico e EstudoTécnico Preliminar constantes no processo de Dispensa

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.827,60;

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.408/0001-02, com sede/endereço à IVO CHANTRE JUNIOR 67707750004, 155 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 30 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2DA5A831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ROSALIA KOEHLER**, matrícula nº 13116, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de março de 2024 a 21 de maio de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 14.354 /2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:526ED404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.466, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELA DCA DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Inspetor da Guarda Municipal do servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, titular do cargo de Guarda Municipal, designado por meio da Portaria nº 59.491 de 16.06.2023, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95951A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELA DCA DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Inspetor da Guarda Municipal do servidor **GIOVANI COSTA MATANI**, matrícula nº 13932, titular do cargo de Guarda Municipal, designado por meio da Portaria nº 59.493 de 16.06.2023, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C908F65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13928, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8571E286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13949, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 02 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E5FC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2024, o membro abaixo relacionado, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999.

Representantes do Sindicato dos Advogados - OAB

LIDIANE TAIS FAGUNDES – Titular em substituição a Ediana Kelle Sorgetz

Art. 2º. Fica corrigida a grafia dos nomes dos representantes, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MARLUCI BOHES - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

GABRIELA KRUG - Suplente

Representantes do Lar Colméia

ALEXANDRE MÜNCHEN – Titular

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B721A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 66/2023, DE 30/11/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR RS
30/03/2023/2023	Secret.Agricultura RS	04107052.0-8	Programa Irriga Mais RS	19.775,80

NILSON PARROW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:068468C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA COBERTA DO BAIRRO OPERÁRIA foi retificado, alterando-se a data de abertura para 18 de dezembro de 2023 às 13:30. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. **LUCIANO L. B. ORSI**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DAD3DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 13 de dezembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de refletores de LED**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7238AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, teve sua data de abertura alterada para o dia 14 de dezembro de 2023, às 13h30min. O Edital e demais documentos estão disponível diretamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba de Licitações.

Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C75419A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.511, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2023, é fixado em R\$ 6,5757, nos termos autorizados da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5F3ACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para viagem a Gramado e Canela com City Tour para passeio de final de ano do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS Céu, para um grupo de 26 (vinte e seis) idosos.

FORNECEDOR: ALPPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B99916E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares, no período de **02/01/2024 à 31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de 02.02.2022 a 01.02.2023, à servidora **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:56637752

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: aquisição de refis de tinta original para impressora Epson L6191: 02 Refil de Tinta T504 Preto 127ml, 02 Refil de Tinta T504 Ciano 70ml, 02 Refil de Tinta T504 Magenta 70ml, 02 Refil de Tinta T504 Amarelo 70ml e de refil de Tinta original para impressora Epson L355: 03 Refil de tinta Black T664 70ml, 02 Refil de tinta Ciano T664 70ml, 02 Refil de tinta Magenta T664 70ml, 02 Refil de tinta Yellow T664 70ml de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

FORMA DE CONTRATAÇÃO: global

VALOR TOTAL: R\$ 1.145,37 (mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação legislativa

01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: CT INFORMÁTICA - MARCIO TIAGO ALBERTI ME., inscrita no CNPJ: 09.006.382/0001-35, firma estabelecida na Avenida Tuparendi, nº 371, sala 379, na cidade de Santa Rosa, RS.

FUNDAMENTO: artigo 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:7094DB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

OBJETO: conserto de impressora Epson L355 da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: Marcio Tiago Alberti ME. (CT Informática), IE: 110/0103209, inscrita no CNPJ 09.006.382/0001-35, com sede na Avenida Tuparendi, nº 371, Centro, Santa Rosa, RS, CEP: 98780-681, neste ato representado pelo senhor Marcio Tiago Alberti.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:FDAB0541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 620/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**REVOGA A PORTARIA Nº 120/2021**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga a Portaria nº120/2021 a partir de 11 de novembro de 2023, que designa, o Professor **CLARIMUNDO HEIN, matrícula 38-8/1**, para exercer função de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121/2021, retroagindo a seus efeitos a data 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:2B76A11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 24/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A VICE-PREFEITA no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de ATENDENTE DE FARMÁCIA e FISCAL SANITÁRIO. Inscrições no período de 04 a 13 de dezembro de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo do Município, em horário de expediente. Cópia deste

edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS,01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:C32D2AC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2023**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2023 – REGISTRO DE PREÇO** - do tipo *menor preço POR ITEM*, objetivando a futura aquisição de GASOLINA COMUM, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia **05/12/2023 às 09 horas**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima nº 10, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 20/11/2023

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:05C4DE28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2023**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR GLOBAL Nº. 22/2023**, para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO, conforme Edital e Anexos, para o dia **15/12/2023, às 09 h**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, Nº10 ou pelo fone (54) 3698 4195 ou 98161-6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 30 de novembro de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:293919A1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023**

DISPENSA Nº 75/2023

Objeto: Referente à contratação de empresa para a locação de palco, sonorização e cadeiras para a 16ª Feira de Ovinos e 4ª Mostra de Artesanato e Feira da Agricultura Familiar, evento realizado pela Associação de Ovinocultores (ASSOVINO) que ocorre anualmente com o apoio do Município através da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Favorecido: MATHEUS PROVIN – PROVIN EVENTOS
CNPJ: 20.395.132/0001-77
Valor: R\$ 9.300,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador: AF2FE2E7

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2023**

DISPENSA Nº 74/2023

Objeto: Referente à contratação de empresa para o fornecimento de estojo térmico para insulina e porta-comprimidos para serem doados a usuários de medicamentos contínuos e diabéticos.

Favorecido: G&J COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 41.098.218/0001-08
Valor: R\$ 14.950,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador: 6FCE1681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14027/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 14h até o dia 06.12.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Conserto de Máquina New Holland**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 6FBC4572

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14029/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 14h até o dia 06.12.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Conserto de Uma Mini Carregadeira New Holland Ano 2018**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 92267A22

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 14h até o dia 06.12.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Conserto de Motoniveladora M.A Case Ano 2010**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: C4979167

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13287/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 16h, até o dia 06.12.2023 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Jogos para o Projeto do Proerd Através de Repasse de Antecipação do Duodécimo**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: A8A80DE8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12866/2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 14h36 min, até o dia 06.12.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Jogos para o Projeto do Proerd Através de Repasse de Antecipação do Duodécimo**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 43BA77C6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12784.2023 DISPENSA
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.11.2023 às 17h10, até o dia 07.12.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Brinquedos para o Novo Espaço Kids na Sede**

do Conselho Tutelar. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSTOTTO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F5B41C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para implantação, fornecimento e manutenção mensal de plataforma de automatização de atendimento com chatbot, às 08h15min do dia 06 de dezembro de 2.023.

Concorrência Eletrônica nº 01/2023 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da EMEF Construindo o Saber, às 08h15min do dia 15 de dezembro de 2.023.

Pregão Eletrônico nº 23/2023 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços de Caminhão Plataforma e Rolo Compactador, às 08h15min do dia 18 de dezembro de 2.023.

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato, às 08h15min do dia 13 de dezembro de 2.023.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1E332884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 235/2023
Tomada de Preços nº 03/2023

Do Objeto: Repactuação do Contrato nº 34/2023, com supressão e acréscimo de valores para a execução de obras de ampliação e reforma do prédio para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e Assistência Social.

Contratado: ALG Construtora Ltda - CNPJ 48.744.202/0001-74

Termo Aditivo: nº 01/2023 ao Contrato nº 34/2023

Valor supressão: R\$ 768,33

Valor aditivo: R\$ 26.413,00

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:493F1CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de 180 (cento e oitenta) diários de planejamento pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino.

Contrato nº: 079/2023

Contratado: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA

CNPJ: 29.154.841/0001-35

Valor Total: R\$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais)

Cerro Largo, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:13F4BA31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de material elétrico e mão de obra de instalações elétricas para a EMEF Dr. Otto Flach.

Contrato nº: 080/2023

Contratado: ELETRO FONTES LTDA

CNPJ: 18.959.772/001-10

Valor Total: R\$ 15.176,79 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Cerro Largo, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:83860D90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para execução do Projeto para Troca de Telhas de Aluzinco da Cobertura do Ginásio da Escola Dr. Otto Flach, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 06/12/2023.

Abertura: 22/12/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail

tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou
 projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei de Castro
Código Identificador:F2432851

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para execução do Projeto de Recapeamento Asfáltico em Via Urbana, em Trecho da Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 04/12/2023.

Abertura: 20/12/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei de Castro
Código Identificador:2A90171A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 03/2023

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de ATENDENTE DE FARMÁCIA, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 27/11/2023 a 06/12/2023 no horário compreendido entre as 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei de Castro
Código Identificador:77F57196

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL
Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E
INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 –
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que:

1. Retifica-se o Edital nº 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos:
www.legalleconcursos.com.br. Cerro Largo/RS, 23/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
 Vanderlei de Castro
Código Identificador:9BF3B8B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 04/2023

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **VISITADOR DO PIM**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **01/12/2023 a 08/12/2023** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h**.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 29 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanderlei de Castro
Código Identificador:FA3CEA5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JONAS DALLA BARBA BOTH** para o cargo de **Contador**, conforme Portaria de nomeação nº. 489/2023, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:15104BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 30/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA, CNPJ nº 43.997.633/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Aspectos jurídicos e práticos do licenciamento ambiental municipal”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, em Porto Alegre/RS.

Valor: de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Fundamento legal: art. 74, III, f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 01 de novembro de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº 31/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Associação dos municípios do Alto Uruguai – AMAU, CNPJ nº 88.441.845/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento/curso sobre “Encerramento do exercício de 2023”, a ser realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, no auditório do prédio 08 da URI.

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 74, III, f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 28 de novembro de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº 32/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SADI TOMAZZONI 47848332004, CNPJ nº 19.312.642/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com a dupla Ivan Cesar e Sadi, com duração de 05 horas para o evento de 174 anos da Aldeia Indígena do Ligeiro, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 29 de novembro de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº 33/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Banda Legal Ltda, CNPJ nº 50.258.024/0001-13;

Orquestra de Câmara do Alto Uruguai – OCAU, CNPJ nº 48.149.391/0001-37;

S. F. Franca Eventos, CNPJ nº 13.800.907/0001-87.

Objeto: Contratação de empresas do setor artístico para apresentações musicais conforme programação do “Então é Natal 2023”.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 30 de novembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:CB9BF585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/02023 DISPENSA Nº 56/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Material Hospitalar Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 20,0 UND Espardrapo impermeável 10cm x 4.5m 6,90 138,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 138,00 (cento e trinta e oito reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despesa a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 21 de novembro de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:78883EBB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/02023 DISPENSA Nº 57/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 20,0 UND Água Oxigenada volume 10 de 1 litro 4,85 97,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 97,00 (noventa e sete reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despesa a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Sexta-Feira, 24 de novembro de 2023 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:5A6C8818

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA
OSTENSIVA.**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 119/02023 DISPENSA Nº 58/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: DGT Tecnologia Ltda OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 12,0 UND Vigilância Ostensiva e Monitoramento 23.944,68 287.336,16 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO. PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 287.336,16 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) FORMA DE PAGAMENTO: até o dia 10 do mês subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO. 1001 4 125 66 3242 339039770000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III Chuí-RS, Segunda-Feira, 27 de novembro de 2023 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:4C4E7670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2023 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 39/2023 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para as Secretarias da Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 14 de dezembro de 2023, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 30 de novembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:06B1A4A8

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 25/2023 – SERVIÇO
DE RÁDIO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 25/2023 – SERVIÇO
DE RÁDIO**

Objeto: Contratação de emissora de rádio FM para transmissão do programa informativo, dos atos oficiais, das eventuais campanhas e programas desenvolvidos pelas secretarias municipais, bem como avisos de utilidade pública a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 14 de dezembro 2023, às 09h00min, na sala de licitações, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 30 de novembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:25A5B8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na na Estrada Acesso Comunidade São Brás, Trecho KM 0+0,00 ao KM 0 + 280,0 neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 18 de dezembro de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 11/12 à 18/12/2023, das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **21 de dezembro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÁ, 01 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporá

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4EC1268F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporá
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem de e-mail online para armazenar e gerenciar o servidor de e-mail da Prefeitura de Cotiporá.

CONTRATADA: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA

CNPJ Nº: 36.950.265/0001-06

VALOR: R\$ 19.700,52 (dezenove mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Cotiporá, 30 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporá

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B024B037

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 30/11/2023, às 09h00min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante. Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. E a íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 01 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:B48C7174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 259, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 259, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA

CNPJ Nº: 36.950.265/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem de e-mail online para armazenar e gerenciar o servidor de e-mail da Prefeitura de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 19.700,52 (dezenove mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Cotiporã, 30 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:50D9248E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023**

Contrato Nº 198/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 16.900,00

Vigência: Início 30/11/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Nº 110/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3C, ANO 2007, SÉRIE B15070, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 30 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81E9D1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. Empresa(s) vencedora(s): ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.978.129/0001-00 - Valor R\$ 7.696,70; CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 41.968.337/0001-74 - Valor R\$ 1.060,70; LUCIANO MENISCK DE SOUZA 02043644009 – CNPJ 44.246.461/0001-14 - Valor R\$ 1.470,00; MARCIA PAISAGISMO LTDA – CNPJ 41.570.077/0001-84 - Valor R\$ 86.772,92; SELONI T.L. GOMES – CNPJ 05.828.112/0001-59 - Valor R\$ 5.660,00;

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:B88F9327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de grupo musical SERENATA SHOW para apresentação do “Especial de Natal” em evento de confraternização entre usuários do CRAS, na data de 06/12/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Evelyn Karoline Guth. CNPJ nº 32.949.003/0001-62. Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:0BC1E90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023**

Contrato nº 147/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. Contratado: Evelyn Karoline Guth. CNPJ nº 32.949.003/0001-62. Objeto: Contratação de grupo musical SERENATA SHOW para apresentação do “Especial de Natal” em evento de confraternização entre usuários do CRAS, na data de 06/12/2023. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 29/11/2023 à 29/12/2023. Assinatura do Contrato: 29/11/2023.

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C9019604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2023, DESTINADO PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PASSO FUNDO NA CIDADE DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

NOMEIA

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação do imóvel disposto na Lei Municipal nº 1.540/2023, com área de 1.717,562 m² (um mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados), constituída de uma subparte do Lote Rural nº 33, da 3ª seção Brasil, matrícula nº 17.697/01, de propriedade de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo, destinado para fins de afetação pública para prolongamento da Rua Passo Fundo na cidade de Derrubadas.

Membros da Comissão:

- Jonatan Cleber Gall – Agente Administrativo Auxiliar.
- Esequiel Oséias Hermann – Agente Administrativo.
- Joel Mulbeier - Fiscal Tributário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:B943AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:623C71DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 013/2023, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas rurais no Município de Dois Lajeados, localizada no acesso da Comunidade Linha Emília, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos referente a Transferência Especial nº 09032023-033759, oriundo da Emenda Parlamentar 202340730007 e recursos próprios. Abertura: 19/12/2023, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2023, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 01 de dezembro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:ABA42365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: R.A Pneus Auto Center Ltda, CNPJ sob nº 50.910.661/0001-22 e Auto Giro Peças e Acessórios Ltda, CNPJ sob nº 25.070.633/0001-05.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção do veículo automotor pertencente à Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, especificamente um (01) jogo de pastilhas de freio e a respectiva mão de obra.

Valor: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais);

Dom Feliciano - RS, 24 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BAA0C0FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Agro Comercial Afubra Ltda, CNPJ sob nº 74.072.513/0009-00;

Objeto: Aquisição de uma ampola para reposição de garrafa térmica 1,8 litros.

Valor: R\$ 63,90 (Sessenta e três reais e noventa centavos);

Dom Feliciano - RS, 30 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:84BC5BB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 71/2023

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 71/2023, objetivando o registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de pedras e preparação de concreto para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:747378D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35600 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR”

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o processo nº 2023/10050,

Considerando os artigos 157 e 158, III da Lei Municipal nº 702/1990,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **ALINI INES ROSIAK ZEBROWSKI**, ocupante do cargo de Secretário de Escola, matrícula 1555, a fim de apurar eventual descumprimento do artigo 129, I, II, III e X da Lei Municipal nº 702/1990.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 34.815 de 28 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:9A97D913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 81/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 81/2023 para Contratação de mão de obra para perfuração, colocação e instalação de placas em diversas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:D820ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 29/2023

Nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de lastro e prancha em madeira para confecção de ponte na localidade de Barra Pratos que faz divisa com o município de Novo Machado, estando assim especificado:

Serraria Link Ltda - CNPJ nº 90.384.249/0001-30 - Valor: R\$ 11.424,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:9C8CF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– REI ARTES EM METAL LTDA - ME – CNPJ nº 73.484.875/0001-80 - Contrato Administrativo nº 425/2023 – Pregão Presencial nº 78/2023 – Aquisição de placas comemorativas, placas de inauguração, letreiros e brasão. – Valor R\$ 29.850,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 14.228.157/0001-83 - Contrato Administrativo nº 430/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 2.120,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – CNPJ nº 93.920.361/0001-37 - Contrato Administrativo nº 431/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 5.620,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 44.346.117/0001-05 - Contrato Administrativo nº 436/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 10.208,74 – Assinatura: 24/11/2023.

– COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI – CNPJ nº 10.942.831/0001-36 - Contrato Administrativo nº 439/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R\$ 668,25 – Assinatura: 24/11/2023.

– GERSON ANTÔNIO ZANCANARO- ME – CNPJ nº 01.934.765/0001-61 - Contrato Administrativo nº 441/2023 – Pregão Presencial nº 80/2023 – Aquisição de móveis sob medida para SMAF, SME, DASH e Museu Municipal. – Valor R\$ 84.120,00 – Assinatura: 28/11/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 011/2023 – Contrato Administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Adição de quilometragem trajeto 002 aditado 20 km totalizando 91,44km. - Assinatura: 23/11/2023.

– ARREPIADO ESCAVAÇÕES LTDA – CNPJ nº 07.166.730/0001-06 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 192/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023 – Supressão de 40,1 hora máquina item 001 valor de R\$ 15.839,50. - Assinatura: 27/11/2023.

– NOROESTE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 39.249.952/0001-89 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 363/2023 – Tomada de Preços nº 13/2023

– Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 30/01/2024. -
Assinatura: 30/11/2023.

– CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ nº
40.553.425/0001-42 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato
Administrativo nº 402/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 –
Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 11/12/2023. -
Assinatura: 29/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:7BCOFF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso e dá outras Providências; cria e regulamenta auxílio estatal específico para a reabertura imediata da atividade industrial frigorífica no Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A20D218D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.244, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC do município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:CF612A0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 –
LEGISLATIVO

Denomina a Rua A, localizada na Vila Coimbra, no desmembramento da área de terras do Sr. Pomphílio Cardoso, nesta cidade, como Rua Valdir Aguiar.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:874ADBD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 –
LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 3.671, de 30 de outubro de 2017, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:68DE1553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1277/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 79/2023 **REVOGADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 30-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2171F9A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1244/2023

PROCESSO Nº 13930/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1244/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **ATACADO LSM LTDA (CNPJ 44.496.068/0001-89)**, visando aquisição de **BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO “ENCANTO DE NATAL”**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 30-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6DAA1B27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1366/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 87/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 visando contratação de empresa especializada em fornecimento de **UNIFORMES** e **DEMAIS ITENS PERSONALIZADOS**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **15-12-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-12-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 30-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CC775AE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis para serem colocados nas Praças, Escolas Municipais e demais locais onde forem necessários. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. **BENITO FONSECA PASCHOAL** no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em

conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1273/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

PAULO CLOVIS NUNES - R\$ 11.999,98

LAUX E LAUX LTDA - ME - R\$ 22.500,00

LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - R\$ 49.000,00

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - R\$ 29.806,60

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:00CEB0BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**

PROCESSO Nº 1026/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**, para o credenciamento de pessoa jurídica, visando prestação de serviços de **CONFECÇÃO e FORNECIMENTO de PRÓTESES DENTÁRIAS**, sendo abertura em **20/12/2023**. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 30-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:AB12D57A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 30/2023**

PROCESSO Nº 1303/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO (CNPJ: 90.273.400/0001-63)**, para prestação de serviços de **PRODUÇÃO e PROMOÇÃO** do evento esportivo **2º ABERTO DE VELOCROSS** do Município. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 30-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:B85268CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO PODER EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e expedidos os seguintes Decretos:

LEI N.º 7.379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2024.

LEI N.º 7.380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 7.147/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar

serviços de transporte para os usuários atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

LEI N.º 7.381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 4.560/2009, que Dispõe sobre a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Erechim.

LEI N.º 7.382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Erechim – Reurb, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.684, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R\$ 11.961.524,81 e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.

DECRETO N.º 5.720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 4.302/2016, que institui o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical (HIV e SÍFILIS), e indica as instituições participantes e seus indicados.

DECRETO N.º 5.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.589/2023, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

DECRETO N.º 5.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – Nomeia a Comissão de Atualização da Planta de Valores dos Imóveis do Perímetro Urbano do Município de Erechim.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juciane Eduarda Federle

Código Identificador:B1B67197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

SÚMULA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS COM REPASSE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022:

558/2023; BB DANÇA ESCOLA DE DANÇA LTDA; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; **Projeto: A Dança como Arte Expressiva na Construção Social e na Formação de Crianças e Jovens em Comunidades de Erechim; R\$ 20.497,60**

560/2023; INSTITUTO CRÊSER; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; **Projeto: Arnaldo Savegnago & Novos Chorões; R\$ 20.497,60**

562/2023; ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; **Projeto: Roda da Vida; R\$ 20.497,60;**

563/2023; HILARION CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; **Projeto: Todos Somos Um; R\$ 20.497,60;**

564/2023; CEZAR TADEU STANISCUASKI; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **A capital da amizade e sua história contada através do Efeito Música: Erechim de A-Z; R\$ 20.497,60**

565/2023; 51.074.702 MICHELE ZANIN ZONIN; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **Saúde Mental é fundamental – Circulação do Espetáculo “As Descobertas de Melissa”;** R\$ 20.497,60

567/2023; 52.183.932 EMANUELE BIOLO MAGNUS; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **Mãos de Erechim; R\$ 20.497,60;**

568/2023; VALDIRENE SCHNEIDER 57391238015; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **PEQUENOS SINAIS POÉTICOS: espaço colaborativo entre práticas artísticas, conversas e escutas; R\$ 20.497,60;**

569/2023; SOCIEDADE CULTURAL ITALO BRASILEIRA – AVANTI; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **Mantendo a Cultura Étnica nas Comunidades; R\$ 20.497,60;**

570/2023; DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **Memórias de Nina: mobilizar vozes e subjetividades na rede pública estadual de ensino; R\$ 20.497,60;**

571/2023; INSTITUTO CULTURAL BOTA AMARELA DE ERECHIM; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **Festival Musi-Canto Talentos; R\$ 20.497,60;**

572/2023; BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI; É objeto do presente termo a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; Projeto: **II FESTIVAL ERECHIM BANDAS E FANFARRAS – TEMA: INCLUSÃO; R\$ 20.497,60.**

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul ERECHIM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:569D4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º 11/2023

Processo Administrativo n.º 25475/2023; CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CRENCIADAS: INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA.

Objeto: Realização de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n.º 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, estimadas 628 consultas, ao valor de R\$ 113,00 por consulta realizada.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; Ato de Ratificação em 28-11- 2023 –

ECLESAN ANA PALHÃO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:54294A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, N.º 60/2023, PROCESSO** **28745/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ART' MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.** Contratação do Projeto Herança e História em Canção do Grupo Art'Manhas para a programação do Natal 2023. A apresentação acontecerá na Praça da Bandeira no dia 17 de dezembro de 2023 com duração de 01 hora e 15 minutos. Valor total de R\$ **10.000,00.** Fundamento Art. 25, “inc. III”, da Lei n.º 8.666/93. Ato de Ratificação em 29/11/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:2558364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º** **596/2023**

Processo n.º 27906/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 063 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2043.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Todo ser é único e toda vida importa”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 16 de novembro de 2023.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4D624F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços n.º 22/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de Praça de brinquedos no bairro São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 20/12/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 30 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:CA65CAC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº
026/2023**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público SMCE nº 026/2023 para a seleção de empresas interessadas em fornecer frutas para a Rústica de São Nicolau de Erechim, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2023, conforme segue:

- Martovicz Favero & Cia Ltda
 - Marcos Tamanini & Cia Ltda
- Erechim, 30 de novembro de 2023

CARLA TALGATTI

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:ABC1BCD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO Nº 115/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.621,80 (dois mil seiscentos e vinte um reais e oitenta centavos),

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:51D35D73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO Nº 115/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: M. F. MACHADO SOARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.532,50 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:BD557F36**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 674/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 608/2023, que Concede 30 dias de Licença Prêmio convertida em gozo para JANETE BEATRIZ FAGUNDES. Memorando 2023029573.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6762AA7A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 675/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 0355, celetista 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2023 a 30/12/2023, concedida pela Portaria n.º 246/2003, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023035060

Registre e Publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:262439D9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 676/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ANDRESSA GRAZIELE FRONER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3076, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, concedida pela Portaria n.º 1016/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023036249

Registre e Publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:530A4CAF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 677/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para REJANE SILVA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2505, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 23/10/2023 a 21/11/2023, concedida pela Portaria n.º 124/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023035884

Registre e Publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4B7F9FAB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 678/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CINTIA FRANCISCA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3119, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 05/04/2020 à 05/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:55A1C3EE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 679/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DORIVAL DE LIMA RAMIRES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2652, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 14/09/2020 à 13/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2897301C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 680/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para IONI PALMEIRO PAULO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1591, Celetista, 06º

Avanço Trienal, referente ao período 07/04/2019 à 22/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:562E1127

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 681/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LARISSA KAROLINE QUINI KUHL, Enfermeira, matrícula n.º 3061, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 03/09/2020 à 02/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5433950D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 682/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para NEILA JUNG DE MORAES CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1492, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 10/09/2020 à 09/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E05F5E77

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 683/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/10/2020 à 30/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:4E0B5BA8**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 684/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RENATA CAETANO MASCOLO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2792, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 05/09/2020 à 04/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:2C91C3FC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 685/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSECLEA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3057, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 12/09/2020 à 11/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:87830E6C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 686/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 181/2022, que Concede 2º Avanço Trienal, para ROSIMARI MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, referente ao período 18/08/2017 à 22/08/2020.

Memorando 2023036889.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:CD0C0B6D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 687/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSEMARI MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2813, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 18/08/2017 à 05/05/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Memorando: 2023036889

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:19FFD2C7**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 688/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROSEMARI MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2813, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/08/2017 a 22/08/2020 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:950B62F5**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 689/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSEMARI MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2813, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 06/05/2020 à 01/09/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:60865C69**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 690/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDRESSA GRAZIELE FRONER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3076, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 15/08/2020 à 14/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2E4CDA00

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 691/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANGELA CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1779, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 19/08/2020 à 18/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:1924137B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 692/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CANDICE CABRERA GINDRI, Agente Administrativo, matrícula n.º 2042, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 01/09/2020 à 31/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:A630DC33

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 693/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CILMARA VAZ FERREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 701, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/09/2020 à 31/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:2671CE62

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 694/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 03/08/2020 à 02/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:49CA0691

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 695/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIO CONTINO, Pintor, matrícula n.º 567, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 20/08/2020 à 19/08/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 31 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:42B6BD68

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 126/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATO N.º 50349/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2023

CONTRATADA: HOSPBOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.866.426/0001-28

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.105,00 (Vinte e um mil e cento e cinco reais).

CONTRATO N.º 50351/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2023

CONTRATADA: PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 42.204.942/0001-31

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.880,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO N.º 50350/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2023

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRIELI
CNPJ 29.700.587/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.780,50 (Dois mil e setecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº 50348/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.948.061/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.329,76 (Vinte mil e trezentos e vinte e nove reais com setenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Andrea Tyska
Código Identificador:E1099E57

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50343/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023
CONTRATADA: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.820,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 50345/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDEICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 50339/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRIELI
CNPJ 29.700.587/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.645,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 50341/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.948.061/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.488,00 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
CONTRATO Nº 50342/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ 09.560.267/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Andrea Tyska
Código Identificador:B6EE1B19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E NOVOS PRAZOS PE
104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA E SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA NO ALOJAMENTO CONJUNTO, PARA ATENDIMENTO DE ROTINA DE PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

A Diretora Geral da FSPSCE, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi retificado e republicado e os prazos foram reagendados conforme segue:
 Data de abertura da sessão pública: **dia 14 de Dezembro de 2023 às 09h30min.**

Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **14 de Dezembro de 2023 às 09h15min.**

Data limite para impugnação/questionamentos: **11 de Dezembro de 2023 às 23h59min**

IMPORTANTE:

Atenção ao novo Edital republicado, pois houve alterações.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS
 – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Thais da Silva Lutz
Código Identificador:6D9DFA50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.974 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF370B8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 269/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ESTEIO
 Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - 14.133/21)

Contratada: BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº: 41.856.036/0001-59

Registro de Preço para aquisição de Sacos Plásticos para exumação de Ossos - SMOSU

Assinatura:30/11/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:27188D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 244/2023
PROCESSO nº 4412/2023

Respaldo no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA CONFORME RECURSO DISPONÍVEL PELA DEFESA CIVIL - SMCDH - Solicitação 116482, no valor total de R\$ 153.396,50 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ordem de Compra nº 3589/2023, emitida em favor de FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.907.604/0001-77.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:86593377

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 244/2023
PROCESSO nº 4412/2023

Respaldo no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA CONFORME RECURSO DISPONÍVEL PELA DEFESA CIVIL - SMCDH - Solicitação 116482, no valor total de R\$ 153.396,50 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ordem de Compra nº 3589/2023, emitida em favor de FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.907.604/0001-77.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:3052FF7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
- 07

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a PGM – Procuradoria Geral do Município tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4032C44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9392/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/12/2023 a 05/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E44D9C26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9393/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula nº 5599, férias a contar de 20/11/2023, ficando 10 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B89EC063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9394/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02 dias, no período de 28/12/2023 a 29/12/2023, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8229F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9395/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor, Estatutário, matrícula nº 40258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18 dias, no período de 02/01/2023 a 19/01/2023, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D83080A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9396/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/02/2023, concedida pela Portaria nº 9675/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:303FBE00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9397/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/01/2024, concedida pela Portaria nº 9675/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6819DDCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9398/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula: 30903, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 276/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AVANCA R S LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVANÇA RS LTDA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE BUSCA ATIVA DE PRODUTORES E PLANTÃO TIRA - DÚVIDAS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS- SMCEL, vinculado à DISPENSA nº 234/2023, oriunda do processo administrativo nº 4342/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94AF2D3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9399/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Patricia Helen Capela - Matrícula 30861, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Vagner Michel Cherutti - Matrícula 8018, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos- SMOSU-, abaixo relacionado:

- Ata nº 270/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Dellvale Materiais Elétricos LTDA, que tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material Elétrico - SMOSU, vinculado à Pregão Eletrônico nº 018/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4112/2023.

- Ata nº 271/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instalart Materiais Elétricos Ltda, que tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material Elétrico - SMOSU, vinculado à Pregão Eletrônico nº 018/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4112/2023.

- Ata nº 272/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada P. Pessotto Comercial, que tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material Elétrico - SMOSU, vinculado à Pregão Eletrônico nº 018/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4112/2023.

- Ata nº 273/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RC Teive Comercio e Distribuição Ltda EPP, que tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material Elétrico - SMOSU, vinculado à Pregão Eletrônico nº 018/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4112/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:055B53C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9400/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45301, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/04/2017 a 05/11/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB93C2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9401/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62667F98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9402/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 04/11/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DC255B01**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9403/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, à Licença Prêmio, referente ao período de 15/10/2018 a 15/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:83BC8F15**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9405/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, à Licença Prêmio, referente ao período de 31/10/2018 a 31/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CCAB9EFD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9406/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6A67EC80**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9407/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:59CC5FE0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9408/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Debora Barbosa Lins, Professor, Estatutário, matrícula nº 40191, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/03/2017 a 21/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EAB978AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9409/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/03/2017 a 09/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F7F3FC65**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9410/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Camila Batista Cabeleira Aquino no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito, a contar de 14/11/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2961643B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9412/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, matrícula 31771, a contar de 20/11/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:20553740**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9413/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jordana de Avila Rodrigues, Professor Matemática, Estatutário, matrículas nº 45300, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/03/2017 a 22/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C732A6E4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9414/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 18/03/2024, concedida pela Portaria nº 4489/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:11DDDA9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9415/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 5900, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8852/2023, no dia 22/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F9E877FC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9416/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melânia Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1F248C79**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9417/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 8752/2023, no dia 22/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D065A3C3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9418/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8995/2023, no período de 09/11/2023 a 11/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E4479FED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9419/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4AF37301**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****ERRATA I REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EM REDE DE FIBRA ÓPTICA (REDE DE DADOS) - TI/SMGG”**:

1. Altera-se o prazo de instalação previsto no item 3.2.2 do Termo de Referência:

Onde se lê: “A empresa contratada deverá instalar, nos prazos de 60 dias após assinatura do contrato;

Leia-se: “A empresa contratada deverá instalar, nos prazos de 90 dias após assinatura do contrato.”

2. Acrescenta-se a descrição ao equipamento previsto no item 3.2.10 do Termo de Referência:

Onde se lê: “Fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede de computadores - Internet, com velocidade de 600 Mbps (seiscentos Megabits por segundo) dedicado, Full Duplex, dedicada, com 6 números IP's fixos, sem limite de transferência de dados. o qual deverá ser instalado no Backbone da CONTRATADA conectada com latência máxima de 10 ms (milissegundo) com a Sede da Prefeitura, e entregue juntamente ao FIREWALL

Leia-se: Fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede de computadores - Internet, com velocidade de 600 Mbps (seiscentos Megabits por segundo) dedicado, Full Duplex, dedicada, com 6 números IP's fixos, sem limite de transferência de dados. o qual deverá ser instalado no Backbone da CONTRATADA conectada com latência máxima de 10 ms (milissegundo) com a Sede da Prefeitura, e entregue juntamente ao FIREWALL da Mikrotik.

3. Acrescenta descrição do serviço previsto no item 7.5 do Termo de Referência:

Onde se lê: “Todos os serviços deverão ter disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, todos os dias do ano, com instalação, manutenção, suporte, proteção Anti-DDoS e fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com as condições e especificações previstas neste Termo de referência e seus Anexos.

Leia-se: “Todos os serviços deverão ter disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, todos os dias do ano, com instalação, manutenção, suporte, proteção Anti-DdoS que realize mitigação de ataques volumétricos na rede, separando o tráfego legítimo do ilícito e fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com as condições e especificações previstas neste Termo de referência e seus Anexos.

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para dia 15 de dezembro de 2023, às 14hs

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8C320188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9420/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8585/2023, nos períodos de 07/11/2023 a 11/11/23 e 21/11/23 a 23/11/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C27FD68A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9421/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9376/2023 para fazer constar: DESIGNAR Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro assistencial, Estatutário, matrícula nº 31749, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/12/2023 a 07/01/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A54B400

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9411/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 27 de novembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Andreia Marx Ferreira- Matrícula nº 31590 - Agente Comunitário de Saúde- Período 27/02/2020 a 09/03/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4570D31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9404/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02CC444F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9422/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 28/11/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0F4E276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9423/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, no período de 30/12/2023 a 14/04/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F09A57C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9424/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7459/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023058830, que resultou em arquivamento por parte da servidora Rejane de Fátima Moresco, Matrícula nº 50.297. Homologado em 27/11/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B952B2F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9425/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8538/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023073669, que resultou em arquivamento por parte do servidor Mauro Alberto Machado dos Santos, Matrícula nº 5.900. Homologado em 27/11/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99E0ACEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RDC ELETRÔNICO 2/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, cujo Edital assim se resume:

RDC ELETRÔNICO 2/2023. Processo Administrativo nº 4416/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA CELINA CHAVES KROEFF E A BR 448 - SMGG.** Participação: **AMPLA PARTICIPAÇÃO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Forma de contratação: **INTEGRADA.** Modo de disputa: **ABERTO,** Valor total estimado: **R\$ 7.971.484,01.** Garantia contratual: **5%.** Prazo de execução: **18 MESES CONSECUTIVOS.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Certame:

www.gov.br/compras/pt-br. Edital e Certame:
www.gov.br/compras/pt-br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5F9A3F01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9426/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/05/2016 a 20/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79B88670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 037/2021

Contrato 037/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 016/2020
Ordem de Compra nº 3165 E 3495/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica reajustado o valor unitário mensal do contrato 37/2021 pelo IGP-M, passando de R\$ 2.630,51 (dois mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.801,94 (dois mil e oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos).
Assinatura: 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:AA55C3D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 057/2022

Contrato 057/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 3485/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 5 (cinco) meses, contados a partir de 6 de dezembro de 2023 até 5 de maio de 2024.
Valor: R\$ 15.740,10 (quinze mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos)
Assinatura: 29 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B1A5F677

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9427/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 16/11/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4DAA592

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9428/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marli Mauer, Professor, Estatutário, matrícula nº 4633, Licença Prêmio referente ao período de 18.03.2017 a 21.10.2023 com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:376369F1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9429/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8025, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tatiana Tanara Melo Figueiredo, Secretária Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8023, durante seu afastamento no período de 01/12/2023 a 15/01/2024, atuando como Secretário de Cultura, Esporte e Lazer interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2273022

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9430/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Bruno Gabriel dos Santos no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito, a contar de 27/11/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AC433CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023****Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.349/2023****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2023**

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, torna publico a concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE FAGUNDES VARELA - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 91.566.992/001-74, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.349/2023 que tem como objeto o repasse de recursos destinados a Brigada Militar do Município de Fagundes Varela, para manutenção das atividades desenvolvidas em prol da segurança pública, suprimindo a falta de equipamentos, serviços e materiais de consumo, bem como melhorias no local de atendimento, tudo conforme Plano de Trabalho. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 art. 31 e Lei Municipal nº 2.349/2023. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:91D4D927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2023 - P R E G Ã O
ELETRONICO Nº 051/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO nº 051/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 28/11/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS de futuras e eventuais aquisições de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para manutenção dos diversos setores da municipalidade das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066. -

FORNECEDORES: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.276.894/0001-11, ARPL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.978.129/0001-00, B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 33.716.536/0001-67, BERLIM INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 45.035.590/0001-26, BL PAPER LTDA CNPJ: 15.780.673/0001-89, DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 45.413.282/0001-97, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA CNPJ: 44.922.093/0001-87, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP CNPJ: 08.863.707/0001-33, ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79, SAO BENTO COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA CNPJ: 40.357.151/0001-16, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 48.566.347/0001-22, TIBOLA & TIBOLA LTDA CNPJ: 13.524.763/0001-83.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2023

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EAB8885B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 699/2023 – Pregão Presencial nº 052/2023, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO** para eventuais aquisições de serviço de desmonte de rocha em pedreira e detonação com proteção, nas vias públicas do Município incluindo materiais e mão de obra, alterando o referido Edital conforme as disposições que seguem abaixo:

CLÁUSULA I – Fica retificado a Cláusula 8 – HABILITAÇÃO, Item 8.1.4 – Qualificação Técnica, passando a vigorar o subitem “c” com a seguinte redação:

Certificado de registro Junto ao Ministério do Exército, estando o proponente autorizado a prestação de serviços – Detonação com Explosivos e, em vigor na data de abertura da licitação

CLÁUSULA II – Fica Alterado a data da sessão pública de realização do pregão para o dia **13/12/2023 às 09 horas**.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Fagundes Varela, 30 de NOVEMBRO de 2023

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AFED883E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:4502D650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1857/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 5º do Decreto Executivo nº 6.738/2023 de Situação de Emergência e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de reforma do telhado da Escola Municipal de Ensino

Fundamental 1º de Maio, localizada na cidade de Flores da Cunha – RS, atingida recentemente por chuvas torrenciais, vendaval e queda de granizo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:467449F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 156/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços voltados para consertos de bombas submersas de poços artesanais, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. Abertura em **15 de dezembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:024C4FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS:**

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 083/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o serviço de retirada de escombros em vias públicas, decorrentes do vendaval de 15/11/2023. **METALÚRGICA NOVA VISÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.458.279/0001-26, no valor total de R\$ 26.000,00.

PROCESSO Nº 084/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para uso dos profissionais dentistas, durante os atendimentos aos usuários do SUS que necessitam realizar tratamentos dentários. **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.386.019/0001-49 e **CIRÚRGICA CAVALHADA COM. DE MATERIAIS ODONTOL. E FARMAC. LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.296.302/0001-24, no valor total de R\$ 997,75.

PROCESSO Nº 1050/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de design gráfico para desenvolvimento dos materiais de divulgação da Feira do Butiá 2024. **ELLIE COMUNICACAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.555.077/0001-42, no valor total de R\$ 7.500,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 288/2023 - ELLIE COMUNICACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 40.555.077/0001-42. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1050/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de design gráfico para desenvolvimento dos materiais de divulgação da Feira do Butiá 2024, no valor total de R\$ 7.500,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 290/2023 - METALÚRGICA NOVA VISÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 09.458.279/0001-26. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 083/2023. Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para o serviço de retirada de escombros em vias públicas, decorrentes do vendaval de 15/11/2023, no valor total de R\$ 26.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 291/2023 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.386.019/0001-49. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 084/2023. Objeto:** Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para uso dos profissionais dentistas, durante os atendimentos aos usuários do SUS que necessitam realizar tratamentos dentários, no valor total de R\$ 640,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 292/2023 - CIRÚRGICA CAVALHADA COM. DE MATERIAIS ODONTOL. E FARMAC. LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.296.302/0001-24. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 084/2023. Objeto:** Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para uso dos profissionais dentistas, durante os atendimentos aos usuários do SUS que necessitam realizar tratamentos dentários, no valor total de R\$ 357,75. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 231/2023 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.343.029/0001-90. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023. Objeto:** Aquisição de Fitas de HGT para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 99.000,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

10º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob Nº 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Portaria SES Nº 1011/23 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C8447A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 4

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das

13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome	Inscrição	Colocação
PAULO SERGIO FERNANDES COGO	2039173	1º

Glorinha, 30 de novembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:15F5F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA Nº293

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 709/2023
Dispensa por Limite nº 293

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº5006402-15.2017.8.21.0015**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 217,32

Glorinha, 30 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:33C28B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA Nº294

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2023
Dispensa por Limite nº 294

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ROLO DE PLÁSTICO BOLHA PARA GUARDAR E A DECORAÇÃO DE NATAL ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada do Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 169,00

Glorinha, 30 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FC1A97A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº295**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2023
Dispensa por Limite nº 295

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº5000520-77.2014.8.21.0015**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 279,46

Glorinha, 30 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4363D425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº296**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2023
Dispensa por Limite nº 296

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº5006406-52.2017.8.21.0015**.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 90,39

Glorinha, 30 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:71DE4955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.466, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação e de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

Art. 2º. Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. No Brasil, o tratamento é normatizado pela Associação Nacional de Equoterapia Ande-Brasil, entidade assistencial sem fins lucrativos. O método é conhecido pelo conselho federal de medicina (CFM) e pelo conselho de fisioterapia ocupacional (COFITO), estes reconhecimentos são nacionais, conforme informação do Minis - tério da Saúde. A prática foi regulamentada pela Lei Federal Nº 13830 de 13 de maio de 2019.

Art. 3º. O programa terá como objetivos:

I - Auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais, necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação.

II – Contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes.

III – Estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos beneficiários.

IV – proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral dos participantes

Art. 4º. O poder executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos das entidades parceiras.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C976969F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria o programa Terceira Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o programa Terceira Idade em Atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso –, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º. O programa “Terceira Idade em Atividade” constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

§ 1º Estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no município de Guaíba, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas idosas;

§ 2º Incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas idosas;

§ 3º Fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para idosos;

§ 4º Realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;

§ 5º Estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social;

§ 6º Aumentar o acesso de pessoas idosas em concursos públicos.

Art. 3º. Nenhum idoso, no âmbito do Programa “Terceira Idade em Atividade”, será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da Lei.

Art. 4º. Todas as oportunidades de trabalho cadastradas, remuneradas ou não, deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:57F55404

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Mês Municipal do Artesanato e o Programa do Artesanato Guaibense.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Mês Municipal do Artesanato, a ser comemorado anualmente no mês de março de cada ano.

Art. 2º. Fica instituído o Programa do Artesanato Guaibense, com os seguintes objetivos:

I - Contribuir com a difusão da cultura local e regional através do artesanato;

II- Valorizar os profissionais artesãos em suas respectivas comunidades e regiões;

III - Estimular o empreendedorismo e capacitação dos artesãos para o mercado competitivo;

IV - Impulsionar a comercialização dos produtos artesanais guaibenses, em nível local e regional;

V - Desenvolver ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda;

VI – Formar uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais;

VII - Articular as ações públicas voltadas para o desenvolvimento do artesanato e destas com os interesses dos artesãos;

VIII - Implantar e consolidar canais públicos de comercialização dos produtos artesanais, aproximando os artesãos do mercado consumidor;

IX - Articular a criação de linhas de créditos para fomentar o artesanato em todas suas etapas de produção;

X – Auxiliar o artesão guaibense a obter a Carteira Nacional do Mestre Artesão.

Art. 3º. Poderão ser organizadas atividades com a chancela “Mês Municipal do Artesanato”, na modalidade de eventos, cursos, feiras, exposições, dentre outros, para atender o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Cabe aos órgãos responsáveis vincular ações com o Programa do Artesanato Brasileiro desenvolvido pelo Governo Federal, com o objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão guaibense, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, bem como desenvolver no âmbito municipal a divulgação do Cadastramento Único dos Artesãos do Brasil através do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:13819849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.469, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, que tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º. Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, no valor de até R\$ 2.000,00 mensais:

Órgão 005 - Secretaria da Fazenda
Ação 8154
Elemento 3339031 – Premiações

Art. 4º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D3859482

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.470, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para efeitos desta Lei, Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam sociais, econômica e ambientalmente sustentáveis.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) que ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 3º. O CONSEA tem como objetivo elaborar as diretrizes para o desenvolvimento e implementação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município de Guaíba.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) é a instância de controle social, consultiva e propositiva das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no âmbito municipal.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) passa a integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 6º. Compete ao CONSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA, com periodicidade não superior a quatro anos entre cada uma.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O CONSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto na Resolução nº 9, de 13 de dezembro de 2011, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A representação governamental no CONSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos.

§ 2º A representação da sociedade civil no CONSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

II – 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) de Guaíba;

III – 01 (um) representante de Banco de Alimentos;

IV – 01 (um) representante de Cozinha Comunitária atuante e regularizada em Guaíba;

V – 04 (quatro) membros da sociedade civil terão indicação livre, devendo atender no mínimo um dos seguintes critérios:

a) desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

b) atuar no município de Guaíba, na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;

c) promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

d) promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.

e) ser usuário de política pública voltada à segurança alimentar e nutricional.

Art. 8º. Os representantes governamentais, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados por suas entidades mediante ofício.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 10. Os representantes governamentais e os representantes da sociedade civil eleitos terão seus nomes publicados em veículo oficial de informação.

Art. 11. As plenárias ordinárias somente ocorrerão mediante quórum mínimo de 50% mais um do total de conselheiros.

Parágrafo único. No caso de plenárias extraordinárias, mantém-se este critério para primeira chamada e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros.

Art. 12. O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a 3 (três) plenárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, perderá automaticamente o mandato.

Art. 13. Os membros do CONSEA não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo o exercício do mandato reconhecido como função pública relevante.

Art. 14. O CONSEA terá a seguinte organização:

I – plenária;

II – presidência e secretaria-geral;

III – secretaria-executiva;

IV – comissões temáticas.

Parágrafo único. O Conselho, em sua primeira Plenária Ordinária após a promulgação desta Lei, irá deliberar sobre o seu Regimento Interno.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 15. O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil eleito e, em sua ausência, pelo vice-presidente (também representante da sociedade civil).

Art. 16. Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;

II – representar externamente o CONSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as plenárias do CONSEA;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA.

Art. 17. Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 18. Compete ao Secretário-Geral assessorar o CONSEA.

Parágrafo único. O gestor da pasta da política de Assistência Social no município ou seu representante será o Secretário-Geral do CONSEA.

Art. 19. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – redigir atas e documentos;

II – submeter à análise da CAISAN as propostas do CONSEA no que tange a diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

III – manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas;

IV – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 20. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional, comum a Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 21. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA;

V – substituir o Secretário-Geral na sua ausência.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 22. Poderão participar das reuniões do CONSEA representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, além da comunidade em geral, na qualidade de observadores.

Art. 23. O CONSEA contará com comissões temáticas, que apresentarão propostas específicas no seu âmbito de atuação, a serem apreciadas pela plenária.

Art. 24. Será assegurado aos conselheiros do CONSEA, quando em representação do órgão colegiado, o direito ao custeio ou ressarcimento, pelo Município, das despesas com transporte, estadia e/ou alimentação, quando ocorrerem, mediante critérios estabelecidos previamente pelo Conselho e autorização formal do poder público.

TÍTULO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Art. 25. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em no máximo 12 meses a partir do registro de sua primeira sessão ordinária;

II – monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será convocada e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:393821DD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nova denominação ao Centro Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunha de Violência Sexual do Município de Guaíba, passando a ser “Centro Integrado Amanhecer Paula Schuch Silveira” e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Centro Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunha de Violência Sexual do Município de Guaíba, instituído pelo Decreto Municipal nº 052/2023, passa a ser denominado como “Centro Integrado Amanhecer Paula Schuch Silveira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:08B6BA54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Acrescenta o art. 72-A à Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, para tornar obrigatório afixar, nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais, cartazes, placas ou comunicados divulgando a obrigatoriedade de encaminhamento de comunicação à Polícia Civil, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 72-A à Lei Municipal no 1.027/1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72-A. Os condomínios residenciais, localizados no Município, deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando a obrigatoriedade de encaminhamento de comunicação à Polícia Civil, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, sem prejuízo da comunicação à Brigada Militar, quando for preciso fazer cessar a violência, através do telefone 190.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência;

II - na segunda autuação, multa de 100 (cem) UFIRMs;

III - na terceira autuação, multa no dobro da primeira, e assim sucessivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:95DC6C5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua Nove do Loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Adair José Pagani a atual Rua Nove, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Um.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:92C0342B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.474, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua cinco do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Ipólito Rodrigues Abreu a atual Rua cinco, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com Início em cul-de-sac e término na Rua vinte e dois .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:765EF3DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.475, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Senhor Marcus Soares Morais.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Guaibense ao Senhor Marcus Soares Morais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:25D46C14

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 648/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO 648/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 145/2023
Contratante: Município de Guaíba

Objeto: Constitui o objeto a contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores oficiais do Município, modelos leves e utilitários com combustão a gasolina e/ou flex, no que se refere aos sistemas relativos à transmissão, ao motor, arrefecimento, alimentação, elétrica, lataria, vidraçaria e pintura do Município de Guaíba/RS.

Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ 02.152.266/0001-85.

Do valor total contrato: R\$ 159.795,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais) - (contrato 648/2023).

Data da assinatura do contrato: 29 de novembro de 2023.

Vigência: O referido contrato terá vigência a partir de 29 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8726E9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2023**

INSTRUMENTO:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

LICITAÇÃO:Tomada de Preço nº 024/2022

CONTRATADO:IZYDROS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.925.458/0001-14.

OBJETO:Prorrogação de 90 (noventa) dias para execução e 120(cento e vinte) dias para vigência.

DATA DA ASSINATURA:27/11/2023

VALOR:0,00

PROCESSO:38705/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8B52CC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 151/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Banda Chimarruts para se apresentar no evento: “Multifeira Natal Esperança” no dia 03/12/2023 das 21h30 às 23h, Local: R. José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 4402903/2023 e contrato nº. 661/2023, sendo a contratada – **CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:61D9A7ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 090/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
615-7	Jennyfer Marini	10	26/04/2022 a 25/04/2023	11/12/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 29 de Novembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:018BE2C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	28/11/2023	01	HSVP - Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/11/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3DD2F1AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 628/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Homologa Estágio Probatório de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerada estável no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3859-8	Juarez Cinelli	Motorista	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:9CA9122A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -
FINISA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0610865-83/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, NA
FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a

forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo

Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de

1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob

CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência

Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA,

brasileira, casada, economiária – gerente de filial, portador da carteira de identidade nº

5018160027, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 381.073.760-72, residente e domiciliada em

Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

87.613.584/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ROSSONI, CPF

nº. 984.450.650-68, RG nº 4062951779, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo

assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando

considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I –

DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0610865-

83/2023, datado de 17/01/2023, registrado no Registro de Títulos e Documentos do

Município de Ibiraiaras/RS a folha 4 verso, do Livro B-60, sob o nº 5736 em 20/01/2023,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS

RESPONSÁVEL CÓDIGO AÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO

GRUPO DE

NATUREZA DE

DESPESA

PROJETOS/AÇÕES

TOMADOR 05.02.26.782.0110.1012 4.4.90.51

Asfaltamento de Ruas e

Avenidas

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

28.117 v003 micro

2

TOMADOR 09.01.17.511.0060.1052 4.4.90.51

Implantação de Rede de

Águas no Interior

TOMADOR 05.02.26.782.0110.1011 4.4.90.51

Pavimentação de Ruas

e Avenidas com

calçamento

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do

contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e

complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via de igual

teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS, 27 de Novembro de 2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS

AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: ELÓDIA MARIA OSMARIN

BORBA

Nome: DOUGLAS ROSSONI

CPF: 381.073.760-72 CPF: 984.450.650-68

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:01546F9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 161/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS, no valor total de R\$ 11.989,83 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), para contratação de instituição para ministrar curso profissionalizante de Técnicas Básicas de Pintura. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:C736B456

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 157/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Evolução Comunicação Visual Ltda, no valor total de R\$ 24.769,50 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para a aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina (utilização para diversos anos). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:01F11B3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 148/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 148/2023; Dispensa de Licitação n.º 96/2023; Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS; objeto: Contratação de instituição para ministrar curso profissionalizante de Técnicas Básicas de Pintura. Serão 42 horas de curso, sendo uma turma de até 20 alunos; Data de confecção: 30/11/2023; Valor total: R\$ 11.989,83 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Ibiraiaras/RS, em 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:240C75EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 629/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	29/11/2023	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:E759AE77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 2.668/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2023**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 14.434/2022, cria o completivo remuneratório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o repasse dos recursos provenientes da União a título de complementação da remuneração a ser repassada aos seguintes profissionais contratados pelo Município de Ibiraiaras:

I - Enfermeiros, e

II - Técnicos de enfermagem,

Art. 2º O Município Ibiraiaras repassará, como parcela autônoma, aos seus servidores ocupantes das funções previstas nos incisos do artigo 1º desta Lei, os recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde para a finalidade específica de complementação da remuneração, em atendimento ao que está previsto na Emenda Constitucional nº 127/2022 e na Lei Federal nº 7.498/1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja responsabilidade de pagamento pertence à União.

§ 1º Consideram-se as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, para fins do cálculo de complementação, o conceito legal previsto na Lei Federal nº 8112/90, art. 41.

§ 2º O repasse deverá ser proporcional à carga horária contratada, considerando a remuneração pelo trabalho por 44 horas semanais ou 220 horas mensais.

§ 3º Os valores de complementação repassados a cada servidor será exatamente o mesmo destinado pela União por meio Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º Não sendo possível a identificação do valor repassado a cada servidor pelo Fundo Nacional de Saúde, o repasse ficará suspenso até que o Fundo Nacional de Saúde disponibilize as informações corretas para sua realização.

§ 5º A parcela autônoma complementar mensal, de que trata o caput do artigo, não altera o valor do vencimento e dos salários dos cargos e dos empregos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

Art. 3º Fica o Município autorizado a aditar os contratos de pactuação que possui com instituições filantrópicas que atendam no mínimo 60% de pacientes do SUS para repassar os valores recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde para complementação ao salário dos funcionários das categorias.

Art. 4º Fica o Município autorizado, na forma de complementação, exclusivamente com os recursos recebidos pela União para a finalidade da complementação de que trata esta lei, como parcela autônoma, o repasse retroativo, desde maio de 2023, da diferença existente entre as remunerações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde recebidas na forma da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:C894121A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.432, de 26/12/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 232 na Lei Municipal nº 1.432, de 26/12/2001, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 232. A instalação e localização de postos de serviços e de abastecimento de combustível para veículos e depósitos de gás e de outros inflamáveis, ficam sujeitos à aprovação do projeto e à concessão de licença pelo Município, com anuência dos órgãos competentes, observado o disposto no Capítulo III do Título II desta Lei.

§ 1º O Município negará aprovação de projeto e a concessão de licença se a instalação do posto, bombas ou depósitos, prejudicar, de algum modo, a segurança da coletividade e a circulação de veículos na via pública, somente podendo ser concedida a licença para terrenos distanciados no mínimo 100 metros de escola, hospital, cinema, e outros estabelecimentos de afluência pública, exceto, se os empreendimentos e atividades, foram instalados anteriormente à vigência da presente Lei, que poderão ser regulados por meio de licenças ou autorizações, desde que:

I - Estejam em atividade ininterrupta desde antes da promulgação normativa;

II- Seja atestada a inexistência de risco ambiental, sanitário ou urbanístico em relação ao objeto do “caput”, através de laudo assinado por profissional habilitado, no momento da avaliação municipal.

§ 2º Quando houver o descumprimento das regras desse dispositivo, deverão ser aplicadas as restrições contidas nos dispositivos da presente Lei, independentemente do início da execução do empreendimento ou atividade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:79BA3963

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2023**

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2023 – do Município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Não Tributários – **REFIS 2023** – do Município de Ibiraiaras, que tem por objetivo recuperar os créditos tributários e não tributários, assegurando tratamento jurídico diferenciado, inscritos em dívida

ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas ou físicas.

§ 1º A adesão ao **REFIS 2023** importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial que versem sobre os créditos objeto da adesão.

§ 2º Os débitos inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança/condenação de outros organismos, não podem ser objeto de anistia e remissão de juros, devendo tais casos serem executados.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários poderão ser pagos, esteja o crédito ajuizado ou não, mediante as seguintes reduções e respectivas condições:

Forma de pagamento	Reduções	
	Juros	Multas
A vista	90%	90%
Em até 12 (doze) meses	70%	70%
Em até 24 (vinte e quatro) meses	50%	50%

§ 1º A correção do débito será mantida.

§ 2º O pagamento do débito à vista, deverá ser efetuado em parcela única, no ato da adesão ao **REFIS 2023**.

§ 3º O pagamento do débito parcelado, deverá ser efetuado: a primeira parcela no ato de adesão e as demais mensalmente, na mesma data da confecção da adesão ao REFIS com recolhimento diretamente na Tesouraria do Município.

§ 4º Os créditos decorrentes de multas aplicadas, quer seja ela por infração a legislação municipal ou até mesmo decorrente sanção por infração contratual, a redução fixada no 'caput' somente incidirá sobre a multa incidente pelo atraso no pagamento da sanção aplicada, se houver, igualmente no tocante aos juros.

§ 5º Os créditos decorrentes de multas ambientais aplicadas terão redução no montante de 40% do valor fixado, e se aplicará em relação a multa por atraso no pagamento se houver, igualmente no tocante aos juros, o disposto no 'caput' do art. 2º desta lei."

§ 6º O débito parcelado poderá ser quitado a qualquer momento, observado o valor da parcela vigente no mês do pagamento, somado as parcelas remanescentes.

§ 7º O débito parcelado não poderá resultar em parcela inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 8º É vedado o parcelamento pelo responsável tributário em relação aos tributos em que houve retenção.

Art. 3º Os débitos que estejam parcelados, ou que já foram parcelados, poderão aderir ao **REFIS 2023**, fazendo jus aos incentivos para pagamento contidos no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Os débitos que estejam com o parcelamento em situação regular ou ainda não rescindido, e optem por aderir ao **REFIS 2023**, será incluído no programa somente o saldo devedor.

Art. 4º Os débitos, objeto de parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento.

Art. 5º A adesão ao **REFIS 2023** implica:

I - Confissão irrevogável e irretroatável dos créditos do Município de Ibiraiaras;

II - Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º Se o crédito estiver sendo objeto de impugnação administrativa, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente, da impugnação ou recurso, apresentando essa vontade por ocasião do pedido formulado de adesão ao **REFIS 2023**.

Art. 7º Se o crédito estiver sendo cobrado judicialmente e havendo embargos à execução ou qualquer ação que vise a desconstituição do referido crédito, o contribuinte deverá desistir, expressa e irrevogavelmente de tal ação ou dos embargos à execução.

§ 1º Quitado o crédito do Município à vista ou após findar a última parcela paga, as respectivas execuções serão extintas; se o valor for parcelado, será requerida a suspensão do processo pelo prazo concedido.

§ 2º Caberá ao contribuinte o pagamento das despesas judiciais pendentes, assim como o pagamento dos honorários de seu advogado, e ainda informar ao juízo sobre o pagamento ou parcelamento que efetuou.

Art. 8º Os débitos em cobrança judicial, quando o executado comprovar que não possui condições de efetuar o pagamento das despesas judiciais sem que não lhe advenha prejuízo próprio, será dispensado o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência ou da execução para o Município, assim como das despesas judiciais que foram antecipadas pelo Município.

§ 1º Para fazer jus ao benefício que trata o 'caput' deste artigo, o contribuinte deverá comprovar, cumulativamente, o atendimento as seguintes condições:

a) que a renda familiar, considerado aqueles que moram no mesmo imóvel, não ultrapassa o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) que não possuam entre veículos, semoventes, imóveis, benfeitorias valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º A comprovação que trata o § 1º deste artigo, será efetuada mediante exibição da declaração de imposto de renda, ou no caso de isento, mediante declaração da própria pessoa.

§ 3º O Município poderá determinar diligência para apurar a veracidade da declaração que trata o parágrafo anterior, caso haja algum indício de inveracidade da declaração.

§ 4º O próprio Município informará na execução que o executado foi dispensado do pagamento desses valores - honorários e despesas judiciais - por ter preenchido os requisitos previstos neste artigo, indicando ao juízo a possibilidade de igual providência quanto as despesas remanescentes.

§ 5º A pessoa que não preencha os requisitos previstos neste artigo, para fazer jus ao **REFIS 2023** dos créditos que estejam em execução, deverá pagar as despesas antecipadas pelo Município, devidamente corrigidas, bem como honorários advocatícios no montante de 5% do valor em execução, observado o recálculo nos termos desta lei.

§ 6º Cabe exclusivamente ao executado postular e obter o benefício da assistência judiciária gratuita quanto as despesas judiciais remanescentes, independentemente da providência do Município contida no § 4º deste artigo.

§ 7º Se o executado for beneficiário da assistência judiciária gratuita, deverá comprovar esta situação para o afastamento da cobrança dos honorários e despesas judiciais antecipadas pelo Município.

Art. 9º A inadimplência de 02 (duas) parcelas sucessivas, antecipa o vencimento da dívida, autorizando o Município a considerar o parcelamento insubsistente e a proceder a cobrança judicial de todo o débito confessado, deixando o devedor de fazer jus a redução dos juros e da multa previstos no programa instituído por esta lei.

Art. 10 Para receber o benefício desta lei, os interessados deverão requerê-lo ao Executivo Municipal, em formulário próprio, no período de 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

§ 1º O pagamento da primeira parcela ou parcela única deverá ser efetuado em até 7 dias do deferimento, após o pedido será cancelado.

Parágrafo único. O formulário para requisição será instituído pelo Setor de Arrecadação e deverá conter entre outros as seguintes informações:

I - a identificação do contribuinte;

II - a identificação do(s) débito(s);

III - a forma de pagamento, se à vista ou parcelado;

IV - o número de parcelas;

V - a data de vencimento;

VI - a assinatura do contribuinte, no caso de representante legal, anexar cópia da procuração;

VII - declaração da existência ou não de processo em face do Município em relação ao débito que deseja aderir ao **REFIS 2023**. Em caso afirmativo, com declaração da respectiva desistência;

VIII - pedido de dispensa do pagamento de honorários e despesas antecipadas, na forma do art. 8º desta lei, se aplicável.

Art. 11 Para fazer jus ao **REFIS 2023**, o devedor terá que incluir todos os débitos vencidos e impagos (não pagos), com exceção das dívidas vencidas e impagas (não pagas) no ano do requerimento do parcelamento do **REFIS**, as quais deverão ser pagas para que o contribuinte possa aderir ao programa.

§ 1º Os débitos vencidos no ano em curso deverão estar quitados à vista para fazer jus ao **REFIS 2023**.

§ 2º O devedor que possua débitos originários de cadastros distintos, quer seja de bens, quer seja lançado por número de CPF pessoal ou de CNPJ por ser firma individual, ou de MEI, EIRELI, para fazer jus ao **REFIS 2023** deverá incluir todos os débitos vencidos e impagos (não pagos).

§ 3º O devedor que seja proprietário de bens em comunhão com seu cônjuge, para realizar a adesão ao **REFIS 2023** referente as outras dívidas que possua, também deverá incluir o débito que exista em nome da pessoa com quem tem a propriedade em comunhão, em relação aos bens nesta condição.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças baixará, de ofício, os créditos prescritos.

Art. 13 Os créditos de qualquer natureza, após estarem inscritos em dívida ativa, poderão ser objeto de protesto extrajudicial, na forma que for regulamentado.

Parágrafo único. Cabe ao devedor ou executado, após pago o débito, solicitar a baixa do protesto, bem como de eventuais anotações nos órgãos de crédito.

Art. 14 Os créditos tributários ou não, cujo valor não ultrapassa a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficam dispensados de ajuizamento, podendo ser protestados.

§ 1º Será considerado, para fins do 'caput', a soma dos débitos do mesmo contribuinte.

§ 2º As execuções fiscais em andamento, cujo crédito for inferior ao montante estabelecido no 'caput', poderão ser baixadas, desde que computado a soma dos débitos do mesmo contribuinte.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor 5 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:BF90EFF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Veículo Saúde Indígena:

0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para Setor de Saúde

4.4.90.52(1621-4090)	Equipamento	e	Material
Permanente.....	R\$.80.000,00		

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF

3.1.90.11(1621-4090)	Vencimentos	e	Vantagens
Fixas.....	R\$.10.812,41		

Superávit Financ Rec 1621-4090 - Transf Estado RS - ESF Indígena.....	R\$.69.187,59
---	---------------

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:8EBE7A69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 630/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	27/11/2023	01	Adroaldo B. Mallmann CRM 8.073

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/11/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:8D869791

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2023 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 06/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 04 de dezembro de 2023 e ficará aberto até a data de 03 de dezembro de 2024. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:4A6AFC53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 163/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda, no valor total de R\$ 156.178,86 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais com oitenta e seis centavos), sendo o valor mensal R\$ 52.059,62 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais com sessenta e dois centavos), para contratação emergencial de empresas especializadas para coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e volumosos – áreas urbana e rural. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:38463A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 165-2023 – Processo 309-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 100 unidades de guarda-chuva infantil personalizados - Empresa PAULO GLAUBER NASCIMENTO – CNPJ 22.662.493/0001-68, pelo total dispensado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 30/11/2023.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:FC60E48C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4796/23**

Institui o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

Considerando a Lei Estadual Nº 14.847/2016, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que Ibirubá é um município infestado pelo mosquito *Aedes aegypti*;

Considerando a necessidade de manter constante enfrentamento ao *Aedes aegypti* de forma intersetorial, congregando o Setor Público e os diversos segmentos da sociedade;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus, com a finalidade de coordenar as ações de combate e controle do mosquito no âmbito do município de Ibirubá (RS).

Art. 2º. O Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus tem o objetivo de reunir esforços no combate e no controle do agente transmissor de doenças e coordenar a implementação em nível municipal das ações de educação em saúde,

mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus:

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

V - colaborar na elaboração dos Programas Municipais de Combate e Controle do Mosquito e Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.

IX – Outras competências previstas no Regimento Interno.

Art. 4º. O Comitê será constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos, na forma prevista por Regimento Interno.

§ 1º O Comitê contará em sua estrutura com Comissão Técnica e Comissão de Mobilização, cujas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno.

§ 2º A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria da Saúde.

Art. 5º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus, na forma do texto que é parte integrante deste decreto.

§ Único: O Regimento Interno deverá ser revisado anualmente pelo Comitê.

Art. 6º. Os integrantes do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus não receberão remuneração, salvo em viagens a serviço fora da sede do Município, restringindo-se ao pagamento das despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 7º. Este Decreto entre em vigor a contar de 29 de novembro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 4.238/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 29 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO *Aedes aegypti*, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS

Art. 1º. O Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus, instância consultiva e propositiva para questões relativas à prevenção, combate e controle do mosquito *Aedes aegypti* e suas doenças, no município de Ibirubá (RS), reger-se-á por este Regimento Interno em conformidade com o Decreto 4.796/2023 e legislação vigente.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus:

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

V - colaborar na elaboração dos Programas Municipais de Combate e Controle do Mosquito e Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no município;

VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.

IX – aprovar o Plano de Contingência Municipal para prevenção e controle de epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Ibirubá (RS).

X – acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades previstas pelo Plano de Contingência Municipal para prevenção e controle de epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Ibirubá (RS).

XI - participar das ações de comunicação e mobilização promovidas pelo Comitê ou pela Secretaria da Saúde relacionadas à prevenção, combate e controle do mosquito *Aedes aegypti* e suas doenças.

DA CONTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º. O Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus será constituído pelos seguintes membros:

I – 04 Representantes da Secretaria da Saúde;

II – 01 Representante da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária;

III – 01 Representante da Vigilância Epidemiológica;

IV – 01 Representante dos Agentes de Combate às Endemias;

V – 01 Representante de cada Estratégia da Saúde da Família (ESF);

VI – 01 Representante dos Médicos da Secretaria da Saúde;

VII – 01 Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

VIII – 01 Representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

IX – 01 Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
 X – 01 Representante da Secretaria de Obras e Viação;
 XI – 01 Representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
 XII – 01 Representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento;
 XIII – 01 Representante da Secretaria da Fazenda;
 XIV – 01 Representante do Hospital Annes Dias;
 XV – 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde;
 XVI – 01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
 XVII – 01 Representante do Clube dos Desbravadores Sementes da Pintangueira;
 XVIII – 01 Representante das Associações de Bairros;
 XIX – 01 Representante da Defesa Civil;
 XX – 01 Representante do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º. Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente, que participará das atividades do Comitê na ausência do representante titular.

§ 2º. Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

§ 3º. Cada mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria da Saúde, e para organização de suas atividades ele será dividido em:

I - Comissão Técnica: formada pelos representantes indicados nos incisos I ao IV do Art. 3º deste regimento.

II - Comissão de Mobilização: formada pelos representantes indicados nos incisos V ao XX do Art. 3º deste regimento.

§ 1º. Compete à Comissão Técnica a convocação e registro das reuniões, elaboração e arquivo dos documentos, dentre outras atividades de caráter técnico.

§ 2º. Compete à Comissão de Mobilização participar das atividades do comitê de forma geral, auxiliando especialmente nas ações de comunicação e mobilização para a população em geral.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º. As reuniões do Comitê serão:

I - Reunião Ordinária: realizada bimestralmente, em local e horário a ser definido pela Comissão Técnica.

II - Reunião Extraordinária: sempre que necessário, especialmente quando houver alteração no quadro epidemiológico do município.

§ 1º. Todas as reuniões serão convocadas pela Comissão Técnica.

§ 2º. Todas as reuniões do Comitê deverão ser registradas em Ata.

Art. 6º. Quando alguma matéria específica for submetida à análise do Comitê, a manifestação conclusiva será realizada por meio de Parecer.

Art. 7º. Outras atividades do Comitê, especialmente as de comunicação e mobilização, poderão ser registradas através de Relatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Quaisquer ações do Comitê e suas Comissões devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 9º. Os casos omissos desse regimento ficarão a cargo do Comitê.

Art. 10. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, Mediante proposta dos membros e concordância de sua maioria.

Art. 11. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:737A501B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - **IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a dispensa de licitação

para a **Elaboração da Avaliação Atuarial do ano 2024, exercício 2023**, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social, a ser entregue pela empresa BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, no valor R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ibirubá-RS, em 30 de novembro de 2023.

IMPASI,
LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A0B82BC1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI SÚMULA CONTRATO 002-2023.

Processo nº 002/2023 – Dispensa nº 002/2023.

Contratante: IMPASI.

Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.

CNPJ nº 18.615.216/0001-27.

Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2024 – ano 2023, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social e na Portaria MTP nº 1.467/22.

Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039.

Valor: R\$ 9.800,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E4B10E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1662/2023 “ALTERA CONVOCAÇÃO CONCEDIDA A MEMBRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 594/2023”

PORTARIA Nº 1662/2023

“ALTERA CONVOCAÇÃO CONCEDIDA A MEMBRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 594/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840, de 19/12/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 856/2023 - SMED, resolve:

Art. 1º Fica alterada a tabela da **Portaria nº 594/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Matr.	Nome	Horas Convocação	de	A contar de...
...
2.443	Rosimeri Barreiros Silva	24 horas		13/11/2023 a 31/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2A29DA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1665/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de setembro de 2023, à servidora **Marluce Platen da Costa**, matrícula nº 5.973, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, de acordo com o Processo nº 19.554/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AAAE0FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1666/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 30 de outubro de 2023, à servidora **Tanise Devantier Vieira Franco**, matrícula nº 6.154, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão I, de acordo com o Processo nº 19.573/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:86BD997A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1667/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 15 de novembro de 2023, à servidora **Maria Loiva Gonçalves Ulrich**, matrícula nº 6.138, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Serviços Gerais, Padrão I, de acordo com o Processo nº 19.573/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:050C4A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1668/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de setembro de 2023, à servidora **Daniela Mahlmann Aguiar**, matrícula nº 5.955, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professora Área II - Geografia, de acordo com o Processo nº 19.424/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F17EEF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1669/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 23 de outubro de 2023, à servidora **Andreia Hoffmann da Silva**, matrícula nº 2.450, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 19.506/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A940C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1670/2023**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de novembro de 2023, à servidora **Vanessa Barbosa da Silva**, matrícula nº 6.167, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, de acordo com o Processo nº 19.492/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:30C3E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2023 “CONVOCA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1671/2023**“CONVOCA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.302/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a reunião realizada no dia 25 de outubro de 2023, junto à Sala de Reuniões - Prédio Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.436	Duane Mendes Morais	1,10h
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	1h
12.820	Raquel Rosa Lemos	1,20h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3DCD0009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1672/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM**
ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Ana Paula de Paula Nunes**, Professora Área II – Matemática, matrícula nº 4.207, conforme Processo nº 17.572/2023, concedida pela Portaria nº 1630/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:36599B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1673/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA**
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Antônio Alípio Jardim Soares**, Professor Área II – Língua Portuguesa, matrícula nº 13.554, conforme Processo nº 17.758/2023, concedida pela Portaria nº 1631/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D4812672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1674/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM**
ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.

91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Caroline da Silva Albino**, Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 6.076, conforme Processo nº 18.574/2023, concedida pela Portaria nº 1632/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0A4C4CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1675/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Delmar Arnau da Silva**, Professor Área I, matrícula nº 13.545, conforme Processo nº 18.182/2023, concedida pela Portaria nº 1633/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:324E167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1676/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Elenita Mattos Berzagui**, Professora Área I, matrícula nº 2.053, conforme Processo nº 18.181/2023, concedida pela Portaria nº 281/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:047BA612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1677/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Eliani de Lima Hilário**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 5.910, conforme Processo nº 18.942/2023, concedida pela Portaria nº 1634/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BAD0CD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1678/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Elisângela de Almeida Maioli**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 5.975, conforme Processo nº 18.058/2023, concedida pela Portaria nº 1635/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BB6327DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1679/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Jeane Tomazi de Castro**, Professora Área I, matrícula nº 2.445, conforme Processo nº 18.021/2023, concedida pela Portaria nº 1636/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:662A52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1680/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Joice Freitas Viticoski**, Professora Área I, matrícula nº 12.521, conforme Processo nº 18.279/2023, concedida pela Portaria nº 1637/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:39538F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1681/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1681/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Kelly Janaína da Silveira**, Supervisora Escolar, matrícula nº 13.559, conforme Processo nº 16.439/2023, concedida pela Portaria nº 1638/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BD6FDBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1682/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Laura Beatriz Rosa de Almeida**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.000, conforme Processo nº 17.798/2023, concedida pela Portaria nº 1639/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8152CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1683/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Magda Freire da Silva**, Orientador Educacional, matrícula nº 5.939, conforme Processo nº 13.512/2023, concedida pela Portaria nº 1640/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DFDCDC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1684/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Mara Inês Ferri**, Professor Área I, matrícula nº 598, conforme Processo nº 17.696/2023, concedida pela Portaria nº 1641/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:28565593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1685/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Marluce Platen da Costa**, Orientador Educacional, matrícula nº 5.973, conforme Processo nº 16.431/2023, concedida pela Portaria nº 1642/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:9F03186A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1686/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes**, Professor Área I, matrícula nº 2.346, conforme Processo nº 18.960/2023, concedida pela Portaria nº 1643/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:B69B9147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1687/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Renan Quarti**, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.524, conforme Processo nº 19.326/2023, concedida pela Portaria nº 1321/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:AAB3CDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1688/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Ruvieli da Silva Licoski**, Professor Área II - Biologia, matrícula nº 12.757, conforme Processo nº 18.929/2023, concedida pela Portaria nº 1644/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:604FE69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1689/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Samuel da Silva Dias**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 6.012, conforme Processo nº 18.647/2023, concedida pela Portaria nº 1645/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C90F0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1690/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Viviane da Silva Borba**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.162, conforme Processo nº 18.132/2023, concedida pela Portaria nº 1646/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:80CE907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1691/2023**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Vladimir Brasil Garcia**, Professor de Educação Física, matrícula nº 538, conforme Processo nº 19.080/2023, concedida pela Portaria nº 1647/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A5EAC680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2023 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1692/2023**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, matrícula nº 12.951, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 15.323/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F761B533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1693/2023**“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de novembro de 2023, a servidora **Renata Kern Cardoso**, matrícula nº 17.217, das funções de **Diretor Administrativo, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo nº 18.744/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6D92103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1694/2023**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 25 de novembro de 2023, à servidora **Luciana Oliveira da Rosa**, matrícula nº 6.184, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 19.230/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:389F62C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2023 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO”**

PORTARIA Nº 1695/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir desta data, a servidora **Bárbara Carolina Marques Medeiros**, matrícula nº 15.076, das funções de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:62574749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2023 “ALTERA CONVOCAÇÃO
CONCEDIDA A MEMBRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 406/2023”**

PORTARIA Nº 1696/2023

**“ALTERA CONVOCAÇÃO CONCEDIDA A MEMBRO DO
MAGISTÉRIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 406/2023”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840, de 19/12/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 890/2023 - SMED, resolve:

Art. 1º Fica alterada a tabela da **Portaria nº 406/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Matr.	Nome	Horas Convocação	de	A contar de...
...

16.182 | Leticia Elisandra F. Corteletti | 24 horas | 13/02/2023 a 21/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0D4C43AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1697/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 09 de novembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Patrícia Sessim Neves**, matrícula nº 676, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 19.095/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AB9BF395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1698/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 10 de novembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Analice Munari Gomes**, matrícula nº 4.034, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 19.120/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C3A18098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1699/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 13 de novembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Fara Esther Montenegro Etchepare**, matrícula nº 2.694, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 19.241/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2CA8F95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2023 “CONCEDE MUDANÇA DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1700/2023

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 13 de novembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Juciléia Rosane Cardoso**, matrícula nº 3.980, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 18.857/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A4615D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3160/2022 “EXONERA AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS”**

PORTARIA Nº 3160/2022

“EXONERA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **Natália Feix Barboza**, matrícula nº 15.839, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:77C9E817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3161/2022 “EXONERA AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS”**

PORTARIA Nº 3161/2022

“EXONERA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 07 de dezembro de 2022, a servidora **Sílvia Regina Marques Neves**, matrícula nº 15.845, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9629EE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO 007 CONTRATO Nº 71/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, CNPJ Nº 17.842.732/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.

DO REAJUSTE DE PREÇOS - Fica reajustado o valor do km rodado do itinerário 01 – Lajeado Silva do Contrato nº 71/2021, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a cláusula 6º do contrato originário e o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:514C1123

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO 010 CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, CNPJ Nº 17.842.732/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.

DO REAJUSTE DE PREÇOS - Fica reajustado o valor do km rodado do itinerário 02 – São Roque e Mormaço do Contrato nº 16/2020, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a cláusula 5ª do contrato originário e o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9A90916C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
14/2023 PROCESSO Nº 663/2023 EDITAL Nº 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos, do dia 18 do mês de dezembro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:72F418DF

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
15/2023 PROCESSO Nº 680/2023 EDITAL Nº 147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, para Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos, do dia 20 do mês de dezembro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 30 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A466EF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve

NOMEAR

os membros do Conselho Gestor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC de Iraí**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445, de 22 de novembro de 2023:

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

Presidente/Administrador do Fundo: Antonio Vilson Bernardi – Prefeito Municipal

Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC:

Secretária de Assistência e Des. Social e Habitação - Roselei Vanderleia Gheno
Secretário Adjunto de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Rurais - Vitorino Vieira das Neves

Representantes da sociedade civil organizada:

Presidente da Associação Comercial de Iraí – Marco Antônio Scheffer
Presidente da Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora – Ivo Oto Becker

A função dos membros do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:285E1A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, no dia 08 de dezembro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de combustível. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:08C72071

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio:

Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:

2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:

1º Prêmio - R\$ 100,00 (cem reais)

2º Prêmio - R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br – Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR

Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:36911FID

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº094/2023, Processo Administrativo Nº182/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: PAGAMENTO DE GUIA REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE 2 (dois) POSTES DE BAIXA TENSÃO NA SERVIDÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME MAPA EM ANEXO

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Valor contratado: R\$8.741,17

Homologação:28/11/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:14FC0EA2

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, sonorização e locação de estruturas para o evento do Natal Renascer do município.

Abertura: 14/12/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C62DA058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 107/2023**

Contratado: **RUY ALVES FILHO.**

CPF: 243.921.620-87.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 841/2022.

Datado de 28/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:733E50AE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme Processo Administrativo nº 12252/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:371F761C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1562/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R\$ 2.806,00 (Dois mil e oitocentos e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:522BE5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023**

PROCESSO Nº 233/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **AUTOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, CNPJ nº **90.181.678/0001-00** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. Fundamentada no artigo art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 594,00.

Ivorá, 30 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:01855E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**. Abertura prevista para 13 de Dezembro 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 30 de Novembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:719E3F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO 063/2023 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de Janeiro de 2024** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para construção do **Centro Administrativo e Entorno, em Manoel Viana – RS**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de novembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:484DEC09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, para alterar a carga horária do cargo de Nutricionista.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, a fim de alterar a carga horária do cargo de Nutricionista.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino e com integrantes da Secretaria da Saúde para planejamento de atividades de educação alimentar e cardápios especiais destinados a pacientes atendidos no âmbito da área da saúde; fiscalizar e orientar o cumprimento das exigências do programa de

Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos, executar outras atividades afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Cargo efetivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 822, de 17 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:A714A0B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os pagamentos da Lei nº14.434/2022, que cria o completo remuneratório aos profissionais da Enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º A presente lei regulamenta no âmbito local a Lei Federal nº 14.434/2022 que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo complemento ao piso.

Art. 2º Nos termos expressos pela Emenda Constitucional nº 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios da presente lei o repasse integral do montante específico destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Os valores repassados pela União não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC nº 101/00, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento jurídico local.

Art. 3º Fica criado o “Completo Remuneratório” para dar cobertura local à diferença entre o vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor complementar repassado pela União, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem pecuniária aos servidores.

Parágrafo único. A complementação será reajustada quando houver majoração dos valores repassados pela União, na exata proporção do montante.

Art. 4º O valor repassado pela União a título de pagamento complementar ao piso salarial previsto na Lei Federal 14.434/22 deverá ser identificado na folha de pagamento e no contra cheque do servidor de forma específica, com a seguinte denominação: “Completo Remuneratório – Lei Federal nº 14.434/2022”.

Art. 5º O pagamento da parcela complementar denominada “Completo Remuneratório” fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.

§ 1º No caso de transferência financeira da União ser inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o “Completo Remuneratório” deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

§ 2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como a EC nº 128/2022, o valor nominal do “Completo Remuneratório” sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

Art. 6º A diferença remuneratória regulada por esta lei observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 horas, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O pagamento da complementação prevista na presente lei será proporcional à carga horária do servidor contratada pelo Município.

Art. 7º Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser calculados de forma proporcional à projeção financeira prevista para todo exercício, para o respectivo depósito ao servidor, nos termos desta regulação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas nos limites do referido depósito.

Art. 9º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de créditos adicionais nos montantes previstos de transferências ao Município, a ser aberto através de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:45B94006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.057, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação de Psicólogo para atender necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação Funcional da Categoria	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Psicólogo	02	20h	12	RS 3.982,08

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:881583AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.058, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação de Nutricionista para atender necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º O Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação Funcional da Categoria	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Nutricionista	01	40h	13	RS 5.714,17

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:113251BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 PROCESSO Nº 210/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 29/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: **Serviços de Recapagens de pneus**, conforme demandas das Secretarias Municipais. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:637501EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 04 de Abril de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 9.603, de 10 de Dezembro de 2018 e na Resolução nº 235, de 12 maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizete Lourdes Muneron;
Suplente: Fabiana Andrade da Silva;

II – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Marieli Casagrande Novello;
Suplente: Susana Savi;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude
(Representantes da Educação):
Titular: Priscila da Costa Sartori;
Suplente: Bruna Martiny de Azambuja;

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
(Representantes do Turismo):
Titular: Jaime Peris Lopes Júnior;
Suplente: Franciele de Souza Silva;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Rose Keli França do Nascimento;
Suplente: Letícia da Rosa do Nascimento;

VI - Representantes da Brigada Militar:
Titular: Luciane Leite;
Suplente: Fernando Rodrigues;

VII - Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude (Representantes da Cultura):
Titular: Aline Maria Fibrans;
Suplente: Luciane Muller;

VIII - Representantes do COMDICA:
Titular: Luciana Saggiorato França;
Suplente: Maria Rejane França Ribeiro;

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jéssica de Cássia da Costa Gonçalves;
Suplente: Márcia da Rosa Seidler;

X – Representantes da Escola Estadual de Ensino Médio Jorge Manfroi:
Titular: Olgani de Moraes Loss;
Suplente: Tatiana da Rocha Canevese.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 35/2019.
Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 28 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER

Servidora Designada

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:12BAA580

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 217/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 161/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação da Unidade de Saúde Indígena da Comunidade do Cacique Jonas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.483,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:2B0B1291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - ASSESSORIA AMBIENTAL**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 096/2023

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, descritivo abaixo e documentos anexados site <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes> com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor Cotação de
1	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	12,0	1.400,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: conforme ANEXO.

Melhor proposta recebida:

Bionomia Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA CNPJ: 290.003.96/0001-59

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/12/2023 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505 ou pelo email ambiente@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C5D7E16C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Preço Presencial nº 036/2023. Ata de Registro de Preços Nº 128/2023. Objeto: Aquisição de Luminárias LED. Promitente Fornecedora: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R\$ 169.235,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2023. Data do documento: 27/11/2023.

Tomada de Preço nº 010/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2023. Objeto: Contratação de empresa para reforma do ginásio municipal de esportes. Contratada: **MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.** Valor: R\$ 423.501,88 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 275.276,23 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) relativos a material e R\$ 148.225,65 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), relativos à mão de obra. Vigência: A obra objeto do Edital deverá ser executada em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceitação do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 30/11/2023.

Pregão Presencial nº 041/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2023. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio para uso medicinal em unidade de saúde e atendimento residencial e oxigênio industrial para uso em aparelhos de solda e corte da oficina mecânica. Contratada: **ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** Valor: Até R\$ 70.288,25 (setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O instrumento tem vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, num máximo de 60 meses, de acordo com a legislação vigente. Data do documento: 30/11/2023.

Morro Reuter/RS, 30 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6EE68247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/12/2023 às 09h, processo licitatório nº 637/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de recargas medicinais para a rede básica de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DEB0D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 452A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOJAS QUERO QUERO S/A.
CNPJ nº 96.418.264/0373-00
Objeto: Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Valor Contratual: R\$3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B9B2DF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 452/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Valor Contratual: R\$8.646,00 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4F074AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 453/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. J. Borges LTDA.
CNPJ nº 08.318.322/0001-95
Objeto: pagamento de serviço de remoção reboque do veículo S10 chevrolet de placas HNT 6443, do Balneário Mostardense até o pátio da SMOSTT.

Valor Contratual: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B388F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital n.º 205/2023 - Licitação n.º 151/2023 - Pregão Eletrônico n.º 073/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECREARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/12/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 01 de dezembro de 2023. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:7CB9755A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4669/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação– no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.017000 Contribuição ao PASEP

Fonte.....: 1704 Transferência da União Referente a Compensações Financeiras

Desdobram: 1034 FEP - Iluminação Publica

Conta: 171

Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 320,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1704 – Transferência da União Referente a Compensações Financeiras	1034 FEP – Iluminação Pública	R\$ 320,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:35CE01D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4670/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, “I” do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 186.303,00 (Cento e oitenta e seis Mil, trezentos e três Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0110.2.005 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 27

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 3.085,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 133920110.2.040000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Biblioteca

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 77

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 4.200,00

Cód. da despesa: 78

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAISR\$ 1.560,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração

Fonte.... 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Conta: 140

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 1.400,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 156

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 21.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 245

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 3.370,00
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
 Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre
 Conta: 723

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R\$ 10.205,00
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçament.: 08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
 Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
 Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
 Conta: 676

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.670,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
 Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 - MDE
 Conta: 264

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.740,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Desdobramento: 0020 - MDE
 Conta: 343

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.381,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutencao das Atividades da Pré-Escola
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Desdobramento: 0020 - MDE
 Conta: 347

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.000,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Desdobramento: 0020 - MDE
 Conta: 2479

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 1.500,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Fonte....: 0031 - FUNDEB
 Cona: 340

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 8.500,00
 Cód. da despesa: 341
 Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAISR\$ 2.000,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 - SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Fonte....: 0031 - FUNDEB
 Cód. da despesa: 358

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAISR\$ 10.000,00
 Conta: 360

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.800,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs
 Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
 Fonte....: 0040 - ASPs
 Conta: 470

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
 Conta 471

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPs
 Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
 Fonte....: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e
 Fonte....: 0040 - ASPs
 Conta: 496

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 2.400,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPs
 Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
 Fonte....: 0040 - ASPs
 Cona: 504

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 4.420,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPs
 Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
 Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
 Desdobramento: 0040 - ASPs
 Conta: 510

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.600,00
 Conta: 516

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.900,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPs
 Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta: 554

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 2.321,00
 Conta: 555

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Conta: 556

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.900,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio

Conta: 963

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 4.506,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 03010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Conta: 2854

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 12.362,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 485

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 21.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 494

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 7.935,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Conta 491

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 3.060,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Conta: 554

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.792,00

Conta: 556

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.928,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio

Conta: 512

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 14.250,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Unidade Orçament.: 04.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Classif.: 04.123.0110.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Cód. da despesa: 162

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ER\$ 20.000,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

Fonte....: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Conta: 104

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR\$ 20.000,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 278120250.2.104000 Manutencao do Desporto Amador e do Calendario de Esportes

Fonte....: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Conta: 113

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR\$ 8.490,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 2825

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 8.421,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte....: 0031 – FUNDEB

Conta: 296

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R\$ 29.500,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atencao Basica - Demais Servidores

Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 511

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 29.920,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Conta: 487

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 621,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
 Conta: 1791
 Elem. 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.200,00
 Conta: 2046
 Elem. 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 1.700,00
 Conta: 1792
 Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
 Conta: 2322
 Elem. Desp: . 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIR\$ 1.106,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.121000 Manutencao do NAAB - Nucleo de Apoio a Atencao Basica.
 Fonte.....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
 Detalhamento: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
 Conta: 2744
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
 Conta: 2745
 Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (OFICINAS)
 Conta: 2673
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 362,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta: 555
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.733,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta: 487
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 4.047,00
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
 Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Desdobram: 0040 ASPS
 Conta: 2345
 Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingência para Riscos e Pa.....R\$ 16.965,20
 Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
 Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência
 Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
 Conta: 2344
 Elem. Desp: 9.9.99.99.99.02.00 Reserva de Contingencia para Emendas Ind.....R\$ 12.469,80
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
 Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
 Conta: 2322
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 14.250,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:DC8CBFE0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4671/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso “I” do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
 Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 797

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.700,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.365.0210.2.088 – Manutenção e Desenvolvimento da educação básica

Fonte de recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 362

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 041220110.2.030000 Manutencao de Veiculos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 786

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.700,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação

Fonte de recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 278

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00

Conta: 279

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

Conta: 281

Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C31ACCC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 951/2023

De 29 de novembro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de 15 dias, a contar de 21 de novembro de 2023, à Servidora Municipal, Sra. **CLEONICE DA SILVA**, matrícula nº 1275-0, conforme atestado médico apresentado, pelo CID10: N63, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 06 de dezembro de 2023, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C08EF729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 952/2023

De 29 de novembro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de 30 dias, a contar de 25 de novembro de 2023, à servidora do Município, Sra. **ANA PAULA MULLER BORDIGNON**, matrícula nº 1275-0, conforme atestado médico apresentado, pelo CID Z63.5 e CID F41.2, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 24 de dezembro de 2023, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B9989ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 953/2023.

De 29 de novembro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 926/2023 de 20/11/2023 e Memorando 1.711/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Fabiano Sena Hoerbe**, matrícula nº **1419-2**, cargo de **Fiscal Municipal**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 24 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8A0DAFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 955/2023

De 30 de novembro de 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a Sra. **Zilá Aires de Lima** cargo de Servente, matrícula nº 673-4, a contar de 04 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e carga horária na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6CA7F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 954/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 954/2023
De 30 de novembro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM EMPRESA AUREA RUTSATZ ARTEFATOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº 1193-2 Prefeito Municipal, como **Gestor** do Contrato e o Sr. **ANDRÉ LUIS RODRIGUES**, matrícula nº 1218-1, Secretário Municipal, como **Fiscal**, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado entre a empresa Aurea Rutsatz Artefatos e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato nº: 76/2023.

Contratado: Aurea Rutsatz Artefatos.

Objeto: contratação de empresa para a fornecimento de serra circular.

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Vigência: 10 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C0DA058A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **13 de DEZEMBRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:882B8CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **13 de DEZEMBRO de 2023 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B5276E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 30/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B77524CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2012/2023

Portaria nº 2012/2023 de 30/11/2023 – **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, durante o período de férias da titular do cargo **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 6558-01, a contar de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 33596/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63D6085F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2023**

Portaria nº 2013/2023 de 30/11/2023 – **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, durante o período de férias da titular do cargo **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01, a contar de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, conforme processo nº 33596/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79D141CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2023**

Portaria nº 2014/2023 de 30/11/2023 – De acordo com o processo nº 20069/2022, designa os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Técnica Permanente para avaliação dos requerimentos referente a infraestrutura de parcelamento de solo:

FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de desenhista, matrícula 3050-01.

JORDANA SCHWINGEL MARTINS do cargo de assessora de projetos arquitetônicos e engenharia, matrícula 7192-01.

AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, matrícula 4458-02.

SOLIS LEIRIA ROCHA do cargo de engenheiro eletricista, matrícula 3096-01.

VINICIUS LIEDTKE GARCIA do cargo de engenheiro civil, matrícula 6867-01.

E, fica revogada a portaria nº 1619 de 17 de agosto de 2022, conforme processo nº 35174/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48162EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2023**

Portaria nº 2015/2023 de 30/11/2023 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 6846 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS) DIAS**, prestado ao Município de Osório, referente ao período de 13 de fevereiro de 2001 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,2, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 8215 (oito mil, duzentos e quinze) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum **1369 (um mil, trezentos e sessenta e nove) dias**, correspondente a **3 (três) anos, 9 (nove) meses e 04 (quatro) dias** ao tempo de serviço da servidora **ANGELA KERN FERREIRA**, matrícula 1865-01, de acordo com o processo nº 17338/2023 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 25/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A53AEB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2023**

Portaria nº 2016/2023 de 30/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **PATRICIA BERZAGUI SARAIVA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5330-04, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 31 de março de 2023 a 31 de março de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32243/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17C71790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2023**

Portaria nº 2017/2023 de 30/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ISAAC DE SOUZA**,

matrícula nº 2450-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 35093/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43131C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº08.2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.2023: Contratação de empresa para conclusão da obra do novo prédio da escola municipal de educação infantil Laranjinha em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 10.01.2024, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 1º de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6D0AE6A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21766/2023**

Comunicamos a anulação total do processo

Protocolo: 35206/2023 Valor: R\$ 700,00

Credor: CDP Consultoria em direito publico

Objeto: Pagamento de duas (02) inscrições para curso que acontecerá no dia 13/12/2023, em porto alegre com o tema: pisos e condutas vedadas no ano eleitoral; reunião de trabalho, conforme protocolo 34823/2023, memorando digital 161/2023 pgm, conforme cronograma em anexo, para o senhor prefeito municipal roger caputi e para a procuradora do município, a senhora janine zart. o pagamento deverá ser feito através de pix. Art 25 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2DF0623E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131.2023: Informamos que foi retificado o edital, no que diz respeito à qualificação técnica. As demais previsões estão mantidas. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 01º de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E6FAF01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Parobé - RS, Sr. Roberto Carlos dos Santos Pereira, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, para instruir o Projeto de Lei Municipal nº 059/2023 do Executivo que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parobé/RS, para o exercício de 2024*”, torna público e convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **04 (quatro) de dezembro de 2023 às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida das Nações, nº 126, Bairro Centro, Parobé, RS.

Parobé, RS 41º Ano de Emancipação Política, 10ª Legislatura, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA-
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:582FFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023, referente à Licitação para Aquisição de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para serem utilizados na Festa da Melancia de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 13/12/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:42651ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 009/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022, referente ao **CRENCIAMENTO** de Escolas de Educação Infantil para realização do Projeto Ciranda de Férias, devendo a documentação ser apresentada junto à Comissão de Licitações, autorizada pelo processo sob o nº 6341/2022. O período para seleção dos interessados é de **1º de dezembro de 2023 até 10 de dezembro de 2023**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails tairone.castel@parobe.rs.gov.br, luigi@parobe.rs.gov.br, jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:78AE0553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para a Secretaria de Saúde, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 15/12/2023, às 11h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Parobé, 30 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FA5FE68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 133-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**, referente à Licitação para Aquisição de SERVIÇOS de LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÇÃO dos dejetos de **SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS**, para serem utilizados no evento denominado FESTA DA MELANCIA, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, entre os dias 11 a 21 de janeiro de 2024, tudo conforme o Anexo I. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 13/12/2023, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 30 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:851CFDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 96-2023

ATA 096/2023

JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. Conforme previsão contida na Ata nº 083/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal da Fazenda/Setor Contábil para análise dos índices dos balanços apresentados pelas empresas

participantes, conforme exigência do subitem 3.2.6 do Edital, documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira. Retornado os autos, a Secretaria da Fazenda anexou as Análises Técnicas nºs 62/2023, 63/2023 e 64/2023 (disponíveis no portal), onde informa que as empresas WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA e MAROTO VIAGENS LTDA, cumprem integralmente aos índices e que a empresa BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA, não cumpre integralmente com os índices mínimos, conforme solicitado no Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA** e **MAROTO VIAGENS LTDA** e **INABILITADA** a empresa: **BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **11/12/2023**, às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL -

Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -

Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM -

Membro Suplente

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:E487886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 135-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**, referente à Licitação para **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição parcelada de **SERVIÇO de TRANSPORTE DE PESSOAS** para os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 13/12/2023, às 09h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 30 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:001396C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 185-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda

OBJETO: Treinamento no igam sobre adiantamento de numerário, diárias e ressarcimento de despesas nos dias 05 e 06/12 para as servidoras Ana Alice Costa e Lenir Witter Azambuja

VALOR: R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 185/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “P” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:7D080124

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.103 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulamentares aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1.609/2023, despacho nº 3;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, lotados na Secretaria de Saúde, abaixo elencados:

I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:

a) Elda Maria Silva da Rosa Teixeira, matrícula nº 1554-7, no período de 02/12/2023 a 31/12/2023;

b) Samara da Cunha Silveira, matrícula nº 1513-0, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024;

c) Sabrina Godinho Ximendes, matrícula nº 1781-7, no período de 03/02/2024 a 03/03/2024.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, lotados na Secretaria de Saúde, abaixo elencados:

I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:

a) Valéria Xavier Farias, matrícula nº 1083-9, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024;

b) Daiane Montes do Pinho, matrícula nº 1721-3, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024;

c) Luanda Morelles de Lima, matrícula nº 1823-6, no período de 06/02/2024 a 06/03/2024.

II - referente ao período aquisitivo 2023/2024:

a) Marcela Mariani Moreira, matrícula nº 1211-4, no período de 07/03/2024 a 05/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:91FD2A63

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.165 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Libera, suspende e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despachos nº 120, nº 122 e nº 124;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias liberadas pela Portaria nº 6.854 de 14 de julho de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.586 de 23 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 6.540 de 24 de janeiro de 2023, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **no período de 13/12/2023 a 27/12/2023.**

Art. 2º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 7.110 de 20 de outubro de 2023, da servidora **Maria Ordalina Moraes Maier**, Agente Administrativo, matrícula nº 1786-8, **a partir de 28/11/2023**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Jose Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula nº 1334-0, **no período de 05/12/2023 a 03/01/2024.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:0D549774

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.164 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 13/2022, despachos nº 120, nº 126, nº 127, nº 128 e nº 129, e Protocolo nº 921/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 07 (sete) dias de férias liberadas pela Portaria nº 6.782 de 01 de junho de 2023, suspensas no Art. 1º da Portaria 6.613 de 14 de março de 2023, concedidas no Art. 5º, II, "a" da Portaria 6.542 de 24 de janeiro de 2023, do servidor **Cristian Rodrigues Maciel**, Operário, matrícula nº 1740-0, **no período de 16/12/2023 a 22/12/2023.**

Art. 2º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.888 de 21 de julho de 2023, concedidas pela Portaria 6.825 de 26 de junho de 2023, do servidor **Bruno de Moraes Nunes**, Operário, matrícula nº 1799-0, **no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.**

Art. 3º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.674 de 11 de abril de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.649 de 28 de março de 2023, do servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba**, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9, **no período de 26/12/2023 a 14/01/2024.**

Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023** ao servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, **no período de 11/12/2023 a 30/12/2023.**

Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **abono pecuniário.**

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9593BAF0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.153 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 015/2022, despacho nº 78 e nº 79, nota interna de 24/11/2023 e Protocolos nº 905/2023 e nº 909/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3, **no período de 27/11/2023 a 26/12/2023.**

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva**, Nutricionista, matrícula nº 1256-4, **no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.**

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Everaldo Soares Miranda**, Coordenador de Esporte e Lazer, matrícula nº 1832-5, **no período de 01/12/2023 a 20/12/2023.**

Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:D0940074

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.180 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022, nota interna de 24/11/2023 e Protocolo nº 922/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.107 de 19 de outubro de 2023, da servidora **Veridiana de Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, **a contar de 13 de novembro de 2023**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5B1FEED3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.181 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede gratificação a servidora lotada em escola de Dificil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Leis Municipais nº 1.069/2014 e nº 1.747/2023;

Considerando, Memorando nº 509/2023, despacho nº 58;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **JoseliaRoncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0, a contar de 02 de novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CACF5264

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 187-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda

OBJETO: Treinamento sobre o "encerramento do exercício de 2023", para as servidoras do departamento de contabilidade.

VALOR: R\$ 1.220,40 (hum mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 187/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:010E500A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 186-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda

OBJETO: Inscrição no curso presencial o assédio moral e o assédio sexual na administração

pública, como Combater e responsabilizar, a ser promovido pelo IGAM, nos dias 28 e

29/11/2023, na cidade Porto Alegre/RS, servidores Caroline Marques, Gizeli Soares e Junior

Beles.

VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 186/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art.

74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1BB9339A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.184 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.386/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 06, Classe "A", **Adriano Caetano Fagundes, CPF 023.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em 4º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B98021D4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.183 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.370/2023, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Eduardo Gonçalves Silva, CPF 015.***.***.**, para o exercício do cargo de Secretário de Escola, Padrão 6, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em 3º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 7.177 de 24 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C35A417D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.182 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 2.347/2023, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Carlos Augusto Guilherme Soares Marques**, CPF 008.***.***-**, para o exercício do cargo de **Motorista**, Padrão 4, classe “A”, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **11º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 7.160 de 20 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:97AAA7C8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 189-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda

OBJETO: Curso presencial nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023 - adiantamento de numerários, diárias e ressarcimento de despesas.

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 189/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:74FAF083

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 723-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Banco de Brasil S/A

OBJETO: Tarifas para os meses de novembro e dezembro/2023, em complementação ao empenho 678/2023. .

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 723/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:6C7E0AA6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 724-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Nivaldo Lang-Davi Costa

OBJETO: Peças para manutenção no fiat uno mille fire.

VALOR: R\$ 3.576,50 (três mil quinhentos setenta e seis cinquenta centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 724/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 30 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:48BA9590

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.187 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa membros para compor a Comissão Permanente Disciplinar e a Comissão Especial Processante.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Municipal nº 794/2010;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente Disciplinar, ficando a presidência sob responsabilidade do primeiro, conforme segue:

I – Titulares:

a) Gizeli Cardoso Soares, Serviços Gerais, Matrícula nº 1333-1;

b) Caroline Soares Marques, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0;

c) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6.

II – Suplente:

a) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 1281-5.

Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares, será convocado o suplente de acordo com a ordem contida no inciso II, deste artigo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante, que tem por objetivo instruir, esclarecer os fatos e sugerir as decisões a serem adotadas nos Processos Administrativos Especiais – PAE:

I – Titulares:

a) Gizeli Cardoso Soares, Serviços Gerais, Matrícula nº 1333-1, sob a presidência desta;

b) Caroline Soares Marques, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0;

c) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6.

II – Suplentes:

a) Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9;

b) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 1281-5;

Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares, será convocado o suplente de acordo com a ordem contida no inciso II, deste artigo.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias de nº 5.996/2022 e 5.997/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:F6392C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E
INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.441.440/0001-62, com sede na Rua Félix da Cunha, 765, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **edição do PELOTAS DOCE NATAL 2023**, com o repasse de verba no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentária 234, projeto/atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0500.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

GILMAR BAZANELLA

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:75F527AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 006/2023, celebrado para a Marcha para Jesus, que entre si celebram o Município de Pelotas e a Associação dos Pastores Evangélicos de Pelotas - APEPEL.

I - DO OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fulcro da Lei 8.666/93, tem por objetivo alteração do item 3.2 - Dotação Orçamentária, Projeto/atividade: 13.392.0136.2202.00, conforme a Autorização Orçamentária anexada no Processo.

Pelotas, 30 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:AF37F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 740, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2020, a servidora **DANIELA LUCENA PEREIRA PENEDO**, matrícula nº 39382, sob o regime jurídico estatutário, no

cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.006978/2020.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:7B7A06CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 561, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 28 de julho de 2023, a servidora **ROSANGELA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 39642, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017391/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:F2DCFF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2023, a servidora **MONIQUE COELHO CARVALHO**, matrícula nº 42483, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018666/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:D86EAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 24 de

agosto de 2023, a servidora **CAMILA THOMSEN LEAL**, matrícula nº 36358, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.019808/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:B6960A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2023, o servidor **VAGNER ANDRADE PEDROTTI**, matrícula nº 37093, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.019714/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:ADA46349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 814, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2023, a servidora **PALOMA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 39492, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.027749/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:CC1BF702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 46º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054,

CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 29 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC - conforme Resolução CIB Nº 491/2023 – CIB/RS, a qual estabelece incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços até 29 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, no período de setembro a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:8B3D8AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de dezembro de 2023, às 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 36/2023, contratação de serviços de horas de trator sobre esteira. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 30 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:97E35CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO 01/2023**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art.2º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Câmara realizará suas reuniões em sua sede oficial, á Rua Bento Gonçalves, nº 116.

§ 1º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem previa autorização da mesa.

§ 2º - Por requerimento de vereador, aprovado pelo plenário, a Câmara poderá reunir-se em outro local do município de Piratini.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 29 de novembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:869586F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA LUIZ FERNANDO
RECUS**

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 506.257.4735 – SSP/RS, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO RECUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.721.285/0001-90, com sede em Candiota - RS, CEP 96.490-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Luiz Fernando Recus, CPF nº 341.879.600-15 e CI nº 2022879122, residente e domiciliado em Candiota - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**, foi lavrado o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 150/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO MACHADO DA SILVEIRA E JORNALEIRO RURAL EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, INCLUINDO PASSEIO COM ACESSIBILIDADE, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RECURSOS DO PROGRAMA PAVIMENTA RS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto o aditivo de de 6,08% (seis inteiros com zero oito décimos por cento) do valor inicial do **Contrato Administrativo nº 150/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

DO VALOR:

2.1 O valor total do aditivo é de **R\$ 143.343,56 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais com cinquenta e seis centavos)**, o qual justifica-se no parecer técnico do setor de Engenharia e Projetos do Município, e demais documentos necessários para comprovação como, memorial descritivo e orçamento, o qual estão anexo aos autos físicos e no memorando administrativo sob nº 487/2023.

DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O detalhamento técnico que embasa a alteração do contrato original e toda a documentação e planilha orçamentária encontra-se anexo aos autos físicos e no memorando administrativo administrativo sob nº 487/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 150/2022**.

Piratini-RS, 30 de outubro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:9BF33863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 950/2023**

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35259.731/0001-30, com sede na rua Jose Pereira Liberato, nº 3170, casa 57, bairro São Judas, cep: 88.304-400, Itajaí / RS, representada neste ato por seu representante, Thales Leandro Vargas Costa Couto De Souza, portador do CPF sob nº 020.005.101-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO, realização de exames periciais com fornecimento de Laudo Pericial e consulta visando o fornecimento de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, para atendimento estimado de até 70 consultas mensais, conforme especificado no Termo de Referência.

DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante a homologação do processo licitatório; Os serviços deverão ser prestados nas instalações da pessoa jurídica, em raio não superior a 120 quilômetros da sede do Município de Piratini, sendo sugerido no mínimo 02 (dois) dias semanais, no horário das 08:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 17:00 horas; Os atendimentos serão executados, prioritariamente, em dependências indicadas pelo Município de Piratini-RS; Os laudos periciais deverão ser enviados para o e-mail secsaude.piratini@gmail.com, com cópia para o e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do atendimento;

DO PREÇO:

No ITEM 1 o preço do serviço contratado é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por consulta/laudo pericial, num total de até 60 consultas por mês e o valor a ser pago mensalmente será estipulado com base no relatório mensal apresentado pela CONTRATADA com atesto da Secretaria de Saúde, conforme item 8 do Termo de Referência. No ITEM 2 o preço do serviço contratado é de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por consulta/atestado, num total de até 10 consultas por mês e o valor a ser pago mensalmente será estipulado com base no relatório mensal apresentado pela CONTRATADA com atesto da Secretaria de Saúde, conforme item 8 do Termo de Referência. O preço **engloba todas as despesas relativas ao objeto deste contrato**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do referido objeto.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com; Piratini-RS, 30 de novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4AA8BAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 224/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de dois concentrador de oxigênio para empréstimo a pacientes que dependem do uso diário deste equipamento.
VIGÊNCIA: 29/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A1C2E9CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 225/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HM FABRICAÇÃO DE TOLDOS E LONAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de toldos de lona para as entradas da escola municipal frei caneca.
VIGÊNCIA: 28/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8759D99E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0114/2023- PREGÃO
PRESENCIAL N° 050/2023.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório n° 0114/2023- Pregão Presencial n° 050/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Recebimento das propostas dia 13 de dezembro de 2023 as 08h30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 30 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:117439FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PANETONES DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 30 de novembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3C6AEFB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 35/2023: SHOW DE NATAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2023, para fins de contratação de **ALEX SANDRO SCHMALZ RODRIGUES – IMPERIAL EVENTOS – CNPJ: 08.043.362/0001-71**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C7BFEFDD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 34/2023: PALESTRA SHOW - SAÚDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2023, para fins de contratação de **FERNANDO DE LIMA MACHADO MARIAH SONORIZAÇÕES – CNPJ: 44.012.779/0001-30**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7C4DF61F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 33/2023 CONTRATAÇÃO DE SISTEMA
DE COMUNICAÇÃO MÓVEL - SAMU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2023, para fins de contratação de **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.348.205/0001-01**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:10760820

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023: AQUISIÇÃO DE
PRATELEIRAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 54/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 01/12/2023 até às 07:59h do dia 13/12/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/12/2023**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 30/11/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:28940E94

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 016/2023: MATERIAL DE LIMPEZA**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão n.º 16/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Perfazendo um total aderido de **R\$ 128,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA3DEDCE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RREO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RREO**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 5º bimestre do ano de 2023 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas>.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/11/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AFB1B945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Homologo o procedimento de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Registro de Preços para futura Aquisição de Uniformes Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos, uma vez cumpridas todas as formalidades legais da Lei 14.133/2021.

A ata decorrente deste processo encontra-se disponibilizada com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, n.º 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Margarida do Sul, 30 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:DA5B0F84

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 188/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º 188/2023 – Aquisição de material escolar para uso nas atividades com os alunos da Escola Rodrigues Alves**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Empresa: Luis Felipe da Rosa Carvalho
CNPJ: 10.774.576/0001-60
Valor: R\$ 3.831,06 (três mil oitocentos e trinta e um reais com seis centavos)

Data: 30 de novembro de 2023

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbuerger da Silva
Código Identificador:817A64D3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 187/2023 – Aquisição de material para reforma do galpão da Secretaria de Obras**, para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

Empresa: Elias Goulart Seixas

CNPJ: 01.990.154/0001-30

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Data: 30 de novembro de 2023

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbuerger da Silva
Código Identificador:BFD42ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DE CONTRATO Nº 420/2021

Contrato: nº 420/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

CNPJ/CPF: 08.646.447/0001-44

Vinculação: Tomada de Preço nº 07/2021

Valor: O preço total dos serviços ora contratados será de R\$ 3.700,13 (Três mil e setecentos reais com treze centavos), ou seja, conforme reajuste 4,391240 % IPCA do ano, previsão na CLÁUSULA SEXTA – 6.2, do CONTRATO Nº420/2021

Vigência: O presente contrato será prorrogado pelo período de 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços médicos na área de radiologia, com responsabilidade técnica, para atendimento do raio x, do município de santana da boa vista

Data da Assinatura: 30/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4D61EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

Contrato: nº 274/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **NGD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

CNPJ/CPF: 37.513.657/0001-62

Objeto: Aquisição de 100 caixas de cotonetes.

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023

Valor: **R\$ 199,00** (Cento e noventa e nove reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data do fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9E0B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023

Contrato: nº 277/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **MC FARMA LTDA.**

CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66

Objeto: Aquisição de 2000 Un. de lancetas.

Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor: **R\$ 60,00** (Sessenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor valor.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBD8AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023

Contrato: nº 297/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS NOS.**

CNPJ/CPF: 09.024.146/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do ultrassom.

Vinculação: Dispensa de Licitação 93/2023

Valor: **R\$ 984,00** (Novecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 29/11/2023 e término em 28/05/2024.

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:537ABACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº 260/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **M A SCHWINGEL**

CNPJ/CPF: 06.981.283./0001-86

Objeto:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2022 e término em 23/11/2023. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto. AQUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 25/11/2023 e término em 24/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto. Fica alterado o responsável pela fiscalização do contrato 260/2022, conforme portaria 645/2023, passando a ser o servidor **Sandro Zulmar Camargo Dias**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8B46015F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO Nº 442/2022**

Contrato: nº 442/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **M A SCHWINGEL**

CNPJ/CPF: 06.981.283./0001-86

Objeto:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período de 12 (doze) meses, com início em 24/11/2022 e término em 23/11/2023. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto. A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período de 06 (seis) meses, com início em 24/11/2023 e término em 23/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto. Fica alterado o responsável pela fiscalização do contrato 442/2022, conforme portaria 645/2023, passando a ser o servidor **Sandro Zulmar Camargo Dias**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C828F589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENTES CULTURAIS QUE FORAM AVALIADOS PELA
COMISSÃO RESPONSÁVEL DE SELEÇÃO DA LEI PAULO
GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, SEGUNDO A
LEI Nº 13.019/2014, ART. 2º, INCISO X.**

Os agentes culturais abaixo relacionados foram avaliados de acordo com os editais: edital de chamamento público nº 03/2023, edital de premiação para agentes culturais com recursos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e edital para fomento à execução de ações culturais de Audiovisual (apoio direto a projetos) edital de chamamento público nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital de chamamento público nº 03/2023, **edital de premiação** para agentes culturais com recursos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Nº	Nome agente cultural
1	Associação Comunitária Quilombola Tio Do
2	Thales Ferreira Félix(Quarteto Apaysanados)
3	Richelli Tainá da Rosa Garcia(PTG Chimarrão Crioulo)
4	Ottávio Jordany de Freitas Batista Grupo Expresso Gurizada
5	CTG Marca dos Tempos
6	Piquete do Tigre
7	Associação Galpão do Produtor Rural
8	Clube do Livro Coriolano Castro
9	Gildo Domingues de Freitas
10	Luis Jari da Silva Ribeiro
11	Luciano Oliveira da Silva

Os agentes culturais que foram avaliados através do edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (**apoio direto a projetos**) edital de chamamento público nº 02/2023 edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe.

Nº	Nome agente cultural
1	Erton Eduardo Richter Shiefelbein
2	Centro de Tradições Gaúchas Marca dos Tempos
3	Thales Ferreira Félix – Quarteto Apaysanados
4	CTG Tropeiro Velho
5	Francisco Eduardo Garcia de Oliveira

Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema ou Itinerante ou Cinema de Rua.

Nº	Nome agente cultural
1	Laerte Brum Lopes / Clube do Livro Coriolano Castro

Inciso III - Ação de formação Audiovisual.

Nº	Nome agente cultural
1	Valéria Rodrigues de Siqueira
2	Gildo Domingues de Freitas
3	Richelli Tainá da Rosa Garcia
4	Liliane Glashorester
5	Márcia da Rosa do Prado
6	Ana Clareci da Rosa Cardoso
7	Vera Beatriz Silveira Dutra
8	Luis Jari da Silva Ribeiro
9	Ottávio Jordany de Freitas Batista
10	Gabriel Reis da Silva
11	Danúbio Reis de Moura
12	Laerte Brum Lopes

Santana da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT

ANA NORACY ROSA SOARES

JANE HELENARA BATISTA

JOCIMAR LARA DA ROSA

SIMONE DA ROSA KRUSSER

Membros da Comissão Responsável de seleção da Lei Paulo Gustavo, Lei complementar nº 195/2022, segundo a Lei nº 13.019/2014, Art. 2º, Inciso X.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:14FBCBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.685 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.92.00.00.00 (107) – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 353,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.00.00 (722) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 12.739,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 13.092,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.40.00.00.00 (697) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.468,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.128.0800.2.091 – Qualificar a Agropecuária Familiar

3.3.90.36.00.00.00 (699) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (700) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.39.00.00.00 (705) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 (723) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.624,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.02.20.244.0800.2.092 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas

3.3.90.30.00.00.00 (726) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.03.18.542.0802.2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.00 (732) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 13.092,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92291935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.686 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.32.00.00.00 (759) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00.00 (760) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:117D2CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Sant’Ana do Livramento – ACIL”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Sant'Ana do Livramento – ACIL, entidade associativa e representativa dos setores do comércio, indústria e serviços, bem como Micro Empreendedor Individual -MEI e empreendedores em geral, sem fins lucrativos, com sede e for neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6470C325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação por tempo determinado, e por excepcional interesse público, no cargo que especifica - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, e por excepcional interesse público, para preenchimento dos cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I – Técnico em contabilidade – 01 vaga

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DFF18B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Altera os arts. 1º, 2º, 3º e 5º da Lei 7.210/2017 que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM acrescentando o Programa Criança Feliz - PCF, e dá outras providências”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a contratação de 33 (trinta e três) estudantes para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM e Programa Criança Feliz - PCF, sendo 29 (vinte e nove) como bolsistas/visitadores e 04 (quatro) como bolsistas/monitores.

Art. 2º - Constitui objeto da presente lei a alocação de vagas para alunos dos cursos ligados às áreas da saúde, educação e assistência social, preferencialmente no primeiro ano, para atuarem como bolsistas/visitadores e monitores no Programa Primeira Infância Melhor - PIM e Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 3º - Os bolsistas/visitadores e monitores não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que os estudantes receberão uma bolsa no valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para bolsistas/visitadores e para o desempenho das funções de monitor a importância paga será de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 4º - As despesas referentes ao pagamento dos bolsistas/visitadores e monitores serão efetuadas com recursos repassados pelo Programa Primeira Infância Melhor - PIM e Programa Criança Feliz – PCF.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A66C39CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, considerando a execução de projeto financiado pela Comunidade Europeia com natureza administrativa, para a formação do Gabinete de Cooperação previsto no Projeto, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, Art. 2º, Inciso IV”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o seguinte cargo:

I - Motorista – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado 08 meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, quanto à finalização do Projeto ao qual estão destinados os contratados.

Art. 3º - Esta contratação está atrelada a execução do Projeto “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz” financiado pela Comunidade Europeia com previsão de término para 18 de Maio de 2024, podendo ser prorrogado, sempre por prazo determinado e autorização expressa do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e da Comunidade Europeia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas do Projeto não concorrendo para o limite prudencial por se tratar de recurso vinculado.

Art. 6º - A contratação referida no art. 1º desta Lei será realizada de acordo com a classificação no processo seletivo existente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:46B05559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO
LIVRAMENTO E A LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS
ESCOLAS DE SAMBA**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA, inscrita no CNPJ nº 03.348.312/0001-89, estabelecida na Travessa Diamantino, nº 46, Bairro Divisa, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Denise Maria Brites Toledo, brasileira, portadora do RG nº 2028084347, CPF nº 640.046.350-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento

na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto “UBUNTU - Eu sou, porque você é”, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Bannrisul, Conta: 06.124313.0-6, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410

II - Programa de Trabalho: 4667

III - Natureza de Despesa: 3335041000000

IV - Fonte de Recursos: 1501

CLÁUSULA QUARTA:

DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;

III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;

IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Colaboração, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar da data da liberação do recurso até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 005/2023, na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA
Denise Maria Brites Toledo

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F4A19F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Sr^a. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 96.042.155/0001-60, estabelecida na avenida Almirante Tamandaré, nº 2101, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Roberto Beis Ferverza, brasileiro, portador do RG nº 6021045891, CPF nº 378.118.180-34, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "NATAL ALEGRIA FRONTEIRA DA PAZ", conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco UNICRED 136, Agência 1240, Conta 5125-0, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta:

I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza de Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

- II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
- III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
- IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
- V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
- II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
- III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;
- IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
- VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
- VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
- IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
- XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
- XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
- XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
- XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

- I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

- III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
- IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
- VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
- V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Colaboração, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar da data da liberação do recurso até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 006/2023, na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a

consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento, 30 de Novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIVRAMENTO
Carlos Roberto Beis Ferverza

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 18FC6413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL Nº 009/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR APÓS SEGUNDA FASE (TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO)

RELAÇÃO PRELIMINAR APÓS SEGUNDA FASE (Teste Projetivo Palográfico)

Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant’Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant’Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E OU INAPTOS (Teste Projetivo Palográfico - FASE II) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Situação das inscrições abaixo relacionadas, após segunda FASE - Teste Projetivo Palográfico:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
024	Sérgio Rosaldo Pires Pedroso	NÃO COMPARECEU
043	Rinaldo Bairos Tavares	APTO
036	Dioni Moraes Machado	APTO

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
013	Maristela Vieira Leal	NÃO COMPARECEU
011	Elizandro Maciel da Luz	APTO
032	Ubirajara Bastos Kaube	APTO
015	Aquiles Munhoz Umpierre	APTO
031	Claiton Odir Gutierrez Friolin	NÃO COMPARECEU
002	Zoili Borges Barboza	APTO
003	Vera Lucia Gonçalves da Silva	APTO
004	Jean Artur Correa Machado	APTO
008	Neusa Ferreira dos Santos	APTO
054	Elves Soares Pinto	NÃO COMPARECEU
016	Silvia Maria Corrêa Silva	NÃO COMPARECEU
034	Luis Fernando Carlott	NÃO COMPARECEU

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
027	Paulo Ricardo da Silva Oliveira	APTO
048	Ilton Michael Lima Soares	NÃO COMPARECEU

II - Quanto a situação dos candidatos, APTO e ou INAPTOS abre-se o prazo para pedido de reconsideração e ou interposição de recurso, a partir do dia 04/12/2023 a 08/12/2023, o qual deve ser apresentado por escrito e com laudo de contraposição exclusivamente na sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Rua 7 de Setembro, nº 515, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, mediante a apresentação de laudo elaborado por profissional respectivamente habilitado, conforme ITEM 9.8.1 do edital nº 007/2023 de RETIFICAÇÃO do edital nº 001/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Santana do Livramento, 30 de Novembro de 2023.

Comissão designada pela portaria Nº968/2023.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTO
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:779F2892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 119/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 119/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 119/2023, que trata da homologação final do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 081/2023). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:111A82F3

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 120/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 120/2023 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 120/2023, que RETIFICA o Edital 119/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 081/2023). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/11/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:96AE5C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2023 REPUBLICAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 23/11/2023 ONDE SE LÊ
DECRETO 345 LEIA-SE 350

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2023

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo sob nº 1115/2023, de autoria do Vereador Carlos Gonçalves, aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Pedro Henrique Brair.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 22 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:2A64E5DD

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

Aditivo 02

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração para seleção de estagiários, conforme necessidade do Poder Legislativo.. **EMPRESA:** 3E GESTÃO ECAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Renovação pelo prazo 12 meses a contar de 29/11/2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:B3F8E9DE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 185/2023, que tem como objeto Dispensa de Licitação Nº 185/2023 aquisição emergencial de medicamentos que ficaram sem cotação no Pregão Eletrônico 002/2023, tendo como contratada a empresa SOMAR/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	50	AMP	MORFINA (SULFAT) 10MG/ML	2,0400	102,00
02	30.000	CAP	AMOXILINA 500MG	0,2300	6.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:C63D2B15

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 188/2023, que tem como objeto aquisição de Ibuprofeno 50MG/ML frasco 30ML – gotas para distribuição nas farmácias básicas e UBS para suprir necessidade até a finalização do pregão eletrônico em andamento, tendo como contratada a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.000	COMP	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML	2,55	2.550,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C96846D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 529/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

Extrato do 2º Aditivo do Contrato 529/2022 da Tomada de Preços nº 038/2022, que tem como objeto execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/09/2023 a 10/01/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A0EFE8AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 127/2020 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 127/2020 da Dispensa de Licitação 010/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Casa de Passagem, tendo como contratada a empresa ANA VERONICA MUSIALOWSKI EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses, a contar de 06/10/2023 a 06/04/2024. O valor mensal da locação não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de últimos 12 meses, permanecendo nos atuais R\$ 2.703,74 (dois mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C6E327B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO 001/2021 DO CHAMAMENTO
PUBLICO 002/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 001/2021 do Chamamento Publico 002/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada CENTRO

DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO (FAZENDA PARAISO), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 06/10/2023 a 06/10/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8119B3BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1665/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **CRISTIANO DE JESUS**, do Cargo de Arqueólogo, matrícula 8228-7 do Quadro de Servidores, a contar de 29 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de Novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1582C5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
PRAZO: 31/12/2023

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0142ADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: DISOM, CNPJ: 31.012.747/0001-93
OBJETO: Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm, Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades., Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g., Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses., Envelope branco 22cm x 16cm., Fita crepe 48mm x 50m., Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades., Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g., Pasta plástica com trilha (sem elástico) transparente.
, Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.

VALOR TOTAL: R\$ 566,35
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:BDEE2ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui Dias Municipais de Umbanda e de São Jorge e Ogum, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídas as seguintes datas oficiais no Município de Santo Antônio da Patrulha:

- Dia Municipal de São Jorge e Ogum a data de 23 de abril a ser comemorado anualmente;

- Dia Municipal da Umbanda a data de 15 de novembro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2.º Nestas datas alusivas serão realizadas atividades envolvendo entidades civis e Povos Tradicionais de Matriz Africana de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A1BD21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 165/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de material médico-hospitalar. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/01/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4555DC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2023**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 162/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/12/2023 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9FA21C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 026/2023.
CONTRATADA: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.004.960/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria jurídica previdenciária para adequação de toda legislação previdenciária municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6C58EE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2023**, destinado à contratação da empresa Elisete Teresinha Silva Oliveira, para produção e apresentação de shows musicais de Percivais, Crossover, Anderson Almeida e Rafa Batista e Banda, que será realizado nos dias 03 e 17 de dezembro no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC n.º 121/2023, FPE n.º 2051/2023, em conformidade com o pedido de compra n.º 2023/2757 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM n.º 3056/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **ELISETE TERESINHA SILVA OLIVEIRA, CNPJ N.º 24.506.997/0001-14** para produção e apresentação de shows musicais de Percivais, Crossover, Anderson Almeida e Rafa Batista e Banda, que será realizado nos dias 03 e 17 de dezembro no evento 2º Natal dos Sonhos com duração de aproximadamente 1h20min cada, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Código Identificador:A4E2F552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade n.º 133/2023 (Processo Administrativo n.º 371/2023). **Objeto:** Contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ:14.767.899/0001-87, para reparo da MOTONIVELADORA XCMG, GR1803BR ano 2020 pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ n.º 14.767.899/0001-87); Item: 1,

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. **Valor Total:** R\$ 87.592,89. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9EDEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 132/2023 (Processo Administrativo nº 369/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra pra troca do eixo da Motoniveladora 416-E, ano 2010. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R\$ 78.636,17. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:8166C790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 134/2023 (Processo Administrativo nº 368/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ:76.527.951/0033-62, para reparo da Retroescavadeira CATERPILLAR 416 E Nº 21, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. **Valor Total:** R\$ 21.923,09. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D09D5AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 135/2023 (Processo Administrativo nº 383/2023). **Objeto:** Custear passagem para paciente e acompanhante para tratamento médico em Curitiba-PR. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ nº 92.954.106/0001-42): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.227,20. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:25060FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 55/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 55/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/07/2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Objeto.....: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV e atividades desenvolvidas junto a SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 22/11/2023, referente ao item 1 (um), Serviço de caminhão caçamba, 6X4 traçado, capacidade de carga, mínima de 12M3, ano superior a 2018, com potência mínima de 280CV, incluindo o fornecimento de combustível e motorista. (Disponibilidade mínima de 02 caminhões, em nome da licitante, comprovado em CRLV, Atestado/laudo técnico registrado no CREA, fornecido por Engenheiro Mecânico, que ateste o bom funcionamento do veículo), de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) passa para R\$ 269,20 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3656/2023, de 22/11/2023, mediante Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:81A228AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2023 (Processo Administrativo nº 365/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, higienização, materiais educativos, materiais esportivos, materiais de expediente e aviamentos a serem destinados ao CRAS e CREAS de Santo Augusto, que tem por objetivo a atender aos usuários do serviço de proteção básica de alta complexidade, e que se encontram em situação de vulnerabilidade, instabilidade social, emocional, com recursos oriundos da programação SIGTV 431780620210002 e contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinado aos serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, visando a utilização de saldo financeiro de emenda parlamentar, conforme programação SIGTV 431780620190001, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 01/12/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia **19/12/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BDA7B3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA GIOVANA JONES RADKE, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, classificada em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:B34EED13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA RENAN DORNELES COSSUL, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classificado em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:C6FEF6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade:Concorrência nº 018/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). **Tipo:**Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital(**ANEXO II**). **Edital:**Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:**dia 04/01/2024, às 9h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:**(55)37814361. Santo Augusto-RS, 30/11/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:690055DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.322 de 16 de novembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARLOS FABIANO BELTRÃO FYDRISZEMSKI, classificado em 1º lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2023 de 25 de agosto de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:C9A37764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.**

Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual/Acréscimo de Valores Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 136/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R\$ 2.362,00 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-839. Vigência.....: Início: 30/11/2023. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 106/2023, (Processo Administrativo nº 316/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público para provimento e cadastro reserva dos seguintes cargos: - 19 cargos de Nível Superior: Professor I, Professor II, Professor III: Língua Portuguesa, Professor III: Matemática, Professor III: Ciências, Professor III: História, Professor III: Geografia, Professor III: Arte, Professor III: Língua Inglesa, Professor III: Educação Física, Professor III: Informática, Assistente Social, Psicólogo, Oficial de Compras, Licenciador Ambiental, Técnico de Controle Interno, Médico Veterinário, Enfermeiro e Técnico em Recursos Humanos; - 01 cargos de Nível Técnico: Fiscal Ambiental e de Posturas; - 03 cargos de Nível Médio: Orientador Social, Tesoureiro e Monitor de Escola; - 01 cargo de Nível Fundamental Completo: Recepcionista; - 05 cargos de Nível Fundamental Incompleto: Motorista, Operador de Máquinas, Servente, Encanador e Pedreiro. Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial da FUNDATEC. Parágrafo segundo: As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto. **Do Aditivo:** Alteração da Cláusula Segunda – do Objeto, mediante solicitação da empresa, despacho do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, tendo em vista a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”, referente a necessidade de alteração de escolaridade dos cargos de Servente e Pedreiro de Nível Fundamental Incompleto para Nível Alfabetizado, mediante solicitação da empresa,

despacho do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 30 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7019454C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações e suspensão: **-SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 094/2023**-aquisição de materiais para montagem de kits escolares, visto problema técnico de envio do edital para o portal; **-Pregão Eletrônico nº 096/2023**-aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, **no dia 13/12/2023, às 08:30 horas**, no portal de compras públicas; **- Pregão Presencial nº 095/2023**-registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, Farmácia Móvel, Programa Criança de Risco, Saúde Prisional, Programa de Planejamento Familiar, Programa IST/AIDS e CAPS, **no dia: 15/12/2023, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 30 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E612379

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 90

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1500	h	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA: COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO LIXÃO DO MUNICÍPIO. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO A MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM.		R\$ 225,00	Affitto Servicos Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E470E5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 97/2023

Milvo Vizzotto, Vice prefeito em exercício no cargo de Prefeito de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR** e a **ADJUDICAR** o presente certame:

- EMPRESA VENCEDORA: PGL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 33.924.295/0001-41.

- OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal, em conformidade com o Projeto Rede Bem Cuidar RS e UBS, do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

- VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 389.371,65 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Recurso Livre/Próprio: **R\$ 68.217,91**

Recurso Projeto Recurso Projeto Rede Bem Cuidar RS e UBS, do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Portaria nº SES 864/2023 e PROA 23/2000-0085546-2: **R\$ 321.153,74**
São João do Polêsine, 30 de Novembro de 2023.

MILVO VIZZOTTO

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:19A9C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 95/2023

Milvo Vizzotto, Vice prefeito em exercício no cargo de Prefeito de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR** e a **ADJUDICAR** o presente certame:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

- EMPRESA VENCEDORA: CESAR LUIS STUMM E CIA LTDA
- CNPJ: 13.393.720/0001-06

- OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em piso intertravado com bloco 16 faces de 22 x 11cm, espessura 8cm, com meio-fio e passeio em concreto moldado in loco, usinado C20, em trecho da Rua José Felice, acesso ao museu do centro de apoio à pesquisa paleontológica no município de São João do Polêsine/RS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 927814/2022 do Ministério do Turismo (MTUR), representado pela Caixa Econômica Federal.

- VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 221.621,57** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Recurso Livre/Próprio: **R\$ 222,43**

Recurso Contrato de Repasse Nº 927814/2022 do Ministério do Turismo (MTUR), representado pela Caixa Econômica Federal: **R\$ 221.399,14**
São João do Polêsine, 30 de Novembro de 2023.

MILVO VIZZOTTO

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:E279A727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à concessão de uso do terreno urbano, com área de 790,70 m², situado à margem da Rua Amandio Jahn, para instalação da empresa **GSJ Comércio de Gesso Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.027.435/0001-20, nos termos do processo nº 916/2023, com base na Lei Municipal nº 1.583/2023, bem como, no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:ABC97FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à concessão de uso do terreno urbano, com área de 1.083,65 m², situado à margem da Rua Fridolino Haupenthal, para instalação da empresa **WM Construtora e Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.039.494/0001-03, nos termos do processo nº 482/2023, com base na Lei Municipal nº 1.584/2023, bem como, no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:8AE65504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144/2023

EDITAL Nº 144/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, instituído pelo edital nº 140/2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023 – Edital nº 140/2023, para contratação por prazo determinado no cargo de Agente Educacional **até 08 de dezembro de 2023** e retifica cronograma.

São José do Inhacorá, em 30 de novembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROMEU INÁCIO KUNTZWOLFART

Assessor de Gabinete

Publicado no mural em 30/11/2023.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:5A25FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH**

Objeto: prestar serviços de cadastramento de processos de aposentadorias e pensões dentro do sistema COMPREV/MPAS, bem como, o acompanhamento, análise, cálculos dos processos de cobrança do INSS no sistema e regularização de eventuais pendências do RPPS do Município de São José do Inhacorá/RS

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 097/2023

Vigência: 12 meses (01/12/2023-30/11/2024)

Assinatura: 30/11/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:BCDAE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

LOCADORA:ELISABETE ROSA DE MELLO CARGNIN

INTERVENIENTE-ANUENTE: Indústria De Palitos Marfim Ltda

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Guilherme Ludwig nº 208, em São José do Inhacorá, com área construída total de 220 m², destinado para a instalação da empresa Indústria De Palitos Marfim Ltda

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 098/2023

Vigência: 12 meses (01/12/2023-30/11/2024)

Assinatura: 30/11/2023

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:C71DDA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022:

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para realização de exames pelos preços pré determinados pela tabela SUS.

3. Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda

CNPJ Nº 02.047.885/0001-00

Objeto: Exames de análises clínicas.

Análise dos documentos realizada no dia 30 de novembro de 2023. Transcorrido o prazo para recursos de 5 (cinco) dias úteis, o processo seguirá para Homologação.

Edital completo no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Cadastramento aberto até o dia 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:BD06B064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS / PROCESSO
ADMINISTRATIVO 01/2023

CREDORES: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS / CNPJ:
22.128.382/0001-76

OBJETO: Liquidação do valor devido pela Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo à credora, referente à pintura da sede.

VALOR: O valor global do Termo de Ajuste de Contas, ora formalizado, é de R\$18.214,89.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:51BFC628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.207, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 6.909, de 5 de junho de 2009, e estabelece critérios de fixação de multas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - A fixação dos valores das multas nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor (art. 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90) dentro dos limites legais, de 200 a 3.000.000 UPM/SL, Unidade Padrão Monetária de São Leopoldo, ou índice que vier a substituir esse, de acordo com:

- I – A gravidade da infração;
- II – Vantagem auferida;
- III – Condição econômica do infrator.

Parágrafo Único – A dosimetria da pena será aferida em duas etapas:
I – Na primeira, proceder-se-á à fixação da pena-base que será calculada em função dos critérios definidos pelo artigo 57 da Lei 8.078/90;

II – Posteriormente, serão verificadas as circunstâncias atenuantes e agravantes, de modo a determinar o valor final da penalidade, conforme os termos do Decreto 2.181/97, em seus artigos 25 e 26.

Art. 2º - As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em quatro grupos (I, II, III e IV) pelo critério constante do Anexo I.

Parágrafo Único – Consideram-se infrações de maior gravidade para efeito do disposto no Art. 59 da Lei 8.078/90, aquelas relacionadas nos Grupos III e IV, na presente Lei.

Art. 3º - Com relação à vantagem auferida, serão consideradas quatro situações:

- a) Vantagem não apurada;
- b) Vantagem de caráter difuso;
- c) Vantagem de caráter individual;
- d) Vantagem de caráter coletivo.

§ 1º - Considera-se vantagem não apurada, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que não possa ser traduzido economicamente, de forma direta, indireta ou potencial.

§ 2º - Considera-se vantagem de caráter difuso, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....
...2)

§ 3º - Considera-se vantagem de caráter individual, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, em relação a pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

§ 4º - Considera-se vantagem de caráter coletivo, quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica.

Art. 4º - A condição econômica do infrator será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, cujos valores deverão ser fornecidos pelo infrator juntamente com a impugnação/defesa no processo administrativo ou no momento da autuação pelo fiscal, sob pena de ser presumida alta, podendo a mesma ser estimada ou arbitrada pelo órgão.

§ 1º - A receita estimada ou arbitrada pelo PROCON/SL utilizará para tal procedimento as informações a serem colhidas junto à internet, outros meios de comunicação disponíveis, ou ainda, por analogia à receita média bruta apurada de outro fornecedor da mesma atividade econômica e de semelhante porte, e poderá ser impugnada com interposição de recurso fundamentado em um dos seguintes documentos, preferencialmente nesta ordem:

- I – Balanço financeiro trimestral ou anual;
- II – Declaração de Imposto de Renda;
- III – Declaração de arrecadação do ISS;
- IV – Guia de informação e apuração de ICMS – GIA;
- V – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – DARF simples.

§ 2º - Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3º - A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4º - Havendo negativa ou na impossibilidade de serem entregues ao fiscal os valores referidos no Caput, será o autuado notificado a apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da notificação, a informação requerida, sob pena de crime de desobediência, consoante art. 330 do Código Penal.

§ 5º - Caso seja autuado fornecedor constituído há menos de 01 (um) ano, ou pessoa física em atividade profissional em período de tempo inferior a este, sua receita média bruta será aferida através da média aritmética de todos os meses de funcionamento e/ou atividade.

Art. 5º - A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, que determina a pena-base:

$$Pb = fn \times$$

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020..... de ...3)

Onde:

Pb = Pena-base em UPM (ou índice que venha a substituir este);

Fn = fator de natureza da infração;

Fv = fator de vantagem auferida; e

r = receita média bruta apurada nos 03 meses anteriores ao mês da infração em UPM (ou ao índice que venha a substituí-lo).

§ 1º - O valor do fator de natureza da infração (fn) será em função do grupo em que estiver classificada a infração:

fn	Grupo
50	I
60	II
80	III
100	IV

§ 2º - O valor do fator de vantagem auferida (fv) será:

fv	Vantagem auferida
20.000.000	Vantagem não apurada
12.000.000	Vantagem difusa
7.200.000	Vantagem individual
4.320.000	Vantagem coletiva

§ 3º - A pena aplicada, após a consideração das circunstâncias atenuantes e agravantes, não poderá ultrapassar os limites mínimos e máximos previstos para cada situação.

§ 4º - A base do cálculo para o cômputo das circunstâncias agravantes e atenuantes será sempre a pena-base fixada, calculando-se primeiramente as atenuantes e posteriormente as agravantes.

Art. 6º - A pena-base poderá ser atenuada de um sexto à metade, ou agravada de um terço ao dobro, se verificadas no decorrer do processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- ser o infrator primário;
- ter o infrator, de imediato, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
- a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato.

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:

- ser o infrator reincidente, considerada para tanto decisão administrativa irrecurável contra o fornecedor nos cinco anos anteriores à constatação do fato motivador da atuação, observando-se o disposto no §3º, artigo 59 da Lei nº 8078/90;
- ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
- trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, ainda que potencialmente;
- deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020..... de ...4)

- ter o infrator agido com dolo;
- ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
- ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos, ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não e ocorrido em detrimento da condição cultural, social e econômica do consumidor;
- dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
- ser a conduta infrativa praticada em período de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade,

Art. 7º - O valor da multa será reduzido, respeitando os limites do artigo 57 da Lei nº 8.078/90, em até 15% (quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação da Decisão da aplicação de multa pelo reclamado, desde que o mesmo não apresente recurso à superior instância, aceitando os termos da decisão administrativa.

§ 1º - Apresentando o fornecedor reclamado recurso administrativo, não fará jus ao desconto referido no caput deste artigo, caso este seja rejeitado ou julgado improcedente.

§ 2º - Ultrapassado o prazo a qual se refere o caput deste artigo, sem o pagamento da multa, será o débito inscrito na dívida ativa do município, nos moldes do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97.

Art. 8º - No caso de concurso de fornecedores, a cada um deles será aplicada pena de conformidade com sua condição econômica nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo a critério do órgão e desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 1/3 (um terço).

Art. 9º - Caso o valor final encontrado para a multa, situa-se abaixo do valor mínimo, aplicar-se-á de plano, o valor 200 UPM como pena, conforme previsto no art. 57 parágrafo único, da Lei 8.078/90.

Art. 10 - No caso de penalidade pecuniária, o infrator será intimado a efetuar o pagamento, devendo comprová-lo nos autos, em 5 (cinco) dias, sob pena de arcar com o ônus de sua omissão.

Parágrafo único – Não sendo recolhido o valor da multa em 30 (trinta) dias, após publicação de decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso, o Procon/São Leopoldo informará a Secretaria Municipal de Fazenda para que proceda a inscrição do débito na dívida ativa, para posterior cobrança executiva, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 11 - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos decorrentes à legislação de proteção e defesa do consumidor, com os devidos acréscimos e correção monetária previstos pela legislação tributária do município de São Leopoldo.

Art. 12 - O requerimento de parcelamento, subscrito por seu devedor ou representante legal, será dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda, indicando o número de parcelas pretendidas e contendo a confissão de dívida.

Art. 13 - A procuradoria Geral do Município (PGM) será responsável pela execução judicial dos débitos, além de responder pela defesa judicial do Município em ações que visem à anulação da cobrança de tais multas.

Art. 14 - A presente Lei aplica-se, no que couber, aos processos administrativos para os quais não tenha havido decisão administrativa irrecurável.

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020..... de ...5)

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Fica revogada a Lei Municipal nº 6.909 de 05 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....
...6)

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO DIREITO DO CONSUMIDOR

GRUPO I – Infrações de Natureza Leve

I.I – Ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas, ostensivas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, 1ª parte, Lei nº 8.078/90 e art. 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.II – Deixar, em contratos que envolvam vendas a prazo ou com cartão de crédito, de informar por escrito ao consumidor, prévia e adequadamente, inclusive nas comunicações publicitárias, o preço do produto ou do serviço em moeda corrente nacional, o montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legais e contratualmente previstos, o número e a periodicidade das prestações e, com igual destaque, a soma total a pagar, com ou sem financiamento (art. 52, I a V, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XX, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.III – Omitir nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, VII do Decreto federal nº 2.181/97).

I.IV – Recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque, e ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, II do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.V – Recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços (art. 12, III, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.VI – Recusar a venda de produto ou a prestação de serviços, publicamente ofertados, diretamente a quem se dispõe a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos regulados em leis especiais (art. 39, IX, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XXIII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.VII – Repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, VIII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.VIII – Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não identifique como tal forma fácil e imediata (art. 36, da Lei nº 8.078/90 e art. 19, parágrafo único, “b”, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.IX – Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 e art. 19, parágrafo único, “a”, do Decreto Federal nº 2.181/97).

I.X – Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, e art. 13, XIX, do Decreto Federal nº 2.181/97).

GRUPO II – Infrações de Natureza Média

II.I – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parte final, da Lei nº 8.078/90).

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....
...7)

II.II – Deixar de cumprir a ofertar, publicitária ou não, suficientemente precisa, ressalvada a incorreção retificada em tempo hábil ou exclusivamente atribuível ao veículo de comunicação, sem prejuízo, inclusive nessas duas hipóteses, do cumprimento forçado do anunciado ou do ressarcimento de perdas e danos sofridos pelo consumidor, assegurado o direito de regresso do anunciante contra seu segurador ou responsável direto (art. 30, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.III – Impedir, dificultar ou negar, sem justa causa, o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos concernentes às relações de consumo (art. 48, da Lei nº 8.078/90, e art. 13, XVI, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.IV – Redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance, ou obrigar os consumidores ao cumprimento de contratos dos quais não lhes tenha sido oportunizado tomar conhecimento prévio de seu conteúdo (art. 46, da Lei nº 8.078/90).

II.V – Impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor (art. 49, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XVIII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.VI – Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, o termo de garantia ou equivalente, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, em forma padronizada, esclarecendo de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitado e o ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XIX, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.VII – Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo 12, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, da Lei nº 8.078/90).

II.VIII – Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, da Lei nº 8.078/90).

II.IX – Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, I, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.X – Enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto ou fornecer qualquer serviço, sem solicitação prévia (art. 39, III, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, IV, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.XI – Omitir em impressos, catálogos ou comunicações, impedir, dificultar ou negar a desistência contratual, no prazo de até sete dias a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, domicílio ou internet (art. 49, caput, da Lei nº 8.078/90, e art. 13, XVII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.XII – Deixar de trocar o produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor (art. 18, § 1º, I, II e III e art. 19, I, II, III e IV, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XXIV, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.XIII – Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada, pelo valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais (art. 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90).

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....8)

II.XIV – Deixar de reexecutar o serviço, sem custo adicional e quando cabível, de restituir imediatamente a quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ou de abater proporcionalmente o preço, tendo em vista a prestação de serviços com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, a critério do consumidor (art. 20, I, II, e III, da Lei nº 8.078/90).

II.XV – Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, V, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.XVI – Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e caso cessadas, de manter oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto (art. 32, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XXI, do Decreto Federal nº 2.181/97).

II.XVII – Deixar de entregar orçamento prévio, discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40 da Lei nº 8.078/90).

II.XVIII – Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, VI, do Decreto Federal nº 2.181/97).

GRUPO III – Infrações de Natureza Grave

III.I – Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 18, § 6º, II, parte final e art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, IX, “a”, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.II – Colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor (art. 18, § 6º, III, e art. 20, § 2º, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, IX, “d”, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.III – Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I da Lei nº 8.078/90 e art. 12, IX, “d”, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.IV – Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre suas respectivas fontes (art. 43, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, X, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.V – Manter cadastro de consumidores sem seres objetivos, claros, verdadeiros em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XI e XII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.VI – Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XIII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.VII – Deixar de corrigir, imediata e gratuitamente, a inexatidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XV, do Decreto Federal nº 2.181/97).

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....9)

III.VIII – Deixar de comunicar ao consumidor, no prazo de 5 dias úteis, as correções cadastrais por ele solicitadas (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, IX, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.IX – Submeter o consumidor inadimplente, na cobrança de débitos, a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, IX, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.X – Prevaler-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, V, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.XI – Deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de preços tabelados, congelados, administrados, fixados ou controlados pelo Poder Público (art. 41, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, VIII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.XII – Propor ou aplicar índices ou formas de reajuste alternativos, bem como fazê-lo em desacordo com aquele que seja legal ou contratualmente permitido (art. 39, XIII, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.XIII – Elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, da Lei nº 8.078/90).

III.XIV – Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51, da Lei nº 8.078/90 e art. 22, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.XV – Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º, da Lei nº 8.078/90).

III.XVI – Deixar de Assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, § 2º, da Lei nº 8.078/90).

III.XVII – Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear, a resolução do contrato e a retomada do produto alienado. (art. 53, da Lei nº 8.078/90).

III.XVIII – Executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI da Lei nº 8.078/90 e art. 12, VII, do Decreto Federal nº 2.181/97).

III.XIX – Deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação, ou variação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII e art. 40, parte final, da Lei nº 8.078/90 e art. 12, XI, do Decreto Federal nº 2.181/97)

III.XX – Promover a publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, da Lei nº 8.078/90).

GRUPO IV – Infrações de Natureza Gravíssima

IV.I – Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II, primeira parte, da Lei nº 8.078/90).

IV.II – Colocar, ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, da Lei nº 8.078/90).

(Lei Municipal nº 9.207, de 16.04.2020.....10)

IV.III – Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos ou serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º, da Lei nº 8.078/90).

IV.IV – Deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 1º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, II, do Decreto Federal nº 2.181/97).

IV.V – Deixar de Comunicar aos consumidores por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, III, do Decreto Federal nº 2.181/97).

IV.VI – Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12, da Lei nº 8.078/90 e art. 13, IV, do Decreto Federal nº 2.181/97).

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:029759FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.219, de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM**, matrícula nº 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.281, de 22 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40EA1ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.214, de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 À 25 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF62324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.221, de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SCHEILA DOS SANTOS GARCIA**, matrícula nº **85969**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.570, de 28 de março de 2017 e **matrícula nº 87613**, ocupante do cargo de Professora Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.440, de 30 de março de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A332ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.227, de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.822, de 12 de julho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D2DF0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.279, de 27 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA SCHUCK**, matrícula nº **81413**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da

Portaria nº 28.615, de 07 de maio de 1996 e matrícula nº 82597, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.089, de 13 de julho de 2000, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de 20 à 21 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: BAA5FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.048 de 23 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA**, matrícula nº 85559, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 81.815, de 18 de outubro de 2013, SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativo ao decênio compreendido entre as datas 22 de outubro de 2013 à 21 de outubro de 2023, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 4011B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.310, de 28 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA SIMOES**, matrícula nº 87801, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 127.302, de 24 de julho de 2023, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 09 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 2F4292F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.321, de 28 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MICHELI RITA GALVAN**, matrícula nº 87315, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.031, de 23 de agosto de 2022, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 13 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 630D70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.379, de 28 de Novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES**, matrícula nº 85962, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 18 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: F4792AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 29.366 de 28 de novembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de 28 de novembro de 2023, a servidora **KARIN EDUARDA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 87444, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.033 de 10 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 00359703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 28.921/2023, de 23 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JEFERSON FALCÃO DE MELLO**, matrícula nº 83130 e CPF nº 000.409.350-00, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar missão temporária de interesse do Município, em Brasília/DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, sem ônus para o Município, acumulando o afastamento com a Câmara Municipal, onde desempenha o mandato de Vereador, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C4B9DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.013 REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28.929/2023, de 23 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JOEL GARCIA DIAS**, matrícula nº 84833, CPF nº 374.404.540-49 e **DARCI ZANINI**, matrícula nº 54809, CPF nº 281.293.500-68, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participarem do XXV Encontro da Rede de Unidades de Conservação do RS, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023, em Caçapava do Sul/RS, fazendo jus ao pagamento de 240 (duzentos e quarenta) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80A3C78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.054**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 258/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro de 2023 a 08 de março de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:957A4D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.061**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 398/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** que realizará as avaliações dos projetos culturais inscritos nos Chamamentos Públicos de nº 05/2023 – Audiovisual e 06/2023 – Demais Áreas. A Comissão será composta por servidores da prefeitura e agentes culturais da sociedade civil credenciados pelo Chamamento Público nº 07/2023, na forma abaixo relacionada:

1 – Para avaliar Projetos do CP 05/2023 – Audiovisual

SECULT:

- CRISTINA DOMINGUES LEMOS – mat. 83123
- KAREN ELENA COSTA DAL CASTEL – mat. 85400

Sociedade Civil:

- VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO
- ROSANE FURTADO FERNANDES
- ISMAEL CANEPPELLE

2 – Para avaliar Projetos do CP 06/2023 – Demais áreas

SECULT:

- LILIAN NUNES DA SILVA – mat. 85119
- EDSON LUIS DUTRA – mat. 85224

Sociedade Civil:

- OTAVIA FEIO CASTRO
- JOSÉ CARLOS MARTINS
- IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA
- THAIS REGINA VILLANOVA PETZOLD

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20063536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128.138**

PORTARIA N.º 128.138

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 11/2023, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 125.851, de 27 de abril de 2023, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, para o biênio 2023/2025, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021, na forma abaixo relacionada.

PODER PÚBLICO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:

Titular – MARGARETE PEREIRA
Suplente – CLEBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL:

Titular – WALTER LEO VERBIST
Suplente – DANIELE BONDAN PACHECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Suplente – ALBERTO DO NASCIMENTO LEÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

Titular – PERI RAMOS DA SILVA
Suplente – HELENA CARDOSO

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DA CLASSE VETERINÁRIA

Titular – AMAURI ANSELMO
Suplente – FRANCIELE SIMONETTI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES COM CNPJ

Titular – ANA PAULA SCHMITT DE ALMEIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS PATA SANTA
Suplente: FÁTIMA DORSDT – PROJETO AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA DE SÃO LEOPOLDO – PAAR

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU PROTETORES INDEPENDENTES SEM CNPJ

Titular – ELAINE FLORES DE SOUZA - PROJETO VIDA
Suplente – ROSÂNGELA DIETRICH – PROTETORA INDEPENDENTE
Titular – DANIEL FERRAZ DIAS – PROTETOR INDEPENDENTE
Suplente – CAROLINA JUNG DO AMARAL – PROTETORA INDEPENDENTE

(Portaria nº 128.138, de 25.09.2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B8B24BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.956, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui o Código de Proteção e Bem-Estar Animal no Âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o Código de Proteção e Bem-Estar Animal, estabelecendo diretrizes e normas para a efetiva proteção e garantia do bem-estar dos animais domesticados.

Art. 2º. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por:

I - bem-estar animal: garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, mantendo um manejo etológico de qualidade, em que todas as necessidades fisiológicas sejam satisfeitas de forma coerente e respeitosa, a fim de prover uma mínima qualidade de vida ao animal;

II - animal doméstico: aquele que, por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e ou melhoramento zootécnico, tornou-se doméstico, com características biológicas e comportamentais em estreita dependência do ser humano, podendo apresentar fenótipos variáveis diferentes das espécies silvestres que os originaram;

III - animal domesticado: aquele de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo ser humano, o qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

IV - tutela responsável: conjunto de deveres destinados ao atendimento das necessidades físicas, mentais e naturais do animal e à prevenção dos danos que ele possa causar;

V - tutor: toda pessoa natural responsável pela tutela do animal, seja ele advindo de ninhada, compra e venda, permuta ou adoção;

VI - maus tratos: toda e qualquer ação ou omissão, decorrente de negligência, imprudência ou imperícia ou ato voluntário e intencional, voltada contra os animais, que lhes acarrete a ausência de atendimento as suas necessidades físicas, mentais e naturais e o abandono;

VII - abandono: ato intencional consistente em deixar o animal doméstico ou domesticado desamparado em áreas públicas ou privadas, com o intuito de não mais reavê-lo, devendo ser entendido o abandono como ato de maus tratos;

VIII - condições inadequadas: a manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais de comportamento agressivo ou portadores de doenças infecciosas ou zoonoses, sem o devido tratamento, sem alojamento ou, ainda, em alojamento de dimensões inapropriadas à sua espécie e porte;

IX - adoção: aceitação voluntária e legal de animais por pessoas naturais que se comprometem a mantê-los permanentemente em condições de bem-estar;

X - eutanásia: morte induzida, sem dor, agonia e sofrimento, por meio da utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e não conscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal de competência exclusiva do profissional médico veterinário.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....2)

**TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
DA TUTELA RESPONSÁVEL**

Art. 3º. Todo proprietário de animal doméstico ou domesticado é considerado seu tutor, devendo zelar por sua saúde, higiene e bem-estar e exercer a tutela responsável que consiste em:

I - mantê-lo em perfeitas condições de saúde e higiene, proporcionando-lhe fácil acesso à água e à alimentação;

II - manter a sua vacinação em dia, conforme orientação do profissional médico veterinário;

III - proporcionar-lhe cuidados médicos-veterinários sempre que necessário;

IV - mantê-lo em local adequado ao seu porte, limpo, arejado, com acesso à luz solar, sombreamento e com proteção contra as intempéries climáticas;

V - proporcionar-lhe atividades frequentes com a finalidade de lazer e saúde;

VI - remover os dejetos deixados pelo animal em vias e logradouros público, bem como reparar e ressarcir os danos por ele causados;

VII - no caso de falecimento do animal, conferir a destinação adequada ao seu cadáver.

Parágrafo único. Os cuidados elencados nos incisos I a VI do caput deste artigo deverão perdurar durante toda a vida do animal.

Art. 4º. É expressamente proibido:

I - privar os animais de alimento, água e cuidados médico-veterinários;

II - manter os animais presos a correntes ou cordas curtas ou apertadas, bem como em jaulas, gaiolas ou qualquer recinto de dimensões inapropriadas à sua espécie e porte;

III - manter os animais em local desabrigado, expostos às intempéries climáticas;

IV - manter os animais em locais insalubres ou em precárias condições sanitárias;

V - deixar os animais que possuem tutor soltos em vias e logradouros públicos;

VI - abandonar, sob qualquer pretexto, o animal em áreas públicas ou privadas;

VII - praticar ato de abuso, maus tratos, ferir, queimar ou mutilar animais, mesmo que para fins estéticos desnecessários, bem como ministrar ensino/adestramento com castigos físicos ou psicológicos;

VIII - utilizar ou empregar métodos que causem sofrimento, aumento da dor ou morte lenta a todo animal cuja recuperação seja considerada impossível e a eutanásia seja necessária;

IX - vender ou expor à venda animais em áreas públicas ou privadas; com exceção das situações previstas na legislação.

X – deixar soltos, em vias públicas, cães de raças Pitbull, Rotweiller, Akita, Dobermann, Mastim, Fila Brasileiro, ChowChow ou delas derivadas.

Art. 5º. É permitida a circulação de animais domésticos em vias e logradouros públicos do Município desde que o tutor consiga contê-lo e porte os objetos necessários para recolher eventuais dejetos de seu animal.

Parágrafo único. A circulação de cães de comportamento agressivo em vias e logradouros públicos do Município deve ser realizada com acompanhamento do tutor e mediante a utilização de guia e focinheira.

Art. 6º. Nos imóveis em que habitem animais de comportamento agressivo é obrigatória:

I - a instalação de placa visível e de fácil leitura, alertando os transeuntes da existência desses animais;

II - a existência de muros ou grades e de portões de segurança capazes de garantir a permanência domiciliada desses animais e a proteção aos transeuntes e aos trabalhadores que realizam os serviços de medição do consumo de luz, água, esgoto, entrega de correspondências e coleta de resíduos sólidos.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....3)

CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA - é o órgão responsável pela execução da política pública municipal de proteção e bem-estar dos animais domésticos e domesticados no Município de São Leopoldo.

§ 1º. Compete à Secretaria de Proteção Ambiental, dentre outras atribuições:

I - difundir na coletividade, promovendo campanhas educativas e de conscientização, a necessidade de tratamento digno e respeitoso aos animais; bem como os benefícios da esterilização cirúrgica dos mesmos;

II - prevenir, monitorar, fiscalizar e penalizar administrativamente os responsáveis por maus tratos e abandono de animais no Município;

III - envolver e comprometer a comunidade e a iniciativa privada no combate aos maus tratos e ao abandono de animais no Município;

IV - executar as ações governamentais do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos;

V - monitorar e fiscalizar o bem-estar de animais domésticos e domesticados; domiciliados e em situação de rua;

VI - realizar outras atividades destinadas à efetiva proteção e garantia do bem-estar dos animais domésticos e domesticados;

VII - realizar espaços de adoção dos animais do Canil Municipal a fim de fomentar o programa de adoção responsável;

§ 2º. Solicitar, sempre que possível o apoio da Sociedade Civil, principalmente através das entidades de proteção animal nas palestras educativas.

CAPÍTULO III DO CANIL MUNICIPAL

Art. 8º. O Canil Municipal é a estrutura física destinada ao acolhimento de animais domésticos errantes, comunitários, que sejam vítimas de maus tratos, enfermidades ou agravos que necessitam de internamento para atendimento médico-veterinário, para posterior esterilização cirúrgica e, devolução ao local de procedência, ou inserção em programa de adoção.

Parágrafo único. Os cães com tutor só serão recolhidos ao Canil Municipal em casos de confirmação de maus tratos.

SEÇÃO I DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS ACOLHIDOS NO CANIL

Art. 9º. Os animais acolhidos no CANIL devem ter as seguintes destinações, a critério da autoridade de bem-estar animal:

I - devolução ao local de procedência, devidamente esterilizados;

II - adoção, devidamente esterilizados;

III - eutanásia.

§ 1º. Não podem ter as destinações previstas nos incisos I e II do caput deste artigo os animais:

I - que possuam histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais;

II - que possuam histórico de envolvimento com animal raivoso;

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....4)

III - que apresentem sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas e ou parasitárias que ofereçam risco de comprometimento à saúde de humanos e de outros animais, bem como risco de comprometimento ambiental.

§ 2º. Fica também vedada a devolução ao local de procedência quando esta medida oferecer risco à vida do animal.

SUBSEÇÃO I RESGATE

Art. 10. Cães e gatos errantes, acolhidos e não identificados como tendo algum tutor, excetuados os que tiverem de ser imediatamente, serão mantidos no Canil pelo prazo do tratamento médico-veterinário necessário à recuperação de sua saúde, sendo, após, encaminhados a uma das destinações previstas nos incisos I e II do caput do Art. 9º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Todos os animais desprovidos de identificação acolhidos no Canil serão esterilizados, identificados e cadastrados.

Art. 11. O tutor de um cão ou gato acolhido no Canil, com identificação e cadastro, deve ser prontamente notificado para resgatá-lo.

§ 1º. O animal cujo tutor foi notificado aguardará o resgate por, no máximo, 10 (dez) dias.

§ 2º. Não havendo resgate no prazo previsto no parágrafo anterior, a conduta do tutor configurará abandono e o animal será submetido a esterilização e inserido em programa de adoção.

§ 3º. No caso do parágrafo anterior será aplicada ao tutor a penalidade prevista no artigo 30, inciso V, da presente Lei.

§ 4º. Independentemente do contido no parágrafo anterior, será comunicada a autoridade policial para instauração de procedimento administrativo por maus tratos.

Art. 12. No ato do resgate, os servidores da Secretaria de Proteção Animal devem verificar com os moradores do local se o animal a ser resgatado tenha tutor ou não. Caso seja confirmada a existência de tutor, o mesmo será orientado para procurar assistência ao seu animal.

SUBSEÇÃO II DEVOLUÇÃO AO LOCAL DE PROCEDÊNCIA

Art. 13. Os animais errantes ou considerados comunitários, quando acolhidos no Canil Municipal, devem ser esterilizados, identificados, cadastrados e, tão logo estejam recuperados, devolvidos ao local de procedência, a critério da SEMPA.

SUBSEÇÃO III DA ADOÇÃO

Art. 14. O animal destinado à adoção deve:

I - ser submetido a exame clínico para que sejam atestadas as condições de saúde;

II - estar socializado, em conformidade com sua idade;
 III - estar esterilizado;
 IV - estar desverminado;
 V - estar chipado;
 VI - estar identificado e cadastrado.
 (Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....5)

Parágrafo único. Em caso de adoção de filhotes, esses serão esterilizados gratuitamente pela SEMPA tão logo atingirem a idade e peso adequados.

Art. 15. O adotante deve assinar o termo de responsabilidade e receber informações sobre comportamento e bem-estar animal, bem como ser cientificado da possibilidade de visitas da autoridade de bem-estar animal à sua residência para acompanhar o desenvolvimento da adoção.

Parágrafo único. É assegurada ao filhote adotado a esterilização sem custos quando atingir a idade necessária, mediante agendamento junto a SEMPA.

SUBSEÇÃO IV EUTANÁSIA

Art. 16. Os cães e gatos acolhidos no Canil Municipal serão submetidos à eutanásia se caracterizada uma das seguintes hipóteses, conforme atestado por médico veterinário lotado na SEMPA:

I - em sofrimento, apresentando fraturas irreversíveis, hemorragias graves, impossibilidade de locomoção que cause sofrimento, mutilação sem tratamento e que cause sofrimento irreversível e demais ocorrências, cuja possibilidade de tratamento esteja prejudicada em razão da condição geral do animal;
 II - portador de enfermidade, sem possibilidade de tratamento em razão do comprometimento do bem-estar do animal, integridade física ou da vida ou portador de enfermidade infecto-contagiosa, sendo essa de caráter zoonótico ou não, que não tenha tratamento eficaz, após avaliação do médico veterinário.

§ 1º. Todo procedimento de eutanásia deverá ser realizado por médico veterinário responsável, utilizando-se somente dos métodos considerados recomendados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 2º. Havendo possibilidade de contar com apoio de adestradores a fim de tentar modificar o comportamento dos animais, os mesmos receberão treinamento para depois se decidir qual o procedimento a ser adotado.

Art. 17. É proibida a eutanásia de cães e gatos como método de controle populacional.

CAPÍTULO IV CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 18. Fica instituído no Município de São Leopoldo o Programa de Controle Permanente da população de cães e gatos.

§ 1º. Este Programa tem por objetivo controlar através da esterilização cirúrgica, cães e gatos, do Município de São Leopoldo, visando a diminuição do risco de agravos em saúde a população.

§ 2º. O controle de que trata o caput, é direcionado a cães e gatos errantes, comunitários, e os de famílias em programas sociais dos Governos Municipal, Estadual e ou Federal.

§ 3º. O Programa será executado pela SEMPA e para tal poderá realizar parcerias com Secretarias do Município e Entidades Cíveis sem fins lucrativos.

§ 4º. Entende-se por animal comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único.

Art. 19. São critérios para inclusão no Programa:

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....6)

I - O cão ou gato comunitário deverá ter um responsável, a quem este animal será entregue após a esterilização, não sendo, este ato, considerado uma adoção.

II - As famílias incluídas nos programas sociais deverão, no momento do agendamento da cirurgia, apresentar cópia do comprovante de benefício e de residência em nome do beneficiário e cópia de documento de identidade, que serão arquivados junto à ficha do animal.

III - Os responsáveis pelos animais deverão, no momento do agendamento da cirurgia, assinar uma autorização de cirurgia, declarando estar ciente dos riscos inerentes à anestesia e à cirurgia e os procedimentos a serem realizados no animal. Excetuam-se deste item os cães e gatos de rua e comunitários.

Art. 20. Famílias incluídas nos programas sociais terão a gratuidade do serviço.

§ 1º. Para os animais comunitários, o cadastro deverá conter no mínimo:

I - dados do responsável pelo animal na comunidade;
 II - endereço de origem do animal;
 III - descrição do animal;
 IV - data de chegada;
 V - data da cirurgia;
 VI - outros procedimentos que porventura tenham sido executados;
 VII - data de retorno ao local de origem ou de adoção;
 VIII - implante de microchip identificando o nome do responsável e endereço.

§ 2º. Caso o responsável pelos animais comunitários não tenham condições de realizarem o pós-operatório, o mesmo será feito no Canil Municipal.

Art. 21. Para os animais que possuem tutor o cadastro deverá conter no mínimo:

I - dados do tutor do animal;
 II - endereço do tutor do animal;
 III - data de chegada;
 IV - descrição do animal;
 V - data da cirurgia;
 VI - outros procedimentos porventura realizados;
 VII - implante de microchip onde conste o nome e endereço do tutor;
 VIII - data de entrega ao tutor.

Art. 22. Visando um melhor controle populacional, todo e qualquer animal que venha a ser submetido a procedimento anestésico e, seu comportamento frente ao anestésico permitir será, obrigatoriamente submetido a esterilização.

Parágrafo Único. Havendo recusa do tutor em autorizar a esterilização o procedimento originário não será realizado.

CAPÍTULO V DA VENDA, REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

Art. 23. Todo o estabelecimento que crie com fins de comercialização animais no Município de São Leopoldo só poderá funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 24. A concessão do alvará estará condicionada ainda de autorização da Secretaria Municipal de Proteção Animal.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....7)

Art. 25. Os canis e gatis comerciais estabelecidos no município de São Leopoldo somente poderão comercializar, permutar ou doar animais microchipados.

Parágrafo único. Os animais somente poderão ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período de desmame.

Art. 26. Quando da comercialização de cães e gatos de canis e gatis comerciais estabelecidos no Município de São Leopoldo deverão fornecer ao comprador:

I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código de barras do respectivo microchip;
II - comprovante de controle de endo e ectoparasitas, e de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas conforme faixa etária, assinados por médico veterinário responsável pelo canil ou gatil;

III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o conforto e apropriado desenvolvimento do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;

IV - documento comprobatório de “pedigree” do animal fornecido pelo órgão competente atestando a raça anunciada.

§ 1º. Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais de idade, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses de vacina espécie-específicas e vacina antirábica exceto quando a vacinação for retardada por problemas de saúde do animal devidamente atestada por médico veterinário.

§ 2º. O canil ou gatil deve dispor de leitor universal de microchip para conferência do número do cip no ato da venda, permuta ou doação.

§ 3º. O adquirente ou adotante do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação e da carteira de vacinação que devem ser arquivados pelo estabelecimento por, no mínimo, 5 (cinco) anos, sob pena de imposição de multa contida no artigo 45º, § 3º, IV da presente lei.

Art. 27. Os canis e gatis devem manter bancos de dados, eletrônicos ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

§ 1º. Os dados dos bancos instituídos no “caput” deste artigo devem ser mantidos por no mínimo 5 (cinco) anos.

§ 2º. Todas as informações sobre nascimento, óbito, venda ou permuta de animais devem ser encaminhadas semestralmente à Secretaria Municipal de Proteção Animal.

SEÇÃO I O COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 28. Os pet shops, casa de banho e tosa, casa de venda de rações e de produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem animais de qualquer espécie, devem atender as disposições contidas nos artigos 21 e 22, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 29. Os animais só poderão ficar expostos por um período máximo de 4 (quatro) horas a fim de resguardar o seu bem estar e sanidade.

§ 1º. Após a exposição diária, os animais deverão ser recolhidos ao criadouro ou a outro local conveniado, onde sejam observadas as condições necessárias ao seu bem estar.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....8)

§ 2º. O local onde os animais ficam recolhidos, quando não expostos, deve ser informado para fins de fiscalização.

Art. 30. Os locais de comércio de animais devem manter em seus estabelecimentos documentação atualizada dos criadouros de origem, constando CNPJ, endereço e responsável técnico. E, em cada recinto de exposição deve possuir as informações relativas ao criador, canil ou gatil de origem, afixadas em local de fácil visualização.

Art. 31. Nas transações de caninos e felinos efetuados nos pet shops, estabelecimentos congêneres e feiras comerciais, mesmo quando o animal for originário de criador não estabelecido no Município de São

Leopoldo, devem seguir as determinações estabelecidas pelos artigos 24 e 25 da presente Lei.

§ 1º. Para os estabelecimentos que mantém cães e gatos sem raça definida, ou mestiços de raça, com finalidade de encaminhamento para adoção, dispensa-se a documentação exigida para comercialização, mas requer:

I - autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

II - descrição do local onde os animais ficaram expostos indicando a capacidade de animais;

III - material informativo sobre questão da Guarda Responsável;

IV - os animais que forem adotados deverão ser microchipados no momento da adoção, sendo entregues ao adotante o certificado de microchipagem sem custos a este.

§ 2º. As ONGs de Proteção Animal e ou Protetores deverão respeitar as mesmas exigências contidas no parágrafo anterior, porém ficarem isentas de pagamento de taxas de protocolo ou outra qualquer que seja necessária para a realização do Espaço de Adoção e da microchipagem de animais adotados.

§ 3º. O descumprimento do contido no presente artigo estará sujeito a multa prevista no artigo 46, Parágrafo Único da presente lei.

SEÇÃO II REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENVOLVAM VENDA DE ANIMAIS

Art. 32. Para realização de eventos de comercialização de animais, os promotores deverão obter autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e da Secretaria de Proteção Animal mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 33. Para liberação da autorização deverá o promotor apresentar:

I - datas e horários da realização do evento lembrando que o máximo de exposição diária dos animais é de 4 (quatro) horas;

II - layout detalhado do local bem como onde os animais serão expostos;

III - anotação de Responsabilidade Técnica de Profissional Médico Veterinário junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul e permanência integral durante todo o período de exposição de animais;

IV - atestado sanitário e comprovante de vacinação de todos os animais expostos, respeitando a idade de cada animal onde conste: nome do proprietário, espécie, raça, data de nascimento e demais características de identificação e que o animal se encontram em perfeitas condições de saúde, inclusive livre de endo e ectoparasitas;

V - comprovante de Pedigree emitido por entidade competente em caso de animais de raça pura;

VI - demais exigências contidas na presente Lei

§ 1º. Os animais deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de vida e ter recebido no mínimo 2 (duas) doses de vacina polivalente e de vacina antirábica se a idade do mesmo já o permitir.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....9)

§ 2º. Os animais deverão ter sempre a disposição água fresca e alimento durante todo o período do evento.

§ 3º. Não será permitido qualquer tipo de roupas, adornos ou elementos que possam prejudicar a espécie.

§ 4º. É proibido o emprego de aparelhos de sonorização em volume excessivo, bem como iluminação excessiva, especialmente no caso de aves e outros animais dotados de sensibilidade à luz.

§ 5º. A realização de eventos sem a devida autorização ensejará no recolhimento dos animais expostos bem como aplicação de multa contida no artigo 46, Parágrafo único, da presente Lei.

Art. 34. A duração do evento não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 35. Em caso de venda, será obrigatório o fornecimento dos seguintes documentos ao adquirente:

- I - nota fiscal ou recibo de venda;
- II - atestado sanitário no momento da entrega;
- III - carteira de vacinação com registro das doses aplicadas, sendo cada registro devidamente assinado pelo médico veterinário responsável pela aplicação;
- IV - documento comprovante do pedigree do animal;
- V - cópia do certificado de microchipagem do animal.

Art. 36. O adquirente não poderá ter menos de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 37. O animal vendido só poderá ser liberado se for adequadamente alojado e transportado.

Art. 38. O organizador do evento deverá comunicar a Secretaria de Proteção Animal qualquer descumprimento das disposições desta Lei por parte dos criadores e ou expositores sob pena de lhe ser aplicada multa correspondente a 100 (cem) Unidades de Padrão Municipal por cada irregularidade detectada.

SEÇÃO III DISPÕE SOBRE POSSE, GUARDA E TRANSPORTE DE CÃES

Art. 39. São estabelecidas as seguintes diretrizes para a matéria dessa seção:

- I - cães de qualquer origem, raça e idade, deverão ser vacinados anualmente contra raiva;
- II - a condução de cães em vias públicas obedecerá a cautelas como uso de coleira e o porte de guia curta;
- III - o tutor ou criador são responsáveis diretos por danos causados pelos animais a pessoas, outros animais e ao patrimônio de terceiros.

Art. 40. Os cães devem ser guardados em condições adequadas à sua contenção, sob vigilância do responsável, de modo a tornar impossível a evasão.

§ 1º. Os pátios cercados com grades, ou outro tipo de cercamento, deverão oferecer segurança àqueles que transitam pelas calçadas, ou àqueles que residem em casas vizinhas.

§ 2º. É obrigação de todo tutor ou responsável pela criação ou guarda de cães, independentemente de raça ou porte, mantê-lo em cercamento adequado, protegendo contra atropelamentos, doenças, agressões de/ou contra outros animais ou seres humanos.

I - Consideram-se cães de porte Grande ou Extra Grande, animais com peso superior a 20kg.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....10)

Art. 41. Os cães das raças Pitbull, Rotweiler, Akita, Dobermann, Mastim, Fila Brasileiro, ou cães de porte Grande ou Extra Grande, somente poderão circular em logradouros públicos com utilização de guias com enforcador e focinheira.

§ 1º. Menores de 18 anos estão proibidos de conduzir caninos referidos no caput do presente artigo.

§ 2º. É vedada a permanência dos caninos referidos no caput do presente artigo em praças, jardins, parques públicos, assim como nas proximidades de unidades de ensino públicas e privadas.

§ 3º. Fica vedado, ainda, a permanência de animais ferozes nos locais estabelecidos no parágrafo segundo do presente artigo.

I - considera-se animal feroz todo animal de pequeno, médio e grande porte que tenha índole de fera e coloque em risco a integridade do cidadão.

Art. 42. Os proprietários e ou condutores dos cães de raças referidas no artigo 39 da presente lei, ou aqueles considerados ferais, são

responsáveis pelos danos que venham a ser causados pelo animal quer esses tenham sido contra pessoas e/ou outros animais.

SEÇÃO IV DOS DEVERES DOS TUTORES

Art. 43. As pessoas físicas e jurídicas que são responsáveis ou tutoras de animais domésticos no âmbito municipal têm os seguintes deveres:

- I - assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene individual do animal, inclusive com controle de parasitoses e vacinação, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta protegido de intempéries climáticas, garantindo-lhes comodidade e segurança e possibilidade de movimentação;
- II - manter a higiene do animal;
- III - manter a higiene ambiental com remoção diária e destino adequado dos dejetos dos animais;
- IV - oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica notadamente idade, sexo, fêmea prenhe ou em fase de lactação, e velhice;
- V - fornecer água fresca, limpa e em quantidade farta;
- VI - manter comedouros e bebedouros em número, formato e quantidade tal que permita aos animais satisfazerem suas necessidades sem que haja obstáculos ou competição;
- VII - manter os animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intempéries, ruídos excessivos, acesso a sol e área coberta;
- VIII - manter os animais vacinados contra raiva e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinário;
- IX - recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;
- X - garantir que não sejam encerrados junto com outros animais que os aterrorizem ou molestem;
- XI - não praticar ensino ou adestramento com castigos físicos, ameaças ou castigos psicológicos;
- XII - realizar controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde dos animais, crias indesejáveis e o conseqüente abandono de animais;
- XIII - manter no mesmo recinto as fêmeas com as respectivas crias até o término do desmame;
- XIV - alojá-los em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir terceiros ou outros animais, observando, ainda, as normas desta lei;
- XV - mantê-los afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas correspondência, a fim de assegurar que funcionários das companhias prestadoras dos respectivos serviços tenham acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte desses animais, protegendo ainda os transeuntes;
- XVI - afixar em local visível ao público placa indicativa da existência de animal que possa agredir terceiros ou outros animais no imóvel, com tamanho que permita sua leitura à distância.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....11)

Art. 44. São deveres dos responsáveis de animais comunitários no âmbito municipal:

- I - assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene individual dos animais, inclusive com controle de parasitoses, garantindo a esses abrigo adequado que lhes garantam proteção contra as intempéries climáticas;
- II - manter a higiene dos animais;
- III - manter a higiene ambiental com remoção diária e destino adequado dos dejetos dos animais;
- IV - manter a fauna sinantrópica controlada no ambiente;
- V - oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e faixa etária de cada animal;
- VI - fornecer água fresca, limpa e em quantidade farta;
- VII - manter os animais vacinados contra raiva e revacinar dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médica-veterinária;
- VIII - identificar seus animais de forma permanente através de coleira, chipagem, placa de identificação ou qualquer outro meio idôneo, legalmente reconhecido e que não inflija à integridade do animal;

IX - providenciar assistência médica-veterinária, quando necessária junto à SEMPA.

Art. 45. Ficam proibidas em São Leopoldo, as seguintes práticas:

I - rinhas de animais e a utilização dos mesmos em exposições circenses ou qualquer outro evento público ou privado que configure maus-tratos;

II - corridas de qualquer natureza envolvendo animais domésticos ou domesticados;

III - conduzir animais em vias públicas sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, comandando sempre por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

IV - animais com comportamento considerado bravo, independentemente do seu tamanho ou raça devem estar sempre de focinheira quando em vias públicas;

V - manter animais locais com dimensões apropriadas ao seu porte e número de animais, de forma a permitir-lhes conforto, livre movimentação e com possibilidade de exercícios;

VI - não manter animais presos por fios, arames, cabos ou similares em situações que coloquem em risco a segurança dos animais, como falta de oxigênio, enforcamento, machucados e mutilações;

VII - o extermínio de animais domésticos abandonados como método de controle populacional;

VIII - a doação, venda ou fornecimento de animais domésticos capturados para instituições e centros de pesquisa e ensino ou zoológicos;

IX - tentar ou provocar a morte de animais por qualquer método que não seja eutanásia, em última instância, recomendada e executada de forma ética e indolor por Médico Veterinário habilitado;

X - deixar animais de médio e grande porte soltos em vias públicas e/ou amarrados sem alguém cuidando dos mesmos.

Art. 46. As denúncias de maus tratos devem vir acompanhadas de Ocorrência Policial que deve ser feita em delegaciaonline.rs.gov.br ou através do telefone 181.

Art. 47. Para fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Executivo Municipal, através da SEMPA, que poderá recorrer à Guarda Civil Municipal e/ou à Polícia Militar ou Polícia Civil, quando comprovado risco de morte do animal para acessar o local que está ocorrendo maus-tratos e abandono de animais.

Parágrafo único. Conforme as necessidades, os animais apreendidos e com devida avaliação da SEMPA, poderão ser designados, por tempo determinado ou indeterminado, aos cuidados de fiéis depositários, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, sem custo ao Poder Público Municipal.

Art. 47-A. Nos casos que envolvam locação, comodato, cessão ou contratos afins, sendo identificado abandono de animais no local, por parte do locatário, cessionário, comodante e afins, na impossibilidade de localização destes, o locador, comodante, cedente ou afim, será acionado como corresponsável, com objetivo de regularizar a situação.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....12)

Parágrafo único- O descumprimento do presente artigo, independentemente de sanções civis e criminais ensejará a aplicação de multa estabelecida no artigo 51, §3, IX.

Art. 47-B. Caberá aos herdeiros de tutores falecidos o cuidado e responsabilidade dos animais.

Parágrafo único- O descumprimento do presente artigo ensejará a aplicação de multa estabelecida no artigo 51, §3º, IV.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 48. Sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil ou penal cabíveis, os infratores das disposições desta lei complementar sofrerão, alternativa ou cumulativamente, as seguintes penalidades, a critério da autoridade de proteção e bem-estar animal, no qual observará os aspectos econômicos do infrator, a gravidade do fato, os antecedentes do infrator e as circunstâncias da infração:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão do(s) animal(is);

IV - perda definitiva da guarda, posse ou propriedade do(s) animal(is).

§ 1º. A cumulatividade das penalidades será avaliada pela autoridade no ato de fiscalização, que levará em conta a reincidência, condições físicas dos animais, colaboração com a fiscalização, entre outros.

§ 2º. As penalidades de multa serão dobradas nas hipóteses de morte do(s) animal(is) ou reincidência.

Art. 49. As infrações aos dispositivos da presente Lei Complementar classificam-se em:

I - leves;

II - médias;

III - graves;

IV - gravíssimas.

Parágrafo único. Responderá pela infração aquele que por qualquer modo cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 50. A advertência será formalizada pela autoridade de proteção animal e bem-estar animal em infrações consideradas leves.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência de infração leve, o agente será passível da aplicação da pena de multa para infração grave, que será dobrada em caso de nova reincidência.

Art. 51. As multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Monetária - UPM, tipificadas no auto de notificação da seguinte forma:

§ 1º. Infração Leve - 100 UPMs:

I - cometer maus tratos que não gerem lesões graves nos animais, tais como alimentação não adequada, falta de higiene no local onde o animal permanece, falta de higiene nos recipientes de água e comida do animal;

II - manter animais contidos em cordas ou correntes curtas que impossibilitam a sua movimentação de maneira adequada;

III - não possuir abrigo adequado ao animal para que possa se proteger das intempéries climáticas, assim como mantê-lo em ambiente com excesso de luz, som, calor e frio intenso;

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....13)

IV - não entregar manual de orientação e carteira de vacinação para o adquirente de animais referidos no § 3º do artigo 25.

§ 2º. Infração Média - 200 UPMs:

I - praticar maus tratos em animais cegos, feridos, doentes, fracos, extenuados, prenhe, filhotes ou idosos;

II - não submeter os animais a assistência médica veterinária quando necessária;

III - perpetuar maus tratos em animais no interior de pet shops, hotéis, abrigos e eventos;

IV - usar animais em trabalho ou lazer que não estejam em condições clínicas adequadas;

V - manter ou abandonar o animal em local desprovido de circulação, luz natural e ventilação que leve o animal ao sofrimento. Caso a ação leve o animal à morte, a multa a ser aplicada será GRAVÍSSIMA;

VI - deixar animais de porte médio ou grande soltos nas vias públicas e/ou amarrados sem alguém cuidando dos mesmos.

a) No caso do inciso anterior, os animais serão recolhidos e, só serão devolvidos aos tutores, mediante pagamento da multa e apresentação de documentação comprobatória da posse dos mesmos.

VII - As transgressões aos artigos 37 e 38 da presente lei ensejam ao pagamento de multa prevista no presente parágrafo.

VIII - Cães referidos no artigo 4, X que foram encontrados soltos em vias públicas.

§ 3º. Infração Grave - 300 UPMs:

I - exercitar ou conduzir animais presos a veículos motorizados em movimento;

II - obrigar animais a realizar trabalho excessivo as suas forças ou submetê-los a condições de tratamento que resultem em sofrimento;

III - extenuar os animais ou não lhes prover repouso necessário;
 IV - abandonar animais em casas, prédios, terrenos, locais públicos ou privados. Nestes casos a multa será multiplicada pelo índice de 1,5 (um vírgula cinco) perfazendo 450 UPMs;
 V - abandonar animais nas imediações de abrigos, sedes de entidades governamentais ou não governamentais. Nesse caso a multa será multiplicada pelo índice de 2,0 (dois vírgula zero) perfazendo 600 UPMs;
 VI - transportar animais em veículos e condições físicas inadequadas, expondo-os a desconforto, risco físico, estresse. Se o transporte resultar em morte, a multa aplicada será a GRAVÍSSIMA.
 VII - soltar fogos de artifícios ou similares com estampidos no Município de São Leopoldo;
 VIII - caninos com as características descritas no caput artigo 39 e seu parágrafo terceiro os quais venham a causar danos físicos a pessoas e/ou a outros animais.
 a) Nos casos de abandonos contidos nos incisos IV e V, quando forem identificados mais de um animal abandonado será a infração multiplicada pelo número de animais.

§ 4º. Infração Gravíssima - 800 UPMs:

I - utilizar animais em rinhas ou lutas, de mesma espécie ou de espécies diferentes;
 II - realizar corridas de qualquer natureza envolvendo animais domésticos ou domesticados;
 III - agredir, torturar e explorar animais, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
 IV - provocar envenenamento ou tortura de animais que resultem em danos graves ou morte;
 V - submeter animais a experiências ou testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e seus componentes ou quaisquer outros experimentos sem a expressa autorização prevista na legislação Municipal, Estadual ou Federal e aprovado por comitê de ética competente;
 VI - comercialização ou fabricação de fogos de artifícios com estampido no Município de São Leopoldo.

§ 5º. A cada reincidência de infração, a multa será cobrada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

§ 6º. Caso seja identificado algum tipo de maus tratos não constante nos incisos anteriores, caberá ao agente enquadrá-lo no artigo que mais se assemeje ao fato detectado, mediante justificativa.

(Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....14)

Art. 52. Após o auto de notificação o autuado terá 10 (dez) dias, a partir da data de emissão da notificação para interpor o recurso administrativo, que deve ser direcionado ao Secretário Municipal de Proteção Animal.

§ 1º. O recurso administrativo deve conter os seguintes elementos descritivos:

I - cópia do auto de notificação;
 II - nome do infrator, seu domicílio e/ou residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
 III - local, data e hora da infração;
 IV - descrição da infração e menção do dispositivo legal transgredido;
 V - os fundamentos ou argumento da defesa.

§ 2º. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo do auto de notificação, até o julgamento final do recurso.

§ 3º. O animal (ou animais) motivadores da denúncia e do auto de notificação, não poderão ser doados enquanto não houver o trânsito julgado do processo administrativo.

§ 4º. Se, no transcorrer do processo o(s) animal(is) vierem a óbito, será obrigatória a apresentação de um laudo médico-veterinário, caso contrário o fato será tipificado como infração gravíssima;

§ 5º. Se, no transcorrer do processo o animal desaparecer da casa do tutor será considerado como abandono e a situação tipificada como infração gravíssima.

Art. 53. O prazo para julgamento do recurso administrativo será de até 30 (trinta) dias a contar do registro no Protocolo da Prefeitura, em 1ª instância.

§ 1º. Se o recurso for indeferido, o autuado pode recorrer por escrito em 05 (cinco) dias úteis à segunda instância, junto ao Secretário Municipal de Proteção Animal.

§ 2º. Se o recurso administrativo for deferido, caberá ao Secretário Municipal de Proteção Animal providenciar o cancelamento ou arquivamento do auto de notificação e conseqüentemente a multa.

§ 3º. Se o recurso for indeferido na segunda instância caberá ainda recurso administrativo final endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação da decisão de segunda instância, o qual terá o prazo de 30 dias para julgamento.

§ 4º. Sendo deferido o recurso final serão tomadas as medidas constantes no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º. Sendo indeferido o recurso será emitido auto de multa com o prazo de pagamento em 07 (sete) dias.

§ 6º. O não pagamento neste prazo, o infrator será inscrito na Dívida Ativa no Município e também será incluído no cadastro de Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, sem prejuízos as demais penalidades previstas da legislação vigente.

Art. 53-A. Equinos e bovinos que venham a ser recolhidos por estarem soltos em vias públicas e que não apresentem sinais de maus tratos e, havendo a devida comprovação do requerente ser o tutor do mesmo, poderão ser restituídos, mediante pagamento de taxa no valor equivalente a 100 (cem) UPM'S, de acordo com o disposto no artigo 56 da presente Lei.

Art. 54. Se os infratores forem crianças, adolescentes e/ou pessoas incapazes, as multas recairão no Cadastro de Pessoa Física dos pais ou tutor legal, responsáveis pelos menores de idade ou incapazes. (Lei Municipal nº 9.956, de 20.11.2023.....15)

Art. 55. Além das multas previstas neste artigo, os infratores deverão arcar com todos os custos do tratamento veterinário e na recuperação dos animais maltratados ou abandonados.

Art. 56. As multas aplicadas aos infratores serão recolhidas exclusivamente ao Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal para custear ações e projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 57. O Executivo Municipal poderá firmar convênios com o Estado, a União e Entidades não Governamentais, a fim de realizar a plena execução desta Lei.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.500/2007; Lei nº 7.158/2010; Lei nº 8.028/2013; Lei nº 8.842/2018 e Lei nº 8.937/2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E73784D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.060

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 36/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E MÓVEIS**, conforme relacionado abaixo, tendo em vista a realização do leilão de Bens Inservíveis no Município:

SERVIDOR	SECRETARIA
KASSIANE RAMOS ROSA - mat. 86300 ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA - mat. 87358	Secretaria Municipal de Compras e Licitações-SECOL
LILIAN MARIA FROZZA - mat. 55506 RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA - mat. 86216	Procuradoria Geral do Município - PGM
GUILHERME MEYER VOGEL - mat. 87834 RAFAEL LOUREIRO - mat. 87558	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
JOSÉ LUIZ VARGAS - mat. 3321 JANICE DOS SANTOS NORDIO - mat. 85183	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F10D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 13/2023

ATESTO, para os devidos fins, que a **GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA**, com sede à Rua Marechal Rondon, n.º 473 – Bairro Rio dos Sinos – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.438.995/0001-77, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato 2022-2024, constituída dos seguintes membros:

COORDENADORA.....	ROSALINA PELLISARI BULLA RG. 1015664351 CPF. 114.551.520-72
VICE-COORDENADORA.....	KARINA JEANE ERTEL RG. 5024820151 CPF. 457.044.140-87
1ª SECRETÁRIA.....	SÔNIA MOSCHINI DAUDT RG. 5006085467 CPF. 984.204.530-72
2ª SECRETÁRIA.....	ROSELY BAUERMANN RG. 1023897431 CPF. 616.296.690-91
1º TESOUREIRO.....	JOÃO ALBERTO BRITO RG. 8014038635 CPF. 087.724.950-49
2º TESOUREIRA.....	MARIA DINAURA BRITO RG. 1013498462 CPF. 964.934.700-30

Atesto, outrossim, que a referida entidade se encontra cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 16 de fevereiro de 1995, na atividade de: Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFEA8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 12/2023

ATESTO, para os devidos fins, que o **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM**, com sede à Rua Frederico Mayer nº 1120, Bairro Feitoria, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.967.596/0001-85, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o período 2021-2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	BERNADETE NOSSO RG 6106976431 CPF 481.036.327-91
SECRETÁRIO GERAL.....	GILSON HAHN RG 9037019255 CPF 435.330.430-53
TESOUREIRO.....	UBIRATAN LEITE DE OLIVEIRA RG 2025561529 CPF 373.972.650-49

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, conforme consta no Protocolo nº 27011, de 1º de novembro de 2023, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 18 de outubro de 2017, com as seguintes atividades: Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Educação Infantil – Creche; Educação Infantil – Pré-Escola. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A7AF820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 11/2023

ATESTO, para os devidos fins, que o **PROAME – PROGRAMA DE APOIO A MENINOS E MENINAS**, com sede à Rua São Pedro, n.º 968 – Bairro Centro – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.851.160/0001-25, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	NÉLIO SCHNEIDER RG. 2003698004 CPF. 236.333.440-04
VICE-PRESIDENTE.....	TIAGO JESUS DA SILVEIRA RG. 9090570161 CPF. 013.622.920-44
TESOUREIRO.....	IDILBAR VIEIRA PEREIRA RG. 9021957767 CPF. 219.588.660-91
SECRETÁRIA.....	ELISABETHA KANNENBERG RG. 6002338504 CPF. 171.546.850-34

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 06 de julho de 1993, nas atividades de “Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não especificadas anteriormente”. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBE2CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 6.301, de 20 de julho de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

Art. 2º. As doações de bens ao Poder Público, mediante a concessão administrativa de uso de espaço com inserção publicitária no próprio bem doado, observarão os procedimentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. As doações se darão mediante formalização de Termo de Doação, no qual constarão os bens a serem doados, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007, bem com os respectivos projetos e o detalhamento das construções, adequações, substituições e manutenções a serem executadas.

Art. 4º. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em formalizar o referido Termo, devem apresentar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, requerimento contendo as seguintes informações:

- I - localização do bem a ser doado;
- II - objeto da doação (construção, adequação, substituição ou manutenção);
- III - as especificações das inserções publicitárias;
- IV - período de vigência, limitado a 60 meses, no máximo.

§ 1º. Se tratando de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

- I - cópia do documento de identidade;
- II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - cópia de comprovante de residência; e
- IV - e-mail e número de telefone para contato

§ 2º. Se tratando de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

- I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
- III - e-mail e número de telefone para contato.

§ 3º. Cada interessado, pessoa física ou jurídica, poderá manifestar interesse em um bem ou em um conjunto, a sua livre escolha.

§ 4º. Não há prazo limite fixado para a manifestação de interesse.

§ 5º. Os requerimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo ou encaminhados para o e-mail semurb@saoleopoldo.rs.gov.br

§ 6º. No caso de mais de um interessado no mesmo bem, será dado preferência conforme a ordem cronológica dos requerimentos protocolados.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB apreciar os pedidos recebidos e analisar a conformidade das propostas no que se refere à documentação apresentada e aos locais pretendidos, tendo em vista a competência estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

Art. 6º. Concluídas as análises, os interessados serão comunicados e, em caso de aprovação, convocados para firmar Termo de Doação com o poder público.

§ 1º. Os serviços, objeto do Termo de Doação, só poderão ser iniciados após a assinatura de todos os partícipes compreendidos como os representantes do Município de São Leopoldo, da pessoa física ou jurídica interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente (Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB).

§ 2º. Após a celebração, deve ser publicado extrato do Termo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, para atendimento do Princípio da Publicidade.

Art. 7º. Findo o prazo previsto no art. 4º, IV deste Decreto, seu termo não será renovado automaticamente, devendo ser avaliada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB antes de estipulação de novo prazo.

Art. 8º. Os bens doados serão incorporados ao patrimônio público municipal, independente de eventual renovação, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º. A pessoa física ou jurídica que firmar o Termo de Doação na forma desta norma pode instalar placas ou outro mecanismo de inserção publicitária, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

§ 1º. As inserções publicitárias, quando de sua instalação, não poderão ser diversas daquelas apresentadas no requerimento indicado no art. 4º, III deste Decreto, sob pena de cancelamento da concessão.

§ 2º. Eventuais orientações adicionais ou ajustes necessários para a instalação das inserções publicitárias serão dirimidas ou acordadas com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, antes da colocação.

Art. 10. A execução e a fiscalização do Termo de Doação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEA350E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define as Metas Fiscais para o 1º quadrimestre do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 046/2023 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de janeiro a abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Ata de Reunião nº 46
Comissão de Metas Tributárias e Fiscais - CMTF

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2023, a Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, nomeada por meio da Portaria nº 124.201 e 127.154, constituída em conformidade com Decreto Municipal nº 8.231/2015, reuniu-se para a definição do cronograma fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024, definindo as Metas Operacionais e as de Arrecadação, nos termos da Lei Municipal nº 8.316/2015.

Estiveram presentes na reunião o Secretário Municipal da Fazenda, Eduardo Antônio Peters, e os Fiscais Tributários Janaina Gonçalves da Silva e Rudinei da Silva Nunes.

Deliberou-se que as ações da Fiscalização Tributária para o período em questão terão como ênfase a orientação ao contribuinte e a fiscalização preventiva, paralelamente às atividades já desempenhadas de auditoria, lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal.

1. Das Metas Operacionais:

1.1. Estabeleceram-se como metas operacionais, para o 1º quadrimestre de 2024, as ações tributárias, na execução das seguintes atividades, listadas abaixo, as quais serão consideradas integralmente executadas se realizadas conforme estabelecidas:

1.1.1. Análise e, se necessário abertura de procedimento fiscal, em 20 (vinte) imóveis com irregularidades referentes a construção, para fins de enquadramento como territorial ou predial (inclusive alterações de tipo de construção), para análise e procedimento fiscal de cobrança do IPTU e ISSQN, sobre a construção;

1.1.2. Análise e, se necessário abertura de procedimento fiscal em 10 (dez) imóveis com irregularidades, oriundos do banco de dados do IPTU;

1.1.3. Análise e, se necessário abertura de procedimento fiscal em 10 (dez) imóveis com base na análise de processos de decadência de ISSQN sobre a construção civil;

1.1.4. Análise, elaboração de relatório e se necessário emissão de comunicação de “autorregularização” (nos termos do artigo 162-A da Lei Municipal 5047/2001) para 50 (cinquenta) contribuintes com pendências;

1.1.5. Análise e elaboração de procedimentos visando processos fiscais em contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

1.1.6. Análise, elaboração de relatório e se necessário e, se necessário emissão de termo de exclusão do Simples Nacional, para 10 (dez) contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

1.1.7. Análise e conferência de 1.500 (mil e quinhentas) guias de ITBI;

1.1.8. Estudo para elaboração de projeto para desenvolvimento do Processo Administrativo Fiscal automatizado;

1.1.9. Estudo para elaboração de projeto para desenvolvimento de um software de apoio, com a coleta automática de anúncios de venda de imóveis para formação de um banco de dados;

1.1.10. Estudo e elaboração de implementações visando o melhoramento do banco de dados manual do ITBI, o qual contempla dados de imobiliários para fins apuração tributária.

1.1.11. Gravação/desenvolvimento de vídeo instrutivo sobre o preenchimento das guias de ITBI, para ser disponibilizado para os contribuintes.

2. DAS METAS DE ARRECADAÇÃO:

2.1.1. Para fins de estabelecimento da meta de arrecadação, definiu-se, para o 1º quadrimestre de 2024, um crescimento na arrecadação, acima do valor corrigido nos termos do §2º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 8.316/2015, correspondente ao montante de 1% (um por cento) para os seguintes tributos, incluindo a Dívida Ativa dos mesmos:

2.1.2. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

2.1.3. Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

2.1.4. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

2.1.5. A Taxa Ambiental de Coleta de Lixo – TA CL.

2.1.6. limite mínimo (piso) da meta de arrecadação será o valor nominal arrecadado no mesmo quadrimestre do exercício anterior, corrigido nos termos do §2º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 8.316/2015.

O cumprimento das ações estabelecidas contará com o efetivo de dezessete (17) Fiscais Tributários.

São Leopoldo, aos 28 de novembro de 2023.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal da Fazenda

JANAINA GONCALVES DA SILVA

Fiscal Tributário

RUDINEI DA SILVA NUNES

Fiscal Tributário

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:403E6CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2022

CONTRATADO: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736/0001-83

DA INCLUSÃO DE PRODUTOS NO ITEM “MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS”:

Conforme solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se no subitem 2.2.3 da Cláusula segunda do contrato supra “Monitoramento de águas subterrâneas” e no subitem 8.1.4 do Anexo I do contrato “Monitoramento de águas subterrâneas”, o seguinte produto:

“Delineamento das Plumas de Contaminantes e Elaboração de Plano Conceitual de Remediação da Área Degradada.”

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado, o montante de R\$11.383,00 (onze mil trezentos e oitenta e três reais), correspondente ao percentual de 7,847531%, relativamente à inclusão especificada neste termo aditivo, elevando o valor global do contrato para R\$181.315,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais), conforme informação contábil nº 147/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:94605DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023

CONTRATADO: PORTALSUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.292/0001-94

DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na:

a) Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar que a correta é 2.1 a 2.3;

b) Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar que a correta é 3.1 a 3.4;

c) Cláusula Quarta do contrato supra, para fazer constar que a correta é 4.1 a 4.6.

DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Retifica-se a numeração das Cláusulas do contrato supra, para fazer constar que, seguinte à cláusula Nona, a correta é CLÁUSULA DÉCIMA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, e não como constou.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A) DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o qual passa a ter o seguinte recurso orçamentário:

“Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso: 0501

Dotação: 1852”

B) DA INCLUSÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, desde 06/10/2023, o seguinte recurso orçamentário:

“Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso: 0500

Dotação: 2209”

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Everton de Araújo Corrêa matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 06 de Julho de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:FE8B0444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2018**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018

CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33

DA FISCAL DA SEMUSP: Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP a servidora Elisandra de Oliveira Campos, matrícula nº 55416, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 20/11/2023.

DA FISCAL DA SEPOM: Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM a servidora Adriana Freitas Moreira, matrícula nº 55278, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01/09/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:7D067009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 45/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 01/2023

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar que a correta é **2.1 a 2.4**, e não como constou.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado do término contratual, qual seja, 08 de setembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais **365**

(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:B227BD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10154/2021**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10002/2021

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de **R\$154.915,88** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), o percentual de **10,775926%** referente ao montante de **R\$16.693,62** (dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), da seguinte forma: A) Acréscimo do valor de **R\$8.623,81** (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sendo R\$5.605,48 referente aos materiais e R\$3.018,33 à mão de obra, correspondente ao percentual de 5,57%, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos;

b) Acréscimo do valor de **R\$8.069,81** (oito mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo R\$5.245,37 referente aos materiais, R\$2.824,44 referente a mão de obra, correspondente ao percentual de 5,21%, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).

SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor contratado de **R\$154.915,88** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), o percentual negativo de **14,756589%**, correspondente ao montante de **R\$22.860,30** (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), sendo R\$14.859,20 referente aos materiais e R\$8.001,10 à mão de obra.

VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o valor contratado passa a ser de **R\$148.749,20** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$96.686,97 referente aos materiais e R\$52.062,23 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 143/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:1D84F579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA
DE TECIDOS E COBERTORES**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 FHC - Menor Preço Por Lote. OBJETO:** Aquisição futura de TECIDOS E COBERTORES, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC11EC6B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 31/2023, tipo **Menor Preço Por Lote**, OBJETO: Aquisição FUTURA de Materiais Hidráulicos, para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 14 de dezembro de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C1A856D1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 05/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº 05/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obra de reforma de uma seção da edificação existente na Praça Vinte de Setembro – Centro São Leopoldo, de acordo com o Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3B046C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2023
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por OBJETO a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** para o suprimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nas descrições do item, tal qual o termo de referência. Fica alterada a numeração do Edital nº 001/2023 passando assim a constar Edital nº 002/2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F12C0D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023 SÃO MARTINHO 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do COMDICA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Martinho/RS, com a seguinte representatividade:

- Representantes da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Elton Halmenschlager
Suplente: Jair Paulo Koerbes

- Representantes do Circulo de Pais e Mestres da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luis Carlos Rehler
Suplente: Jair Cesar Schneider

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carine Motta Luft
Suplente: Ana Paula Nardes Dalla Corte

-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jaira dos Passos
Suplente: Elisabete Buzanello Backes

-Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Lenir Foletto Backes
Suplente: Gabriela Avozani de Jesus

- Representante da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Rafaeli Cristina Agnes
Suplente: Djeini Tainara Tamiozzo

- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Elenice Brisch
Suplente: Daniela de Paula Souza

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Martinho:

Titular: Edison Luis Ritter Unser
Suplente: Ademar Luiz Schneider

- Representante da Associação de Moradores do Bairro Nichele de São Martinho:

Titular: Marcia Regina Lauxen Hammes
Suplente: Nelson Morsch

-Representante da ACIS-CDL:

Titular: Solange Berkman Ames
Suplente: Denise Henkes

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

--- Registre-se e Publique-se.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

Vice prefeita em exercício a cargo de prefeito municipal

RODRIGO WEILER ZARO

responsável pela secretaria de

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2A49EDFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SÃO BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 288/2023.

Designa os membros da Comissão de Certificação de Diretor de Escola para realização de Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo, e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade da realização de Processo de Certificação de Diretor de Escola, para seleção de inscrições de pessoal para direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo, de acordo com o Decreto Municipal nº 3087, de 30 de agosto de 2022, atendendo à conveniência do interesse público e a conveniência administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de **30 de novembro de 2023**, a Comissão de Certificação de Diretor de Escola, para realização de **Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo**, que será composta pelos servidores públicos municipais, a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Tipo de Provisão	Função na Comissão
Liria Martins Marques	Professora – Supervisora Pedagógica da SME	Efetivo	Membro Titular Presidente
Luciano Garcia Hoffmann	Professor – Membro do Conselho Municipal de Educação	Efetivo	Membro Titular
Sílvia Maria Schiavo Kochenborger	Professora – Supervisora Pedagógica da SME	Efetivo	Membro Titular
Daiane de Oliveira Bambil	Agente Administrativo	Efetivo	Membro Titular
Ranielly dos Santos Martins	Agente Administrativo Auxiliar	Efetivo	Membro Titular Responsável pelas Inscrições

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pela primeira servidora acima relacionada.

§ 2º As inscrições, sempre que possível, serão realizadas pelo membro responsável acima relacionado.

§ 3º A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º Compete à Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica, a elaboração e edição do **Edital de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo**, em consonância com as disposições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º Depois da publicação do edital, compete à comissão ora designada, em conjunto com a Administração Municipal, planejar e executar todos os atos inerentes a Certificação, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital e demais legislação pertinente, visando o bom andamento do processo.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTÔNIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:71BE8574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3923, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ALTERA SERVIDORES DA COMISSÃO QUE FARÁ O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL ALOCADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DAVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de realizar o inventário dos bens municipais permanentes alocados nas dependências do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque.

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município alocados nas dependências do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque:

CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL - Agente Administrativo
NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS - Agente de Serviços Complementares II
PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES - Operário
FERNANDO AURI CERDOTO PEDROSO - Auxiliar de Agente Administrativo

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º O inventário de bens permanentes será Coordenado pelo Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

Art. 3º A comissão deverá entregar **a ata de encerramento do inventário assinada por um representante da Comissão e o relatório, até o dia 26/12/2023** em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 4º Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;

II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;

IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 5º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 6º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6F389EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE SÃO PEDRO DO SUL,
BIÊNIO 2023/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 2.259, de 27/11/2012.

Considerando ofício do CTG Rincão de São Pedro solicitando alteração na sua representação junto ao Conselho de Políticas Culturais.

DECRETA

Art. 1º Alteração da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CMPC, de que trata o art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.259/2012, Biênio 2023/2025, no item relacionado a representatividade do CTG Rincão de São Pedro, Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista, permanendo os demais representantes como no decreto 4039/2023.

I - Representante do Departamento de Cultura;

Titular: Mariana Binato de Souza

Suplente: Warla Weide

II - Representante do Departamento de Turismo;

Titular: Francis Schirrmann

Suplente: Amaral Pereira Machado

III - Representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal;

Titular: Caroline Saccol

Suplente: José Claudio Goulart

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler

Suplente: Mériel Micheline Schmitt

V - Representante do segmento Cultura Popular Artesanato;

Titular: Iolanda Panciera

Suplente: Dirlaine Carrier

VI - Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista;

Titular: Giovana Stefani Arend

Suplente: Luana Paciera Tatsch

VII - Representante do segmento Literatura;

Titular: Núbia Machado

Suplente: Eliana Roos

VIII - Representante do segmento Artes, Música, Dança ou Teatro.

Titular: Carmem Nunes

Suplente: Claudiomar Cezar

Art. 3º Fica revogado o Decreto 4039/2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE6ED5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos. Tipo de licitação: Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/12/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3BC1DE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 35/2023 - ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023.

Objeto: Edital de pregão para contratação de facilitadores para diversas oficinas.

Adjudicados:

Liselio de Jesus Knachaka, CNPJ 52.331.558/0001-53. Valor R\$54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Diovan de Siqueira Martins e Cia LTDA, CNPJ 32.736.364/0001-20. Valor R\$127.490,00 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Janete Maria Klipstein, CNPJ 41.441.721/0001-14. Valor R\$21.832,50 (Vinte e um Mil, Oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 29 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AE3D56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 626/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 626/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 222,30 (duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D912F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 627/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 627/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2A74B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 628/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023

Contrato Nº 628/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 30 de novembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:32DEDAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 065/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22127/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 065/2023 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de material esportivo para atender a Escola Municipal de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02 -, para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08.ITENS 01 e 02 FRACASSADOS. Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:879E6385

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 227687/2023 – PERP nº 0166/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS PARA O
HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. DATA DA
DISPUTA: 14/12/2023 às 09:00 horas. Edital no site
www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail:
licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 1º de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:22B3A762

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 227898 – DL 258/2023 – Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. Fornecedor: LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R\$ 5.240,00.

PROCESSO 228202 – DL 261/2023 – Objeto: Aquisição de lençol de cama. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI 30.759.356/0001-74 R\$ 39.000,00.

PROCESSO 178343 – DL 453/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ADRIANO FLACH 701.870.700-59 R\$ 48.000,00.

PROCESSO 44198 – PE 110/2020 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LIFE - LABORATORIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS ESTEREIS 16.733.299/0001-23 R\$ 685.298,28.

PROCESSO 57183 – PE 192/2020 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: FERNANDA F PONTIN - ME 10.277.241/0001-36 R\$ 5.312,28.

PROCESSO 222532 – PERP 149/2023 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 00.331.788/0027-58 R\$ 263.112,00.

PROCESSO 1592.378/2017 – PE 228/2017 – Objeto: Nono termo aditivo contratual. Fornecedor: CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA. (CEC) 89.949.176/0001-06 R\$ 2.734.559,52.

PROCESSO 173110 – PE 183/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LGR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 08.706.183/0001-77 R\$ 181.945,80.

PROCESSO 56881 – PE 177/2020 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LIFE - LABORATORIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS ESTEREIS 16.733.299/0001-23 R\$ 607.633,20.

PROCESSO 175542 – PE 213/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. 11.957.593/0001-03 R\$ 236.030,40.

PROCESSO 158041 – PE 108/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA 28.111.790/0001-00 R\$ 8.580,00.

PROCESSO 188010 – PERP 18/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 343.749,07

Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1128F107

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 208398/2023, **CPC** nº. 0005/2023 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO de EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA para atendimento a pacientes internados e ambulatoriais nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/12/2023 **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** 01/12/2023 à 01/01/2025. **Informações:** de seg. à sex. de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 16:30 no setor de licitações,

fone: (51) 3451-8200 RAMAL 161. Edital no site <http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2F895C73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.358, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei nº. 4.252, de 29 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Conselho Tutelar, Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município e Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 115 da Lei nº. 4.252/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 115 O Conselheiro Tutelar que for candidato a outro cargo eletivo público, deverá apresentar pedido de desincompatibilização 3 (três) meses antes do pleito que pretende concorrer, sendo convocado o conselheiro suplente.”.

Art. 2º Fica inserido no Art. 115, o §3º com o seguinte texto:

“Art. 115 ...

...

§3º E o Conselheiro Tutelar eleito ou não eleito no novo pleito, deverá fazer o pedido do seu retorno, imediatamente após o pleito.”.

Art. 3º Fica revogado o §2º do Art. 91 da Lei nº. 4.252/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:29F2E47B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Outorga o Título de Servidor Destaque na Segurança Pública aos servidores: Sr. Juarez Roberto Kaisekamp; Sr. Rodrigo Nunes Simon; Sr. Cristiano Vargas Carneiro; Sr. Regis Passos Borges; Sr. Juliano Alvarenga Duarte; Srª Cinara Batista Woiczekoski e Sr. Elenilton Soares dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Outorga Título de Servidor Destaque na Segurança Pública, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados como servidores da Segurança Pública Municipal aos seguintes indicados:

I – Corpo Militar de Bombeiros: Sr. Juarez Roberto Kaisekamp;

II – 1ª Delegacia de Polícia: Sr. Rodrigo Nunes Simon;

III – 2ª Delegacia de Polícia: Sr. Cristiano Vargas Carneiro;

IV – 33º BPM: Sr. Regis Passos Borges;

V – SUSEPE: Sr. Juliano Alvarenga Duarte;

VI – GCM: Srª Cinara Batista Woiczekoski e

VII – Defesa Civil: Sr. Elenilton Soares dos Santos.

Art. 2º A entrega do Título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sapucaia do Sul, 28 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:82B9FC61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 111/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 111/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de buffet com disponibilização de espaço físico adequado para a realização do ALMOÇO, a ser realizado para Confraternização de Encerramento dos Grupos da 3º Idade/Idosos e demais eventos coletivos que surgirem no decorrer do ano, no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no **14 de dezembro de 2023, às 14h**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 29 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela de Cabrera

Código Identificador:FF32CD11

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 112/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 112/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um rachador de lenha para a Secretaria Municipal da Agricultura, no município de Sarandi/RS, através da Emenda Orçamento nº 120 do Projeto de Lei nº 132/2022**, data da abertura será no **dia 15 de dezembro de 2023, às 08h e 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 29 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela de Cabrera

Código Identificador:BAD89ECB

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 113/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa para recarga, teste, aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência, placa de sinalização para as secretarias municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no **19 de dezembro de 2023, às 8h e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 29 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela de Cabrera

Código Identificador:7BCBBOEB

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 114/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 114/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no **20 de dezembro de 2023, às 08h e 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 29 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniela de Cabrera

Código Identificador:A870CD2F

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023
RETIFICAÇÃO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 110/2023

RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 110/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição equipamentos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi Escola Especial - APAE, conforme Processo nº 71000.060316/2020-51, e Programação SIGTV nº 432010720200001, de Ação Estruturação da Rede de Serviços do**

SUAS, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome e o município de Sarandi/RS, onde retifica-se: o item 8.3.3, exclui-se a letra “c”, altera-se o descritivo do item nº 01 e 07, exclui-se o item 05 “Projektor” e inclui-se “Tela de Projeção”. A data da abertura será no **13 de dezembro de 2023, às 14h**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 30 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:538563E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que tem por objeto a aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para a Câmara Municipal de Taquara/RS. Descrição completa no Anexo I do presente edital.

Modalidade: Pregão Presencial 002/2023

Objeto: aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para Câmara Municipal de Taquara/RS. Descrição completa no Anexo I do presente edital.

Licitante Vencedora do Lote Único: Empresa Sustentasol Instalações Elétricas Ltda. CNPJ 42.593.586/0001-95.

Valor Total do Contrato: R\$69.800,00

Registre-se, publique-se, e lavre-se os CONTRATOS.

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:73F910AB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 8357/2023

Contrato nº 172/2023,

Contratado: LUCAS GABRIEL FERREIRA 83685472020

Assunto: Contratação emergencial de empresa para realização de veículos pesados da Secretaria de Educação.

Modalidade de Licitação: Dispensa 171/2023 – art 75, VIII da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Terceira do instrumento ao qual dispõe que o contrato poderia ser encerrado tão logo concluído o processo licitatório.

Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 20 de novembro de 2023.

Taquara, 30 de novembro de 2023.

Município de Taquara/RS

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D91EBB86

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 113/2023

Ao trinta dias do mês de novembro de 2023, às dez horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 030/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLOCK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Dentro do prazo concedido na Ata nº 107/2023, as empresas PSO (fls 337-352), LC (fls 333-336) e TELAS TELAR (fls 353-363) apresentaram suas contrarrazões. Por tratar-se de **ordem técnica** (BALANÇO PATRIMONIAL) a Comissão de Licitações remeterá o expediente à Comissão de Cadastro, para ANÁLISE e PARECER, uma vez que, a mesma é responsável pela emissão do Certificado de Registro do Fornecedor – CRF. A Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e quinze minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C4476239

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 114/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, às dez horas e vinte minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços nº 028/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Dentro do prazo concedido na Ata nº 106/2023, as empresas MELQUE (fls 500-502), SEGMENTO (fls 507-511), LC (fls 503-506) e TELAS TELAR (fls 512-522) apresentaram suas contrarrazões. Por tratar-se de **ordem técnica** (BALANÇO PATRIMONIAL) a Comissão de Licitações remeterá o expediente à Comissão de Cadastro, para ANÁLISE e PARECER, uma vez que, a mesma é responsável pela emissão do Certificado de Registro do Fornecedor – CRF. A Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar,

a sessão foi encerrada às dez horas e quarenta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER

Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2F913E74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 038/2021

PROCESSO Nº: 1736/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - SANEBAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, acrescentando o valor **R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 309/2023, feito com base no Decreto nº 260 de 17 de junho de 2023, bem como, no Formulário de Solicitação de Recursos Federais, ambos anexos aos autos, e considerando que esse montante está dentro do limite da porcentagem (25%) admitida por meio de Aditivos a este Contrato, cujo valor mensal é de **R\$ 45.522,83 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, logo, o teto é de **R\$ 136.568,49 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove reais)**.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7E65355A

conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FC26D7C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **10152/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 14/12/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br. Taquara, 30 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:95FC1A15

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 191/2023

Processo nº 10756/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviço de segurança para o evento semifinal e final do campeonato Municipal de Futebol de Campo José Luis Kelsch “zequinha 2023”, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 805 em anexo ao processo. **Taquara, 30 de novembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:429AC1BF

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **10152/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 14/12/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL,

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5210/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para Aquisição de murais de metal, medindo 50 x 80cm, com imãs, tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 5210/2023 e seu respectivo Termo de Referência.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/12/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhadas das Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5B26BB25

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5260/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/5260, para aquisição de CONCHA DA ESCAVADEIRA LIU GONG e EMBUCHAMENTO COMPLETO da motoniveladora LIU GONG 922E, placa AAA 3030, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:157404B8

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 5262/2023**

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **MATERIAIS de EXPEDIENTE (PILHAS)** sem saldo no RP vigente, sendo que estes itens são imprescindíveis nas Unidades Básicas de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 06/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:218B64FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
5254**

Considerando a necessidade de troca de peça, para manutenção revisão, reparo do veículo Palio ano/modelo 2009/2010, sendo as seguintes peças, sensor de injeção, kit retificação cabeçote, pedido de nº 5254/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em

envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LIANE B. V. MONTEIRO

Prefeitura de Taquara

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-9200 ramal 264, 195 ou 236

Publicado por:

Liane Beatriz de Vargas Monteiro

Código Identificador:29D63BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E DESENVOLVIMENTO RURAL
5255/2023**

Considerando a necessidade de serviço de mão de obra retifica, para manutenção revisão, reparo do veículo Palio ano/modelo 2009/2010, pedido de nº 5255/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LIANE B. V. MONTEIRO

Prefeitura de Taquara

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-9200 ramal 264, 195 ou 236

Publicado por:

Liane Beatriz de Vargas Monteiro

Código Identificador:00E69B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS**

**EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de Cadastros Reservas nºs. 32, 33, 34 e 35/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de

Trabalho, Ação social, Habitação e Cidadania, **Tecnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções na Operação Verão Balneário do Farol, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **Tecnico em Enfermagem e Enfermeiro** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **Motorista e Servente** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **04 à 08 de dezembro de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:3C6CC28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 227/2023, de 31/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 19/12/2023.

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 209/2023

Tomada de Preços nº 12/2023

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE PISTA DE ROLAMENTO, NA AVENIDA ITAPIRANGA, RUA ARTHUR AMBROS E RUA TAMOIO NESTA CIDADE COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 11.054,01m².

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 30 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:37466A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Josiel Custodio Reis. **Objeto:** Compra de 3.000 mil capas de processo para uso do setor de protocolo, sendo: 500 - capas rosas e 2.500 - verde. **Valor:** R\$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:530158D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Pinho Comercial de Veículos Ltda. **Objeto:** Revisão de 30.000 km do veículo spin premier, placas: JCB-9C82, pertencente a secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 1.039,38 (hum mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3F58531B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Pinho Comercial de Veículos Ltda. **Objeto:** Realizar a revisão de 10.000 km do veículo Ônix, placas: JCF-8D62, pertencente a secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 565,29 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:89664127

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 553/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Pinho Comercial de Veículos Ltda. **Objeto:** Realizar a revisão de 80.000 km do veículo Ônix Plus, placas: JBU-1C50, pertencente a secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 1.606,03 (hum mil, seiscentos e seis reais e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9DD69966

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** IESA Veículos Ltda. **Objeto:** Realizar a revisão de 40.000 km do veículo ambulância, placas: JCC-8J75, pertencente a secretaria de saúde. **Valor:** R\$ 3.038,35 (três mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5F4830A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de 01 (uma) impressora multifuncional epson-l6270, este equipamento não consta na ata de registro vigente, e trata-se de uma impressora específica para uso junto a máquina de ecografia. **Valor:** \$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:496ACDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Apara Barro Dema Ltda. **Objeto:** Serviço de troca de peças e aferição de cronotacógrafo em veículo Maxibus URB-16210, placa: ITA-0011, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 430,10 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4527728B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. **Objeto:** Pagamento de guia do serviço de aferição de cronotacógrafo em veículo Maxibus URB-16210, placa: ITA-0011, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:252C82EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 556/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Celio de Souza Carlos MEI. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de tubulação para gás de cozinha (com material incluso), para atender as necessidades das escolas Francisco Bernardino da Silva e José do Patrocínio, que necessitam estar em conformidade ao PPCI. **Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C8F75FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 248/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 239/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, modelo split, com instalação, para as Unidades de Saúde, demais setores da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município, **ALTERANDO** a redação do subitem 7.1.12 do Edital, **SEM ALTERAÇÃO** na data do certame. Ocorrerá às 14h30min. do dia 14 de dezembro de 2023. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 14/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 239/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:356DD479

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 249/2023

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 220/2023, que tem por objeto a aquisição de uniformes para substituição de uniformes gastos e usados, impactando, conseqüentemente, na boa apresentação dos servidores da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito e demais Secretarias desta Prefeitura, para **ALTERAR** a descrição dos itens/lotos nº 01 e 02 do Anexo I do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 15h30min. do dia 22 de dezembro de 2023. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 220/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:05AB17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA**. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº 542/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D743CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER**. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº 542/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7011FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER-ME**. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando nº 1167/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:02F5358D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ Nº 00.849.426/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob o Regime Estatutário, compreendendo a elaboração, aplicação e correção das provas escritas previstas no edital de abertura, processo de identificação das provas, recebimento e avaliação de Títulos para os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Professor, e apreciação de eventuais recursos, se estes houverem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os custos de reprodução e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato e cabendo ao CONTRATANTE as despesas de publicação na imprensa escrita, a cedência do espaço físico (salas) e no mínimo de 01 fiscal por sala e 01 fiscal volante no colégio a ser realizado as provas, preferencialmente servidores do Município.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 079/2023.

PRAZO/VALIDADE: 28 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Travesseiro, 30 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:54AE0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 015/2023: Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 1º/12/2023 até as 09h do dia 13/12/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 13/12/2023.** Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 30 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:46BA4352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2023**

EXONERA o servidor FABRÍCIO FEIL do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1” e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **FABRÍCIO FEIL** do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”**, a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:896F3349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços para execução de Casa de Cultura no Município de Três Cachoeiras, conforme Plano de Ação nº 09032022-016787/2022. **Data da abertura:** 26/12/2023. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1A08C56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 716/2023

Pregão Presencial nº 277/2023

Contrato nº 413/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Marisol Promoções e Eventos Ltda

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 08 de janeiro de 2024.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), pela execução integral dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F732987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 315/2023

Dispensa de licitação nº 165/2023

Contrato nº 169/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Triunfo – APAE

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: COMPRA DE VAGAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, SENDO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) VAGAS NA ESCOLA ESPECIAL NOVOS HORIZONTES, E COMPRA DE SERVIÇOS, PARA ATÉ 140 USUÁRIOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ATENDIMENTOS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, INFRAESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS E TRANSPORTE.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, com previsão de encerramento em 30 de maio de 2024, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5EDC8C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para revisão de 10.000KM do veículo GM/ONIX, placas JCH0B65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 752/2023 - Requisição: 1674/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 370/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2023 ao dia 05 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9DE12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para revisão de 20.000KM do veículo Virtus, placas JBY4B00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 753/2023 - Requisição: 1643/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 371/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2023 ao dia 05 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C6046359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 89/2021

Tomada de preços nº 03/2021

Contrato nº 90/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME

Termo aditivo nº 14

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2023, com previsão de encerramento em 30 de janeiro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86116976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 735/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 359/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 336/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE BANNER PARA EVENTO PRIMEIRO ENCONTRO DE MUNICIPIOS DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, conforme Termo de Referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Gráfica DALLAS EIRELI, com CNPJ: 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 80,00 (oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:879AF8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1247/2019

Inexigibilidade de licitação nº 73/2019

Contrato nº 204/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli – ME

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÃO MUNICIPAL – SIGEMEC. CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR512019002315-3, PARA ATÉ 04(QUATRO) USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO, BEM COMO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E PRECISAS, EM TEMPO REAL, SOBRE O PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se pelo índice do INPC relativo ao novembro de 2022 a outubro de 2023 equivalente a 4,14188%, passando o valor de R\$ 5.266,86 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.485,01 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavos), conforme cálculo em anexo I, com vigência a partir de novembro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:501468AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA
EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Sigma Projetos e Treinamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua 19 de Outubro nº 479, centro no município de Ijuí (RS), telefone 55 3024-0137, e-mail: atendimento@sigmaijui.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, CPF nº 884.756.890-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:9A101665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE
ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO PARA PERFURAÇÃO
DE POÇO ARTESIANO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.508/0001-78, com sede na Rua dos Sinos, nº 145, Bairro Universitário, CEP: 98.700-000, representada por seu administrador o Sr. Felipe Martins Barcelos Nascimento, inscrito no CPF sob nº 016.039.530-51, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

GEOSUL ENGENHARIA,

Geologia e Meio Ambiente Ltda

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:919FDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE
TUPARENDI/RS.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta

cidade de Tuparendi, e **Cantarelli Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.412.980/0001-93, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1338, sala 404, centro, no município de Frederico Westphalen (RS), telefone 55 9 9717 6066, e-mail: licitação.michelon@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Cantarelli, inscrito no CPF sob o nº 323.696.620-34, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

CANTARELLI ENGENHARIA

Contratada

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:315BC084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE
TUPARENDI/RS.**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Sigma Projetos e Treinamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua 19 de Outubro nº 479, centro no município de Ijuí (RS), telefone 55 3024-0137, e-mail: atendimento@sigmajui.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, CPF nº 884.756.890-00, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:A6593971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.879, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.042, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 125.000,00

Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 125.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:8547F414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PLACA DE
CONCRETO NOS PASSEIOS DA ESCOLA MUNICIPAL
HERMÍNIA SICHINEL E NA ESCOLA MUNICIPAL
VENDELINO WALDEMAR RAUBER NESTE MUNICÍPIO**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BFBEDC06

si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A527C8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que tem por objeto a Contratação de solução corporativa de Antivírus, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo treinamento remoto, suporte e garantia. Dotação Orçamentária: 1013/2023 - 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: A vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura do contrato. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.198,00 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais). Data da Assinatura: 28/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:893603AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a OUTUBRO de 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.905.861,43	2.307.650,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.306,88	436.901,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	203.411,13
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.263,33	638.838,03
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.401.791,22	1.028.500,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.460.298,46	22.357.177,42
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.766,00	15.267.566,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.548.532,00	14.297.137,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.652.234,00	970.429,09

2.2 - Cota-Parte ICMS	7.242.452,00	6.157.137,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	101.798,00	61.485,99
2.4 - Cota-Parte ITR	42.159,46	33.777,42
2.5 - Cota-Parte IPVA	873.123,00	715.588,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	121.621,22
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.366.159,89	24.664.827,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.161.612,89	4.277.349,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.429.927,08	1.888.857,26

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.682.000,00	6.787.558,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.682.000,00	6.787.558,58
6.1.1 - Principal	8.572.000,00	6.680.967,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	106.590,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.410.387,10	2.403.618,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	134.711,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.711,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.922.270,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.816.711,91	7.087.115,34	7.087.115,34	6.382.216,64	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.764.711,91	7.065.646,59	7.065.646,59	6.360.747,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.430.000,00	1.246.364,36	1.246.364,36	1.108.949,40	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.214.711,91	5.761.963,47	5.761.963,47	5.198.022,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	120.000,00	57.318,76	57.318,76	53.776,20	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	52.000,00	21.468,75	21.468,75	21.468,75	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	14.000,00	7.208,00	7.208,00	7.208,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	38.000,00	14.260,75	14.260,75	14.260,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.002.599,35	7.002.599,35	6.297.700,65	0,00	0,00	215.040,77		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.002.599,35	7.002.599,35	6.297.700,65	0,00	0,00	215.040,77		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.991.800,60	6.991.800,60	6.286.901,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.751.291,01	6.991.800,60	6.991.800,60	103,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	678.755,86	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	837.057,46	813.845,99	73.845,99	0,00	0,00	73.845,99
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	837.057,46	813.845,99	73.845,99	0,00	0,00	73.845,99
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.816.690,00	3.632.721,25	3.506.400,04	3.285.447,96	0,00	
20.1 - Educação Infantil	672.990,00	316.173,77	305.497,84	282.070,18	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	3.737.300,00	2.172.593,51	2.059.358,72	1.890.157,69	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	162.000,00	130.936,90	129.809,89	127.623,51	0,00	
20.5 - Administração Geral	314.400,00	255.234,44	253.950,96	227.813,95	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20.7 - Outras	930.000,00	757.782,63	757.782,63	757.782,63	0,00	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.633.401,91	10.719.836,59	10.593.515,38	9.667.664,60	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.990,00	1.569.746,13	1.559.070,20	1.398.227,58	0,00	
21.1.1 - Creche	722.883,95	537.609,21	533.813,92	476.634,36	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.394.106,05	1.032.136,92	1.025.256,28	921.593,22	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.516.411,91	9.150.090,46	9.034.445,18	8.269.437,02	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		3.506.400,04		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.277.349,67		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		73.845,99		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.857.595,70		
2e5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.166.206,92	7.857.595,70	31,86

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.395.662,62	162.058,25	291.862,62	0,00	1.103.800,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	548.102,37	162.058,25	184.302,37	0,00	363.800,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	847.560,25	0,00	107.560,25	0,00	740.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	981.200,00	824.091,43
31.1.1 - Salário-Educação	615.000,00	541.443,06
31.1.2 - PDDE	2.600,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3 - PNAE	160.000,00	127.455,60
31.1.4 - PNATE	203.500,00	155.169,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	22,99

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.000,00	555.415,05
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.007.052,00	1.668.704,32	1.627.833,44	1.574.238,76	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.262,00	112.031,33	98.979,52	97.796,63	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.390,00	1.085.026,62	1.063.010,41	1.048.712,87	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	516.900,00	468.543,15	462.740,29	424.739,29	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	4.500,00	3.103,22	3.103,22	2.989,97	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.640.453,91	12.388.540,91	12.221.348,82	11.241.903,36	0,00
33.1 - Despesas Correntes	16.536.763,91	12.628.588,73	12.465.565,64	11.485.834,37	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.334.311,91	8.506.215,10	8.506.215,10	7.651.091,58	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.202.452,00	4.122.373,63	3.959.350,54	3.834.742,79	0,00
33.2 - Despesas de Capital	893.690,00	342.013,02	337.844,02	337.844,02	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	893.690,00	342.013,02	337.844,02	337.844,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	982.272,16	252.691,43
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	541.443,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.489.776,89	743.386,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.507.504,73	50.748,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.804.358,27	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.799,69	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.280.053,85	50.748,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 28/11/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:39:06

NOTAS EXPLICATIVAS

* Metodologia utilizada para cálculo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de acordo com as determinações da Instrução Normativa 12/2022 do TCE/RS.

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador: AECC62DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 154/2023 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE AOS PROFESSORES MUNICIPAIS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com os artigos 12 a 17 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Lei Municipal nº 1.093, de 27/11/2007 e protocolo nº 694 de 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração de Classe aos Professores Municipais a seguir arrolados:

Matrícula	Nome	Classe Atual	Nível	Alteração de Classe
1483	Carla Verginia Giacomelli Kaiber	A	2	B
1226	Daniela Eunice Rolim Pereira	C	2	D
1484	Elaine Beatriz Lang	A	2	B
1451	Ivete Gabert Matter	A	2	B
1444	Marcelo Gschneitner Wisbistcki	A	3	B
1489	Nara Patricia Preissler Do Rosario	A	2	B
1443	Patricia de Fátima Vieira	A	3	B
1482	Sandra Regina Schafer	A	2	B

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:273BF78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

Registro de Preços nº 290/2023

Ata de Registro de Preços nº 290/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023

Objeto: aquisição de equipamento semiautomático para análise química urinária (Sistema Analisador de tiras de urina semiautomático).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	EQUIPAMENTO DE URINÁLISE Especificações: Analisador de tiras de urina (equipamento) semiautomático para análise química urinária (Sistema Analisador de tiras de urina semiautomático), de pequeno porte com alimentação contínua e sequencial. Deve realizar transmissão, leitura, e avaliação através de fotômetro de reflexão, ou seja, a tira é iluminada por luz branca e a luz refletida é detectada pelo sensor. O Analisador deve estar equipado com: - Três modos de leitura: geral, um a um e rápido de até 800 testes / hora; - Com identificação do paciente; - Com armazenamento de memória de no mínimo 2.000 leituras; - Com software em português; - Com teclado externo - Comprimento de ondas: 460, 550,650 nm - Peso máximo: 1.500g - Dimensões aproximadas: 275x250x170mm. - Energia de entrada: 220 V - Saída: DC 12v, 3ª - Autonomia: 300 testes / Hora com no máximo de 800 testes / hora.- Impressora térmica incluso - Comunicação: serial, porta de interface RS 232 C - Deve ter registro na ANVISA.	UN	BIOCON	01	R\$ 17.500,00

Contratado: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98.

Alvorada, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0A867459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - RECLASSIFICAÇÃO DO ITEM 31 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item	AGENDA CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 01 DIA/PÁGINA, MEDIDAS 200X275MM 200 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 25,90	kit	kit
Item 0002	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 CX C/ 50G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,75	ACC	ACC
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 6,05	BC	BC
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 6,11	BACCHI	BACCHI
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,67	bachchi	bachchi
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 6,70	NIQUELADO N.29	ACC
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,83	ACC	ACC
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 7,48	bachi	bachi
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 7,90	KIT	KIT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,56	ACC	ACC
10	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,58	ACC	ACC
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 9,58	ACC	ACC
Item 0003	ALFINETE PARA MAPA CX. COM 50UN -TIPO BOLA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,09	ONDA	ONDA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,10	ONDA	ONDA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 3,22	brw	brw
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,29	FUTURO	FUTURO
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 3,34	KAZ	KAZ
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,38	LYKE	LYKE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 3,93	FUTURO	FUTURO
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 3,98	BRW	BRW
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,14	leonora	leonora
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,40	P/ MAPA C/ CABEÇA LARANJA	BACCHI
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,03	jocar	jocar
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,03	ACC	ACC
Item 0004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	R\$ 3,48	MAGNETICO	MASTERPRINT
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,49	MASTER	MASTER
3	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 3,79	MP31100	MASTERPRINT
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 4,02	CARBRINK	CARBRINK
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,03	carbrink	carbrink
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,16	P/ QUADRO BRANCO 145MMXX50MM AZUL	MASTER PRINT
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,21	MASTER	MASTER
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,45	masterprint	masterprint
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 5,93	FUTURO	FUTURO
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,00	CARBRINK	CARBRINK
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 6,35	MASTERPRINT	MASTERPRINT
12	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,40	masterprint	masterprint
13	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,40	RADEX	RADEX
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 9,40	CARBRINK	CARBRINK
Item 0005	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO, MÍN. 5 ALTURAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO NA COR PRETA + APOIO NYLON INJETADO - CHAPA/PLACA DE APOIO EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, PLACA DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, MÍNIMO 5 ESTÁGIOS DE ALTURA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DIMENSÕES APROX. 37X30X13(h)CM (LXCXA), PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-17.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 280,00	RS	RS
2	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 284,00	ergonômico	ergonômico
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 350,00	RESOLVE	RESOLVE
Item 0006	APONTADOR SIMPLES, ESCOLAR				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,18	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,19	1 FURO PLASTICO	MAKE+
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,20	FUTURO	FUTURO
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,23	LEONORA	LEONORA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,25	ONDA	ONDA
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 0,30	leonora	leonora
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,42	brw	brw
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 1,39	FUTURO	FUTURO
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,40	LEO E LEO	LEO E LEO
10	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,40	onda	onda
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,40	CIS	CIS
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 1,40	ONDA	ONDA
Item 0007	APONTADOR SIMPLES, ESCOLAR, COM DEPÓSITO PLÁSTICO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,40	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,65	KAZ	KAZ
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,66	1 FURO C/ DEPOSITO 6 CMM	MAKE+
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 0,81	FUTURO	FUTURO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 0,94	leonora	leonora
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,25	onda	onda
7	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	R\$ 1,29	WALEU	WALEU
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,29	ONDA	ONDA
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,29	onda	onda
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,29	FUTURO	FUTURO
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,29	AC	AC
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 1,29	ONDA	ONDA
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,29	FUTURO	FUTURO
Item 0008	ARQUIVO MORTO - TIPO OFÍCIO				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,39	BRAGAGNOLO	BRAGAGNOLO
2	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,40	jk	jk
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,45	BOX	BOX
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,65	PASSARELA	PASSARELA
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,73	BRAGANOLO	BRAGANOLO
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,02	tedesco	tedesco
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,52	FRAMA	FRAMA
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,53	350MMX135MM250MM PAPELAO 375GR	FRAMA
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,78	box sul	box sul
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 3,84	KRAFT	FRAMA PADRAO
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,00	FRAMA	FRAMA
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,46	BOXSUL	BOXSUL
Item 0009					
ATÍLIOS- PACOTE COM 100G					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,70	PREMIER	PREMIER
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,75	REDBOR	REDBOR
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,99	PREMIER	PREMIER
4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,20	mamuth	mamuth
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,44	red bor	red bor
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,90	MAMUTH	MAMUTH
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,38	red bor	red bor
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,77	MAMUTH	MAMUTH
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,78	N.PCT C/100GR E 115 UNIDADES AMARELO	FULGOR
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,51	REDBOR	REDBOR
Item 0010					
BALÃO Nº 07, PACOTE COM 50UN.					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 4,77	HAPPY DAY	HAPPY DAY
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,78	N.7 MARROM	JOY
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,52	joy	joy
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,28	JOY	JOY
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	JOY	JOY
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 9,20	PIC PIC	PIC PIC/PIC PIC
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 9,21	pic pic	pic pic
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 14,38	RIBERBAL	RIBERBAL
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 14,38	joy	joy
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 14,38	JOY	JOY
Item 0011					
BALÃO Nº 09 PCT. COM 50UN					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 8,50	HAPPY DAY	HAPPY DAY
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 8,59	N.9 AZUL ESCURO	JOY
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,63	joy	joy
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 9,48	PIC PIC	PIC PIC/PIC PIC
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 11,26	JOY	JOY
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,00	RIBERBALL	RIBERBALL
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 13,02	pic pic	pic pic
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 15,74	RIBERBAL	RIBERBAL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,74	PARTY	PARTY
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,74	JOY	JOY
Item 0012					
BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,97	11.2MMX300MM	IBEL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,98	RENDICOLA	RENDICOLA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	RENDICOLA	RENDICOLA
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,12	GROSSO	MAKE+
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,13	FUTURO	FUTURO
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,17	FUTURO	FUTURO
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,37	REND	REND
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,51	rendicolla	rendicolla
9	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 1,87	GRANDE	RENDICOLA
10	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,87	make	make
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,87	RENDICOLLA	RENDICOLLA
12	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,87	rendicola	rendicola
Item 0013					
BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA PEQUENA					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,44	7,5MMX300MM	IBEL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,45	RENDICOLA	RENDICOLA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,47	FUTURO	FUTURO
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 0,55	FINO	MAKE+
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,63	rendicolla	rendicolla
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,64	REND	REND
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,77	FUTURO	FUTURO
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,00	MAKE MAIS	MAKE MAIS
9	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 1,07	PEQUENO	RENDICOLA
10	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,07	RENDICOLA	RENDICOLA
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,07	make	make
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,07	RENDICOLLA	RENDICOLLA
13	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,07	rendicola	rendicola
Item 0014					
BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO 76X102MM - BLOCO C/100 FOLHAS					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 2,65	ADESIVO	MASTERPRINT
2	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 2,69	COLOR	MASTERPRINT
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,75	76MMX102MM AMARELO C/100 FLS	MAX
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,80	MASTER	MASTER
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,22	colacril	colacril
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,27	MASTER	MASTER

7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,70	JOCAR	JOCAR
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,35	jocar	jocar
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,50	BRW	BRW
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,95	ADELBRAS	ADELBRAS
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,28	maxprint	maxprint
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,81	BRW	BRW
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,81	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0015	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MMX300M - RELÓGIO PONTO MARCA CONTROL ID - IDCLASS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 21,70	57MMX300M	EASYPAPER
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 21,74	SILFER	SILFER
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 26,36	mariana	mariana
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,90	easy	easy
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 32,90	silfer	silfer
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 45,08	EASY	EASY
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 45,08	HOT PAPER	HOT PAPER
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 45,08	MEGA	MEGA
Item 0016	BOBINA PAPEL TÉRMICO 80MMX40M - IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 - ESPESSURA DO PAPEL 56G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 3,56	80MMX40M	EASYPAPER
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,57	SILFER	SILFER/SILFER
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,00	EASY	EASY
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,79	HOT PAPER	HOT PAPER
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	regispel	regispel
Item 0017	BORRACHA BRANCA Nº 40				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,21	REDBOR	REDBOR
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,22	REDBOR	REDBOR
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,23	PREMIER	PREMIER
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,25	red bor	red bor
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,30	PREMIER	PREMIER
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,31	N.40 BRANCA	LEOLEO
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,32	red bor	red bor
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,34	red bor	red bor
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,39	FUTURO	FUTURO
10	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,50	LEONORA	LEONORA
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,63	RED BOR	RED BOR
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,63	ONDA	ONDA
Item 0018	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO 96 FOLHAS CAPA DURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 4,05	JANDAIA	JANDAIA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,06	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,10	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,18	panamericana	panamericana
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 5,42	panamericana	panamericana
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,34	credeal	credeal
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 7,34	TILIBRA	TILIBRA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,34	CREDEAL	CREDEAL
Item 0019	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS CAPA DURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,54	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,55	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,80	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,82	panamericana	panamericana
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 9,85	panamericana	panamericana
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 12,85	tilibra	tilibra
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,85	TILIBRA	TILIBRA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,85	CREDEAL	CREDEAL
Item 0020	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 5,85	PANAMERICANA	PANAMERICANA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,90	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,14	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,19	pauta branca	pauta branca
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,39	FORONI	FORONI
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,90	nova	nova
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,21	panamericana	panamericana
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 9,57	CREDEAL	CREDEAL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,35	CREDEAL	CREDEAL
Item 0021	CADERNO PEQUENO C/ 48 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,49	JANDAIA	JANDAIA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,50	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,79	PANAMERICANA	PANAMERICANA
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,95	panamericana	panamericana
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,99	panamericana	panamericana
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,49	TILIBRA	TILIBRA
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,49	nova	nova
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,49	CREDEAL	CREDEAL
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,49	PANAMERICANA	PANAMERICANA
Item 0022	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EMPILHÁVEL 245X326X56MM LXPXA - COR BEGE OU CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 22,90	WALEU	WALEU
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 23,00	panamericana	panamericana
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 23,79	MAXCRIL	MAXCRIL
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 31,99	MENNO	MENNO
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 32,30	WALEU	WALEU
Item 0023	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 24x34x10cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 19,00	URIAARTE	URIAARTE
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 19,21	PACKPEL	PACKPEL
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 20,60	nh	nh
Item 0024	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 30x40x15cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 24,90	uriarte	uriarte
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 25,00	PACKPEL	PACKPEL
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,90	nh	nh
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 34,00	URIAARTE	URIAARTE
Item 0025	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA MEDIDAS 35x50x18cm (LxCxA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 43,20	nh	nh
Item 0026	CAIXA DE PAPELÃO TIPO CAMISA - medidas: 33cmx6cmx25cm (CxAxL)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,50	uriarte	uriarte
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 8,60	CRISTINA	CRISTINA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 17,90	URIAARTE	URIAARTE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 21,85	nh	nh
Item 0027	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 42cm de comprimento x 28cm de largura e 27cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 38,00	sanremo	sanremo
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 39,90	PARAMOUNT	PARAMOUNT
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 40,49	PLAST	PLAST
Item 0028	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 49cm de comprimento x 33cm de largura e 28cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 47,99	PLAST	PLAST
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 48,00	sanremo	sanremo
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 52,90	PARAMOUNT	PARAMOUNT
Item 0029	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 40 LITROS - c/ travas, em polipropileno medindo 48,5cm de comprimento x 34,5cm de largura e 29cm de altura.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 57,00	waleu	waleu
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 58,00	PARAMOUNT	PARAMOUNT
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 63,99	PLAST	PLAST
4	D C METZ COMERCIAL	49.333.270/0001-03	RS 77,00	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 40 L	Monte Libano
Item 0030	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, INJETADA EM POLIPROPILENO, TRIPLA COM 03 BANDEJAS, TAMANHO OFÍCIO, 355X253X120MM APROX.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 35,99	WALEU	WALEU
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 36,00	WALEU	WALEU
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 38,25	MAXCRIL	MAXCRIL
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 40,99	waleu	waleu
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 47,82	WALEU	WALEU
6	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 49,40	dello	dello
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 54,93	TRIPLA	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 62,10	casio mx	casio mx
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 63,71	MAXCRIL	MAXCRIL
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 72,96	WALEU	WALEU
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 73,00	MENNO	MENNO
12	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 96,28	CORRESPONDENCIA TRIPLA	DELLO
Item 0031	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD AMPLO - acabamento frontal metálico e tampa traseira em plástico resistente, teclas grandes, visor amplo que facilita a visualização dos números, possui teclado com memória, funções: cálculo percentual básico, 4 operações básicas, raiz quadrada, memória M- e M+) e mark-up (calcula custo e lucro de forma simplificada), dupla alimentação solar e bateria (bateria inclusa), desligamento automático, dimensões aprox. 175,5x129x33,2mm (LXPXA) - modelo de referência Casio DX-120B				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
Desc.	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 41,39	YINS	YINS
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 41,40	brw	brw
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 75,00	MASTER	MASTER
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 96,98	DX 120B	CASIO
Item 0032	CANETA CORRETIVA 7ML - Líquido corretivo de secagem rápida				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,58	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,60	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,89	CANETA 7ML	MASTER PRINT
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,90	JOCAR	JOCAR
5	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 2,96	MP435 7ML	MASTERPRINT
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,36	LAPISPEL	LAPISPEL
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,43	FUTURO	FUTURO
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,85	MASTER	MASTER
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,89	compactor	compactor
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,89	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0033	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,60	0.7	INEXPEN
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,77	0,7MM AZUL	COMPACTOR
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,81	BIC	BIC
8	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor
9	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,09	ECONOMIC	COMPACTOR
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0034	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1.0MM-CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,45	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor

4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,57	compactor economic	compactor
5	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,59	1.0	INJEXPEN
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,64	COMPACTOR	COMPACTOR
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bc	bic
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM AZUL	COMPACTOR
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,77	COMPACTOR	COMPACTOR
10	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,21	BIC	BIC
11	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,22	ECONOMIC	COMPACTOR
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0035	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,63	0.7	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,71	COMPACTOR	COMPACTOR
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,77	0,7MM PRETA	COMPACTOR
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,83	BIC	BIC
8	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor
9	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,09	ECONOMIC	COMPACTOR
10	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0036	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA 1.0MM CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,43	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,59	1.0	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,65	COMPACTOR	COMPACTOR
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM PRETA	COMPACTOR
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,75	COMPACTOR	COMPACTOR
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,79	BIC	BIC
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,37	ECONOMIC	COMPACTOR
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,38	compactor economic	compactor
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0037	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 0,7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,50	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,54	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,58	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,65	0.7	INJEXPEN
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,69	bic	bic
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,95	0,7MM VERMELHA	COMPACTOR
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,05	ECONOMIC	COMPACTOR
8	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,09	compactor economic	compactor
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,09	BIC	BIC
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,09	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0038	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1,0MM - CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,43	COMPACTOR	COMPACTOR
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,44	COMPACTOR	COMPACTOR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,48	compactor	compactor
4	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	RS 0,63	1.0	INJEXPEN
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,64	COMPACTOR	COMPACTOR
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,68	bic	bic
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	1,0MM VERMELHA	COMPACTOR
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,75	BIC	BIC
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,78	COMPACTOR	COMPACTOR
10	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,37	ECONOMIC	COMPACTOR
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,38	compactor economic	compactor
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,38	BIC	BIC
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,38	BIC	BIC
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,38	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0039	CANETA GEL BRILHO 1.0MM COM 6 CORES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 19,79	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 19,80	ONDA	ONDA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 23,00	LYKE	LYKE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 25,31	thris	thris
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 26,33	1,0MM GEL NEON	SERTIC
Item 0040	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES INTEIRA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,29	12 CORES 142X7MM	MAKE+
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,30	FUTURO	FUTURO
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,60	ONDA	ONDA
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,78	ONDA	ONDA
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,97	FUTURO	FUTURO
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,03	bazze	bazze
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,20	LEOLEO	LEOLEO
8	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,65	kids	kids
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,65	BRW	BRW

10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,65	FUTURO	FUTURO
Item 0041	CANETA HIDROGRAFICA 36 CORES INTEIRA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 34,24	COMPACTOR	COMPACTOR
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 34,25	COMPACTOR	COMPACTOR
3	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 34,30	compactor	compactor
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 35,51	COMPACTOR	COMPACTOR
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 40,90	compactor	compactor
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 41,40	compactor	compactor
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 51,82	36 CORES HIDROGRAFICA	MAPED
Item 0042	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA FINA 0.4MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,65	YINS	YINS
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,66	BRW	BRW
3	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,94	brw	brw
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,50	GRAMPLINE	GRAMPLINE
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,58	COMPACTOR	COMPACTOR
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 5,18	brw	brw
Item 0043	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA FINA 0.4MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,53	YINS	YINS
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,54	BRW	BRW
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,94	BRW	BRW
4	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,96	brw	brw
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,00	GRAMPLINE	GRAMPLINE
Item 0044	CANETA MARCA TEXTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,79	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,80	MASTER	MASTER
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,84	MASTERPRINT	MASTERPRINT
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 0,97	MP612	MASTERPRINT
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 1,06	MAKE MAIS	MAKE MAIS
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,07	FUTURO	FUTURO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	brw	brw
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,44	MASTER	MASTER
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 1,46	FUTURO	FUTURO
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,60	BRW	BRW
11	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,30	maxprint	maxprint
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,30	BRW	BRW
13	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	R\$ 2,30	CHANFRADO	MASTERPRINT
Item 0045	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/RETRO PROJETO PONTA FINA 1.0MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,15	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,17	P/ RETROPROJETO CD/DVD DE 1,0MM PRETO	MAX
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,70	MAXPRINT	MAXPRINT
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 2,17	YINS	YINS
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 2,35	BRW	BRW
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,07	cis	cis
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,37	cis	cis
8	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 4,66	cis	cis
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 4,66	CIS	CIS
Item 0046	CANETA PARA TECIDO - PINTA E MARCA TECIDOS DE ALGODAO PERMANENTEMENTE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COM PONTA DE POLIÉSTER. TAMBÉM PODE SER USADA EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ETC...				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,50	GRAMPLINE	GRAMPLINE
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,99	ACRILEX	ACRILEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,60	acrilex	acrilex
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 5,65	acrilex	acrilex
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 6,60	CANETA TURQUESA TECIDO AZUL	ACRILEX
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,61	ACRILEX	ACRILEX
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,98	ACRILEX	ACRILEX
8	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,69	brw	brw
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,69	BRW	BRW
Item 0047	CANETA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,14	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	compactor	compactor
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,23	PERMANENTE PONTA RED. DE 5,2MM AZUL	MAX
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,30	BRW	BRW
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,57	FUTURO	FUTURO
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 1,60	brw	brw
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,90	BRW	BRW
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 2,50	FUTURO	FUTURO
9	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,78	gatte	gatte
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,78	BRW	BRW
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 2,78	FUTURO	FUTURO
Item 0048	CAPA PLASTICA CRISTAL FORMATO A4 (297X210MM) P/ENCADERNAÇÃO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,38	ACP	ACP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,39	A4 TRANSPARENTE 0,3	PROLAM
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,40	LASSANE	LASSANE
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,61	mares	mares
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,75	PROLAM	PROLAM
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,79	MARES	MARES
7	Ejaj suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,79	acp	acp
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,79	MARES	MARES

Item 0049	CAPA PLÁSTICA PARA DVD TRANSPARENTE, RESISTENTE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,50	MAXPRINT	MAXPRINT
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,99	max	max
Item 0050	CAPA PLÁSTICA PRETA FORMATO A4 (297X210MM) P/ ENCADERNAÇÃO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,30	LASSANE	LASSANE
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,31	ACP	ACP
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,33	A4 PRETO 0,3	PROLAM
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,42	MARES	MARES
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,50	PROLAM	PROLAM
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,99	mares	mares
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,99	MARES	MARES
Item 0051	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38X14MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4911				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 32,50	trodar	trodar
Item 0052	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47X18MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4912				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 39,50	trodar	trodar
Item 0053	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 58X22MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4913				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 44,00	trodar	trodar
Item 0054	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60X40MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4927				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 85,00	nykon	nykon
Item 0055	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70X25MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4915				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 59,00	trodar	trodar
Item 0056	CARIMBO AUTOMÁTICO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 75X38MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4926				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 74,99	nykon	nykon
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 75,00	COLOP	COLOP
Item 0057	CARIMBO DATADOR, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40X40MM (CXL), AUTO-ENTINTADO OU AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA NA COR PRETA (OU COR A DEFINIR), SUBSTITUÍVEL, MECANISMO RETRÁTIL, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO PERSONALIZADA COM DIZERES A SEREM DEFINIDOS - MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4724				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NILCELI DA SILVA ME	07.918.941/0001-58	R\$ 89,99	nykon	nykon
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 90,00	COLOP	COLOP
Item 0058	CARTOLINA 150G 37X26CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,25	JANDAIA	JANDAIA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,25	pmar	pmar
Item 0059	CARTOLINA 150G 50X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,68	JANDAIA	JANDAIA
2	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	R\$ 0,69	50x66	PRÓPRIA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,80	FCARD	FCARD
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,91	FORM	FORM
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 0,95	CARDSET	CARDSET
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,02	F-CARD	F-CARD
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,25	FCARD	FCARD
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,25	gb	gb
Item 0060	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - REFIL CONTEÚDO 5,50 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 2,30	FUTURO	FUTURO
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,35	JOCAR	JOCAR
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 2,54	REFIL P/ QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL	JOCAR
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,45	CARIOM	CARIOM
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,60	pilot	pilot
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 6,00	PILOT	PILOT
7	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 6,25	PILOT	PILOT/PILOT
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,55	PILOT	PILOT
9	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 6,56	pilot	pilot
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,56	GRAMPLINE	GRAMPLINE
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,56	pilot	pilot
Item 0061	CHAVEIRO PLÁSTICO, C/VISOR TRANSP. E IDENTIFICADOR DE CHAVES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,37	WALEU	WALEU
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,38	WALEU	WALEU
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,42	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,44	BRANCO C/100 UNIDADES	WALEU
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 0,52	waleu	waleu
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,85	WALEI	WALEU
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,85	waleu	waleu
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 0,85	MAXCRIL	MAXCRIL
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,85	WALEU	WALEU
Item 0062	CLIPS DOURADO Nº. 5 CX. COM 100UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,86	BACCHI	BACCHI
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,87	ACC	ACC/ACC
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,99	Nº5 DOURADO C/200	BACCHI
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,50	ACC	ACC
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,25	ACC	ACC
6	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,84	bacchi	bacchi
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,84	top	top
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 8,84	BRW	BRW
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,84	ACC	ACC
Item 0063	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 10,60	N.1 CX C/ 500 UNIDADES	WIREPLAST
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 11,14	top	top
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 11,80	TOP	TOP
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,95	CLIPS TOP	CLIPS TOP
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,04	INDU	INDU
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 28,82	BACCHI	BACCHI
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 29,70	top	top
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 29,70	BACHI	BACHI
Item 0064	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 CX.COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 10,60	top	top
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 10,65	TOP	TOP
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,04	CLIPS TOP	CLIPS TOP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,95	INDU	INDU
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 27,81	10/0 C/ 500GR	BACCHI
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 28,50	top	top
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 28,50	BACHI	BACHI
Item 0065	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 CX. COM 100 UNID.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,75	TOP	TOP
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,77	top	top
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,18	INDU	INDU
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,37	ACC	ACC/ACC
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,50	BACCHI	BACCHI
6	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 3,20	GALVANIZADO	WIREPLAST
7	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,70	top	top
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 22,42	N.2 CX C/ 500 UNIDADES	WIREPLAST
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 22,43	WIRE	WIRE
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 22,43	CLIPS TOP	CLIPS TOP
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 22,43	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 22,43	BACHI	BACHI
Item 0066	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,40	TOP	TOP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,49	2/0 CX.C/720 UNIDADES	BACCHI
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 12,23	INDU	INDU
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,24	WIRE	WIRE
6	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 14,70	GALVANIZADO	WIREPLAST
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 18,99	BACCHI	BACCHI
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,00	BRW	BRW
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 22,43	top	top
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 22,43	CLIPS TOP	CLIPS TOP
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 22,43	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 22,43	BACHI	BACHI
Item 0067	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,40	TOP	TOP
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,49	3/0 CX.C/450 UNIDADES	BACCHI
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 9,70	top	top
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,73	CLIPS TOP	CLIPS TOP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,24	WIRE	WIRE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 16,88	BACCHI	BACCHI
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 16,89	INDU	INDU
9	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 19,10	GALVANIZADO	MASTERPRINT
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 19,30	BRW	BRW
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 24,23	top	top
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 24,23	BACHI	BACHI
Item 0068	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 CAIXA COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,95	TOP	TOP
2	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,99	top	top
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 9,69	CLIPS TOP	CLIPS TOP
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,46	INDU	INDU
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,58	4/0 CX. C/500GR	BR
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 23,80	BACCHI	BACCHI
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 24,00	BRW	BRW
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,60	ACC	ACC/ACC
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 30,24	top	top
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 30,24	BACHI	BACHI
Item 0069	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 CX COM 500G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,70	top	top
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,75	TOP	TOP
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,79	CLIPS TOP	CLIPS TOP

4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,61	top	top
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,56	INDU	INDU
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,57	6/0 CX. C/500GR	BR
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 23,07	top	top
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 23,07	BRW	BRW
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 23,07	BACHI	BACHI
Item 0070	COLA BRANCA - 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,70	PIRA	PIRA
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,74	90GR LIGUIDA BRANCA	FRAMA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,75	PIRA	PIRA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,80	PIRA	PIRA
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,96	FRAMA	FRAMA
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,10	maxi	maxi
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,98	frama	frama
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,20	MAXICOLA	MAXICOLA
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,30	FRAMA	FRAMA
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,63	FRAMA	FRAMA
Item 0071	COLA COLORIDA 20G C/ GLITER				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,59	FUTURO	FUTURO
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,60	PIRA	PIRA
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,70	maripel	maripel
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,85	PIRA	PIRA
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,25	FUTURO	FUTURO
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,31	FUTURO	FUTURO
Item 0072	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES/CORES, MÍNIMO 23G CADA UNIDADE.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,99	PIRA	PIRA
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,00	PIRA	PIRA
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,48	PIRA	PIRA
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,22	FUTURO	FUTURO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 8,01	FUTURO	FUTURO
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 8,45	25GR COLORIDA C/6 CORES	LEOARTE
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,27	delta	delta
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,00	MARIPEL	MARIPEL
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 14,10	ACRILEX	ACRILEX
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 15,07	maripel	maripel
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 15,07	maripel	maripel
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,07	LEO E LEO	LEO E LEO
Item 0073	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 13,06	BRASCOLA	BRASCOLA
Item 0074	COLA EM BASTÃO 10G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,71	FUTURO	FUTURO
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,71	MASTER	MASTER
Item 0075	COLA FRIA TIPO SILICONE PARA ARTESANATO - TUBO COM 100G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,67	MAKE MAIS	MAKE MAIS
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,68	COLA ARTESANATO 100ML	MAKE+
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,41	futuro	futuro
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,30	make	make
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,42	RENDICOLLA	RENDICOLLA
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 7,78	MAKE+	MAKE+
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,96	BRW	BRW
Item 0076	COLA P/ ARTES 40G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,12	FRAMA	FRAMA
2	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,13	maxi	maxi
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,42	PIRA	PIRA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,77	COLA ARTE 40GR	COMPACTOR
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,78	pirat	pirat
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,78	COMPACTOR	COMPACTOR
Item 0077	COLA PARA E.V.A				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,20	FRAMA	FRAMA
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,21	FRAMA	FRAMA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,50	MAXI	MAXI
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,62	PIRA	PIRA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,94	ZT	ZT
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	MAXICOLA	MAXICOLA
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,64	35GR	ACRILEX
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,84	acrillex	acrillex
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,84	PIRA	PIRA
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,84	maxi	maxi
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 4,84	FRAMA	FRAMA
Item 0078	COLA PARA ISOPOR 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,80	PIRA	PIRA
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,99	PIRA	PIRA
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 4,38	COMPACTOR	COMPACTOR
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,99	FRAMA	FRAMA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,93	ZT	ZT
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,00	COMPACTOR	COMPACTOR
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,39	frama	frama
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,53	maxi	maxi
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,64	MAXI	MAXI
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,64	90GR	ACRILEX

11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,64	FRAMA	FRAMA
Item 0079	COLA POLAR ARTE INCOLOR 90G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,95	POLAR	POLAR
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,99	COLA POLAR ARTE 90GR	COMPACTOR
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,00	COMPACTOR	COMPACTOR
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,55	polar	polar
Item 0080	COLCHETE Nº. 10 LATONADO/GALVANIZADO CX. 72UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,00	SALENAS	SALENAS
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,20	TOP	TOP
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,52	TPFIX	TPFIX
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 6,81	N.10	BACCHI
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,45	top	top
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 7,93	BACCHI	BACCHI
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 10,00	BACCHI	BACCHI
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 10,89	CLIPS TOP	CLIPS TOP
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 13,10	ACC	ACC/ACC
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,16	top	top
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,16	BACHI	BACHI
Item 0081	COLCHETE Nº.12, LATONADO/GALVANIZADO CX. 72UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,50	SALENAS	SALENAS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,99	TPFIX	TPFIX
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 9,73	N.12	BACCHI
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,74	TOP	TOP
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 10,29	BACCHI	BACCHI
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,47	top	top
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 12,19	top	top
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,19	CLIPS TOP	CLIPS TOP
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 12,19	top	top
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,19	BACCHI	BACCHI
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 12,19	BACHI	BACHI
Item 0082	COPO DE ISOPOR, CAPACIDADE 200ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,44	ultra term	ultra term
2	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,45	REPLAST	REPLAST
Item 0083	CORRETIVO ESCOLAR LIQUIDO 18ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,02	FRAMA	FRAMA
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,20	evident	evident
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,71	FRAMA	FRAMA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,20	BIC	BIC
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,87	maxi	maxi
Item 0084	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL P/1500 FOLHAS, 220V - tampa e base de poliestireno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta, ofício 9, ofício 2 e A4, número máximo de folhas (75g) 1500 folhas A4, com termostato para controle automático de temperatura, potência 14 W, dimensões (mm): 290 (L) x 415 (P) x 220 (A)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 290,00	MENNO	MENNO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 292,99	MENNO RS	MENNO RS/MENNO RS
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 294,98	menno	menno
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 378,35	menno	menno
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 420,00	MENNO	MENNO
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 500,00	MENNO	MENNO
Item 0085	ENVELOPE CARTA 16 X 11,5CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,07	FORONI	FORONI
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,08	SCRITY	SCRITY
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,10	scrity	scrity
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,11	SCRITY	SCRITY
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,14	114MMX162MM 90GR BRANCO	FORONI
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,15	FORONI	FORONI
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,15	FORONI	FORONI
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,15	SCRITY	SCRITY
Item 0086	ENVELOPE OURO MED. 26X36CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,40	SCRITY	SCRITY
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,42	FORONI	FORONI
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,47	SCRITY	SCRITY
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,50	reipel	reipel
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,57	foroni	foroni
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,67	260MMX360MM OURO	SCRITY
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,95	FORONI	FORONI
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,97	FORONI	FORONI
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,97	FORONI	FORONI
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,97	FORONI	FORONI
Item 0087	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 12MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,26	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,27	12MM P/ 70FLS	MARES
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,34	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,34	mares	mares
Item 0088	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 14MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,35	mares	mares
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,36	MARES	MARES
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,44	mares	mares
Item 0089	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 17MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,37	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,39	17MM P/ 100FLS	MARES
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,40	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,51	mares	mares
Item 0090	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 7MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,15	LASSANE	LASSANE
2	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,16	mares	mares
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,17	07MM P/ 25FLS	MARES
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,22	MARES	MARES
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,22	mares	mares
Item 0091	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESP. 9MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,19	mares	mares
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,20	9MM P/ 50 FLS	MARES
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,21	MARES	MARES
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,26	mares	mares
Item 0092	ESTILETE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM, PRECISÃO NO CORTE, CORTA LÂMINAS EMBUTIDO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,65	JOCAR	JOCAR
2	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 0,69	PLASTICO	MASTERPRINT
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,86	9MM SIMPLES	MAKE+
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,87	masterprint	masterprint
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,18	CUTTER	CUTTER
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,31	OFFICE	OFFICE
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,37	FUTURO	FUTURO
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,54	MASTER	MASTER
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,54	BRW	BRW
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,54	brw	brw
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,54	FUTURO	FUTURO
Item 0093	ESTILETE PROFISSIONAL 25MM EMBORRACHADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 10,00	MASTER	MASTER
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 13,97	YINS	YINS
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 13,98	FERTAK	FERTAK
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,45	brw	brw
Item 0094	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO, 12X25MM, SEM MOLDURA, ROLO COM 500UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,50	LINK	LINK
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,57	grespan	grespan
Item 0095	ETIQUETA ADESIVA, MEDIDA 25,4X66,7MM, FOLHA COM 30 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 33,99	6180 25,4X66,7MM C/100FLS	MAX
2	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 34,00	25,4X66,7MM	COLACRIL
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 39,40	LINK	LINK
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 41,40	colacril	colacril
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 47,44	LINK	LINK
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 47,50	COLACRIL	COLACRIL
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 47,85	COLACRIL	COLACRIL
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 47,90	link etiquetas	link etiquetas
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 58,75	maxprint	maxprint
Item 0096	EXTRATOR CROMADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,32	ZINCADO	MAXCRIL
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,33	CARBRINK	CARBRINK
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,40	MASTER	MASTER
4	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 1,47	GALVANIZADO	MASTERPRINT
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,67	CARBRINK	CARBRINK
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,25	BRW	BRW
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,30	BAZZE	BAZZE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,55	CAVIA	CAVIA
Item 0097	FITA ADESIVA 12MM X 40M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,11	12MMX40MT	FIT PEL
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,12	FIX	FIX
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,30	masterfix	masterfix
4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,39	adelbrás	adelbrás
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,50	ADELBRAS	ADELBRAS
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,55	EURO	EURO
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,95	ADELBRAS	ADELBRAS
8	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 2,05	ADESIVO	ADELBRAS
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,20	ADELBRAS	ADELBRAS
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,26	ADERE	ADERE
11	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,26	EUROCEL	EUROCEL
Item 0098	FITA ADESIVA 12MMX30				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	FIX	FIX
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,92	EUROCEL	EUROCEL
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,95	EUROCEL	EUROCEL
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,99	ADERE	ADERE
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,05	ADELBRAS	ADELBRAS
6	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,08	adelbrás	adelbrás
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,10	EURO	EURO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,29	12MMX30MT	EUROCEL
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,31	brw	brw
10	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,60	ADELBRAS	ADELBRAS
11	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 5,29	ADESIVO	ADELBRAS
Item 0099	FITA ADESIVA CREPE - ROLO 18MM X50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante

1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,15	ADERE	ADERE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,19	ADELBRAS	ADELBRAS
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,39	18MMX50MT	FIT PEL
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,46	ADERE	ADERE
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,76	ADERE	ADERE
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,95	PRATIK	PRATIK
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,30	FIX	FIX
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 4,31	18X50	EUROCEL BRANCA
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,65	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 5,20	adelbrás	adelbrás
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 6,32	multape	multape
12	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 6,60	ADELBRAS	ADELBRAS
13	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 7,09	ADESIVO	TEK BOND
Item 0100	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,89	ADERE	ADERE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,90	ADELBRAS	ADELBRAS
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 9,19	NORTON	NORTON
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 9,20	ADERE	ADERE
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 9,21	ADERE	ADERE
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 11,19	48MMX50MT	FIT PEL
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 11,20	MSK6142	EUROCEL BRANCA
8	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 11,21	FIX	FIX
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 11,65	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 13,75	adelbrás	adelbrás
11	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 14,64	multape	multape
Item 0101	FITA ADESIVA CREPE KRAFT 48MM X 50M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,89	FIX	FIX
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,90	ADERE	ADERE
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 14,95	ADERE	ADERE
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 15,97	EUROCEL	EUROCEL
5	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,98	ADERE	ADERE
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 16,15	EURO	EURO
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 17,97	ECO10	EURO CER MARROM
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,00	ADERE	ADERE
9	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 25,90	adelbrás	adelbrás
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 37,94	KRAFT 48MMX50MTS	ADELBRAS
Item 0102	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30M				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	EUROCEL	EUROCEL
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,19	FIX	FIX
3	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,20	ADERE	ADERE
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 5,19	ADELBRAS	ADELBRAS
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,20	ADELBRAS	ADELBRAS
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 5,59	12MMX30MT	FIT PEL
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,60	EURO	EURO
8	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 6,20	adelbrás	adelbrás
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,72	ADERE	ADERE
Item 0103	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP POLIPROPILENO 48MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 18,34	FIX	FIX
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 18,35	masterfix	masterfix
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 18,40	ADELBRAS	ADELBRAS
4	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 18,80	adelbrás	adelbrás
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 25,20	EURO	EURO
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 29,40	ADERE	ADERE
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 30,60	ADELBRAS	ADELBRAS
8	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	RS 35,75	ADESIVO	ADELBRAS
Item 0104	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO - BROTHER 12MM1/2" X 8M, COR BRANCA COM LETRAS EM PRETO.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 20,00	FULL	FULL
2	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 24,00	masterprint	masterprint
3	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 24,99	12MM1/2" X 8M, COR BRANCA COM PRETO	XFULL
Item 0105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,60	ALTAPE	ALTAPE
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,66	FIX	FIX
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,67	48MMX50MT	FIT PEL
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,72	VONDER	VONDER
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 3,93	TAKE TAPE	TAKE TAPE
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,83	eurocel	eurocel
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,86	schimitt	schimitt
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,20	COLANTE	COLANTE
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,00	EURO	EURO
10	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 9,36	adelbrás	adelbrás
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 9,36	ADELBRAS	ADELBRAS
Item 0106	FITA DECORATIVA ROLO 50M - FITILHO - 0,5cm de largura, polietileno 65% e polipropileno 35%				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,78	EMFESTA	EMFESTA
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,82	5MMX50MT BRANCO	EM FESTA
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,93	EMFESTA	EMFESTA
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,30	emfitas	emfitas
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,12	xingo	xingo
6	Ejak suprimentos para escritório lda	00.503.028/0001-41	RS 3,20	emfesta	emfesta
Item 0107	FITA DUPLA FACE PAPEL 18MMX30M, COR TRANSPARENTE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,00	ADERE	ADERE

2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,05	ADELBRAS	ADELBRAS
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,19	FIX	FIX
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,47	EUROCEL	EUROCEL
5	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 7,75	adelbrás	adelbrás
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 7,98	ADELBRAS	ADELBRAS
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 9,77	ADELBRAS	ADELBRAS
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 11,18	ADERE	ADERE
Item 0108	FOLHA DE DESENHO 210X297MM 180G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,12	DESENHO 210X297MM 180G	EASYPAPER
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,13	PANAMERICANA	PANAMERICANA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,14	pmar	pmar
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,17	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,18	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,19	JANDAIA	JANDAIA
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,23	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,63	A4 180GR DESENHO	PAUTA BRANCA
9	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,64	pauta branca	pauta branca
10	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,64	PAUTA	PAUTA
Item 0109	FOLHA DE DESENHO 210X297MM PESO 40				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,10	PANAMERICANA	PANAMERICANA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,11	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,12	pmar	pmar
4	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,13	210X297MM PESO 40	EASYPAPER
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,17	A4 40K 120 GRs	JANDAIA
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,18	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,20	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
8	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,22	panamericana	panamericana
9	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,22	PAUTA	PAUTA
Item 0110	FOLHA DE OFICIO BRANCO A3 297MM X 420MM 150G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 0,29	A3 297MM X 420MM 150G/M²	EASYPAPER
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,32	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,52	DP	DP
4	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,53	pauta branca	pauta branca
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,53	pmar	pmar
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,53	REPORT	REPORT
Item 0111	FOLHA DE OFICIO BRANCO A4 297MM X 210MM 75G/M² C/500 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	RS 19,97	SOLUTION	CHAMEX/SYLVAMO
2	MORESCO E ANTUNES ME	23.468.106/0001-10	RS 20,97	PAPEL A4	PAMPAPPEL - CMPC
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 21,00	one	one
4	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 21,98	A4 297MM X 210MM 75G/M² C/500 FOLHAS	EASYPAPER
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 23,99	REAL PAPER	REAL PAPER
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 24,50	MAGNUM	MAGNUM
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 26,00	CHAMEX	CHAMEX
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 28,16	BRANCO	REPORT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 28,17	CHAMEX	CHAMEX
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 28,31	A4 75G C/ 500FLS	CHAMEX
11	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 28,31	report	report
12	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 28,31	REPORT	REPORT
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 28,31	REPORT	REPORT
Item 0112	FOLHA DE OFICIO COLORIDA A4 297MMX210MM 75G/M² C/ 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 5,17	seninha	seninha
2	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	24.291.879/0001-36	RS 5,80	A4 297MMX210MM 75G/M² C/ 100 FOLHAS	EASYPAPER
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 6,30	CHAMEX	CHAMEX
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 6,31	SENINHA	SENINHA
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 6,65	CHAMEX	CHAMEX
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,70	REPORT	REPORT
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,27	A4 COLORIDO 75G C/ 100FLS	CHAMEX
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,28	chamex	chamex
9	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 11,90	chamex	chamex
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 12,36	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
11	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 12,92	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,92	SENINHA	SENINHA
Item 0113	FOLHA EM E.V.A 400X600X2,0MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 1,36	LEOARTE	LEOARTE
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,37	LISO VERMELHO	LEOARTE
3	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	RS 1,45	Dubflex	Dubflex
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,71	HAITI	HAITI
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,80	MAKE	MAKE
6	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 1,83	CORES	MAKE+ 40X60 LISO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,95	dubflex	dubflex
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,00	FUTURO	FUTURO
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,08	FUTURO	FUTURO
10	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,15	leonora	leonora
11	Ejaj suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,99	leo e leo	leo e leo
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,99	HAITI	HAITI
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,99	HAITY	HAITY
Item 0114	FOLHA EM EVA COM GLITTER - tamanho 60cmx40cmx2mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	LEOARTE	LEOARTE
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,29	C/ GLITTER VERDE CLARO	LEOARTE
3	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	RS 3,45	Dubflex	Dubflex

4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,68	HAITI	HAITI
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,00	MAKE	MAKE
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	yins	yins
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 4,15	GLITER	MAKE+ 40X60 GLITER
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,16	FUTURO	FUTURO
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,58	FUTURO	FUTURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 6,23	leo e leo	leo e leo
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 6,23	BRW	BRW
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 6,23	VMP	VMP
Item 0115	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 15MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 20,61	FLOCO	MAKE+
Item 0116	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 25MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 27,49	CIRCULO	MAKE+
Item 0117	FURADOR DE PAPEL E EVA PARA SCRAPBOOK CORTE 35MM - gigante				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 44,99	FLOCO	MAKE+
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 45,00	brw	brw
Item 0118	GIZ DE CERA GROSSO CX. COM 12 CORES				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,05	PIRA	PIRA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,52	GIZBEL	GIZBEL
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,66	PIRA	PIRA
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,67	PIRA	PIRA
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,89	ONDA	ONDA
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,02	gizbel	gizbel
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,90	FUTURO	FUTURO
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,91	GROSSO C/ 12 CORES	RADEX
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,62	acrilix	acrilix
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 9,31	koala	koala
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 9,31	LEOELEO	LEOELEO
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 9,31	FUTURO	FUTURO
Item 0120	GLITER EM PO 3,56G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,52	GLITTER PO 3GRS	MAKE+
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,53	LANTECOR	LANTECOR
Item 0121	GLITTER POLIESTER 3,5G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,35	LANTECOR	LANTECOR
Item 0122	GRAMPEADOR MANUAL METALICO CAPACIDADE ATE 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 35,98	P/ 100 FLS 27,5CM	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 44,00	MASTER	MASTER
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 60,70	FUTURO	FUTURO
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 60,71	FUTURO	FUTURO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 62,89	futuro	futuro
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 66,70	cis	cis
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 74,93	YINS	YINS
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 79,00	jocar	jocar
9	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 89,89	ONDA	ONDA/ONDA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 157,87	SERTIC	SERTIC
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 157,87	FUTURO	FUTURO
Item 0123	GRAMPEADOR METALICO CAPAC.ATE 40 FOLHAS GRAMPO 26/6				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 24,49	ONDA	ONDA/ONDA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 24,50	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 25,47	P/ 40FLS C/16,3CM	FRAMA
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 26,91	FUTURO	FUTURO
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 27,50	FUTURO	FUTURO
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 29,86	YINS	YINS
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 33,01	JOCAR	JOCAR
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 34,90	BAZZE	BAZZE
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 36,03	jocar	jocar
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 69,00	cis	cis
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 112,00	jocar	jocar
12	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 112,00	SERTIC	SERTIC
Item 0124	GRAMPEADOR PARA PAPEL, MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS METÁLICO, BASE 16,5CM OU SUPERIOR				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 18,15	P/ 25FLS C/16,4CM	MAX
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 18,16	ONDA	ONDA/ONDA
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,50	MASTER	MASTER
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 19,00	onda	onda
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 23,98	MASTERPRINT	MASTERPRINT
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 25,62	FUTURO	FUTURO
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 25,65	cavia	cavia
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 26,67	FUTURO	FUTURO
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 26,68	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 35,83	jocar	jocar
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 35,83	FUTURO	FUTURO
Item 0125	GRAMPO ALUMÍNIO EM FORMATO U. 16CMX8CM BASE ESPESSURA 2 - pacote com 50 unidades				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 28,84	DELLO	DELLO/DELLO
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 28,85	DELLO	DELLO
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 28,90	DELLO	DELLO
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 29,00	DELLO	DELLO
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 29,46	dello	dello
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 30,98	DELLO	DELLO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 32,20	dello	dello

8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 36,87	DELLO	DELLO
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 36,99	DELLO	DELLO
Item 0126	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 23/10 CX. 1000 UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,40	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,41	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,42	LEONORA	LEONORA
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 3,66	FUTURO	FUTURO
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,67	23/10 C/1.000	JOCAR
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,11	YINS	YINS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,15	JOCAR	JOCAR
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,90	bacchi	bacchi
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 8,60	GRAMPLINE	GRAMPLINE
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 8,60	bacchi	bacchi
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,60	BRW	BRW
Item 0127	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 23/13 CX. COM 1000UN				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 4,11	FUTURO	FUTURO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 4,12	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,32	23/13 C/ 1.000	LYKE
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,93	YINS	YINS
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 8,05	bacchi	bacchi
6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 9,30	ACC	ACC/ACC
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 9,92	GRAMPLINE	GRAMPLINE
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 9,92	bacchi	bacchi
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 9,92	JOCAR	JOCAR
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 9,92	BRW	BRW
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 9,92	FUTURO	FUTURO
Item 0128	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 26/6 CX. COM 5000 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,06	MAXPRINT	MAXPRINT
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,07	26/6 C/ 5.000	MAX
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 3,40	maxprint	maxprint
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,50	TOP	TOP
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,63	MAKE MAIS	MAKE MAIS
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,02	brw	brw
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 4,14	GALCANIZADO	GATTE
8	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 4,15	FUTURO	FUTURO
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,33	top	top
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 4,35	BRW	BRW
11	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,46	MAXPRINT	MAXPRINT
12	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 5,60	BRW	BRW
13	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 5,85	CLIPS TOP	CLIPS TOP
Item 0129	GRAMPO TRANCADO Nº. 1 GALVANIZADO CX. COM 12UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 4,50	BACCHI	BACCHI
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,74	CLIPS Nº1 TRANCADO C/12 UNIDADES	BACCHI
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 4,75	BACCHI	BACCHI
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 4,85	bacchi	bacchi
Item 0130	GRAMPO TRILHO 80MM, EM AÇO ESTANHADO, CX. COM 50 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 8,19	BRW	BRW/BRW
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 8,20	FUTURO	FUTURO
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 8,34	YINS	YINS
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 8,50	FUTURO	FUTURO
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 8,73	FUTURO	FUTURO
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 9,98	TRILHO METAL C/50	JOCAR
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 11,50	brw	brw
8	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 12,00	JOCAR	JOCAR
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 12,57	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 19,41	jocar	jocar
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 19,41	ACC	ACC
Item 0131	IMÁ MAGNÉTICO, REDONDO, COLORIDO, TAM. 20MM (FIXADOR DE LEMBRETES)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,89	WESTERN	WESTERN
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,90	WESTERN	WESTERN
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,96	WESTERN	WESTERN
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,60	kit	kit
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,67	kit	kit
Item 0132	LAPIS 4B				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,63	FUTURO	FUTURO
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,65	LEO E LEO	LEO E LEO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 0,67	FUTURO	FUTURO
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 0,68	leonora	leonora
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,80	brw	brw
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,91	ONDA	ONDA
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,38	TECNICO 4B	MAPED
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,38	brw	brw
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 1,38	BRW	BRW
Item 0133	LÁPIS 6B PARA DESENHO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,68	FUTURO	FUTURO
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,73	TECNICO 6B	LEOLEO
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 0,74	futuro	futuro
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 0,76	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,80	BEE	BEE
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,01	ONDA	ONDA

7	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,50	LEONORA	LEONORA
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 3,26	onda	onda
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 3,26	BRW	BRW
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,26	brw	brw
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 3,26	FUTURO	FUTURO
Item 0134	LÁPIS BORRACHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,18	FABER CASTELL	FABER CASTELL
2	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 3,19	faber castell	faber castell
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,22	faber	faber
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,50	FABER CASTEL	FABER CASTEL
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,51	BORRACHA LAPIS	FABER CASTELL
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 4,31	FABER	FABER
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 4,91	faber	faber
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,91	FABERCASTELL	FABERCASTELL
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,91	EBRAS	EBRAS
Item 0135	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, INTEIRO - ponta resistente, produzido com madeira, cores vivas.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,75	ONDA	ONDA
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,79	LEOELEO	LEOELEO
3	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 3,99	KIDS	GATTE
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 7,23	FUTURO	FUTURO
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,24	faber multicolor	faber multicolor
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 7,28	multicolor	multicolor
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 7,29	MAKE	MAKE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 7,35	MULTICOLOR	MULTICOLOR
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 7,64	12CORES SEXTAVADO DE MADEIRA	LEOLEO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 8,30	multicolor	multicolor
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 8,50	SERELEPE	SERELEPE
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	MULTICOLOR	MULTICOLOR
Item 0136	LÁPIS DE GRAFITE Nº2				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Carlos Enrique Lussani Me	19.941.698/0001-78	RS 0,20	WALEU	WALEU
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,21	N. 2 HB SEXTAVADO	MAKE+
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,22	LEO E LEO	LEO E LEO
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,27	FUTURO	FUTURO
5	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,28	FABER CASTELL	FABER CASTELL
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,30	LAPISPEL	LAPISPEL
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,36	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,39	multicolor	multicolor
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 0,46	onda	onda
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,69	make	make
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 0,69	SERELEPE	SERELEPE
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,69	FUTURO	FUTURO
Item 0137	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 14,80	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 14,99	PAGINA	PAGINA
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 17,52	PONTO 100FLS	TAMOIO
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,35	BRASIL	BRASIL
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 19,27	multicolor	multicolor
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 23,00	TAMOIO	TAMOIO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 24,15	são domingos	são domingos
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,30	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS/SAO DOMINGOS
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 27,03	TILIBRA	TILIBRA
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 32,69	tilibra	tilibra
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 32,69	TILIBRA	TILIBRA
Item 0138	LIVRO PONTO ESTREITO, 100 FOLHAS MEDIDAS: 15CMX31CM - dividido em período de manhã e tarde, data, assinatura, hora de entrada, rubrica e hora de saída.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 25,30	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS/SAO DOMINGOS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 32,69	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS
Item 0139	MARCADOR DE TEXTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,79	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	MAX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,80	MASTER	MASTER
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,96	BRW	BRW
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,04	MAKE MAIS	MAKE MAIS
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,05	masterprint	masterprint
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,07	FUTURO	FUTURO
7	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 1,14	MASTER	MASTER
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,15	brw	brw
9	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,05	FUTURO	FUTURO
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,30	maxprint	maxprint
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 2,30	BRW	BRW
12	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,30	MASTERPRINT	MASTERPRINT
Item 0140	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL -ponta redonda media macia substituiavel de poliester 6mm, espessura da escrita 2,3mm, ponta macia, refil e ponta substituiavel				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 5,89	BRW	BRW
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 5,90	JOCAR	JOCAR
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 8,28	pilot	pilot
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 8,50	PILOT	PILOT
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 11,65	pilot	pilot
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 12,50	PILOT	PILOT
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 14,34	PILOT	PILOT
8	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,92	WBMA	PILOT
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 15,42	PILOT	PILOT
Item 0141	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES, 180G				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 3,25	ALCALEX	ALCALEX
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 3,33	massabel	massabel
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 3,40	MASSABEL	MASSABEL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,47	MASSABEL	MASSABEL
5	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 3,98	acrillex	acrillex
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 4,10	LEOELEO	LEOELEO
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 4,11	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,24	acrillex	acrillex
9	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,88	180GR C/12 CORES	LEOLEO
10	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 5,25	MASSABEL	MASSABEL
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,25	FUTURO	FUTURO
Item 0142	MOLHADOR DE DEDOS ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, 12G - UMECTANTE - SOLUÇÃO ANTIBACTERICIDA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,69	CARBRINK	CARBRINK
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,70	CARBRINK	CARBRINK
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 1,89	CARBRINK	CARBRINK/CARBRINK
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 2,03	12GR	WALEU
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 2,04	CARBRINK	CARBRINK
6	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 2,22	MAXCRIL	MAXCRIL
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 2,26	WALEU	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 2,87	carbrink	carbrink
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 3,19	new magic	new magic
10	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 4,09	radex	radex
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 4,09	CENTRAL	CENTRAL
Item 0143	MOUSE PAD ERGONÔMICO C/APOIO PARA PULSO EM GEL TAM. 22X19CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	DARLU Indústria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	R\$ 15,71	DLH	DLH
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 15,74	RELIZA	RELIZA/RELIZA
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 21,01	dlh	dlh
4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 22,80	realiza	realiza
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 24,00	BRIGHT	BRIGHT
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 32,34	BRIGHT	BRIGHT
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 39,10	multilaser	multilaser
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 40,00	MAXPRINT	MAXPRINT
Item 0145	PALITO DE PICOLÉ				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,04	12CM SORVETE	THEOTO
2	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,05	estilo	estilo
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,06	teoto	teoto
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,07	THEOTO	THEOTO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,07	TALGE	TALGE
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,07	THEOTO	THEOTO
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,07	GABOARDI	GABOARDI
Item 0146	PALITO PARA ESPETO, TAMANHO GRANDE, PACOTE C/ 100 UN. - MADEIRA DE REFLORESTAMENTO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,66	30CM CHURRASCO	THEOTO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 3,67	THEOTO	THEOTO/THEOTO
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,95	BILLA	BILLA
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,83	theoto	theoto
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 5,52	teoto	teoto
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 6,14	THEOTO	THEOTO
7	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 6,20	estilo	estilo
8	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 6,85	GABOARDI	GABOARDI
Item 0148	PAPEL CARBONO PRETO TAM. A4 CX. 100 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 31,99	PRETO 100FLS	RADEX
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 33,95	BASSE	BASSE
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 36,42	GRAMP LINE	GRAMP LINE
Item 0149	PAPEL CARTÃO 50X70 280G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,14	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	vmp	vmp
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,40	VMP	VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,54	RST	RST
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,55	VMP	VMP
Item 0150	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,79	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,80	vmp	vmp
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,84	120GR CLARO	48CMX66CM AZUL VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,91	RST	RST
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,95	VMP	VMP
6	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,95	VMP	VMP
Item 0151	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE -tamanho 90cmx1.50m				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,10	GALA	GALA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	vmp	vmp
Item 0152	PAPEL COLOR SET 48X66				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,79	VMP	VMP
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,80	vmp	vmp
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,84	120GR 48CMX66CM BRANCO	VMP
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,04	RST	RST
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,21	VMP	VMP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,41	VMP	VMP
7	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,50	VMP	VMP
8	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	R\$ 1,50	48x66	PRÓPRIA

Item 0153	PAPEL CORRUGADO 50X80 - FOLHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 3,70	VMP	VMP
Item 0154	PAPEL COUCHÊ A4 180G/M² 210MMX297MM -brilho branco				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,32	pmar	pmar
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,39	180GR C/BRILHO	FILIPERSON
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,40	USAPEL	USAPEL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,42	USAPEL	USAPEL
5	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,45	usapel	usapel
6	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 0,45	USAPEL	USAPEL
Item 0155	PAPEL CREPOM PARAFINADO 48X200CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,12	VMP	VMP
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,14	NOVAPRINT	NOVAPRINT
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,15	vmp	vmp
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 1,20	VMP	VMP
5	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,48	48CMX2MT AMARELO	VMP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 3,79	VMP	VMP
7	GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA	03.772.965/0001-90	R\$ 3,79	48x2	PRÓPRIA
Item 0156	PAPEL DE SEDA 48X60CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,26	VMP	VMP
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 0,27	VMP	VMP/VMP
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,28	vmp	vmp
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 0,30	PRETO C/100	VMP
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,31	VMP	VMP
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 0,34	RST	RST
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,40	VMP	VMP
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 1,31	vmp	vmp
Item 0157	PAPEL ESPECIAL A4 180G/M² VERGE				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,35	usapel	usapel
Item 0158	PAPEL LAMINADO COLORIDO 48X60				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,02	VMP	VMP
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,03	VMP	VMP
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,07	LAMINADO VERDE	OFF PAPER
4	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 1,35	RST	RST
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 2,00	vmp	vmp
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 2,08	vmp	vmp
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 2,08	VMP	VMP
Item 0159	PAPEL PARDO KRAFT 60 CM DE ALTURAX150M GRAMATURA 80G/M²				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 77,00	senges	senges
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 79,90	JANDAIA	JANDAIA
3	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 93,99	scrity	scrity
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 111,00	SUSIVAL	SUSIVAL
Item 0160	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO 100 CM DE ALTURA GRAMATURA 80G - PESO APROXIMADO DO ROLO 10 KG.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 126,00	senges	senges
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 128,00	SUSIVAL	SUSIVAL
Item 0161	PASTA AZ LOMBO LARGO - OFICIO FORMATO OFICIO(PRONTA PARA SER UTILIZADA-MONTADA)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 10,34	CHIES	CHIES/CHIES
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 10,35	frama	frama
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 10,85	CHIES	CHIES
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 10,90	CHIES	CHIES
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 11,13	FRAMA	FRAMA
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 11,14	hemon	hemon
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 11,76	CHIES	CHIES
8	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 14,24	USUAL	FRAMA
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 14,25	POLYCART	POLYCART
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 14,87	LARGA 280MMX80MMX350MM	POLYCART
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 19,40	frama	frama
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 19,40	CHIES	CHIES
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 19,40	FRAMA	FRAMA
Item 0162	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES E VISOR, OFÍCIO, REFORÇADA, SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 0,15 MICRAS DE ESPESSURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 19,80	ACP	ACP
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 19,99	POLIBRAS	POLIBRAS
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 21,85	polibras	polibras
4	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 22,49	100 ENV	DAC
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 22,50	ACP	ACP
6	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 24,79	C/100 SACOS C/ COLCHETE	ACP
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 24,80	ACP	ACP
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 36,45	CHIES	CHIES
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 52,50	ACP	ACP
Item 0163	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES E VISOR, OFÍCIO, REFORÇADA, SACO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 0,15 MICRAS DE ESPESSURA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 11,50	ACP	ACP
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 11,59	POLIBRAS	POLIBRAS
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 13,00	ACP	ACP
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 13,80	polibras	polibras
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 17,72	ACP	ACP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 22,95	CHIES	CHIES
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 24,83	C/50 SACOS C/ COLCHETE	POLIBRAS
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 33,67	ACP	ACP
Item 0164	PASTA L OFÍCIO PLÁSTICA CRISTAL MED. 335X230MM				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,69	OFICIO 0,15MM CRISTAL	POLIBRAS
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,70	DELLO	DELLO
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 0,72	acp	acp
4	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 0,80	ACP	ACP
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,84	ACP	ACP
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 0,94	ACP	ACP
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,04	POLIBRAS	POLIBRAS
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,17	acp	acp
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 1,17	ACP	ACP
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,17	acp	acp
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,17	DELLO	DELLO
Item 0165	PASTA PLÁSTICA (MALETA), TIPO ARQUITETURA, COM ALÇA, MED. APROX. 50X70X3CM (AXCXP)- cor preta				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 45,30	POLIBRAS	POLIBRAS
Item 0166	PASTA PLÁSTICA FINA, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,77	ADA PLASTICA OFICIO FINA TRANSPARENTE	POLIBRAS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,78	ACP	ACP
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,87	ACP	ACP
4	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,89	acp	acp
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,91	POLIBRAS	POLIBRAS
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,21	ACP	ACP
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,40	ACP	ACP
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,84	DAC	DAC
Item 0167	PASTA PLÁSTICA SUSPensa -em plástico transparente, com grampo trilho e visor, uma etiqueta branca, ofício, polipropileno				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,99	POLIBRAS	POLIBRAS
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 3,56	ACP	ACP
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,57	POLIBRAS	POLIBRAS
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,64	POLIBRAS	POLIBRAS
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,05	acp	acp
6	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,40	POLIBRAS	POLIBRAS
7	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,90	ACP	ACP
Item 0168	PASTA POLIONDA 3CM-L-CRISTAL				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 4,14	ABA PLAST OFICIO TRANSPARENTE 30MM LOMBO	ACP
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 4,15	POLIBRAS	POLIBRAS
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,18	acp	acp
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 4,60	polibras	polibras
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,50	POLIBRAS	POLIBRAS
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,86	POLIBRAS	POLIBRAS
Item 0169	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS/INDICADORES - FORMATO OFÍCIO MED. 38X25CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 14,99	POLIBRAS	POLIBRAS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 15,00	polibras	polibras
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 15,90	ACP	ACP
4	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,93	DELLO	DELLO
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 16,95	DELLO	DELLO
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 19,93	ACP	ACP
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 21,25	DAC	DAC
Item 0170	PASTA SUSPensa CORPO EM CARTÃO, REVESTIDA EM FILME (PLASTIFICADA), 2 ARAMES 402 MM, PONTEIRAS FINCADAS COM ILHÓS, UM VISOR, UMA ETIQUETA BRANCA E UM GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 G/M², ESPESSURA 0,30MM, MEDIDAS 360X240MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 3,50	TN	TN
2	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 3,99	MARM. PLASTIFICADA C/ HASTE DE METAL	POLYCART
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 4,71	DELLO	DELLO
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 5,72	DELLO	DELLO
Item 0171	PERCEVEJO LATONADO C/100 UN.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 2,25	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,30	brw	brw
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,50	BRW	BRW
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 2,54	FUTURO	FUTURO
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,55	BRW	BRW
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,58	leonora	leonora
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,60	BRW	BRW
8	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 2,69	BRW	BRW/BRW
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,70	YINS	YINS
10	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 2,74	CX C/ 100 UNIDADES	LYKE
11	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 2,83	jocar	jocar
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 4,33	JOCAR	JOCAR
Item 0172	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAP. 100 FOLHAS - COM RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E GARANTIR UMA PERFURAÇÃO PERFEITA.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 195,49	CAVIA	CAVIA/CAVIA
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 195,50	cavia	cavia
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 198,99	P/ 100 FLS PRETO	CAVIA
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 199,00	CAVIA	CAVIA
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 217,15	cavia	cavia
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 231,86	YINS	YINS
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 231,87	CAVIA	CAVIA
8	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 283,85	cavia	cavia
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 283,85	CÁVIA	CÁVIA
Item 0173	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE 20 FOLHAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 14,99	P/ 20 FLS 114X55X52MM PRETO	MAX

2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 15,00	IDEA	IDEA
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 15,90	FUTURO	FUTURO
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 16,00	brw	brw
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 18,50	BRW	BRW
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 20,10	FUTURO	FUTURO
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 21,78	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 21,79	brw	brw
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 22,25	BRW	BRW
10	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 29,50	jocar	jocar
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 29,50	FRAMA	FRAMA
Item 0174	PINCEL (Nº 12)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,79	FUTURO	FUTURO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,80	ONDA	ONDA/ONDA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,92	RIO	RIO
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,04	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-12	LEOLEO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,05	FUTURO	FUTURO
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,20	ONDA	ONDA
7	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,45	leonora	leonora
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,60	leonora	leonora
9	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,80	FUTURO	FUTURO
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,64	castelo	castelo
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 4,18	LEOARTE	LEOARTE
Item 0175	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO CHANFRADO Nº 10 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 7,46	FUTURO	FUTURO
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 7,47	castelo	castelo
Item 0176	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO CHATO Nº 10 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,90	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,91	RIO	RIO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,80	FUTURO	FUTURO
4	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,12	leonora	leonora
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,64	castelo	castelo
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,00	ROMA	ROMA
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 6,07	TIGRE	TIGRE
Item 0177	PINCEL ARTÍSTICO ANATÔMICO REDONDO Nº 08 - pelo/cerdas sintética, cabo madeira e cabeça de metal.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 1,55	FUTURO	FUTURO
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,56	TIGRE	TIGRE/TIGRE
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,16	castelo	castelo
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 6,75	ROMA	ROMA
Item 0178	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 -p/ arte escolar, artesanato, oleo e acrilica				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,83	LEONORA	LEONORA
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,84	RIO	RIO
3	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,97	FUTURO	FUTURO
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,74	PELO DE PORCO CABO LONGO 815-10	LEOLEO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 2,00	ROMA	ROMA
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,55	castelo	castelo
7	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,00	LEOARTE	LEOARTE
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 3,69	FUTURO	FUTURO
Item 0179	PINCEL CHATO Nº 08				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,82	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,83	RIO	RIO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,88	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-08	LEOLEO
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,91	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	ROMA	ROMA
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,45	leo e leo	leo e leo
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,62	FUTURO	FUTURO
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 2,46	leonora	leonora
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 3,33	castelo	castelo
10	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,33	LEONORA	LEONORA
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 3,33	LEOARTE	LEOARTE
Item 0180	PINCEL CHATO Nº 2				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,75	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,76	RIO	RIO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 0,77	LEONORA	LEONORA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,81	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-02	LEOLEO
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,86	FUTURO	FUTURO
6	Ejak suprimentos para escritório ltda	00.503.028/0001-41	RS 0,92	leo e leo	leo e leo
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	ROMA	ROMA
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,50	FUTURO	FUTURO
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,70	leonora	leonora
10	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 2,54	castelo	castelo
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,54	LEOARTE	LEOARTE
Item 0181	PINCEL CHATO Nº 4				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 0,74	FUTURO	FUTURO
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,75	RIO	RIO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 0,84	PELO DE PONEI CABO CURTO 815-04	LEOLEO
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 0,89	FUTURO	FUTURO
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 0,91	ROMA	ROMA

6	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,39	LEONORA	LEONORA
7	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 1,40	leo e leo	leo e leo
8	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 1,43	FUTURO	FUTURO
9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 1,49	castelo	castelo
10	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,80	leonora	leonora
11	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 2,82	LEOARTE	LEOARTE
Item 0182	PINCEL CHATO SINTÉTICO Nº. 20 CABO LONGO E CERDAS MACIAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 2,98	ONDA	ONDA
2	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 3,19	LEONORA	LEONORA
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 4,25	leonora	leonora
4	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 4,26	FUTURO	FUTURO
5	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,40	leo e leo	leo e leo
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 6,32	castelo	castelo
7	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 7,00	ROMA	ROMA
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 32,95	TIGRE	TIGRE
Item 0183	PLACA DE ISOPOR 1,00X0,50M 2CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 5,84	PLACTERM	PLACTERM
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 5,98	ISOPAR	ISOPAR
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 5,99	styrocort	styrocort
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 9,35	ISOPRATA	ISOPRATA
Item 0184	PLÁSTICO AUTO ADESIVO CONTACT, 80 MICRA C180, ROLO 45CMX25M, TRANSPARENTE, VERSO PAPEL SILICONADO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 57,99	45CMX25MT	MAX
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 58,00	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 69,98	LEONORA	LEONORA
4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 76,95	polifix	polifix
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 79,52	POLIFIX	POLIFIX
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 80,00	FUTURO	FUTURO
7	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 80,50	colacril	colacril
8	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 141,40	COLACRIL	COLACRIL
9	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 141,40	COLACRIL	COLACRIL
Item 0185	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POUCH FILME A3 CX C/ 100 LÁMINAS - tamanho 303x426mm, espessura 0,05mm(125 mic) - folha dupla com solda em uma das pontas.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 193,99	LASSANE	LASSANE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 194,00	MASTER	MASTER
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 205,75	prolar	prolar
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 208,83	A3 0,05MM	MARES
5	MARIS DISTRIBUIDORA E ACESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	RS 208,84	1493	Lassane
6	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 273,00	mares	mares
Item 0186	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POUCH FILME A4 CX C/ 100 LÁMINAS - tamanho 220x307mm, espessura 0,05mm(125 mic) - folha dupla com solda em uma das pontas				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 97,99	LASSANE	LASSANE
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 98,00	MASTER	MASTER
3	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 103,77	jc	jc
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 109,24	A4 0,05MM	PROLAM
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 109,25	prolar	prolar
6	MARIS DISTRIBUIDORA E ACESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	RS 109,99	1486	Lassane
7	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 165,00	mares	mares
Item 0187	PORTA OBJETOS TRIPLO (CONJUNTO INJETADO) 100X76X240MM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 7,93	WALEU	WALEU
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 7,94	MENNO	MENNO
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 8,49	MAXCRIL	MAXCRIL
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 8,78	WALEU	WALEU
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 10,34	waleu	waleu
6	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 10,85	MAXCRIL	MAXCRIL
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 11,49	TRIPLO	WALEU
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 11,50	waleu	waleu
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 13,65	dello	dello
Item 0188	PRANCHETA EM ACRILICO, PREND. METAL, 24X34 CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 8,75	WALEU	WALEU
2	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	RS 8,76	MAXCRIL	MAXCRIL
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 10,05	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 11,94	ACRI. CRIST. 345MMX230MM C/ PREND. METAL	MAXCRIL
5	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 13,26	waleu	waleu
6	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	RS 13,80	carbrink	carbrink
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	RS 14,64	ACRILICA	WALEU
8	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	RS 14,95	MAXPRINT	MAXPRINT
9	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 15,63	MAXCRIL	MAXCRIL
10	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	RS 17,50	Prancheta Acrilico	Fenix
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	RS 21,36	waleu	waleu
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	RS 21,36	MAXCRIL	MAXCRIL
13	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 21,36	MAXCRIL	MAXCRIL
14	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 21,36	WALEU	WALEU
Item 0190	RÉGUA PLÁSTICA REFORÇADA - 30CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	RS 0,99	MAXCRIL	MAXCRIL
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	RS 1,00	DELLO	DELLO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	RS 1,21	WALEU	WALEU
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	RS 1,44	30CMX2,5MM GROSSA SUPER CRISTAL	WALEU
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	RS 1,55	WALEU	WALEU
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	RS 1,61	waleu	waleu
7	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	RS 2,00	WALEU	WALEU
8	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	RS 2,01	Regua 30cm	Fenix

9	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 3,50	waleu	waleu
10	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 6,37	waleu	waleu
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 6,37	MAXCRIL	MAXCRIL
Item 0191	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE 25X37CM - incolor				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,25	gala	gala
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,29	CROMUS	CROMUS
3	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,35	CROMUS	CROMUS
Item 0192	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE 45X60CM - incolor				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,98	DON PAPER	DON PAPER
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,99	gala	gala
Item 0193	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 15CMX22CM - espessura 0,06 mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,09	CROMUS	CROMUS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,10	gala	gala
3	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,12	CROMUS	CROMUS
4	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,14	gala	gala
Item 0194	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 15CMX29CM.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,16	CROMUS	CROMUS
2	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,17	gala	gala
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,24	gala	gala
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,24	CROMUS	CROMUS
Item 0195	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 30CMX40CM - espessura 0,06mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,34	gala	gala
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 0,39	GALA	GALA
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 0,41	gala	gala
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,46	CROMUS	CROMUS
Item 0196	SACO P/ PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE MEDIDAS: 60CMX80CM - espessura de 0,06mm				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 1,29	gala	gala
Item 0197	SACO PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO 04 FURO 0.15 MICRAS				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 0,17	POLIBRAS	POLIBRAS
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 0,18	ACP	ACP
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 0,20	polibras	polibras
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 0,30	ACP	ACP
5	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 0,30	ACP	ACP
Item 0198	SUPORTE P/ MONITOR - cor preta, com duas gavetas, material: MDF Dimensões: altura x largura 12cmx39cm e 26cm de profundidade.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 85,89	SOUZA	SOUZA/SOUZA
2	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 85,90	SOUZA	SOUZA
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 86,25	stalo	stalo
4	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 95,00	SOUZA	SOUZA
5	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 96,99	souza	souza
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 99,24	SOUZA	SOUZA
Item 0199	TECIDO NÃO-TECIDO - TNT- 1,40CMX50M - GRAMATURA 40G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 54,89	40GR 1,40MX50M BRANCO	MAKE+
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 54,90	NEW	NEW
3	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 55,00	SANTA FÉ	SANTA FÉ
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 55,20	sulbrasil	sulbrasil
5	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 58,70	SF	SF
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 67,00	SANTA FÉ	SANTA FÉ
7	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 70,75	CORES	MAKE+ LISO 40G 50MTS
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 70,76	santa fe	santa fe
9	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 79,00	MAKE+	MAKE+
10	DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907	18.828.722/0001-02	R\$ 109,98	IMP	IMP
11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 109,98	make	make
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 109,98	SANTA FÉ	SANTA FÉ
Item 0200	TESOURA DE AÇO PARA USO GERAL, CABO PLÁSTICO, TAM. 21CM				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 4,49	RIO	RIO
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 4,50	FUTURO	FUTURO
3	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 5,09	MAKE MAIS	MAKE MAIS
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 5,10	brw	brw
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 5,39	FUTURO	FUTURO
6	NEW HOME COM. DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 5,40	21CM	GATTE
7	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 6,64	CABO DE PLASTICO 21CM	MAX
8	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 6,74	brw	brw
9	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 7,75	gatte	gatte
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 8,85	VMP	VMP
11	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 16,20	BRW	BRW
12	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 16,20	JOCAR	JOCAR
13	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 16,20	FUTURO	FUTURO
Item 0201	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM - CABO PLÁSTICO, COR PRETO				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA	48.965.525/0001-98	R\$ 1,47	ANATOMICA	JANDAIA
2	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 1,49	FUTURO	FUTURO
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 1,69	PRETA DE 13CM	MAKE+
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 1,70	MAKE MAIS	MAKE MAIS
5	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 1,98	FUTURO	FUTURO
6	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,00	ONDA	ONDA
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 2,06	FUTURO	FUTURO
8	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 2,07	onda	onda
9	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 2,20	leonora	leonora
10	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 2,43	KAZ	KAZ

11	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 11,81	gatte	gatte
12	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 11,81	LEO E LEO	LEO E LEO
13	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 11,81	LEOELEO	LEOELEO
Item 0202	TINTA FACIAL LÍQUIDA KIDS 6 CORES + 1 PINCEL - HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES COM 15ML CADA NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE E BRANCO + 01 PINCEL + 01 GLITTER 3G				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 31,90	COLOR MAKE	COLOR MAKE
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 32,00	COLORMAKE	COLORMAKE
3	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 34,90	colormake	colormake
4	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 40,25	color make	color make
Item 0203	TINTA GUACHE 250ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 3,10	pirat	pirat
2	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 3,59	PIRA	PIRA
3	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 4,60	250ML BRANCO	RADEX
4	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	23.310.852/0002-61	R\$ 5,61	ACRILEX	ACRILEX
5	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 6,49	PIRA	PIRA
6	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 7,46	ACRILEX	ACRILEX
7	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 7,62	acrilex	acrilex
8	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 7,89	maripel	maripel
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 7,89	PIRA	PIRA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 7,89	RADEX	RADEX
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 7,89	ACRILEX	ACRILEX
Item 0204	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES/CORES, MÍNIMO 15ML CADA UNIDADE.				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 2,60	PIRA	PIRA
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 2,67	PIRA	PIRA
3	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 3,32	PIRA	PIRA
4	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	46.498.498/0001-65	R\$ 3,36	C/6 CROES DE 15ML	RADEX
5	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 4,14	pirat	pirat
6	LC COM. DE EMBALAGENS LTDA.	47.190.313/0001-13	R\$ 4,21	delta	delta
7	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	48.339.918/0001-96	R\$ 4,45	ACRILEX	ACRILEX
8	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 5,69	maripel	maripel
9	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 5,69	PIRA	PIRA
10	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 5,69	RADEX	RADEX
11	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 5,69	ACRILEX	ACRILEX
Item 0205	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA 28ML - COR PRETA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 6,49	PRINTY	PRINTY
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,50	RADEX	RADEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,90	radex	radex
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 8,35	CARBRINK	CARBRINK
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 8,35	CARBRINK	CARBRINK
Item 0206	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA 28ML - COR VERMELHA				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	MAIS ESPORTE COM. DE ARTIGOS ESPORT. LTDA	47.484.691/0001-00	R\$ 6,49	PRINTY	PRINTY
2	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 6,50	RADEX	RADEX
3	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	R\$ 6,90	radex	radex
4	M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41	R\$ 8,35	CARBRINK	CARBRINK
5	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	R\$ 8,35	CARBRINK	CARBRINK
Item 0207	TINTA SPRAY PARA CABELO FR.120ML				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unit.	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ejak suprimentos para escritório Ltda	00.503.028/0001-41	R\$ 18,80	alegria	alegria
2	Helpfix Atacado de Papelaria LTDA-ME	20.992.564/0001-65	R\$ 18,89	PAINT	PAINT
3	CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	47.378.270/0001-02	R\$ 21,89	DA ALEGRIA	DA ALEGRIA
4	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	24.738.613/0001-99	R\$ 23,25	DALEGRIA	DALEGRIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de agosto de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:E5C2EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pedra basalto britada (brita), macadame e CBUQ, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 042/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	Macadame (100mm a 150mm)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	BRITAGEM CASALHEIRA EIRELI EPP	02.620.468/0001-04	R\$ 66,80	Macadame (100mm a 150mm)	Macadame (100mm a 150mm)
2	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	72.338.221/0001-85	R\$ 67,00	MACADAME	EXPOPEDRAS
Item 0002	Pedra Basalto Britada nº 0 (4,8mm a 9,5mm)				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	BRITAGEM CASALHEIRA EIRELI EPP	02.620.468/0001-04	R\$ 85,70	Pedra Basalto Britada (4,8mm a 9,5mm)	Pedra Basalto Britada (4,8mm a 9,5mm)

Item 0003	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)				
Classific.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	BRITAGEM CASCALHEIRA EIRELI EPP	02.620.468/0001-04	R\$ 71,85	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)
2	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	72.338.221/0001-85	R\$ 72,00	BRITA 02	EXPOPEDRAS
Item 0004	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – com CAP 50/70				
Classific.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SIMONAGGIO CIA LTDA	90.055.724/0001-25	R\$ 780,00	Simonaggio	Simonaggio

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de novembro de 2023.

A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Zuchi

Código Identificador:59E68A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SRP35/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 35/2023.

O PREFEITO de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023 de 05/10/23, sobre o Processo de Licitação nº 35/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS.

Ficam adjudicados os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	Óleo AW 46 Tipo HLP DIN 51524 II (transmissão automática veículos/ônibus/máq) EMBAL 20L	KARTER AW46	MACKER TRANSPORTES LTDA	465,00
2	Óleo multifuncional SAE 10W30 API GL-4, tambor de 20l	KARTER TRACKER 10W30 GL-4	MACKER TRANSPORTES LTDA	492,00
3	Óleo Transmissão SAE 90 API GL-5, 1ª qualidade, tambor de 20l	FALUB TRANS 90 GL5	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	535,00
4	Óleo Sintético SAE 5W30 API SM, EMBAL 1L, A GASOLINA	MULTI LUB AGILE SYNTH SN 5W30	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	36,00
5	Graxa p/ rolamento a base lítio NLGI 2, COM ADITIVO EP (EXTREMA PRESSÃO), TAMBOR OU BALDE de no mínimo 20Kg	INCOL MP2 EP2 NLGI2	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	673,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO AMARELO AW 68 Tipo HLP DIN 51524 II. COMPOSIÇÃO OLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTI-OXIDANTES, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE. BALDE ou tambor COM 20 LITROS	MULTI LUB HIDRÁULICO AW 68 HLP	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	390,00
7	Óleo lubrificante SAE 15W40, API CI-4, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, tambor 20l ACE A E 7	RADNAQ/15W40 API CI-4	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	410,00
8	Óleo SAE 25W50 API CH 4, motor à diesel, 1ª qualidade, balde 20l	FALUB FLEX	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	445,00
9	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API - TC, REFRIGERADO A AR, embalagem de 1litro.	FALUB MOTO 2T	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	32,90
10	Óleo Hidráulico ATF (vermelho) TIPO A SUFIXO A, tambor 20l	PETROL DH	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	540,00
11	Óleo 85W140, API GL-5, para freio carregador, tambor 20l	MULTI LUB GEAR OIL GL5 85W140	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	630,00
12	Óleo Hidráulico SAE 10W, ALLISON C-3, MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, embalagem de 20l	SPEEDY/ 10W	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	594,00
13	Óleo para corrente de motosserra Sthill, EMBAL 1L	FALUB MOTOSERRA	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	31,40
14	Óleo Transmissão 424	RADNAQ/ 10W30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	489,00
15	Óleo SEMISINTÉTICO API SM SAE 10W40, embal 1litro motor a gasolina	FALUB TECHPLUS	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	39,00
16	Óleo Sintético para motor a diesel, SAE 10W40 API CI-4, balde 20l ACE A E 7	TEXSA PREMIUM TURBO PLUS C14 1	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	567,00
17	Óleo Condicionador de Metais - Frasco de 200ml	METAL TECH	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	100,00
18	Óleo SAE 20W50 API-SL, 1ª qualidade, embalagem de 1litro	FALUB MAGNUM	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	26,40
19	Aditivo fluido para radiador, fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotores. Fluido à base de etilenoglicol para uso em sistemas de arrefecimento que reduza o ponto de congelamento e eleve o ponto de ebulição da água. Proteção dos elementos metálicos do radiador contra corrosão, lubrificando a bomba de água e inibe a formação de espuma. Frascos de 500ml.	TEC BRIL	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	11,30
20	Detergente limpa alumínio para limpeza interna de ônibus e micro-ônibus; embalagens de 5 litros	LV DETERGENTES LIMPA ALUMÍNIO	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	95,00
21	Óleo lubrificante Nº 01 ENGINE OIL SAE 15W40 para motores TIER 3; MODELOS (845B, 865B e 885B UTILIZADOS EM PATROLAS CASE); embalagens de 20 litros	KARTER TRUCK 15W40 CI-4	MACKER TRANSPORTES LTDA	425,00

Cândido Godói/RS, 01/12/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais								
Janeiro a Outubro 2023/Meses Janeiro-Outubro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.111.610,00	127.111.610,00	121.989.408,16	95,97	121.989.408,16	95,97	5.122.201,84	
RECEITAS CORRENTES	116.611.610,00	116.611.610,00	111.797.495,23	95,87	111.797.495,23	95,87	4.814.114,77	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.873.700,00	13.873.700,00	16.127.330,02	116,24	16.127.330,02	116,24	(2.253.630,02)	
Impostos	13.173.900,00	13.173.900,00	15.233.118,59	115,63	15.233.118,59	115,63	(2.059.218,59)	
Taxas	649.800,00	649.800,00	834.037,75	128,35	834.037,75	128,35	(184.237,75)	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	60.173,68	120,35	60.173,68	120,35	(10.173,68)	
CONTRIBUIÇÕES	12.750.000,00	12.750.000,00	10.421.603,82	81,74	10.421.603,82	81,74	2.328.396,18	
Contribuições Sociais	12.300.000,00	12.300.000,00	10.040.772,26	81,63	10.040.772,26	81,63	2.259.227,74	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	380.831,56	84,63	380.831,56	84,63	69.168,44	
RECEITA PATRIMONIAL	9.342.760,00	9.342.760,00	11.978.027,06	128,21	11.978.027,06	128,21	(2.635.267,06)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	4.924,55	492,46	4.924,55	492,46	(3.924,55)	
Valores Mobiliários	9.341.760,00	9.341.760,00	10.960.564,33	117,33	10.960.564,33	117,33	(1.618.804,33)	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	1.012.538,18	-	1.012.538,18	-	(1.012.538,18)	
RECEITA DE SERVIÇOS	314.110,00	314.110,00	277.402,73	88,31	277.402,73	88,31	36.707,27	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.000,00	84.000,00	107.734,05	128,25	107.734,05	128,25	(23.734,05)	
Outros Serviços	230.110,00	230.110,00	169.668,68	73,73	169.668,68	73,73	60.441,32	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.633.610,00	79.633.610,00	71.967.030,62	90,37	71.967.030,62	90,37	7.666.579,38	
Transferências da União e de suas Entidades	35.657.910,00	35.657.910,00	33.779.479,04	94,73	33.779.479,04	94,73	1.878.430,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.094.700,00	27.094.700,00	24.164.222,35	89,18	24.164.222,35	89,18	2.930.477,65	
Transferências de Instituições Privadas	8.400,00	8.400,00	52.862,93	629,32	52.862,93	629,32	(44.462,93)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.860.000,00	16.860.000,00	13.962.399,62	82,81	13.962.399,62	82,81	2.897.600,38	
Outras Transferências	12.600,00	12.600,00	8.066,68	64,02	8.066,68	64,02	4.533,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.430,00	697.430,00	1.026.100,98	147,13	1.026.100,98	147,13	(328.670,98)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.250,00	25.250,00	75.891,31	300,56	75.891,31	300,56	(50.641,31)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	452.180,00	452.180,00	656.233,43	145,13	656.233,43	145,13	(204.053,43)	
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	293.976,24	133,63	293.976,24	133,63	(73.976,24)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.500.000,00	10.500.000,00	10.191.912,93	97,07	10.191.912,93	97,07	308.087,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.000,00	10.500.000,00	9.134.621,35	87,00	9.134.621,35	87,00	1.365.378,65	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500.000,00	10.500.000,00	9.134.621,35	87,00	9.134.621,35	87,00	1.365.378,65	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.057.291,58	-	1.057.291,58	-	(1.057.291,58)	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	950.092,22	-	950.092,22	-	(950.092,22)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	107.199,36	-	107.199,36	-	(107.199,36)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.111.610,00	127.111.610,00	121.989.408,16	95,97	121.989.408,16	95,97	5.122.201,84	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.111.610,00	127.111.610,00	121.989.408,16	95,97	121.989.408,16	95,97	5.122.201,84	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.111.610,00	127.111.610,00	121.989.408,16	95,97	121.989.408,16	95,97	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.977.155,03	-	-	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	23.977.155,03	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.272.900,00	147.580.988,35	110.813.316,82	110.813.316,82	36.767.671,53	99.638.050,03	99.638.050,03	47.942.938,32	99.272.475,86	-
DESPESAS CORRENTES	84.533.111,50	111.153.015,85	91.908.306,38	91.908.306,38	19.244.709,47	86.007.983,82	86.007.983,82	25.145.032,03	85.645.049,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.220.685,00	61.540.213,44	52.161.938,63	52.161.938,63	9.378.274,81	52.160.467,51	52.160.467,51	9.379.745,93	51.898.506,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.312.426,50	49.612.802,41	39.746.367,75	39.746.367,75	9.866.434,66	33.847.516,31	33.847.516,31	15.765.286,10	33.746.543,08	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.879.788,50	33.397.972,50	18.905.010,44	18.905.010,44	14.492.962,06	13.630.066,21	13.630.066,21	19.767.906,29	13.627.426,21	-
INVESTIMENTOS	4.669.788,50	30.723.474,50	16.518.336,42	16.518.336,42	14.205.138,08	11.420.618,80	11.420.618,80	19.302.855,70	11.417.978,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.674.498,00	2.386.674,02	2.386.674,02	287.823,98	2.209.447,41	2.209.447,41	465.050,59	2.209.447,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.860.000,00	3.030.000,00	-	-	3.030.000,00	-	-	3.030.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	8.837.500,00	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.128.206,90	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.743.400,00	156.418.488,35	117.609.243,77	117.609.243,77	38.809.244,58	106.433.976,98	106.433.976,98	49.984.511,37	105.400.682,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.743.400,00	156.418.488,35	117.609.243,77	117.609.243,77	38.809.244,58	106.433.976,98	106.433.976,98	49.984.511,37	105.400.682,76	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.380.164,39	-	-	15.555.431,18	-	16.588.725,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT	117.743.400,00	156.418.488,35	117.609.243,77	121.989.408,16	-	106.433.976,98	121.989.408,16	49.984.511,37	121.989.408,16	-

(XIV) = (XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS	9.370.000,00	9.370.000,00	-	-	9.370.000,00	-	-	9.370.000,00	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	8.837.500,00	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.128.206,90	-
DESPESAS CORRENTES	7.470.500,00	8.837.500,00	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.795.926,95	6.795.926,95	2.041.573,05	6.128.206,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.470.500,00	7.170.500,00	6.032.117,74	6.032.117,74	1.138.382,26	6.032.117,74	6.032.117,74	1.138.382,26	5.555.481,75	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.667.000,00	763.809,21	763.809,21	903.190,79	763.809,21	763.809,21	903.190,79	572.725,15	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:97A0A089

SECRETARIA DA FAZENDA DESPESAS POR FUNÇÃO 5º BI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2023/Meses Janeiro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.129.900,00	132.440.988,35	97.478.234,32	97.478.234,32	93,56	34.962.754,03	86.512.932,92	86.512.932,92	92,80	45.928.055,43
Administração	12.870.000,00	16.123.658,96	12.924.216,12	12.924.216,12	12,40	3.199.442,84	11.489.992,12	11.489.992,12	12,32	4.633.666,84
Planejamento e Orçamento	1.933.000,00	2.457.000,00	2.020.786,19	2.020.786,19	1,94	436.213,81	1.420.433,17	1.420.433,17	1,52	1.036.566,83
Administração Geral	8.872.000,00	11.066.658,96	8.789.223,92	8.789.223,92	8,44	2.277.435,04	8.014.682,53	8.014.682,53	8,60	3.051.976,43
Administração Financeira	2.065.000,00	2.600.000,00	2.114.206,01	2.114.206,01	2,03	485.793,99	2.054.876,42	2.054.876,42	2,20	545.123,58
Segurança Pública	641.000,00	735.000,00	722.248,43	722.248,43	0,69	12.751,57	526.724,82	526.724,82	0,56	208.275,18
Administração Geral	641.000,00	735.000,00	722.248,43	722.248,43	0,69	12.751,57	526.724,82	526.724,82	0,56	208.275,18
Assistência Social	4.621.900,00	6.623.248,49	4.386.744,20	4.386.744,20	4,21	2.236.504,29	4.290.495,78	4.290.495,78	4,60	2.332.752,71
Defesa Civil	4.000,00	464.000,00	50.000,00	50.000,00	0,05	414.000,00	37.420,73	37.420,73	0,04	426.579,27
Assistência ao Idoso	1.000,00	628.648,49	627.742,09	627.742,09	0,60	906,40	627.742,09	627.742,09	0,67	906,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.000,00	463.000,00	410.871,61	410.871,61	0,39	52.128,39	410.871,61	410.871,61	0,44	52.128,39
Assistência Comunitária	3.378.900,00	4.067.600,00	2.826.874,73	2.826.874,73	2,71	1.240.725,27	2.743.205,58	2.743.205,58	2,94	1.324.394,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	471.255,77	471.255,77	0,45	528.744,23	471.255,77	471.255,77	0,51	528.744,23
Saúde	16.961.200,00	26.833.436,88	21.906.787,61	21.906.787,61	21,03	4.926.649,27	20.152.531,02	20.152.531,02	21,62	6.680.905,86
Administração Geral	2.000,00	137.000,00	80.819,08	80.819,08	0,08	56.180,92	73.817,46	73.817,46	0,08	63.182,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	55.000,00	205.658,44	140.186,38	140.186,38	0,13	65.472,06	140.186,38	140.186,38	0,15	65.472,06
Atenção Básica	15.653.900,00	24.263.806,44	20.277.489,98	20.277.489,98	19,46	3.986.316,46	18.701.949,88	18.701.949,88	20,06	5.561.856,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.300,00	1.480.800,00	1.048.641,22	1.048.641,22	1,01	432.158,78	939.902,72	939.902,72	1,01	540.897,28
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	519.372,00	269.196,96	269.196,96	0,26	250.175,04	212.886,04	212.886,04	0,23	306.485,96
Vigilância Sanitária	220.000,00	221.800,00	90.453,99	90.453,99	0,09	131.346,01	83.788,54	83.788,54	0,09	138.011,46
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	22.886.700,00	30.448.550,00	25.478.028,02	25.478.028,02	24,45	4.970.521,98	24.233.257,49	24.233.257,49	25,99	6.215.292,51
Ensino Fundamental	17.828.700,00	24.927.700,00	20.977.448,33	20.977.448,33	20,13	3.950.251,67	19.891.919,13	19.891.919,13	21,34	5.035.780,87
Ensino Superior	200.600,00	325.600,00	233.067,18	233.067,18	0,22	92.532,82	183.317,25	183.317,25	0,20	142.282,75
Educação Infantil	4.547.200,00	4.685.050,00	3.772.624,23	3.772.624,23	3,62	912.425,77	3.663.132,83	3.663.132,83	3,93	1.021.917,17
Educação Especial	310.200,00	510.200,00	494.888,28	494.888,28	0,47	15.311,72	494.888,28	494.888,28	0,53	15.311,72
Cultura	145.950,00	565.860,02	245.236,89	245.236,89	0,24	320.623,13	234.821,07	234.821,07	0,25	331.038,95
Difusão Cultural	145.950,00	565.860,02	245.236,89	245.236,89	0,24	320.623,13	234.821,07	234.821,07	0,25	331.038,95
Direitos da Cidadania	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
Urbanismo	9.438.000,00	33.231.986,00	19.096.124,33	19.096.124,33	18,33	14.135.861,67	13.912.597,33	13.912.597,33	14,92	19.319.388,67
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	7.533.986,00	6.332.824,29	6.332.824,29	6,08	1.201.161,71	3.489.742,01	3.489.742,01	3,74	4.044.243,99
Serviços Urbanos	8.938.000,00	25.698.000,00	12.763.300,04	12.763.300,04	12,25	12.934.699,96	10.422.855,32	10.422.855,32	11,18	15.275.144,68
Saneamento	366.000,00	816.000,00	684.658,85	684.658,85	0,66	131.341,15	550.969,01	550.969,01	0,59	265.030,99
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	816.000,00	684.658,85	684.658,85	0,66	131.341,15	550.969,01	550.969,01	0,59	265.030,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Preservação e Conservação Ambiental	219.450,00	584.450,00	418.710,66	418.710,66	0,40	165.739,34	413.760,66	413.760,66	0,44	170.689,34
Controle Ambiental	70.000,00	123.600,00	50.000,00	50.000,00	0,05	73.600,00	47.840,00	47.840,00	0,05	75.760,00
Agricultura	1.390.000,00	2.515.000,00	2.088.780,02	2.088.780,02	2,00	426.219,98	1.999.059,06	1.999.059,06	2,14	515.940,94
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.390.000,00	2.515.000,00	2.088.780,02	2.088.780,02	2,00	426.219,98	1.999.059,06	1.999.059,06	2,14	515.940,94
Transporte	4.064.000,00	7.342.000,00	6.516.895,90	6.516.895,90	6,25	825.104,10	5.907.936,67	5.907.936,67	6,34	1.434.063,33
Transporte Rodoviário	4.064.000,00	7.342.000,00	6.516.895,90	6.516.895,90	6,25	825.104,10	5.907.936,67	5.907.936,67	6,34	1.434.063,33
Desporto e Lazer	346.500,00	744.500,00	573.129,27	573.129,27	0,55	171.370,73	543.500,48	543.500,48	0,58	200.999,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c)=(a-b)		Despesas Liquidadas		Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Turismo	10.000,00	10.000,00	312,34	312,34	0,00	9.687,66	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	336.500,00	734.500,00	572.816,93	572.816,93	0,55	161.683,07	543.500,48	0,58	190.999,52
Encargos Especiais	2.200.000,00	2.674.498,00	2.386.674,02	2.386.674,02	2,29	287.823,98	2.209.447,41	2,37	465.050,59
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.674.498,00	2.386.674,02	2.386.674,02	2,29	287.823,98	2.209.447,41	2,37	465.050,59
Reserva de Contingência	18.860.000,00	3.030.000,00	0,00	0,00	0,00	3.030.000,00	0,00	0,00	3.030.000,00
Reserva de Contingência	18.860.000,00	3.030.000,00	0,00	0,00	0,00	3.030.000,00	0,00	0,00	3.030.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.335.500,00	8.699.500,00	6.712.927,53	6.712.927,53	6,44	1.986.572,47	6.712.927,53	7,20	1.986.572,47
TOTAL (III)=(I+II)	102.465.400,00	141.140.488,35	104.191.161,85	104.191.161,85	100	36.949.326,50	93.225.860,45	100	47.914.627,90
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.335.500,00	8.699.500,00	6.712.927,53	6.712.927,53	6,44	1.986.572,47	6.712.927,53	7,20	1.986.572,47
Administração	0,00	40.000,00	15.520,66	15.520,66	0,01	24.479,34	15.520,66	0,02	24.479,34
Administração Geral	0,00	40.000,00	15.520,66	15.520,66	0,01	24.479,34	15.520,66	0,02	24.479,34
Previdência Social	1.835.500,00	2.393.500,00	1.521.903,73	1.521.903,73	1,46	871.596,27	1.521.903,73	1,63	871.596,27
Previdência do Regime Estatutário	1.835.500,00	2.393.500,00	1.521.903,73	1.521.903,73	1,46	871.596,27	1.521.903,73	1,63	871.596,27
Saúde	1.320.000,00	1.876.000,00	1.473.858,82	1.473.858,82	1,41	402.141,18	1.473.858,82	1,58	402.141,18
Administração Geral	0,00	20.000,00	12.789,08	12.789,08	0,01	7.210,92	12.789,08	0,01	7.210,92
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.695.000,00	1.309.347,71	1.309.347,71	1,26	385.652,29	1.309.347,71	1,40	385.652,29
Atenção Básica	20.000,00	154.000,00	147.617,07	147.617,07	0,14	6.382,93	147.617,07	0,16	6.382,93
Vigilância Sanitária	0,00	7.000,00	4.104,96	4.104,96	0,00	2.895,04	4.104,96	0,00	2.895,04
Educação	4.180.000,00	4.390.000,00	3.701.644,32	3.701.644,32	3,55	688.355,68	3.701.644,32	3,97	688.355,68
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.180.000,00	3.553.757,17	3.553.757,17	3,41	626.242,83	3.553.757,17	3,81	626.242,83
Educação Especial	80.000,00	210.000,00	147.887,15	147.887,15	0,14	62.112,85	147.887,15	0,16	62.112,85
TOTAL	7.335.500,00	8.699.500,00	6.712.927,53	6.712.927,53	6,44	1.986.572,47	6.712.927,53	7,20	1.986.572,47

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D76E4500

SECRETARIA DA FAZENDA RREO SIMPLIFICADO 5º BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2023/Meses Janeiro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.111.610,00
Previsão Atualizada	127.111.610,00
Receitas Realizadas	121.989.408,16
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	23.977.155,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.743.400,00
Dotação Atualizada	156.418.488,35
Despesas Empenhadas	117.609.243,77
Despesas Liquidadas	106.433.976,98
Despesas Pagas	105.400.682,76
Superávit Orçamentário	15.555.431,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	117.609.243,77
Despesas Liquidadas	106.433.976,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	114.063.445,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.063.445,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.063.445,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.851.752,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.247.804,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.247.804,57
Despesas Previdenciárias Pagas	10.247.804,57
Resultado Previdenciário	7.603.948,02
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-6.521.525,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.089.594,42	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.284,69	1.375,68	608.909,01	0,00
<i>Poder Executivo</i>	610.284,69	1.375,68	608.909,01	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.148.801,35	144.716,59	4.193.022,61	3.811.062,15
<i>Poder Executivo</i>	8.097.413,21	144.716,59	4.141.708,17	3.810.988,45
<i>Poder Legislativo</i>	51.388,14	0,00	51.314,44	73,70
TOTAL	8.759.086,04	146.092,27	4.801.931,62	3.811.062,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.615.544,68	26%	30,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.989.071,52	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.685.855,45	15%	19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7C3379B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	30.190.000,00
Previsão Inicial	30.190.000,00
Previsão Atualizada	30.190.000,00
Receitas Realizadas	27.640.446,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.555.639,63
DESPESAS	30.190.000,00
Dotação Inicial	30.190.000,00
Dotação Atualizada	37.141.428,91
Despesas Empenhadas	29.724.656,76
Despesas Liquidadas	27.263.388,68
Despesas Pagas	26.545.153,06
Superávit Orçamentário	377.057,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.724.656,76
Despesas Liquidadas	27.263.388,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.487.850,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.487.850,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.487.850,25
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-505.383,02
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.101.019,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.606.402,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.606.402,27
Despesas Previdenciárias Pagas	2.606.402,27
Resultado Previdenciário	-505.383,02
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	
		Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-2.745.400,00	-3.812.528,37	138,87
Resultado Nominal - Acima da linha	-2.745.400,00	-71.465,92	2,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	612.623,69	0,00	609.771,74	2.851,95
Poder Executivo	612.623,69	0,00	609.771,74	2.851,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.341.246,24	1.080.603,19	1.685.673,17	574.969,88
Poder Executivo	3.341.246,24	1.080.603,19	1.685.673,17	574.969,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.953.869,93	1.080.603,19	2.295.444,91	577.821,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	5.741.743,91	<18% / 25%>	29,82 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	3.030.636,53	70%	132,57 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	395.495,37	-385.495,37
Despesa de Capital Líquida	4.999.657,22	932.876,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	201.549,73	48.950,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	133.500,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPs executadas com recursos de impostos	4.572.377,08	15,00 %	24,68 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de novembro de 2023 e hora de emissão 17h e 21m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2023, bem como disponibilizados no site	

ERNESTINA - RS, 29 de novembro de 2023

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	RENATO BECKER	VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Contadora Rs-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador: 1DE1D950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.476, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera os arts. 58, 204, 208 e 237, altera as tabelas IV e X, e inclui a tabela IV-A na Lei Municipal no 3.208, de 11 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 58 da Lei Municipal nº 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – a pessoa jurídica, ainda que goze de não incidência constitucional ou legal, ou que seja isenta ou imune, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 11.05, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços da Tabela I, anexa a este Código, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo;”

Art. 2º. Ficam alterados os arts. 204 e 208 da Lei Municipal no 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204. A taxa de licença para localização (TLL), prevista nesta Seção, será devida de acordo com a Tabela IV deste Código.

[...]

Art. 208. A taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) é devida de acordo com a Tabela IV-A deste Código.”

Art. 3º. Fica alterado o inciso I, do § 3º, do art. 237 da Lei Municipal nº 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 237. [...]

[...]

§ 3º. [...]

I – a coleta de lixo, observados os valores da Tabela X deste Código.”

Art. 4º. Fica alterado o título da tabela IV da Lei Municipal nº 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO”

Art. 5º. Fica criada a tabela IV-A na Lei Municipal nº 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV-A

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	
NATUREZA	UFIRM
1 – Prestador de serviço:	-
•	-
– Pessoa jurídica:	-
1.1.1 – pequeno porte	39,5637
1.1.2 – médio porte	197,8183
1.1.3 – grande porte	395,6366
1.1.4 – com faturamento de até R\$ 500.000,00	Isenta
2 – Comércio:	-
2.1 – pequeno porte	39,5637
2.2 – médio porte	197,8183
2.3 – grande porte	395,6366
2.4 – instituições financeiras, bancos	791,2732
2.5 – com faturamento de até R\$ 500.000,00	Isenta
3 – Indústria	-
3.1 – pequeno porte	79,1273
3.2 – médio porte	296,7275
3.3 – grande porte	593,4549
3.4 – com faturamento de até R\$ 500.000,00	Isenta

Art. 6º. Fica alterado o título da tabela X da Lei Municipal no 3.208, de 11 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TAXA DE COLETA DE LIXO”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:65D87C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4797/23

ESTABELECE REQUISITOS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, NA MODALIDADE MINHA CASA MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, da Presidência da República, que dispõe sobre a estrutura e finalidade do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.640/2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Política Habitacional Geral e de Interesse Social do Município de Ibirubá/RS, voltada à população de baixa renda;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 3.112/2023, que declarou área de terras urbanas como de interesse social para fins de implantação do Loteamento Novo Horizonte;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios e dos procedimentos para a inscrição, seleção e classificação de famílias interessadas no PMCMV, no âmbito do Município de Ibirubá;

DECRETA

Art. 1º Para a inscrição no **Programa Municipal de Habitação no Loteamento Novo Horizonte**, o candidato deverá comparecer pessoalmente e apresentar, em envelope, cópia dos seguintes documentos:

I – Identificação dos membros da família, por meio de documento oficial com foto:

Carteira de identidade, Carteira de motorista ou Carteira Profissional.

Certidão de nascimento e histórico escolar (filho ou dependente em idade escolar) quando houver.

II – Comprovante de estado civil atualizado em nome do candidato e cônjuge ou /companheiro(a), por meio de:

Certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações.

Declaração de União Estável, com firma reconhecida em Cartório.

III – Comprovação de renda familiar, de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, conforme PMCMV Faixa II, compreendendo renda familiar entre R\$ 2.640,00 e R\$ 4.400,00:

a) Último contracheque;

b) Último Pró-labore;

c) Se aposentado: último extrato do INSS ou RPPS;

d) Declaração anual do MEI.

IV – Declaração de Constituição do Grupo Familiar por meio do modelo de declaração anexo a este Decreto.

V – Comprovação de residência no Município há, pelo menos, dois (02) anos, por meio de um dos seguintes meios:

a) Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone, se estiver em seu nome;

b) Contrato de aluguel em nome do candidato com firmas reconhecidas em Cartório;

c) Certidão/declaração expedida pelo Cartório Eleitoral do Município, constando tempo de domicílio eleitoral, com certidão de quitação eleitoral.

VI – prova de não possuir imóvel em nome do candidato e cônjuge/companheiro (a), se for o caso, nos últimos cinco anos, por meio de

a) Certidão Negativa de Bens Imóveis (documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais do Município).

VII – prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome do candidato e do cônjuge/companheiro (a), se for o caso, por meio dos seguintes documentos:

Certidão Negativa - SPC/Serasa;

Certidão Negativa de Protesto, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais.

§ 1º O registro da inscrição somente será efetivado com a apresentação da integralidade dos documentos exigidos.

§ 2º A apresentação de documentos falsos ou adulterados acarretará na imediata exclusão do candidato e demais membros de seu grupo familiar, sem prejuízo das demais sanções penais e civis, eventualmente cabíveis.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção os candidatos inscritos que fizerem prova de:

I – renda familiar entre R\$ 2.640,00 e R\$ 4.400,00;

II – residência e local de trabalho no Município;

III – não ter sido proprietário de imóvel no Município nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito.

Art. 3º A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômico e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente, na data de abertura das inscrições:

I – situação da composição familiar (A);

II – situação atual do domicílio (B);

III – renda familiar (C);

IV – Tempo de Residência no Município (D).

§ 1º. A influência dos critérios enumerados neste artigo fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: **A + B + C + D = Pontuação.**

Pontuação.

§ 2º. Para efeito da classificação mencionada neste artigo, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte Tabela:

Situação de Composição Familiar	Monoparental feminina/masculina com dependentes	30 pontos
	Casal com dependentes	20 pontos
	Casal com filhos e/ou dependentes (+ de 18anos)	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiro(a)/viúvo(a)	05 pontos
	Idoso na Composição Familiar	05 pontos
	Pessoa com deficiência na Composição familiar	05 pontos
Situação atual do domicílio	Imóvel alugado	30 pontos
	Imóvel cedido	20 pontos
	Famílias em coabitação	10 pontos

Renda familiar	De R\$2.640,00 á R\$3.520,00	30 pontos
	De R\$3.521,00 á R\$4.400,00	20 pontos
Tempo de Residência no Município	Mais de 10 anos	30 pontos
	De 5 a até 10 anos	20 pontos
	De 2 a até 5 anos	10 Pontos

§ 3º Para os efeitos da Tabela a que se refere o caput deste artigo, consideram-se:

I – Famílias em Coabitação: a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residam em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residam com os pais;

II – Dependentes: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos, desde que sob a guarda legal do(a) candidato(a), devidamente comprovada;

III – Imóvel Alugado: imóvel com contrato de locação que não seja de propriedade de ascendente ou descendente do candidato ou cônjuge/companheiro (a).

§ 4º. Ocorrendo igualdade de pontos no resultado, o desempate se dará por:

I - maior pontuação quanto à situação atual do domicílio.

II - maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

1) situação de composição familiar;

2) renda familiar;

3) tempo de residência no Município;

III - persistindo o empate os inscritos serão selecionados por meio de sorteio público.

Art. 4º A inscrição do candidato no **Programa Municipal de Habitação no Loteamento Novo Horizonte**, terá como único fim a participação neste Programa.

Art. 5º O processo de seleção dos candidatos correrá nas seguintes datas e prazos:

Inscrições	De 01/12/2023 a 31/01/2024
Análise dos Documentos	De 01/02/2024 a 04/03/2024
Divulgação da Classificação	05/03/2024

§1º O encaminhamento da lista de selecionados ao Agente Financiador será realizado logo após a divulgação da classificação final.

§2º Após o encaminhamento da lista de selecionados, estes serão oficialmente comunicados de que deverão se dirigir ao Agente Financiador, em até 15 dias, bem como a lista de documentos que deverão encaminhar.

§3º Aprovado o cadastro junto ao Agente Financiador, o beneficiado deverá protocolar o projeto de obra na Prefeitura em até 30 dias.

§4º Havendo necessidade de revisão no projeto, as correções deverão ser apresentadas em até 7 dias.

§5º Após aprovação do projeto na Prefeitura, o beneficiado terá até 72 horas para entregar o projeto ao Agente Financiador.

§6º Os prazos previstos nos §§ 2º a 5º são de cumprimento obrigatório, sob pena da desclassificação do beneficiado, devendo ser chamado o candidato classificado a seguir.

Art. 6º Após o processo de seleção, os aprovados serão encaminhados ao Agente Financiador, em ordem de classificação, para providenciar os trâmites necessários para o financiamento.

§ 1º Os aprovados deverão dispor de recursos próprios para fazer frente ao valor não financiável do orçamento (somatório do custo de obra e do custo do terreno), de acordo com as condições vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, ou Programa que venha a substituí-lo, bem como deverão dispor de recursos próprios para as taxas e tarifas pertinentes ao processo.

§ 2º Os recursos próprios poderão ser de saldo do FGTS do(s) proponente(s), total ou parcialmente, se for o caso.

Art. 7º O Agente Financiador repassará a quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) do terreno ou do lote urbanizado financiado ao Fundo Habitacional do Município.

Art. 8º. Conforme a Lei Municipal 2.640/2015, art.9º inciso II, fica estipulado que o uso do imóvel terá a finalidade exclusivamente residencial para o beneficiário e sua família, não podendo ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido a terceiros.

Art. 9º Conforme a Lei Municipal 2.640/2015, art. 3º inciso IV, fica estipulado que não poderão se habilitar os candidatos que já tenham sido beneficiários de programas habitacionais no âmbito do Município.

Art. 10. Conforme o Art. 16 da lei 14.620/2023 e Art. 32 da lei 13.146/2015 será prevista a destinação de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência (previstas no art. 2º e art. 3º da lei 13.146).

Art. 11. Conforme o Art. 38 da lei 10.741/2023 e Art. 38 da lei 13.146/2015 será prevista a destinação de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas.

Art.12. Fica prevista a aplicação de multa ao beneficiário do programa, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), no caso da venda do imóvel antes de 05 anos após a efetiva aprovação do financiamento.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação da multa prevista no caput o valor será reajustado pelo índice INPC ou outro que venha a substituí-lo, a contar da data da efetivação do financiamento.

Art. 13. Os casos omissos ou que tenham conflito com as regras previstas neste Decreto serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D7B514A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 4.238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.550.169,01”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.536.369,01 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 85.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			R\$ 91.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			R\$ 4.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151		AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 530,00
2154		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 30.530,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 78.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 562.000,00
2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
2275		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 659.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2454		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 80.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	0601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.412,52
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.895,08
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00.00.00.00	0600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 106.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 130.307,60
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00	0669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 152.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.531,41
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 380.531,41
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA	

3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		RS 4.000,00
15		SEC. MÚNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA		
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric. - Semmapa				RS 4.000,00
17		SECRETARIA MÚNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		
2802		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS		
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		RS 2.000,00
Total da SECRETARIA MÚNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH				RS 2.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT		
2820		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT		
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		RS 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT				RS 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS				RS 1.536.369,01

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2511		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO		RS 13.800,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				RS 13.800,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS				RS 13.800,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.532.756,49 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS				
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB		
2052		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB PREF.-		
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		RS 171.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB				RS 171.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		
2102 DE		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. GOVERNO - SMG		
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		RS 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG				RS 4.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		
3.3.90.35.00.00.00.00	0500	SERVICOS DE CONSULTORIA		RS 530,00
2154		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. ADM		
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS		RS 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM				RS 30.530,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES		RS 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 356.893,26
1253		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES		RS 100.000,00
1254		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)		
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES		RS 78.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 33.825,76
2256		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO		RS 6.716,80
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS 6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		RS 14.000,00
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR		
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 24.903,26
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO		RS 23.160,92
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				RS 659.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES		RS 240.000,00
2302		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. DE OBRAS		
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		RS 134.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV				RS 374.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES		RS 6.895,08
1506		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 13.800,00
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		RS 106.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				RS 126.695,08
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		
2601		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		RS 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0500	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		RS 100,00
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MÚNIC.		
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		RS 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		RS 3.000,10
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		RS 7.131,31
3.3.90.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES		RS 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT				RS 10.531,41
14		SECRETARIA MÚNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		
2652		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MÚNIC. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO		

3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 125.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA PÚBL. E TRÁNSITO - SEMUSP-T			R\$ 125.000,00
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 2.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			R\$ 27.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			R\$ 3.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 1.532.756,49

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R\$ 17.412,52, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Estruturação ASPs;
TOTAL R\$ 17.412,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:A2B356E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 EDITAL Nº 09/2023**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 01 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
223	Pedro Juarez Ferreira de Lima	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	75	1º
03	Rene Teixeira Colares	Operário	70	1º
214	Rosângela Oliveira Rodrigues	Operário	70	2º
04	João Batista Soares Gomes	Operário	70	3º
05	Fernanda Dias de Araujo	Operário	65	4º
36	Daiane da Silva Fraga	Operário	50	5º
18	Isabel Laura da Silva	Operário	30	6º
19	Maicon Machado da Costa	Operário	25	7º
207	Odvan Lemos de Souza	Zelador	35	1º
152	Daniel Pereira Pires	Zelador	35	2º
13	Aristides Brum Vieira	Zelador Urbano/Rural	65	1º
77	Dalvan Rosa da Silva	Motorista	100	1º
01	Lilian Tiele Jardim Suppi	Motorista	80	2º
196	Marcelo Rosa de Almeida	Motorista	72,5	3º
82	Eliavelton Pereira Vieira	Motorista	65	4º
44	Diego Reginato Martinez	Motorista	25	5º
41	Renato Brum Chaves	Motorista	10	6º
104	Deline da Silva Chaves	Monitor	85	1º
155	Lilian Gomes dos Santos	Monitor	85	2º
192	Andréia de Fátima Araújo da Silva	Monitor	75	3º
179	Nilvana da Silva Colares	Monitor	75	4º
200	Monis da Silva Rodrigues	Monitor	60	5º
238	Angélica Porto de Oliveira	Monitor	60	6º
211	Indianara Possamai Buttner	Monitor	50	7º
79	Ana Claudia Pereira da Silva	Monitor	50	8º
266	Crismara Soares Novelty	Monitor	50	9º
80	Jaqueline Marques Rodrigues	Monitor	50	10º
49	Sara Kaiiana Rosa Machado	Monitor	50	11º
225	Mirella Machado Ebessen	Monitor	47,5	12º
197	Verona Colares Nazareth	Monitor	47,5	13º
141	Maria Goreti Machado Ribeiro	Monitor	40	14º
11	Daiana Lemos Bandeira	Monitor	40	15º

151	Rosilei da Rosa Figueira	Monitor	40	16°
124	Leonice Vicente de Moura Costa	Monitor	40	17°
110	Daiane dos Santos Melo Vieira	Monitor	40	18°
252	Delísia Margarida dos Santos Figueiredo	Monitor	40	19°
22	Vitória Rosca da Silva	Monitor	35	20°
37	Suelen Cristina da Silva Soares	Monitor	35	21°
114	Regina Silveira da Silva	Monitor	35	22°
40	Miriam Maria da Silva Pacheco	Monitor	35	23°
119	Maria Alice Rosca Rodrigues	Monitor	35	24°
34	Marcia Valeria da Silva Peres	Monitor	35	25°
136	Joziane Silva Schiminski	Monitor	35	26°
194	Gabriel Silva Araujo	Monitor	25	27°
21	Klissya da Silva	Monitor	25	28°
242	Stefany Mirella da Silva	Monitor	20	29°
227	Ediele do Evangelho Araújo	Monitor	20	30°
71	Thais Lopes Pascoal	Monitor	20	31°
191	Silvia Leticia da Silva Nazari	Monitor	20	32°
72	Edinéia de Souza Graboski	Monitor	20	33°
16	Sávio Machado Mesquita	Monitor	17,5	34°
172	Rudinéia Silveira da Silva	Monitor	15	35°
121	Maria Elvira da Rosa	Monitor	10	36°
171	Mônica Pâmela de Barros Caetano	Monitor	10	37°
20	Priscila Gonçalves Teixeira Bezerra	Monitor	10	38°
101	Ana Carolina Silva da Costa Rocha	Monitor	7,5	39°
87	Luíse Silva de Oliveira	Monitor (Balneário Mostardense)	75	1°
239	Janine Silva Moraes	Monitor (Balneário Mostardense)	40	2°
57	Andrea Lopes Castro	Monitor (Balneário Mostardense)	10	3°
265	Ana Maria Galski Vasconcelos	Enfermeiro	100	1°
262	Caroline da Silva Machado	Enfermeiro	90	2°
17	Michels da Silva Walmrath	Enfermeiro	85	3°
146	Miriam Bitencourt Pinheiro	Enfermeiro	80	4°
250	Valderez Fontini Dutra	Enfermeiro	70	5°
53	Elisandro Rocha dos Santos	Enfermeiro	30	6°
165	Gessi Lopes da Rosa	Técnico em Enfermagem	90	1°
260	Magda Aparecida Magalhães de Souza Araújo	Técnico em Enfermagem	90	2°
63	Larissa Porto da Silveira	Técnico em Enfermagem	80	3°
187	Tais da Silva Pacheco	Técnico em Enfermagem	50	4°
281	Gabrielle Gautério Pinto	Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense)	90	1°
133	Stefani Terra de Souza	Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense)	50	2°
76	Dalvan Rosa da Silva	Motorista de Ambulância	45	1°
02	Lilian Tiele Jardim Suppi	Motorista de Ambulância	45	2°
264	Claudio Renato Lacerda Vasconcelos	Motorista de Ambulância	45	3°
184	Dionéia dos Santos Nunes	Cuidador Social (Casa de Acolhimento)	30	1°
284	Cristiane da Rocha	Cuidador Social (Casa de Acolhimento)	15	2°
158	Emar Terezinha da Silva Costa	Cuidador Social (Casa de Acolhimento)	12,5	3°
156	Lilian Gomes dos Santos	Atendente Geral	100	1°
105	Deline da Silva Chaves	Atendente Geral	100	2°
247	Angelica Porto de Oliveira	Atendente Geral	80	3°
201	Brenda da Silva Chaves	Atendente Geral	70	4°
24	Vitória Dias da Silva	Atendente Geral	65	5°
180	Nilvana da Silva Colares	Atendente Geral	65	6°
120	Maria Alice Rosca Rodrigues	Atendente Geral	65	7°
193	Márcia Valeria da Silva Peres	Atendente Geral	65	8°
115	Regina Silveira da Silva	Atendente Geral	65	9°
135	Joziane Silva Schiminski	Atendente Geral	65	10°
23	Vitória Rosca da Silva	Atendente Geral	60	11°
147	Tamires da Silva Oliveira	Atendente Geral	60	12°
125	Leonice Vicente de Moura Costa	Atendente Geral	60	13°
198	Manoella Cardoso Machado	Atendente Geral	55	14°
39	Miriam Maria da Silva Pacheco	Atendente Geral	55	15°
218	Patrine de Araújo Fraga	Atendente Geral	55	16°
224	Fabiane dos Santos	Atendente Geral	50	17°
07	Lorena Nessi Pereira	Atendente Geral	50	18°
157	Rosilei da Silva Figueira	Atendente Geral	50	19°
175	Siméia de Barros Caetano	Atendente Geral	50	20°
15	Sávio Machado Mesquita	Atendente Geral	47,5	21°
208	Simone Patrícia de Barros Caetano	Atendente Geral	47,5	22°
97	Andresa Antunes Colares	Atendente Geral	42,5	23°
60	Lavínia Costa Vieira	Atendente Geral	35	24°
256	Sabrina Souza Lucrecio	Atendente Geral	35	25°
73	Edinéia de Souza Graboski	Atendente Geral	30	26°
122	Maria Elvira da Rosa	Atendente Geral	30	27°
226	Ediele do Evangelho Araújo	Atendente Geral	30	28°
08	Kelyn de Oliveira Veiga	Atendente Geral	30	29°
35	Daiane da Silva Fraga	Atendente Geral	22,5	30°
159	Emar Terezinha da Silva Costa	Atendente Geral	22,5	31°
46	Rocchele Rocha Pereira Colares	Atendente Geral	20	32°
83	Liliane Homem da Silva Velho	Atendente Geral	20	33°
09	Jusselaine Machado Gomes	Atendente Geral	10	34°
99	Alice Alves da Rosa	Atendente Geral	10	35°
275	Daiane Souza Pereira	Atendente Geral	10	36°
118	Juliano da Silva Lima	Atendente Geral	10	37°
285	Kathiele da Silva Figueira	Atendente Geral	10	38°
64	Mari Terezinha Rodrigues Mesquita	Atendente Geral	10	39°
112	Queli Fátima Silva Quadros	Atendente Geral	10	40°
287	Alessandra Paz da Rosa	Atendente Geral	10	41°
276	Vanessa Seri Strossi dos Santos	Atendente Geral	10	42°
235	Andréa Maria da Silva Braga Gomes	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	75	1°
195	Isadora Eduarda Wichmann	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	75	2°

75	Kelli da Rocha Mattos	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	3º
282	Maisa de Oliveira Silveira	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	4º
25	Michele Rodrigues Carvalho	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	5º
26	Catia Oliveira Marques	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	6º
139	Igor Souza de Souza	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	7º
131	Aline Oliveira Gomes	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	8º
160	Rafaela Silva de Oliveira	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	9º
48	Natalia da Silva Cardoso	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	10º
68	Rosane Rodrigues Gomes	Atendente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	11º
86	Luise Silva de Oliveira	Atendente Geral (Balneário Mostardense)	80	1º
240	Janine Silva Moraes	Atendente Geral (Balneário Mostardense)	35	2º
47	Joneisa Barbosa dos Santos	Servente Geral	70	1º
176	Geisiane do Nascimento Pereira	Servente Geral	65	2º
96	Andresa Antunes Colares	Servente Geral	50	3º
65	Carla Araujo de Almeida Santos Rosa	Servente Geral	50	4º
78	Ana Claudia Pereira da Silva	Servente Geral	45	5º
84	Liliane Homem da Silva Velho	Servente Geral	45	6º
70	Maria Helena Fraga dos Santos Araujo	Servente Geral	42,5	7º
98	Alice Alves da Rosa	Servente Geral	40	8º
38	Katiane Antiquieira Goulart	Servente Geral	30	9º
274	Daiane Souza Pereira	Servente Geral	30	10º
58	Andrea Lopes Castro	Servente Geral	30	11º
52	Natalia da Silva Cardoso	Servente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	30	1º
130	Aline Oliveira Gomes	Servente Geral (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	30	2º
202	Talita Costa da Silva Búrgio	Servente/Merendeira	80	1º
288	Daiane Silva da Rocha	Servente/Merendeira	60	2º
30	Maria Bonifácia da Silva Coimbra	Servente/Merendeira	50	3º
61	Fernanda Santos da Silva	Servente/Merendeira	50	4º
111	Queli Fátima Silva Quadros	Servente/Merendeira	50	5º
74	Edinéia de Souza Graboski	Servente/Merendeira	50	6º
56	Andrea Lopes Castro	Servente/Merendeira	35	7º
134	Maria Inêz Silva da Silva	Servente/Merendeira	25	8º
174	Geisiane do Nascimento Pereira	Servente/Merendeira	25	9º
257	Sabrina Souza Lucrecio	Servente/Merendeira	25	10º
273	Daiane Souza Pereira	Servente/Merendeira	25	11º
259	Mara Roberta Souza de Jesus	Servente/Merendeira	10	12º
27	Rosa Maria de Antiquieira	Servente/Merendeira (Balneário Mostardense)	25	1º
249	Janilton Domingos Chaves Peres	Motorista de Ônibus	50	1º
43	Claudio Miro Mariano Oliveira	Motorista de Ônibus	50	2º
81	Elivelton Pereira Vieira	Motorista de Ônibus	40	3º
29	Mario Cesar Monego	Motorista de Ônibus (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	60	1º
199	Raquel Brião Oliveira	Professor de Matemática	65	1º
210	José Luiz Barreto da Costa	Professor de Matemática	45	2º
85	Guilherme Kuhn Falcão	Professor de Matemática	40	3º
168	Leandro Porto da Silveira	Professor de Matemática	30	4º
221	Lariane Carla de Souza Paiva	Professor de Matemática	10	5º
270	Eliane Leivas Rodrigues	Professor de Língua Inglesa	55	1º
12	Daiana Lemos Bandeira	Professor de Língua Inglesa	25	2º
290	Camila Bohnenberger	Professor de Língua Inglesa	15	3º
145	Carolin Amaral Moraes	Professor de Educação Infantil	65	1º
231	Marcia Terezinha Guimarães Neri de Souza	Professor de Educação Infantil	65	2º
181	Marcia Renata Rodrigues Machado	Professor de Educação Infantil	65	3º
229	Adriane Collares de Oliveira	Professor de Educação Infantil	65	4º
113	Anageri de Vasconcelos Borges	Professor de Educação Infantil	65	5º
106	Tácila Carassai Schefer	Professor de Educação Infantil	65	6º
269	Jainise Borges Martins de Souza	Professor de Educação Infantil	65	7º
94	Josiane Fraga Dias	Professor de Educação Infantil	65	8º
117	Daniele Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	55	9º
185	Alexandra Chaves da Conceição	Professor de Educação Infantil	55	10º
254	Adriana Nunes dos Santos	Professor de Educação Infantil	55	11º
222	Liziane Pereira Biondo	Professor de Educação Infantil	55	12º
217	Mariim Chaves Vieira	Professor de Educação Infantil	55	13º
178	Patrícia Araujo de Araujo	Professor de Educação Infantil	55	14º
143	Polyana Rosa da Silva	Professor de Educação Infantil	55	15º
126	Juciele de Araujo Machado	Professor de Educação Infantil	55	16º
67	Bianca Rosa de Souza	Professor de Educação Infantil	50	17º
109	Deize da Silva Lucrecio	Professor de Educação Infantil	50	18º
167	Mayara Jardim Gaspar	Professor de Educação Infantil	50	19º
189	Gilciane Machado de Souza	Professor de Educação Infantil	50	20º
236	Leticia Vieira Pereira	Professor de Educação Infantil	45	21º
154	Liege Fernandes Colares Silva	Professor de Educação Infantil	45	22º
128	Dirlene Lopes Pacheco Carassai	Professor de Educação Infantil	45	23º
91	Retieli Dias de Araujo	Professor de Educação Infantil	45	24º
169	Sibele Pacheco Antunes	Professor de Educação Infantil	45	25º
205	Katiely Lopes Castro	Professor de Educação Infantil	40	26º
255	Márcia da Silva Ferreira	Professor de Educação Infantil	35	27º
204	Verediane Andréa Gautério da Rosa	Professor de Educação Infantil	30	28º
103	Pâmela Teixeira Bitencourt	Professor de Educação Infantil	30	29º
14	Ester Ferreira Costa Rodrigues	Professor de Educação Infantil	30	30º
234	Camila Machado Paiva	Professor de Educação Infantil	30	31º
88	Rosana Giovana Severo da Silva	Professor de Educação Infantil	20	32º
212	Indianara Possamai Buttner	Professor de Educação Infantil	10	33º
107	Tácila Carassai Schefer	Professor de Séries Iniciais	65	1º
268	Jainise Borges Martins de Souza	Professor de Séries Iniciais	65	2º
93	Josiane Fraga Dias	Professor de Séries Iniciais	65	3º
163	Cláudia Lopes de Mattos	Professor de Séries Iniciais	65	4º
230	Marcia Terezinha Guimarães Neri de Souza	Professor de Séries Iniciais	65	5º
182	Marcia Renata Rodrigues Machado	Professor de Séries Iniciais	65	6º
173	Marta Terezinha Neri Pereira	Professor de Séries Iniciais	65	7º

228	Adriane Collares de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	65	8º
177	Patrícia Araujo de Araujo	Professor de Séries Iniciais	55	9º
253	Adriana Nunes dos Santos	Professor de Séries Iniciais	55	10º
142	Polyana Rosa da Silva	Professor de Séries Iniciais	55	11º
219	Marilim Chaves Vieira	Professor de Séries Iniciais	55	12º
244	Edmara Dias da Silva Brum	Professor de Séries Iniciais	55	13º
116	Daniele Silva dos Santos	Professor de Séries Iniciais	55	14º
127	Jucele de Araujo Machado	Professor de Séries Iniciais	55	15º
108	Deize da Silva Lucrecio	Professor de Séries Iniciais	50	16º
166	Mayara Jardim Gaspar	Professor de Séries Iniciais	50	17º
186	Gilciane Machado de Souza	Professor de Séries Iniciais	50	18º
209	Tatiele Souza da Silveira	Professor de Séries Iniciais	45	19º
92	Retieli Dias de Araujo	Professor de Séries Iniciais	45	20º
153	Liege Fernandes Colares Silva	Professor de Séries Iniciais	45	21º
137	Roselaine Silveira Longaray	Professor de Séries Iniciais	45	22º
102	Pâmela Teixeira Bitencourt	Professor de Séries Iniciais	40	23º
206	Katiely Lopes Castro	Professor de Séries Iniciais	40	24º
233	Camila Machado de Paiva	Professor de Séries Iniciais	30	25º
170	Sibele Pacheco Antunes	Professor Séries Iniciais (2º Distrito Rincão do Cristovão Pereira)	45	1º
162	Cláudia Lopes de Mattos	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
148	Mônica Aparecida da Silva Souza	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	2º
215	Nadia Aparecida Soares da Silva	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	3º
149	Angélica da Costa Schumacher	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	4º
33	Priscila de Souza Silveira	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	5º
66	Bianca Rosa de Souza	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	6º
129	Simone Ramos Almeida Oliveira	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	7º
62	Rosane Rodrigues Gomes	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	8º
69	Flavia Viviane de Espindula Barbosa	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	40	9º
190	Kassiani Costa Braga	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	20	10º
89	Rosana Giovana Severo da Silva	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	20	11º
216	Jane Bitencourt de Oliveira	Professor Séries Iniciais (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	12º
243	Edmara Dias da Silva Brum	Professor Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	55	1º
232	Camila Machado Paiva	Professor Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	30	2º
183	Ane Caroline Santos Kwiecinski	Professor Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	25	3º
246	Chrystian Silveira da Costa	Professor de Língua Portuguesa (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	1º
150	Jane Terezinha Machado Teixeira	Professor de Língua Portuguesa (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	2º
245	Ítula Raiane da Silva Zaca	Professor de Língua Portuguesa (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	30	3º
59	Jéferson Brito Brum	Professor de Educação Física (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	20	1º
237	Elizangela Pereira Tavares	Professor de Educação Física (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	2º
188	Gilciane Machado de Souza	Professor de História (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	50	1º
263	Tathiana de Farias Mueller	Professor de História (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	2º
138	Marcelo Martinelli de Campos	Professor de História (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	15	3º

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0B08E09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.662,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 336.662,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	233.110,00	84234-6	1501*
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição Imóveis	9.000,00	86396-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	13.000,00	86089-1	1501*

10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	84245-1	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.509,00	84227-3	1501*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.30	Material de Consumo	35.563,00	84216-8	1501*
10.01.04.122.0010.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	480,00	84246-0	1501*
T O T A L			336.662,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.05.15.452.0248.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88807-9	1501*
10.05.15.452.0248.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88808-7	1501*
10.05.15.452.0248.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	188.357,00	88809-5	1501*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91.917,00	88811-7	1501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.908,00	87761-1	1501*
10.01.27.813.0246.4433	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	88769-2	1501*
10.01.04.122.0010.3797	3.44.90.51	Obras e Instalações	297,00	86694-6	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	529,00	84206-0	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	99,00	84247-8	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	84200-1	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia Informação	7.182,00	84230-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	816,00	86091-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	425,00	84254-0	1501*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	3.220,00	84226-5	1501*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	84244-3	1501*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.100,00	84209-5	1501*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	84240-0	1501*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	84210-9	1501*
10.01.04.122.0010.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00	84257-5	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88778-1	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88780-3	1501*
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88779-0	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88783-8	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88784-6	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88785-4	1501*
10.01.15.452.0247.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99,00	88786-2	1501*
10.01.15.452.0248.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99,00	87738-7	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.50.41	Contribuições	99,00	88789-7	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88787-0	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88788-9	1501*
10.01.15.452.0248.3049	3.44.90.51	Obras e Instalações	99,00	88790-0	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88791-9	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88792-7	1501*
10.01.15.452.0248.3685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88793-5	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.30	Material de Consumo	999,00	88794-3	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	249,00	88795-1	1501*
10.01.15.452.0248.3789	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	249,00	88796-0	1501*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88813-3	1501*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88814-1	1501*
10.01.15.452.0248.4121	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88815-0	1501*
10.01.15.452.0248.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99,00	87768-9	1501*
10.01.27.813.0246.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	87704-2	1501*
10.01.27.813.0246.3070	3.44.90.30	Material de Consumo	449,00	88751-0	1501*
10.01.27.813.0246.3070	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88752-8	1501*
10.01.27.813.0246.3070	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88753-6	1501*
10.01.27.813.0246.3070	3.44.90.51	Obras e Instalações	99,00	88754-4	1501*
10.01.27.813.0246.3838	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88756-0	1501*
10.01.27.813.0246.3838	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99,00	88757-9	1501*
10.01.27.813.0246.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	88762-5	1501*
10.01.27.813.0246.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	88764-1	1501*
10.01.27.813.0246.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	88763-3	1501*
T O T A L			336.662,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:82CCA510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 182/2023, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos que ficaram sem cotação no Pregão Eletrônico 002/2023, tendo como contratadas as empresas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6.000	COMP	CEFALEXINA 500MG	0,5780	3.468,00
02	1.200	FRASCO	AMOXILINA PÓ P/SUSPENSÃO	5,5880	6.705,60
03	40.000	COMP	NIFEDIPINA 20MG RETARD	0,1540	6.160,00
04	10.000	COMP	METOPROLOL (SULCINATO) 50MG	0,3780	3.780,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS. LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	60.000	CAP	OMEPRAZOL 20MG	0,02900	1.740,00
02	22.000	COMP	FENITOINA 10MG	0,0900	1.980,00
03	10.000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	0,1990	1.990,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30.000	COMP	DIPIRONA 500MG	0,1400	4.200,00
02	1.200	FRASCO	XAROPE DE GUACO 0,05 ML 100ML	2,3900	2.868,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:02D79267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
MINUTA DO PREGÃO 87

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	10000	L	ALCOOL 92,8° INPM 96°	PROTEDEX	R\$ 8,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 002	1050	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS	PROQUILL	R\$ 7,90	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 003	800	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	GABOARDI	R\$ 4,00	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 004	675	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS	PLASTICOS	R\$ 10,80	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 005	500	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA 10 LITROS	PLASTICOS	R\$ 7,60	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 006	1300	L	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO AROMA LAVANDA	REFLEXUS	R\$ 10,30	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 007	1300	FR	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA AROMA NEUTRO EMBALAGEM 500 ML	PROQUILL	R\$ 1,90	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 008	200	PAC	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	MEGA	R\$ 3,20	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 009	2450	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110 X 75 X 20 MM	BETTANIM	R\$ 1,03	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 010	300	UN	FLANELAS TAMANHO 20 X 30 CM	MARTINS	R\$ 3,75	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 011	300	FR	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200 ML	PROQUILL	R\$ 4,20	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 012	400	UN	PA PARA LIXO CABO CURTO	GAÚCHA	R\$ 4,95	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 013	15000	UN	ALCOOL GEL 70% 500 ML	PROQUILL	R\$ 6,60	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 014	65	UN	RÓDO COM BORRACHA DUPLA COM CABO	AJP	R\$ 8,30	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 015	550	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON COM CABO	AJP	R\$ 10,80	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 016	20	UN	VASSOURA METALICA PARA GRAMA REGULAVEL COM CABO 22 PALHETAS DE AÇO	RAMADA	R\$ 34,30	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 017	3300	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	VABENE	R\$ 3,90	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 018	4000	RL	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 60 M FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO E PICOTADO	NATUPEL	R\$ 1,35	Berlim Indústria De Papeis Ltda
item 019	45	UN	BALDE COM MODULO AGUA COMPLETO 30 LITROS COM RODAS COM ESPREMEDOR COMPLETO	BRALIMPIA	R\$ 347,90	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 020	2200	UN	SABONETE 90 G	Anulado	Anulado	Item - 020 Motivo da anulação : os l
item 021	3200	PAC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	ESSAN	R\$ 4,05	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 022	1000	UN	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	BENFORT	R\$ 4,20	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 023	700	UN	PEDRA SANITARIA	SANY	R\$ 2,00	Alpha Higiene E Limpeza Ltda

item 024	1800	PAC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DSL	R\$ 20,00	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 025	1000	UN	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM 350 ML	ANJINHO	R\$ 14,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 026	2000	TB	POMADA PARA ASSADURA 90 G	LUKINHA	R\$ 13,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 027	1000	UN	TALCO INFANTIL EMBALAGEM 120 G	ANJINHO	R\$ 10,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 028	4000	TB	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	ALEGRINHO	R\$ 3,90	Thais Moreira Castillo Escher
item 029	1500	UN	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS	123BABY	R\$ 2,00	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 030	3100	UN	SABAO EM PO EMBALAGEM 1 KG	+ CLEAN	R\$ 6,00	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 031	4300	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA 40 X 70 CM	MARTINS	R\$ 4,70	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 032	500	UN	ESCOVAO DE NYLON	GAÚCHA	R\$ 3,55	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 033	2500	UN	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 350 ML	ANJINHO	R\$ 10,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 034	7000	UN	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS	GD	R\$ 0,34	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 035	5200	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO EMBALAGEM DE 02 LITROS	VIDEFORT	R\$ 5,00	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 036	100	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	AJP	R\$ 33,95	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 037	20	UN	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO	AJP	R\$ 20,00	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 038	1030	UN	SABAO EM PO EMBALAGEM 2 KG	RETAIN	R\$ 10,50	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 039	5000	UN	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	PROQUILL	R\$ 4,90	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 040	100	UN	BALDE MODULO COM ESCORREDOR PLASTICO 5 LITROS COM BRUXA DE ALGODAO COM CABO	PLASTICOS	R\$ 36,00	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 041	1200	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA EMBALAGEM 1 LITRO	PROQUILL	R\$ 3,50	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 042	2000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO 28 X 38 CM	MARTINS	R\$ 2,12	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 043	100	UN	LIXEIRA COM PEDAL E PLASTICO CAPACIDADE 11 LITROS	PLAST	R\$ 20,65	Mf Machado Soares
item 044	400	UN	PURIFICADOR DE AR EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA TABACO E MOFO AEROSOL EMBALAGEM 400 ML	AR GRADAVEL	R\$ 11,25	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 045	400	UN	PA PARA LIXO COM CABO	GAÚCHA	R\$ 7,65	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 046	3300	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	VABENE	R\$ 3,90	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 047	800	UN	SABONETE LIQUIDO 250 ML	PROQUILL	R\$ 6,20	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 048	1500	UN	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	PROQUILL	R\$ 4,00	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 049	1000	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LITROS	PROQUILL	R\$ 22,25	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 050	3000	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO 5 LITROS	VIDEFORT	R\$ 9,90	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 051	1000	PAC	ALGODAO 500 G	NATHY	R\$ 30,45	Mf Machado Soares
item 052	2000	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS PICOTADO COM TEXTURA MACIA	NATUPEL	R\$ 0,97	Berlim Industria De Papeis Ltda
item 053	750	UN	PANO PARA LIMPEZA	MARTINS	R\$ 5,70	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 054	4500	RL	PAPEL HIGIENICO 100 M FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO E PICOTADO	NATUPEL	R\$ 8,50	Berlim Industria De Papeis Ltda
item 055	500	UN	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5	deserto	deserto	Item Deserto
item 056	400	UN	SAPONACEO CREMOSO DE PINHO 300 ML	PROQUILL	R\$ 3,80	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 057	500	PAC	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA COM 12 UNIDADE	KR	R\$ 1,90	Mf Machado Soares
item 058	1000	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 16,05	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 059	300	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 20 LITROS CORES VARIADAS	ARQPLAST	R\$ 12,70	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 060	5000	UN	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO - LIQUIDO	PROTEDEX	R\$ 5,40	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 061	3000	UN	ALCOOL GEL EMBALAGEM 5 LITROS	BENFORT	R\$ 31,90	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 062	500	PAC	PAPEL HIGIENICO LUXO BRANCO 300 METROS PACOTE COM 8 ROLOS	ELITCHÊ PAPEIS	R\$ 67,50	Berlim Industria De Papeis Ltda
item 063	5000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL,COM CERDAS EM NYLON MACIAS,COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS,CONTENDO 28 TUÇOS DE CERDAS,APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA,CABO RETO,MEDINDO 15 CM,ANATOMICO E COM PROTETOR DE CERDAS (TAMPA PLASTICA)	MEDFIO	R\$ 3,58	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 064	1500	CX	HASTES FLEXIVEIS DE PROLIPROPILENO COM PONTAS 100 % ALGODAO QUE NAO SOLTAM FIAPOS CAIXA COM 75 UNIDADES	USE	R\$ 1,65	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 065	300	UN	RODO DUPLO (2 BORRACHAS),SUPORTE COM 40 CM,EM MADEIRA,COM CABO LONGO DE MADEIRA	AJP	R\$ 8,70	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 066	300	UN	FLANELA 100% ALGODAO,COR LARANJA,MEDINDO NO MINIMO 50 CM X28 CM	MARTINS	R\$ 4,90	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 067	330	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS,CABO DE METAL REVESTIDO E ROSQUEADO,COMPRIDO,MATERIAL DAS CEPA EM PLASTICO,COMPRIMENTO DAS CERDAS APROXIMADAMENTE 25 CM	GAÚCHA	R\$ 12,60	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 068	700	UN	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO),PACOTE 01 UNIDADE NO MINIMO 35 GRAMAS,COM SUPORTE PLASTICO,ÁÇAO ANTIMICROBIANA,COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO 99%,ESSENCIAS 1%,VALIDADE DE ANO,REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE	HIGIEPLUS	R\$ 2,90	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 069	300	UN	ESCOVA DE CABELO INFANTIL COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS 18 CM DE COMPRIMENTO , MATERIAL PLASTICO E METAL PINTADO	deserto	deserto	Item Deserto
item 070	2500	UN	SABONETE LIQUIDO 500 ML	PROQUILL	R\$ 7,00	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 071	70	UN	ESFREGAO DE PISO COM CABO PLASTICO	AJP	R\$ 11,35	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 072	2000	UN	SACO BRANCO PARA LIMPEZA	MARTINS	R\$ 5,50	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 073	1000	PAC	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 100 UNIDADES	GD	R\$ 23,20	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 074	3000	PAC	PAPEL TOALHA 23 CM X 23 CM,2 DOBRAS,EXTRA BRANCO COM 1000 UNIDADES	ELITCHÊ PAPEIS	R\$ 14,00	Berlim Industria De Papeis Ltda
item 075	5000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA	NATUPEL	R\$ 5,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 076	300	UN	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	PROQUILL	R\$ 9,80	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 077	1000	UN	SABAO BARRA 400 G	ALLES BLAU	R\$ 3,92	Jonathan Afonso Do Prado
item 078	2500	UN	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 5 LITROS	PROQUILL	R\$ 6,50	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 079	600	PAC	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES REFORÇADO	GD	R\$ 16,50	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 080	1000	UN	CHUPETA ORTODONTICA Nº02 (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES), BICO EM SILICONE, ESCUDO CONCAVO E COM ABERTURAS, COM ALÇA EM POLIPROPILENO DE SEGURANÇA E APROVADA PELO INMETRO	MAMIMTA	R\$ 8,90	Thais Moreira Castillo Escher
item 081	2000	UN	MAMADEIRA 240 ML, TRADICIONAL, INQUEBRAVEL, COM TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO, FRASCO HIGIENICO E BICO TRADICIONAL EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL E APROVADA PELO INMETRO, MATERIAL: FRASCO, TAMPA E CAPUZ EM POLIPROPILENO E BICO EM SILICONE	NEW	R\$ 8,83	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 082	200	UN	TESOURA PARA CORTAR UNHAS, INFANTIL, FABRICADA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E COM PONTA ARREDONDADA E CABO COM RESINA TERMOPLASTICA	BABY	R\$ 7,48	Mf Machado Soares
item 083	200	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, DE PAREDE	NEO	R\$ 21,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 084	1150	CX	LUVA LATEX PARA LIMPEZA	DESCARPACK	R\$ 28,50	A M Comercio De Produtos De Limpeza L

item 085	10000	UN	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA	NATUPEL	R\$ 8,87	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 086	1000	UN	PANO DE PRATO COM TAMANHO APROXIMADO DE 70CM X 50CM EM ALGODAO	MARTINS	R\$ 2,73	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 087	1000	UN	SACO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADO HOSPITALAR 100 LITROS (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	GD	R\$ 38,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 088	500	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, SEM CABO.	AJP	R\$ 2,85	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 089	200	PAC	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	DSL	R\$ 5,49	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 090	1100	PAC	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	DSL	R\$ 9,98	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 091	5	UN	RODO COM CABO - CABO EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO 1,30 MTS, BASE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 60CM, BORRACHA MEDINDO 60CM	NEO	R\$ 35,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 092	40	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM AEROSOL, EM LATAS COM, NO MÍNIMO, 360 ML CADA, COM FRAGÂNCIA DE LAVANDA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	BASTON	R\$ 6,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 093	50	PAC	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 LITROS, NA COR PRETA, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	GD	R\$ 80,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 094	8	UN	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DOMÉSTICA, COM CERDAS PLUMADAS EM POLIPROPILENO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 65 FEIXES COM 35 CERDAS CADA (TOLERÂNCIA DE 5%) CABO EM MADEIRA COM 1,20 M	NEO	R\$ 4,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 095	100	Un	DESINFETANTE PINHO 500ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS/ GERMES E FUNGOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: ROXO, VERDE, CASTANHO E AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO. ODO: DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 4,5 - 7,0. % ATIVO CATIONICO: 0.	VIDEFORT	R\$ 1,65	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 096	20	CX	ALVEJANTE (AGUA SANITÁRIA) - ALVEJANTE BIODEGRADÁVEL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5% DE CLORO ATIVO, EM CAIXAS COM 12 FRASCOS (COM TAMPAS DE ROSCA) DE 1 LITRO CADA, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PROQUILL	R\$ 23,40	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 097	20	CX	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, 96° GL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EM CAIXAS COM 12 FRASCOS (COM TAMPAS DE ROSCA) DE 1 LITRO CADA; APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725. VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DO MATERIAL DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES.	SUPER VALE	R\$ 96,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 098	30	UN	ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, COM GRADUAÇÃO DE 70° INPM, EM FRASCOS DE, NO MÍNIMO, 0,5LITROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NOTIFICADO PELA ANVISA	BENFORT	R\$ 23,90	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 099	30	UN	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, NA COR BRANCA, MEDINDO, 40 X 65 CM	MARTINS	R\$ 2,30	Jonathan Afonso Do Prado
item 100	30	UN	FLANELA - FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO AVELUDADA PARA REMOÇÃO DE PÓ, NA COR AMARELA OU LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58CM, COM AS BORDAS CHULEADAS	SAGA	R\$ 1,40	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 101	30	UN	ESPONJA - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X7X2CM	BETTANIN	R\$ 0,49	Jonathan Afonso Do Prado
item 102	10	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE FERRO, MEDIDAS DO BALDE: (DXA) 285MM X 290MM	FP	R\$ 9,25	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 103	30	UN	SABONTE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL PARA PRONTO USO, CREMOSO, QUE NÃO PERCA A VISCOSIDADE COM O CALOR, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ERVA DOCE, PH NEUTRO (ENTRE 5,5 E 8,5), NÃO PODE CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, EM BOMBONAS DE 5 LITROS E COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	BEE ROLL	R\$ 7,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 104	50	UN	LIMPA VIDROS - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BENFORT	R\$ 5,88	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 105	100	PAC	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), ROLO DE 30M X 10CM, COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO, EM PACOTES COM 24 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL, CHARME, FOFINHO, FANCY, DUALETTE E MIRAFIORI.	NATUPEL	R\$ 19,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 106	50	PAC	PAPEL TOALHA, NA COR BRANCO, EM FARDOS, CAIXAS OU PACOTES DE 6 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 32G/M². FORMATO COM NO MÍNIMO, 21,5 X 21,3 CM, COM ROLOS DE 20CM X 200 METROS SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE DE FIBRAS VIRGENS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. PACOTE COM 6 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEST PAPER, MELVIS, RIPS PROFESSIONAL OU SIMILAR.	NATUPEL	R\$ 40,00	A M Comercio De Produtos De Limpeza L
item 107	20	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CANO MÉDIO.	LALAN	R\$ 3,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 108	30	CX	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL EM FRASCOS COM 500ML, COM TAMPAS, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, REEMBALDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ATRIUS	R\$ 17,00	Jonathan Afonso Do Prado

item 109	30	CX	DETERGENTE MULTIUSO - DETERGENTE MULTIUSO PARA USO GERAL COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS, EM FOGÕES, GELADEIRAS, PIAS, E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU CLORETO DE DIDECIL DIMETIL, COMPROVADA POR MEIO DA FISQ; EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 A 550 ML; NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DE SEU REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL IMPRESSO NA EMBALAGEM; O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA ESTABILIDADE, RIGIDEZ TAL QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO, SER PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO; - REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) UNIDADES	PROQUILL	R\$ 18,00	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 110	80	FR	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 3 LITROS	PROQUILL	R\$ 13,00	Megalimpo Produtos De Higiene E Limpe
item 111	200	UN	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO MATERIAL: PET PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 LITRO	VIDEQUIMICA	R\$ 4,00	Alpha Higiene E Limpeza Ltda
item 112	100	CX	SACOLA PLÁSTICA 38 X 48, CAIXA COM 1000	NEO	R\$ 48,00	Jonathan Afonso Do Prado
item 113	50	UN	DESINFETANTE AROMA LAVANDA 5 L	VIDEFORT	R\$ 5,60	Alpha Higiene E Limpeza Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E717736F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.059**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais e, em face do que consta no Memorando n.º 400/2023, de 30 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 127.525, de 11 de agosto de 2023, para nomear os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS**, constituído através da Lei Municipal n.º 6.219, de 11 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 8.912 de 17 de Dezembro de 2018, e Resolução n.º 0001/2010, que aprova o Regimento Interno do CMHIS, participarão 11 (Onze) representantes de órgãos do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes e 11 (Onze) representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, assim distribuídos:

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Karina Camillo Rodrigues	Michele Backes Goulart
Serviço Municipal de água e Esgoto - SEMAE	Melissa de Oliveira Maciel	César Rogério Fontoura Monteiro
Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV	Nilson Rodrigues Karam	Oscar Simão Soares Neves
Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP	Barbara dos Santos de Oliveira	Jackson Gottardi Rigotti
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP	Tiane Alves da Silva	Elisandra de Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos - SEMURB	Claudio Schutze	Adriano Ponciano Maicá
Secretaria Geral de Governo - SGG	Margarete Pereira	Linara Gerarde
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres SEPOM	Ana Patrícia Lima Moura	Yara Regina Stokmanns
Procuradoria Geral do Município - PGM	Lilian Maria Frozza	Rita de Cássia de Souza Castagna
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM	Peri Ramos da Silva	Helena Cardoso

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC	Rosângela Kneutz	Antônio Roberto Feijó de Souza

(Portaria nº 127.525, de 11.08.2023.....2)

Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia - ACIST	Madeleine Hilbk	Eliézer Brasil
Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Otoniel de Lima	Cleber dos Santos Martins
SINDUSCOM - VALES	Rafael Cadore	Roberto Potrick
UNISINOS	Débora Becker	Patrícia de Freitas Nerbas
Fórum dos Recicladores	Josué Carvalho dos Santos	Alessandro Flores
Fórum de Regularização Fundiária	Daiane de Aguiar Boita	Jair Silva dos Santos
Fórum dos Condomínios Habitacionais de Interesse Social	Tatiane Viana	Gilberto Fiorenzano Ferreira
Fórum das Cooperativas de Habitação	Nelson Guerra	Mauro Nunes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores	Lucas Cantos	Jaques Soares da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil	Clarel Fernando Ely	Rita Maria Geremia Pavoni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE SÃO PEDRO DO SU

EDITAL 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022, nos termos que seguem **TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA
01	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
02	FRANCIANE MARTINS ILHA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
03	ISA MARTA JUNGES EBLING	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	CRISTINE ADELINA METZ	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	FERNANDA LOPES RIZZATTI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
07	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
08	LÉA CRISTINA SCHMIDT	INSCRIÇÃO DEFERIDA
09	MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
10	LUANA STREB ARTMANN	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
11	STEFÂNIA BRIANCINI CHAGAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
12	NEUSA EICH	INSCRIÇÃO DEFERIDA
13	LUIS EDUARDO DA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
14	LAURIANE MACHADO DOS REIS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
15	JACIRA MIOLO LEAL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
16	MARZANA HOCH	INSCRIÇÃO DEFERIDA
17	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
18	ANDRESSA DOTTO	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Do resultado ora divulgado aos candidatos caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados, mediante preenchido do Anexo VI, assinado e digitalizados em formato "PDF", para a Secretaria Municipal de Educação através do e-maileduacao@saopedrosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, 30 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:629F90BF